

DIARIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXI — 44ª DA REPUBLICA — N. 279

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 1932

EXPEDIENTE

Assinaturas:

Interior Exterior

Particulares e oficiais:

Ano	60\$000	96\$000
Semestre	30\$000	48\$000

Para funcionarios públicos:

Ano	48\$000	78\$000
Semestre	24\$000	39\$000

Número avulso	\$300
Número atrasado	\$400

e mais 100 réis por exercício decorrido.

As assinaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou ano integrais, terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro.

Os assinantes particulares e oficiais, bem como os funcionarios públicos, devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assinaturas anualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assinaturas não pagas, ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assinaturas para funcionarios públicos, que descontam em folha de pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermedio das coletorias federais, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhados diretamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

Os preços fixados para os funcionarios públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

Decreto n. 22.151, de 28 de novembro de 1932.
Decreto n. 22.144, de 25 de novembro de 1932.
Decreto n. 22.145, de 25 de novembro de 1932.
Decreto n. 22.143, de 25 de novembro de 1932.
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 24 e 25 do corrente.
Ministerio da Fazenda — Decretos de 16 e 23 do corrente.
Ministerio da Marinha — Decretos de 25 do corrente.
Ministerio da Guerra — Decretos de 17 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Diretorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade, da Polícia do Distrito Federal e da Imprensa Nacional e *Diario Oficial*.

Ministerio da Educação e Saúde Pública — Expediente do Departamento Nacional de Saúde Pública.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, da Diretoria da Receita Pública, da Recebedoria do Distrito Federal, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda e do Conselho de Contribuintes.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro.

Ministerio da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Expediente, do Departamento dos Correios e Telegrafos e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura — Expediente das Diretorias Gerais de Agricultura, de Contabilidade e do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas e da Superintendencia do Serviço do Algodão.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria e do Povoamento, do Conselho Nacional do Trabalho, da Junta Comercial do Distrito Federal e do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Públicos da União.

Noticiario — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anonimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISORIO

DECRETO N. 22.135 — DE 25 DE NOVEMBRO DE 1932

Dispõe sobre a execução do § 1º do art. 22 do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, referente á transferencia, por limite da idade, de oficiais do Exército para a reserva de primeira classe.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, no uso da atribuição que lhe confere o decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Artigo unico. Continúa em plena execução, a partir da presente data, o disposto no § 1º do art. 22 do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, referente á transferencia, por limite da idade, dos oficiais do Exército para a reserva de primeira classe, suspensa, provisoriamente,

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO PROVISORIO:

Decreto n. 22.135 de 25 de novembro de 1932.
Decreto n. 22.136, de 25 de novembro de 1932.
Decreto n. 22.138, de 25 de novembro de 1932.
Decreto n. 22.140, de 25 de novembro de 1932.

em virtude do decreto n. 21.797, de 5 de setembro ultimo; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1932, 111° da Independencia e 44° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Augusto Ignacio do Espirito Santo Cardoso.

DECRETO N. 22.136 — DE 25 DE NOVEMBRO DE 1932

Revoga o decreto n. 21.637, de 18 de julho de 1932, que subordinada á Circunscrição Militar o territorio do Estado de Goiaz

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, no uso da atribuição que lhe confere o decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Artigo unico. Fica revogado o disposto no decreto numero 21.637, de 18 de julho ultimo, desligando da subordinação á 2ª região militar o territorio do Estado de Goiaz revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1932, 111° da Independencia e 44° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Augusto Ignacio do Espirito Santo Cardoso.

DECRETO N. 22.138 — DE 25 DE NOVEMBRO DE 1932

Dispõe sobre supressão e criação de cargo nas Escolas de Aplicação do Serviço de Veterinaria do Exército e de Aviação Militar

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, no uso da atribuição que lhe confere o decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido, no quadro do pessoal auxiliar da Escola de Aplicação do Serviço de Veterinaria do Exército, o lugar de desenhista, presentemente vago.

Art. 2.º No quadro do pessoal civil da Escola de Aviação Militar fica creado, para o parque, um lugar de desenhista com os mesmos vencimentos do cargo suprimido.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1932, 111° da Independencia e 44° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Augusto Ignacio do Espirito Santo Cardoso.

DECRETO N. 22.140 — DE 25 DE NOVEMBRO DE 1932

Modifica o § 3º do art. 15 e o art. 17 do decreto n. 20.921, de 8 de janeiro de 1932, que instituiu o Conselho Superior de Economias da Guerra

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que lhe expôs o ministro de Estado da Guerra, e usando da atribuição que lhe confere o decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1.º Os artigos 15º, paragrafo terceiro, e 17º do decreto n. 20.921, de 8 de janeiro de 1932, passam a ter a redação seguinte:

Art. 15.

§ 3.º É absolutamente vedado o emprego direto ou indirecto das rendas e economias na compra de veiculos de passageiros, exceção daquelles destinados ao transporte de praças.

Art. 17. O Governo baixará regulamento para execução plena deste decreto, e o Conselho resolverá os casos omissos, respeitada a sua orientação geral.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1932, 111° da Independencia e 44° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Augusto Ignacio do Espirito Santo Cardoso.

DECRETO N. 22.144 — DE 25 DE NOVEMBRO DE 1932

Revoga o § 2º do art. 2º do decreto n. 18.576, de 24 de janeiro de 1929

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que lhe expôs o ministro de Estado dos Negocios da Marinha e usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Artigo unico. Fica revogado o § 2º do art. 2º do decreto n. 18.576, de 24 de janeiro de 1929, que fixou os efetivos dos diversos quadros, seções e companhias do pessoal subalterno da Marinha de Guerra.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1932, 111° da Independencia e 44° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Protogenes Pereira Guimarães.

DECRETO N. 22.145 — DE 25 DE NOVEMBRO DE 1932

Eleva a categoria de delegacia a agencia da Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Sul, em Uruguaiana

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que lhe expôs o ministro de Estado dos Negocios da Marinha e usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1.º Fica elevada a categoria de delegacia a agencia de Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Sul, em Uruguaiana.

Art. 2.º Serão aproveitados, na delegacia, o agente e o remador, com os vencimentos que ora percebem. Os demais lugares, á medida das necessidades, serão preenchidos pelo pessoal do Corpo de Marinheiros Nacionais.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1932, 111° da Independencia e 44° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Protogenes Pereira Guimarães.

DECRETO N. 22.146 — DE 25 DE NOVEMBRO DE 1932

Aumenta a dotação de algumas sub-consignações de verbas do orçamento do Ministerio da Agricultura, mediante redução de iguais quantias em outras sub-consignações das mesmas verbas.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, atendendo a necessidade de suprir a deficiência de dotação de algumas das sub-consignações de verbas do orçamento do Ministerio da Agricultura, com recursos que permitam ocorrer a várias despesas de natureza inadiavel; considerando que tais recursos podem ser obtidos dentro do proprio orçamento mediante transferencia de iguais importancias de outras sub-consignações, e usando da faculdade que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1.º Ficam acrescidas das importancias abaixo indicadas as dotações das seguintes sub-consignações e verbas do art. 5º do decreto n. 21.059, de 18 de fevereiro do corrente ano, mediante reduções de iguais importancias nas sub-consignações das mesmas verbas tambem adiante indicadas: a) na verba 8ª — Serviço de Indústria Pastoral, de 60:000\$000, a sub-consignação 2 — "Material de consumo", consignação "Material", mediante redução na sub-consignação 3 — "Diversas despesas"; b) na verba 17ª — Serviço do Algodão, de 14:000\$000, a sub-consignação 3 — "Diversas despesas, consignação "Material", mediante redução de 1:200\$000, na sub-consignação 4 — Para pagamento, etc., de 9:800\$000, na sub-consignação 5 — Para pagamento do pessoal, etc. e de réis 3:000\$000 na sub-consignação 6 — Para pagamento de diarias, etc., todas da consignação "Pessoal"; c) na verba 19ª — "Instituto de Oleos", de 7:200\$000, a sub-consignação 3 — "Diversas despesas", consignação "Material", mediante redução na sub-consignação 5 — Auxilio para dois alunos, etc., consignação "Pessoal"; na verba 20ª — Serviço Florestal do Brasil, de 2:000\$000, a sub-consignação 2 — "Material de

A aprendiz de primeira classe, os de segunda classe Archimino Telles e Jorge Fernandes.

Foram reformados:

No posto de segundos tenentes, de conformidade com o art. 3º do decreto n. 21.887, de 29 de setembro de 1932, o lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, percebendo os vencimentos e vantagens integrais de que trata a alínea c do art. 2º do decreto supra mencionado, os seguintes sub-oficiais:

Artífice de máquinas do Corpo de Sub-Oficiais da Armada Julião Mariano da Silva;

Enfermeiro do Corpo de Sub-Oficiais da Armada Leoncio José de Oliveira;

Condutor maquinista do Corpo de Sub-Oficiais da Armada Alceu de Faria;

Fiel do Corpo de Sub-Oficiais da Armada Manoel Ferreira de Lemos Junior;

Fiel do Corpo de Sub-Oficiais da Armada José Cupertino da Graça;

Escrevente do Corpo de Sub-Oficiais da Armada Manoel Leite da Silva Medeiros Filho;

Mestre do Corpo de Sub-Oficiais da Armada Francisco Rosa dos Santos;

Mestre do Corpo de Sub-Oficiais da Armada Genesio Leocadio;

Escrevente do Corpo de Sub-Oficiais da Armada João da Silva Vasconcellos;

Enfermeiro do Corpo de Sub-Oficiais da Armada Bernardino José da Silva Maia;

Enfermeiro do Corpo de Sub-Oficiais da Armada João de Almeida Torres;

Fiel do Corpo de Sub-Oficiais da Armada Carlos Alfredo Fernandes;

Fiel do Corpo de Sub-Oficiais da Armada Isidoro José Vieira;

Mestre do Corpo de Sub-Oficiais da Armada Antonio Vidal de Almeida;

Fiel do Corpo de Sub-Oficiais da Armada Horacio José Antunes.

De acordo com o decreto n. 21.062, de 18 de fevereiro de 1932, e de conformidade com as instruções aprovadas e mandadas executar pelo decreto n. 20.335, de 27 de agosto, o terceiro sargento n. 5.730 — AE-AR-MA — (TR) — João Borges de Sá, percebendo os vencimentos que lhe competirem na forma da legislação em vigor.

De acordo com o art. 1º do decreto n. 21.887, de 20 de setembro último, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, o sub-oficial artífice de aviação, carpinteiro, do Corpo de Sub-Oficiais da Armada João da Costa Guimarães, no posto de segundo tenente, percebendo os vencimentos e vantagens de que trata a alínea a do art. 2º do decreto supra mencionado e mais 8 quotas na razão de dois por cento (2 %) sobre a soma desses mesmos vencimentos e vantagens, de conformidade com o disposto na alínea b do referido art. 2º, visto contar vinte e oito anos e dias de serviço e mais de cinquenta e quatro anos de idade;

De acordo com o art. 1º do decreto n. 21.887, de 29 de setembro último e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, o sub-oficial enfermeiro do Corpo de Sub-Oficiais da Armada Feliciano José Teixeira, no posto de segundo tenente, percebendo os vencimentos e vantagens de que trata a alínea a do art. 2º do decreto supra mencionado e mais oito (8) quotas na razão de dois por cento (2 %) sobre a soma desses mesmos vencimentos e vantagens, de conformidade com o disposto na alínea b do referido art. 2º, visto contar vinte e oito anos, um mês e dias de serviço e mais de cinquenta e quatro anos de idade;

De acordo com o art. 1º do decreto n. 21.887, de 29 de setembro último e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, o sub-oficial enfermeiro do Corpo de Sub-Oficiais da Armada Luiz Augusto de Mattos Kelly, no posto de segundo tenente, percebendo os vencimentos e vantagens de que trata a alínea a do art. 2º do decreto supra mencionado e mais doze (12) quotas na razão de dois por cento (2 %) sobre a soma desses mesmos vencimentos e vantagens, de conformidade com o disposto na alínea b do referido art. 2º, visto contar trinta e dois anos, três meses e dias de serviço e mais de cinquenta e quatro anos de idade;

De acordo com o art. 1º do decreto n. 21.887, de 29 de setembro último e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, o sub-oficial fiel do Corpo de Sub-Oficiais da Armada João Antonio Corrêa da Silva, no posto de segundo tenente, percebendo os vencimentos e vantagens de que trata a alínea a do art. 2º do decreto supra mencionado e mais oito (8) quotas na razão de dois por cento (2 %) sobre a soma desses mesmos vencimentos e vantagens, de conformidade com o disposto na alínea b do referido art. 2º, visto contar vinte e oito anos e dias de serviço e mais de cinquenta e quatro anos de idade;

De acordo com o art. 1º do decreto n. 21.887, de 29 de setembro último e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, o sub-oficial enfermeiro do Corpo de Sub-Oficiais da Armada Alberto de Castro Marques, no posto de segundo tenente, percebendo os vencimentos e vantagens de que trata a alínea a do art. 2º do decreto supra mencionado e mais nove (9) quotas na razão de dois por cento (2 %) sobre a soma desses mesmos vencimentos e vantagens, de conformidade com o disposto na alínea b do referido art. 2º, visto contar vinte e nove anos, quatro meses e dias de serviço e mais de cinquenta e quatro anos de idade;

De acordo com o art. 1º do decreto n. 21.887, de 29 de setembro último, art. 8º do decreto n. 20.536, de 20 de outubro de 1931, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, o sub-oficial escrevente do Corpo de Sub-Oficiais da Armada Luiz Rodrigues de Queiroz, no posto de segundo tenente, percebendo os vencimentos e vantagens de que trata a alínea a do art. 2º do decreto supra mencionado e mais dez (10) quotas na razão de dois por cento (2 %) sobre esses mesmos vencimentos e vantagens, de conformidade com o disposto na alínea b do referido art. 2º, visto contar vinte e nove anos, nove meses e dias de serviço e mais de cinquenta e quatro anos de idade;

De acordo com o art. 1º do decreto n. 21.887, de 27 de setembro último, art. 8º do decreto n. 20.536, de 20 de outubro de 1931, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, o sub-oficial artífice de aviação, carpinteiro, do Corpo de Sub-Oficiais da Armada José Estevam de Assumpção, no posto de segundo tenente, percebendo os vencimentos e vantagens de que trata a alínea a do art. 2º do decreto supra mencionado e mais sete (7) quotas na razão de dois por cento (2 %) sobre esses mesmos vencimentos e vantagens, de conformidade com o disposto na alínea b do referido art. 2º, visto contar vinte e seis anos, dez meses e dias de serviço e mais de cinquenta e quatro anos de idade.

Fóram transferidos para a reserva de primeira classe:

Conforme requereram: o capitão de mar e guerra — QM — José Corrêa de Mello no mesmo e com o soldo de contra-almirante, percebendo mais dezessete quotas de dois por cento (2 %) sobre o dito soldo anual, visto contar quarenta e dois anos, cinco meses e dias de serviço; e o capitão de fragata — QM — Rufino Funs da Silva, no mesmo posto e com o soldo de capitão de mar e guerra, percebendo mais doze quotas de dois por cento (2 %) sobre o dito soldo anual, visto contar trinta e sete anos, três meses e dias de serviço;

De conformidade com o decreto n. 19.700, de 12 de fevereiro de 1931, o primeiro tenente do Corpo de Oficiais da Armada Norton Demaria Boiteux, no mesmo posto, percebendo os vencimentos que lhe competirem na forma da legislação em vigor.

Foi concedida, de conformidade com o decreto n. 16.074, de 22 de junho de 1923, a "Medalha da Vitória" ao oficial, sub-oficiais, mestre de música, inferiores e ex-praça que se seguem:

Capitão-tenente Mario Camara Hoffmann; sub-oficiais, mestre João Rodrigues de Albuquerque, contra-mestres Maximiano Costa e Francisco Luiz de Moura, escreventes Luiz Meira de Oliveira e João Prado Maia, fiel Ernesto Fernandes da Silva, condutores de máquinas Juvencio de Souza Torni e Bernardino Alves de Souza e condutor de caldeira José Antonio Monteiro; mestre de música Francisco dos Santos; primeiros sargentos, auxiliares especialistas artilheiros, Armando Martins, Antonio Lucio Brandão e Lourenço Eduardo Eustachio dos Santos; segundos sargentos, auxiliares especialistas, artilheiro Antonio Francisco de Sant'Anna e contra-mestre Nicodemos de Oliveira Lima; terceiros sargentos, auxiliares especialistas, artilheiro comissionado João Rodrigues Vieira, maquinista Luiz Ferreira Leite e eletricista Francisco Luiz do Espírito Santo e ex-praça João Borges.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 17 do corrente:

Foram promovidos:

Na arma de infantaria — a primeiro tenente os segundos tenentes Osni Caldeira, Julio de Rezende Rubim, Henrique Pinheiro de Almeida, Teodomiro Gaspar de Almeida, Omar Guimarães Omena, Antonio Teixeira de Souza, Naldo de Lages Bastos Vieira, Golberi do Couto e Silva, Geraldo de Menezes Côrtes, Careri Martins de Lima, Carlos Ribeiro Trovão, Petronio Machado Costa, Fausto Monte Marçilac, Vitor Hugo Alencar Cabral, Raimundo Neto Corrêa, Abel de Araujo Cunha, Lauro Antunes Corrêa, Osvaldo Batista de Castro, Ciro da Cruz Soares, Geraldo Daltro da Silveira, Aquiles de Paula Dias, Nelson Leitão Martins, Mozar Dorneles, Marcio Pinheiro Barroso, Iremar de Figueiredo Ferreira Pinto, Ito Justino da Mota Garcia, Francisco de Oliveira Cabral, Placido da Rocha Barreto, Ernani Leite Barbosa, Olavo Duarte Mendes, Silvestre Travassos, Carlos de Oliveira Ribeiro Campos, Ivo Martins de Souza, Rivaldo Jardim de Brito, Celso Tovar Bicuado de Castro, Arnaldo Moura de Azevedo, Afonso da Cunha, Mesquita, Anibal Carneiro Tomaz Alves, Oscar Jansen Barroso, Americo Pais de Araujo, Eduardo Regis Vieira, Morenci do Couto e Silva, Miguel Mozili, Aluizio Brigido Borba e José Freire do Prado, e a segundos tenentes os aspirantes a oficial Durval Miguel de Barros, que contará antiguidade de 20 de agosto do corrente ano, e Nemesio Gay de Campos;

Na arma de cavalaria — a segundo tenente os aspirantes a oficial Amadeu Anastacio, que contará antiguidade de 20 de agosto de 1932, e Cid Pinheiro Barroso, que contará antiguidade de 6 de outubro do ano citado;

Na arma de artilharia — a primeiro tenente os segundos tenentes Luiz Blotes Condado, Henrique Oscar Wiedesspahn, Antonio Linhares de Paiva, Ubiratan Miranda, Aguinaldo de Oliveira de Almeida, Prudente de Castro Jobim, Mauricio Pirajá, Benedito Siqueira, Enjolvias Vieira de Melo, Acindino Ferreira da Silva, Moacir Silveira Lopes, Gustavo Francisco Richard, Osvaldo Brito Fernandes, Americo Ferreira da Silva, João Baltazar de Carvalho e Silva, Nelson Cabral de Moura e Raimundo Dalcool; e a segundo tenente os aspirantes a oficial Flaminio Deodoro Nunes e Osvaldo de Melo Loureiro, devendo contar antiguidade de 20 de agosto de 1932;

Na arma de aviação — a primeiro tenente os segundos tenentes Martinho Candido dos Santos, Homero Souto de Oliveira, Alvaro Domingos de Freitas, Sinval de Castro e Silva Filho, Osvaldo Baloussier José Vicente de Faria Lima e Miguel Lampert; e a segundo tenente os aspirantes a oficial Helio Brugman da Luz, Renato Augusto Rodrigues, Henrique de Castro Neves, Antonio Raimundo Pires, Benedito de Carvalho, Oscar de Oliveira Batista, Vitor da Gama Barcelos e Adamastor Beltrão Cantalice;

No Corpo de saúde — a primeiro tenente farmacêutico os segundos tenentes farmacêuticos Clodoveu Sales Gadelha, Olinto da Silva Schmidt, Otacilio Almeida, Manoel Ferreira da Silva Neto e José Leite Bitencourt Calazans;

No Serviço de veterinaria — a primeiro tenente veterinario os segundos tenentes veterinarios Antonio Bastos Dias, Peri Figueiredo da Cunha, Haroldo Moreira Gomes, Raul Dinoá Costa, Germano de Oliveira Ponce, Alirio de Souza, Benjamin Constant Keler, Eduardo de Lima Prado, Saturnino Santana Filho, Nelson Chaves Henriques, Clovis Burlamaqui Monteiro, Gilberto Monteiro de Queiroz, Tirso Vilela, Artur Fernandes da Cunha e João Lemos Filho;

No quadro de oficiais de administração: a 1º tenente os segundos tenentes José Ribeiro dos Santos, Afonso Solano de Oliveira e Pascoal Luiz Caetano;

No quadro de oficiais contadores: a 1º tenente, os segundos tenentes João Evangelista da Silva Filho, Osvaldo José Montano, Raul Menzi, Corinto Brissac de Lucena, Antonio Isquierdo, Valentim Leão de Lima e Daniel Cristóvão.

— Por outros de 25 do mesmo mês:

Foram classificados por absoluta conveniencia do serviço:

Na arma de artilharia, os maiores João de Andrade Ninô, no II grupo do 8º regimento de artilharia montada (Pouso Alegre), José Sabino Maciel Monteiro Filho no 3º grupo de artilharia de costa (Maipús) e Oswaldo Cordeiro de Faria no

II grupo do 3º regimento de artilharia montada (sem efetivo e, o tenente-coronel Manoel Raimundo da Paz Filho, no 7º regimento de artilharia montada;

Na arma de infantaria, o tenente-coronel Amadeu Carneiro de Castro, no 26º batalhão de caçadores.

Foram concedidas reformas, de acordo com o art. 37, § 3º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, no mesmo posto e com o soldo de 2º tenente, ao 1º sargento, escrevente, Antonio Pereira de Carvalho, visto contar mais de 25 anos de serviço, no mesmo posto; no mesmo posto, ao 1º sargento Aureliano de Souza Ferraz, do 2º grupo de artilharia de costa, e cabo Uilysses Vieira da Silva, contador, do 2º regimento de infantaria, visto contarem mais de 20 anos de serviço.

Foi declarado sem efeito a reforma administrativa do 2º tenente veterinario Elias de Carvalho Cerqueira London, determinada por decreto de 6 de outubro ultimo.

Foram nomeados:

Luiz José da Silva, para o lugar de continuo da Diretoria de Engenharia;

Servente da Diretoria de Engenharia, o reservista Severino Lopes da Silva.

Foram reformados, administrativamente, como incursos nas disposições do decreto n. 19.700, de 12 de fevereiro de 1931, o tenente-coronel medico Dr. Alberto Mariz Pinto, maiores Elói de Souza Medeiros, de artilharia; Leoncio de Figueiredo Neiva, de infantaria; Euclides Loreti Ferreira, de artilharia e Belfort Americo de Matos, de cavalaria; capitães Otavio Massa, de infantaria; Americo Gonçalves Ferreira, de cavalaria, e Joaquim Marcelino Coelho, farmacêutico; primeiros tenentes José Sampaio Simão, Melquides da Silva Tavares, Carlos Flores Monteiro Tourinho, Lucidio de Arruda, José Carlos de Freitas, Alvaro de La Roque Couto, João Armando Corrêa da Costa, e segundos tenentes João Gualberto Zorron, Gumerindo Bruno Borges e Ivo Arruda, de infantaria; primeiros tenentes Bernardo de Azevedo Martins e Alcides Amaral Barcelos, de cavalaria; Anibal Vieira Macedo, e Abelardo Marcondes dos Santos, de artilharia; Nelson Felicio dos Santos, de engenharia; Luiz Paulino Melo e Luiz Felipe Santaiana de Castro, medicos; Benedito Bruno da Silva, veterinario, e segundos tenentes José Pio da Rocha, farmacêutico e João Petronilho dos Santos, contador, percebendo as vantagens relativas aos postos que tem na reserva de primeira classe.

Foram transferidos, por absoluta conveniencia do serviço, na arma de infantaria, o tenente-coronel Otavio Felix Ferreira e Silva, do 8º para o 5º regimento e o major Alcides Rodrigues de Souza, do II batalhão do 8º regimento para o III batalhão do 6º regimento.

Foi nomeado, membro da Comissão Central de Requisições, o contra-almirante do Corpo de Commissarios da Armada José Diniz Villas Boas Filho.

Foram transferidos:

Na arma de infantaria, os maiores João Batista Maciel Monteiro e José Maria Leal de Menezes, do quadro ordinario para o suplementar e por absoluta conveniencia do serviço;

Na arma de engenharia, o major Durival Brito e Silva, do quadro ordinario para o suplementar, por conveniencia absoluta do serviço.

Foram classificados:

Na arma de engenharia, o major José Pinheiro Bezerra de Menezes, no 2º batalhão (S. Paulo) e na arma de infantaria, os maiores Filomeno de Assis Brandão, no 4º batalhão de caçadores; Antonio Candido de Almeida Costa, no I batalhão do 4º regimento; Teofilo Barnewitz no III batalhão do 4º regimento; Joaquim Vidal Pessoa, no I batalhão do 5º regimento; Amado Mena Barreto, no I batalhão do 6º regimento; Otavio Alves de Araujo, no II batalhão do 6º regimento; Fausto Gariga de Menezes, no 14º batalhão de caçadores; Alvaro Augusto Frias Vilar, no 25º de caçadores; Volgran Pinheiro Cruz no 18º de caçadores; João de Moraes Niemeyer, no 21º de caçadores, e Franklin Emilio Rodrigues e Ascanio Viana, no quadro suplementar, todos por conveniencia absoluta do serviço.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça

Segunda secção

Requerimentos despachados

Agostinho Palermo, Raphael Tortal Genó, Nelson Ribeiro Pereira e Silvino José do Nascimento. — Deferidos.

Cícero José Delmondes. — Apresente o original da certidão de idade.

Jayme de Mendonça Brito. — À vista do pouco tempo decorrido do cumprimento da pena, por crime de roubo, indefiro.

Antonio Teixeira. — Junte o documento com que provou a cidadania, ao alistar-se eleitor.

Rodrigo Joaquim Pinto e Antonio Peixoto. — Completam os selos dos documentos apresentados.

Diretoria do Interior

Por portarias de 29 do corrente mês, foram declarados cidadãos brasileiros:

José Rubi, natural da Espanha, nascido a 17 de fevereiro de 1890, filho de Pedro Rubi e de Encarnação Munoz Rubi, casado, residente no Estado de São Paulo.

Manoel Pereira, natural de Portugal, nascido a 15 de setembro de 1891, filho de Joaquim Pereira e de Maria Libânia, casado, residente nesta Capital.

Requerimentos despachados

Dia 28 de novembro de 1932

Isaias Armstrong, pedindo prorrogação de licença, sem vencimentos, de acordo com o art. 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. — À vista do atestado médico, que poderá prevalecer ou não, na decisão do pedido, requeira com fundamento no art. 9º, da lei de licenças.

Dia 29

Caetano Ernesto da Fonseca Costa e Alfredo de Freitas Guimarães, das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, solicitando prorrogação de prazo. — Deferido, por vinte dias, com o desconto da lei.

Juan Margarit Duran, solicitando naturalização. — Promova, preliminarmente, no juízo do casamento o restabelecimento do nome legal.

Paulino de Oliveira Souza, residente no Estado de S. Paulo, solicitando naturalização. — Junte atestado, policial, provando ter mais de cinco anos de residência no Brasil.

Manoel Antonio da Cruz Fidalgo, residente no Estado de S. Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local.

Manoel Antonio Teixeira, residente no Estado de S. Paulo, solicitando naturalização. — Prove residir no Brasil há mais de cinco anos.

Paulo Rodrigues de Castro, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove o seu estado civil.

Ephraim Schechter, solicitando certidão. — Faça reconhecer, por tabelião, a firma da petição.

Isaac Bialogorski, residente no Estado de S. Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local; atestado de residência no Brasil há mais de cinco anos; e especifique a prole, si a houver, do extinto casamento.

José Kohler, residente no Estado de S. Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas das justiças federal e local e da polícia.

Diretoria de Contabilidade

Aditamento ao expediente de 17 de novembro de 1932

ATOS DO SR. MINISTRO

Primeira secção

Ao procurador da República no Território do Acre:

Telegrafou-se comunicando as providências sobre o pagamento de vencimentos ao bacharel Mario Menezes de Castro, promotor do 2º Termo da Comarca de Cruzeiro do Sul, no período de 3 de junho a 12 de agosto deste ano.

Segunda Secção

Circular n. 2.180 — Não tendo sido prestados até a presente data os esclarecimentos de que tratam os avisos circulares deste ministério ns. 1.649 e 1.997, de 9 de setembro e 15 de outubro deste ano, respectivamente, solicito com urgência, a aludida informação, para que possa ser respondido o aviso número 156, de 29 de julho último, do Ministério da Fazenda.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração. — Antunes Maciel.

Ao diretor da Secretaria da Câmara dos Deputados:

Idênticos: ao presidente da Assistência Judiciária e Depositário Público do Distrito Federal.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas:

Comunicou-se que o pagamento dos vencimentos, de 3 de junho a 12 de agosto deste ano, que competem ao adjunto de promotor do 2º Termo da Comarca de Cruzeiro do Sul, bacharel Mario Menezes de Castro, devem ser pagos, visto ter ficado sem efeito sua transferência.

— Ao juiz da 2ª Zona Eleitoral do Distrito Federal:

N. 1.718 — Solicita a remessa de modelo n. 7 para qualificação eleitoral.

Aditamento ao expediente de 19 de novembro de 1932

Segunda Secção

ATOS DO SR. MINISTRO

Ao Ministério da Fazenda:

Avisos:

N. 2.188 — Solicitou-se o pagamento de 1:125\$ à The Caloric Company, de fornecimentos de gasolina a este ministério, em outubro último.

N. 2.189 — Idem de 1:318\$800 a J. Patrício & Comp., de passagens para a Colônia de Dois Rios, em setembro último.

Primeira Secção

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Ofícios:

Ao diretor geral da Contabilidade da Secretaria da Educação e Saúde Pública:

N. 1.723 — Transmitiu-se os documentos referentes ao pedido de pagamento, de subvenção feito pela Faculdade de Farmácia e Odontologia do Ceará.

— Ao diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 1.724 — Solicitaram-se informações sobre o regulamento da Caixa de Aposentadoria e Pensões dessa repartição.

— Ao juiz da 1ª Zona Eleitoral do Distrito Federal:

N. 1.725 — Transmitiu-se para exigências a conta da Société Anonyme du Gaz, na importância de 77\$800, de consumo em setembro último.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Amazonas:

N. 1.729 — Comunicou-se haver sido solicitado ao Ministério da Fazenda, por exercícios findos, o pagamento de réis 2:107\$500 ao bacharel José Martins de Freitas, por ter exercido, interinamente, de 1 a 28 de maio de 1931, o cargo de juiz federal no Acre.

Segunda Secção

Ao Sr. V. Lima & Comp. Limitada "Lux Jornal":

N. 1.726 — Comunicou-se o restabelecimento do serviço da "Lux-Jornal", a partir de 15 do corrente mês.

— Ao diretor geral da Contabilidade da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 1.727 — Agradeceu-se a comunicação de posse.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 1.728 — Agradeceu-se a comunicação de posse.

Despacho publicado:

Despacho publicado pelo Sr. diretor geral:

Santa Casa da Misericórdia, pedindo pagamento da quantia de 1:247\$, proveniente dos funerais do doutor Demétrio Ribeiro. — Apresente petição.

Expediente de 22 de novembro de 1932

Primeira Secção

ATOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao presidente do Tribunal de Contas: N. 2.190 — Solicitaram-se providências para ser posta à disposição da Comissão de Compras a importância de 310:000\$, para atender às despesas com a execução do decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932.

N. 2.191 — Idem à disposição da Comissão Central de Compras e do presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, das importâncias de 9:611\$ e 389\$, respectivamente.

— Ao Ministério da Fazenda:

N. 2.192 — Comunicou-se haver sido solicitado ao Tribunal de Contas, no sentido de ser posta à disposição da Comissão de Compras a importância de 310:000\$, para atender às despesas com a execução do decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932.

N. 2.193 — Identica comunicação foi feita sobre as importancias de 9:611\$ e 389\$, á disposição da Comissão Central de Compras e Tribunal do Juri.

N. 2.194 — Restituiu-se o processo que acompanhou o aviso daquele ministerio n. 220, de 11 do corrente, sobre subvenções que competem ao Instituto de Proteção e Assistência á Infancia de Natal, no Rio Grande do Norte.

N. 2.195 — Transmittiu-se a cópia do telegrama do presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí.

N. 2.205 — Solicitaram-se providencias sobre o pagamento de ajudas de custo aos funcionarios nomeados para as secretarias dos tribunais eleitorais nos Estados.

— Ao diretor interino da Casa de Detenção:

N. 2.201 — Autorizou-se o empenho provisorio da despesa para o fornecimento até o fim do corrente ano de alimentação e diéta aos presos.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 2.202 — Comunicou-se haver sido o chefe de Policia autorizado a empenhar provisoriamente, no corrente ano, despesas por conta do crédito de 500:000\$000 suplementar á sub-consignação n. 2, "Material de consumo".

N. 2.203 — Identica comunicação ao diretor da Casa de Detenção para empenhar despesas por conta do crédito suplementar á verba n. 2, "Material de consumo".

— Ao comandante da Policia Militar:

N. 2.204 — Comunicou-se haver sido aprovado o balancete da receita e despesa da Caixa de Economias.

— Ao diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 2.199 — Comunicou-se haver autorizado o pagamento de gratificações, até a importancia de 2:290\$, ao pessoal empregado em serviços extraordinarios.

— Ao chefe de Policia do Distrito Federal:

N. 2.200 — Autorizou-se o empenho provisorio, até a importancia de réis 500:000\$, por conta do crédito suplementar a ser aberto á sub-consignação n. 2, "Material de consumo".

— Ao ministro-presidente do Superior Tribunal de Justiça Eleitoral:

N. 2.196 — Comunicou-se haverem sido tomadas providencias junto ao Tribunal de Contas para ser posta á disposição da Comissão Central de Compras a importancia de 300:000\$, para execução do decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932, assim como sobre o fornecimento que deve ser feito áquele tribunal.

N. 2.198 — Transmittiu-se cópia do officio n. 290, de 8 deste mês, do diretor da Estrada de Ferro de Goiaz.

— Ao presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal:

N. 2.197.

Policia do Distrito Federal

Expediente de 29 de novembro de 1932

Requerimentos despachados

Pelo Sr. diretor da Secretaria:

Salvador Aluizio Francisco Capella, Elvira Rodrigues e Enrique Fernandes Gonzalez. — A' 3ª Delegacia Auxiliar.

José Rodrigues Ramalho e Pedro Frederico Obertander. — Certificuem-se e restituam-se, em termos.

Sebastião Rodrigues de Casseres, Antonio Pedroso Reis e Tacito Torres da Silveira. — Certificuem-se.

Urbano Pedral Sampaio. — Averbe-se, em termos.

Antonio Ferreira, Walter Dactwyler, Vicente Albino, Francelina Jaguaribe Gomes de Mattos, Alfredo José Alcântara, Durvalina de Souza, Djanira Ferreira Machado, Normelia da Silva, Alayde Alves de Magalhães, Maria Ribeiro, capitão Mario de Oliveira Sampaio, Samuel Fimberg, José Pereira da Graça Couto, Mario Guimarães Fernandes Pinheiro e Murillo Lavrador. — Concedam-se os passaportes.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

Expediente de 29 de novembro de 1932

Officios remetidos:

N. 4.591 — Ao Sr. Ulpiano de Barros, diretor, interino, da Rede de Viação Cearense, devolvendo relações de requisições de passagens e transportes que deixaram de ser publicados no *Diário Oficial*.

N. 4.592 — Ao Sr. chefe do Serviço de Material do Ministerio das Relações Exteriores — Comunicando a importancia das impressões "Quadro Mensal das Missões Diplomaticas Brasileiras" e do "Quadro Consular Brasileiro".

N. 4.593 — Ao Sr. procurador da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, S. Paulo — Restituindo relações de diversas requisições que não foram publicadas no *Diário Oficial*.

N. 4.594 — Ao Sr. Antonio V. Avila, diretor da E. de Ferro S. Luiz, Terezina — Maranhão — Idem, idem.

N. 4.595 — Ao Sr. diretor gerente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro — Restituindo relações de passagens e demais transportes que deixaram de ser publicadas no *Diário Oficial*.

N. 4.596 — Ao Sr. diretor da Great Western of Railway Company Ltd. — Idem, idem.

N. 4.597 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Comunicando o custo de uma encomenda.

N. 4.598 — Ao Sr. Arnaldo Hopper — Marcelino Ramos — Remetendo dois exemplares do Código Civil — Rio Grande do Sul.

N. 4.599 — Ao Sr. diretor da Companhia Brasileira Ferro Viária Este Brasileiro — Restituindo relações de requisições e demais transportes que deixaram de ser publicadas no *Diário Oficial*.

N. 4.600 — Ao Sr. secretario da Associação dos Lavradores de Manhumirim, Minas Gerais — Respondendo á carta de 19 do mês último sobre preços de assinaturas do *Diário Oficial*.

N. 4.601 — Ao Sr. capitão do Porto de Corumbá, Matto Grosso — Remetendo um talão de recebo na importancia de 9\$, relativo a compra de obras e comunicando a existencia de um saldo de 1\$500 na tesouraria desta repartição.

N. 4.602 — Ao Sr. Joaquim I. A. Lisboa, inspetor de Seguros — Agradecendo a gentileza da comunicação de ter assumido o cargo de inspetor.

N. 4.603 — Ao Sr. inspetor da Alfandega de São Francisco, Santa Catarina — Agradecendo a comunicação de ter assumido o cargo de inspetor.

N. 4.604 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal — Remetendo o pedido

n. 624.591, de material em substituição ao de n. 624.499, do corrente exercicio.

N. 4.605 — Ao Sr. diretor da Casa da Moeda — Comunicando ter ordenado a remessa do "Boletim Eleitoral" e qual a importancia da sua assinatura anual e semestral.

N. 4.606 — Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento — Comunicando não ter remetido o exemplar do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, por se achar esgotada a edição.

N. 4.607 — Ao Sr. secretario da presidencia da Republica — Comunicando o custo de uma encomenda.

N. 4.608 — Idem, idem.

N. 4.609 — Ao Exmo. Sr. Francisco Antunes Maciel, M. D. ministro da Justiça e Negocios Interiores — Agradecendo a comunicação de ter assumido o cargo de ministro da Justiça e Negocios Interiores.

N. 4.610 — Ao Sr. Juiz da Sexta Vara Criminal — Comunicando o custo de uma encomenda.

N. 4.611 — Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Comunicando o custo de uma encomenda.

N. 4.612 — Ao Sr. Juiz da Sexta Vara Criminal — Idem, idem.

N. 4.613 — Ao Sr. diretor geral da Diretoria do Interior do Ministerio da Justiça — Restituindo o requerimento do servente Alpheu Pereira Gurgel — Solicitando promoção na vaga de continuo

N. 4.614 — Ao Sr. diretor do Instituto Nacional de Musica — Comunicando o custo de uma encomenda.

N. 4.615 — Ao Sr. Juiz de Direito da Sexta Vara Criminal — Idem, idem.

N. 4.616 — Idem, idem.

N. 4.617 — Ao Sr. diretor geral da Diretoria do Interior do Ministerio da Justiça — Restituindo o memorial do servente José dos Santos Bequito, solicitando promoção á correio.

N. 4.618 — Ao Sr. gerente do Banco do Brasil Solicitando o pagamento de assinatura do *Diário Oficial*, que foram fornecidas ás agencias do Banco, independente requisição.

Ns. 4.619 a 4.623 — Ao Sr. contador geral da Republica — Remetendo as guias de recolhimentos feitos ao Banco do Brasil, das receitas arrecadadas nos dias 18, 19, 21, 22 e 23, do corrente mês.

Requerimentos despachados

Eulina Ferreira da Veiga. — Nada ha que deferir.

Castorina, Violante Mota. — Sele os documentos.

Ministerio da Educação

e Saude Pública

Departamento Nacional de Saúde Pública

DIRETORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente de 19 de novembro de 1932

Officios:

Ao Sr. inspetor Sanitario do paquete "Santos".

N. 1.886 — Solicitando providencias no sentido de ser encaminhado ao inspetor de Saude do Porto de Manaus, um engradado com duas máquinas de escrever.

— Ao Sr. inspetor de Saúde dos Portos de S. Paulo:

N. 1.887 — Comunicando que, muito embora esteja sendo feita a desratização de embarcações nesse porto, pelo processo do ácido cianhídrico, julga de toda a conveniência a execução das obras de que carece a barca desinfetório "Dr. Caetano Cerqueira", uma vez que a verba dessa inspetoria comporte tal despesa.

N. 1.889 — Enviando cópias do decreto n. 20.452, de 28 de setembro de 1931, das instruções do departamento, regulando o assunto e finalmente, do contrato realizado com H. Simon para realização do serviço, afim de que possam ser cumpridas rigorosamente, as instruções baixadas para o emprego do ácido cianhídrico nas operações sanitárias de desratização e desinsetização.

Dia 21

Ao Sr. diretor de Contabilidade deste departamento:

N. 1.890 — Remetendo a 3ª via do quadro demonstrativo da renda produzida pela Inspeção de Saúde do Porto de Santos, durante o mês de agosto deste ano.

N. 1.891 — Idem, idem, idem, pela de Manaus.

N. 1.892 — Idem, da Inspeção de Saúde do Porto de Santos, durante o mês de julho próximo findo.

— Ao Sr. sub-inspetor de Saúde do Porto Murinho:

N. 1.893 — Confirmando um telegrama em que pede informações do motivo pelo qual se recusam os fornecedores a fornecer a essa repartição.

Dia 22

N. 1.896 — Solicitando providências afim de que fique resolvido o caso dos inspetores sanitários e enfermeiros da Inspeção Sanitária da Marinha Mercante, no que concerne a uniforme, pois estão constantemente chegando a esta diretoria reclamações relativas ao uso do uniforme, entendendo alguns comandantes de vapores que esses funcionários estão sujeitos ao uso do ultimamente prescrito para o pessoal em serviço nas embarcações da Marinha Mercante Nacional; comunicando que o decreto número 21.509, organizou os quadros de embarcadigos das empresas de navegação para os efeitos de nacionalização do trabalho mercante, determinando, segundo a alínea a, do parágrafo único, do artigo que os inspetores sanitários marítimos e os enfermeiros da Inspeção da Defesa Sanitária Marítima, não serão incluídos nos quadros dos embarcadigos, não podendo, assim, estar sujeitos ao uso do uniforme determinado pelo decreto acima referido.

— Ao diretor geral deste departamento:

N. 1.897 — Remetendo um requerimento do Sr. Agenor Lopes de Oliveira, escrivão deste departamento, com exercício nesta diretoria, ao Sr. ministro da Educação e Saúde Pública, solicitando mandar transcrever o teor do atestado que o mesmo requerimento acompanha, em seus assentamentos, relativo aos serviços que prestou na Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores e no Presídio Militar da referida ilha.

— Ao diretor de Contabilidade:

N. 1.901 — Remetendo folhas de pagamento do pessoal titulado e subalterno da Sub-Inspeção de Saúde do Porto

de Paranaguá, correspondentes ao mês de setembro último.

N. 1.902 — Idem, idem, idem, da de Florianópolis.

N. 1.903 — Idem, idem, idem, da de Vitória.

N. 1.904 — Idem, idem, idem, da de São Luiz.

N. 1.905 — Idem, idem, idem, da de Aracajú.

N. 1.906 — Idem, idem, do mês de agosto último, da Sub-Inspeção de Amarração.

N. 1.907 — Idem, idem, do mês de setembro da Sub-Inspeção de Natal.

N. 1.908 — Idem, idem, idem, da de Maceió.

N. 1.909 — Idem, idem, idem, da Inspeção do Rio Grande.

N. 1.910 — Idem, idem, idem, da de São Salvador.

N. 1.911 — Idem, idem, idem, da de Recife.

N. 1.912 — Idem, idem, idem, da de Fortaleza.

N. 1.913 — Idem, idem, idem, da de Manaus.

N. 1.914 — Idem, idem, do mês de agosto último, dessa última inspeção.

N. 1.915 — Idem, idem, do mês de setembro deste ano, da Inspeção de Belém.

N. 1.916 — Idem, idem, idem, da Sub-Inspeção de São Francisco do Sul.

N. 1.917 — Idem, idem, idem, da de Amarração.

— Ao capitão do Porto do Rio de Janeiro:

N. 1.918 — Comunicando, em aditamento ao ofício n. 1.896, desta diretoria, de 22 do corrente, relativamente ao uso de uniforme dos inspetores sanitários e enfermeiros da Inspeção Sanitária da Marinha Mercante, que o mesmo está subordinado à tabela A do Regulamento da Marinha Mercante, incorporado definitivamente ao Regulamento do Departamento Nacional de Saúde Pública, aprovado pelo decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Circular n. 18 — Aos inspetores de Saúde dos Portos de Manaus, Belém, Recife, São Salvador e Rio Grande:

Recomendando sejam realizadas nesses portos, apenas os expurgos que forem necessários de acordo com as condições sanitárias no momento: casos de doenças contagiosas a bordo, mortalidade anormal de ratos, etc., até que possa ser extensivo a esses portos, o processo ora adotado.

Requerimento despachado

N. 172 — Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada "O Crédito Popular". — Comunique-se à Diretoria de Despesa Pública do Tesouro Nacional. (21.11-932.)

INSPEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Relação dos diplomas registrados durante o mês de outubro de 1932

Medicos:

Carlando Garcez.

José Alves de Oliveira Junior.

Catão Newton da Costa Pinto Dias.

João Alfredo Silva.

Saul de Carvalho Chaves.

Luiz Gonzaga da Silveira.

Abilio Augusto do Amaral Junior.

Olavo de Campos Caldas.

José Tarquinio Balsini.

Renato Campos Martins.

Vianello Martins.

Arthur Modesto Pereira.

Olavo da Silveira Marquez.

Manoel Arthur Villaboim.

Laerte Fernandes Barreto.

Mario Gomes Pinheiro.

Olavo Villaça.

Silvino Moreira dos Santos.

Mario de Castro Monteiro.

Alcindo Corrêa Silveira.

Fariolando da Silva Rosa.

Paulo Pinheiro de Barros.

Fausto Bergamini.

Odilon Duarte Baptista.

Luiz H. Vachod.

Victorio de Angelis.

José de Lima.

Angelo de Abreu e Lima.

Frederico Lopes Norat.

Antonio de Castro Fleury.

José Olympio de Mello.

Antonio da Rocha Lima Filho.

Agripino da Rocha Lima.

Oswaldo de Oliveira Duarte.

Francisco de Azevedo Costa.

Cesar Augusto de Castro Rios.

Sebastião Ribeiro do Valle.

Luiz Confúcio da Cunha Bastos.

Arthur Adolpho Wängler.

Luiz Marcellino de Oliveira.

João Vianna Emery.

Cacildo Rodrigues da Cunha.

Heliodoro Costa.

Maurício Barcellos Guimarães.

João Paulo Pio de Abreu.

Olavo Acatuassú Nunes.

Marcello José de Amorim Garcia.

José Vieira Serodio.

Joaquim de Azevedo Barros.

Zid de Albuquerque.

Victor Messano.

Ismar Pinto Nogueira.

Mario Velez.

Raul de Oliveira Neves.

Attilio Costacurta.

Nicolau Ossaille.

José Carneiro de Souza Filho.

José Alexandre Pimentel Maia Bitencourt.

Iris de Abreu Martins.

Neir Alves de Miranda.

Mario Moreira Madureira.

Aluizio da Cunha Raposo.

Adib Antonio Couri.

Vital Cartaxo Rolim.

Ottonio Alvim Gomes.

Fausto Guimarães Savastano.

Licínio Nunes de Miranda.

Leoncio de Rezende Filho.

Alberto Monteiro Fonseca.

David Alcure Lacarda.

Oliveiro Antonio de Salles.

Americo Alves Teixeira.

Joaquim Wenceslau de Barrós.

Athayde Tourinho.

Alvaro Aguiar.

Joaquim de Paula Xavier.

Augusto Erichsen Ribas.

Francisco Pio da Silveira.

Mathias Antonio Moinhos de Vilhena.

João de Albuquerque.

Henrique Mattos de Oliveira.

Paulo José de Oliveira.

Renato de Amorim Garcia.

José Carneiro Ribeiro Junqueira.

Claudio Mesquita de Azevedo.

Ernesto Vicente Saboya de Albuquerque.

Francisco Villela Pedras.

Febus Gikovate.

Amelio Riquet Nogueira.

Arthur Domingues Pinto.

João Luiz Ethel.

Dagnmar Aderaldo Chaves.
 Mucio Ellery.
 João Adão de Azevedo.
 Reynaldo Amarante Sobrinho.
 Segismundo Cruvinel Ratto.
 Armando Heide.
 Benedicto Clementino de Siqueira Moura.
 Leoncio de Souza Queiroz.
 Manoel Francisco de Azevedo.
 Rinaldo Victor de Lamara.
 Agenor Barbosa de Almeida.
 Luiz Nanni.
 Miguel Troccoli Filho.
 Antonio Laurindo de Camargo.
 Alvaro Rodrigues Nogueira.
 João Macedo Machado.
 Alberto Legey.
 José Kriz.
 Luiz Fernandes.
 Francisco Porto.
 Leopoldo de Castro Ferreira.
 Antonio Martinho Fernandes de Carvalho.
 Calil Abrão Porto.
 Vandick Seize.
 Jorge Karam.
 Moacyr Henriques de Mendonça.
 Abaeté de Medeiros.
 José da Rocha Furtado.
 Romildo Gonçalves.
 Marcello Silva Junior.
 Raul Fernandes.
 João Baptista Mury.
 Conrado Nestor Schulz.
 Aldemar da Silva Guimarães.
 Gabriel Seixas.
 Jayme dos Santos Neves.
 Guilherme Amaral Tostes.
 José Maria da Silveira Junior.
 Roberto Monteiro Leão de Aquino.
 Alvaro Pinto Gonçalves.
 Henrique de Christo Alves.
 Americo Alves Costa.
 Antonio Carneiro de Castro.
 Augusto Vianna Guimarães.
 Odemar de Almeida Franco.
 Humberto França de Faria.
 Newton Luiz Leitão.
 Nelson de Faria Lobo Vianna.
 José Felix de Sá.
 Juvenil Hortencio de Medeiros.
 João Bonifacio Cabral.
 João Pontes de Carvalho.
 Expedicto de Oliveira Gomes.
 Roberto Caminha Muniz.
 Manoel Bronstein.
 Tupy Pereira Cassiano.
 Gastão Corrêa de Lima.
 Paulo Leão de Moura.
 Michel Mimessi.
 Alcides Estilac Leal.
 Onofre Lopes da Silva.
 Nelson Barbosa do Nascimento.
 Oswaldo Regis de Alencastro.
 Adolpho Flaks.
 Ito Mariano da Silva.
 Mario Foschini.
 José Jorge Faure.
 Bolivar Anastacio Barbosa.
 Pedro Baptista de Araujo Penna.
 Mario Moller Meirelles.
 Francisco Alves da Cunha Horta.
 Sylvio Monteiro da Fonseca.
 José Ramos de Castro Vasconcellos Filho.
 Antonio Pires Ferreira.
 Dalton Penedo.
 João Monteiro de Carvalho.
 Carlos de Paula Chaves.
 Antonio Henrique de Almeida.
 Augusto Paulo Pinto.
 José Carvalho Ferreira.
 Paulo Neves Coelho.
 Ruy Leal Martins.
 Affonso Faria Fraga.
 Romuald Nunes.

Luiz Bastos Ribeiro.
 Lauro Frota.
 Nelson de Sá Earp.
 Lourival Rodrigues de Faria.
 Ernani Fernandes Cunha.
 Linneu da Costa Araujo.
 Pedro Refinetti.
 Othoniel Bueno Galvão.
 Roberto Segadas Vianna.
 Benedicto Borges Vieira.
 Antonio Benjamin Barros Terra.
 Antonio Benedicto de Araujo.
 José Villar de Carvalho.
 Francisco Montegregio.
 Edgard Mallet de Lima.
 Yvens Freitas de Souza.
 Francisco Cardoso Laport.
 Carlos Francisca de Queiroz Albuquerque.
 Antonio Chagas Bicalho.
 Moysés Xavier de Araujo.
 Wolfgang Bacellar de Mello.
 Miguel Leite Ribeiro.
 Lucio Florentino Lima.
 Enzo Bettendieri.
 Mario do Rego Valença.
 Abdo Abi Ramia.
 Pedro da Fonseca Nogueira.
 Luiz Figueiredo de Medeiros.
 Acyr Bello de Campos.
 Boris Astrachan.
 José Leone Campos Menescal.
 Alcides de Sá Cavalcante.
 Mario Hyarup Cabral.
 Adolpho Lindenberg Gonçalves da Rocha.
 Carlos Abílio dos Reis.
 João Asfóra.
 Bernardo Schermann.
 Lauro Grillo.
 Severiano Ferreira Pinto.
 Carlos Eduardo Silva.
 Oscar de Almeida Castro.
 Antonio Machado Metham.
 Oswaldo Barbosa de Abreu.
 Jorge Xavier de Almeida.
 Virgilio Fererira da Costa.
 Ary Grégory Barbeitas.
 Aluizio de Souza Moura.
 Nelsa Sant'Anna.
 Fernando Pesce.
 Guilherme Mascarenhas Dalle.
 Dorio Silva.
 Mario Rodrigues Pimentel.
 Jayme Graboís.
 Humberto Jordão.
 Mario Vitor de Assis Pacheco.
 João da Veiga Soares.
 Juvenal Laranja.
 Josephino Aleixo.
 Joaquim Fernandes dos Santos.
 Belisario Tavora Filho.
 Stambert Quaresma.
 Nelson Ribeiro Campos.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 26 do corrente foi aprovada a designação do capitão Heitor Lopes Caminha para ajudante da Escola de Cavalaria.

— Nas cartas-patentes dos oficiais abaixo mencionados foram lavradas as seguintes apostilas:

Por decreto de 27 de outubro findo, foi reformado administrativamente, como incurso nas disposições do decreto n. 19.700, de 12 de fevereiro de 1931, o capitão Carlos de Lemos Bastos, de quem trata esta carta-patente, percebendo as vantagens relativas ao posto que tem na reserva da primeira classe

contando vinte e um anos, sete meses e dez dias de serviço.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1932. — General *Espirito Santo Cardoso*.

Por decreto de 15 de setembro ultimo, foi reformado administrativamente, como incurso nas disposições do decreto n. 19.700, de 12 de fevereiro de 1931, o capitão Rogerio de Albuquerque Lima, de quem trata esta carta-patente, percebendo as vantagens relativas ao posto que tem na reserva de primeira classe, contando dezesete anos, cinco meses e vinte e quatro dias de serviço.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1932. — General *Augusto Ignacio do Espirito Santo Cardoso*.

Por decreto de 29 de setembro ultimo, foi reformado administrativamente, como incurso nas disposições do decreto n. 19.700, de 12 de fevereiro de 1931, o tenente-coronel Manoel Severiano Ferreira Marques, de quem trata esta carta-patente, percebendo as vantagens relativas ao posto que tem na reserva de primeira classe, contando trinta e cinco anos, sete meses e vinte e sete dias de serviço.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1931. — General *Espirito Santo Cardoso*.

Por decreto de 27 de outubro do corrente ano, foi reformado administrativamente, como incurso nas disposições do decreto n. 19.700, de 12 de fevereiro de 1931, o primeiro tenente Celso Soares de Queiroz, de quem trata esta carta-patente, percebendo as vantagens relativas ao posto que tem na reserva de primeira classe, contando oito anos, seis meses e vinte e seis dias de serviço.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1931. — General *Espirito Santo Cardoso*.

Por decreto de 15 de setembro ultimo, foi reformado administrativamente, como incurso nas disposições do decreto n. 19.700, de 12 de fevereiro de 1931, o primeiro tenente Paulo Goulart Bueno Vilela, de quem trata esta carta-patente, percebendo as vantagens relativas ao posto que tem na reserva de primeira classe, contando trêze anos, dez meses e nove dias de serviço.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1932. — General *Espirito Santo Cardoso*.

Por decreto de 27 de outubro findo, foi reformado administrativamente, como incurso nas disposições do decreto n. 19.700, de 12 de fevereiro de 1931, o primeiro tenente medico, Dr. Virgilio Pereira de Souza Lima, de quem trata esta carta-patente, percebendo as vantagens relativas ao posto que tem na reserva de primeira classe, contando dezesete anos, sete meses e dois dias de serviço.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1932. — General *Espirito Santo Cardoso*.

Por decreto de 15 de setembro ultimo, foi reformado administrativamente, como incurso nas disposições

do decreto n. 19.700, de 12 de fevereiro de 1931, o capitão Tito Coelho Lamego, de quem trata esta carta-patente, percebendo as vantagens relativas ao posto que tem na primeira classe, contando trinta anos, nove meses e três dias de serviço.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1932. — General *Espirito Santo Cardoso*.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de novembro de 1932

Ao Sr. ministro de Estado dos Negócios da Fazenda solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, das seguintes quantias:

1:5000\$ ao capitão intendente Joaquim Ferreira de Aguiar (aviso n. 1.062);
750\$ ao segundo tenente em comissão Tito Galvão Filho (aviso n. 1.063);
912\$500 ao cabo de esquadra Antonio da Camara Pessoa (aviso n. 1.064);
115\$191 ao músico de 2ª classe João Antonio de Campos (aviso n. 1.065).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra declarando:

Que o capitão Antonio José de Lima Camara deve reassumir o exercício das funções de instrutor de artilharia da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais;

Que são designados, o coronel Joaquim Ferreira de Mello e os capitães Trajano Monteiro de Souza, Carlos Menna Barreto Monclaro e Deolindo Santiago, para constituírem o Conselho de justiça que deverá julgar, em primeira instância, as praças que respondem a processo por crimes praticados no "Destacamento do Exército de Leste";

Que é nomeado o coronel Raymundo Sampaio, presidente da Comissão de Avaliação de Requisições Militares no Paraná, em substituição ao coronel João Baptista de Moraes, sem prejuízo das funções que venha desempenhar;

Que é permitido, no corrente ano de instrução, a matrícula, até 31 de dezembro, nas Escolas de Soldados dos Tiros de Guerra incorporados, com sede na 1ª Zona Militar, sendo permitido igualmente a realização, ainda este ano, nos Tiros de Guerra, dos exames dos candidatos a reservistas que deixaram de fazê-lo em agosto ultimo, por motivo de afastamento dos respectivos instrutores.

— Ao Sr. chefe do Estado Maior do Exército declarando que o segundo período do curso de ferradores da Escola de Aplicação do Serviço de Veterinaria do Exército, que devia ter lugar em 1 de setembro ultimo, não mais funciona, devendo o reinício do curso de ferradores da aludida escola (para soldados) efetuar-se na época normal, isto é, a 1 de março de 1933.

— Ao Sr. diretor de Saúde da Guerra declarando que o segundo tenente farmacêutico Joaquim Liberato Barroso Filho, é posto á disposição da Diretoria da Fábrica de Polvora sem Fumaca, para servir na qualidade de químico do laboratório da mesma fabrica.

— Ao Sr. auditor da 1ª Circunscrição Judiciaria Militar pedindo a dispensa do coronel João Teodoro Pereira de Mello Neto, do conselho de justiça para o qual foi sorteado, visto ser de imperiosa necessidade o serviço do mesmo oficial no 2º Regimento de Cavalaria Divisionario.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1932. — N. 138 — Sr. ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores:

Tendo voltado o paiz ao regimen da ordem, restabelecida pela vitoria das armas federais, tenho a honra de manifestar a V. Ex. os meus expressivos agradecimentos pelos valiosos serviços que o ministerio a seu cargo prestou ao da Guerra, durante o movimento de rebeldia, os quais, pela sua natureza, foram de magna importancia para a manutenção da ordem.

Rogo a V. Ex. se digne transmitir os meus louvores e agradecimentos á Policia Civil e á Policia Militar do Distrito Federal, pela maneira altamente patriótica porque se conduziram, nos dias difíceis que atravessámos, cooperando com o Exército debaixo do mais elevado espirito de disciplina e de fraternidade.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distinta consideração. — General *Espirito Santo Cardoso*.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1932. — Circular:

Sr. ministro da Marinha:

Tendo voltado o País ao regimen da ordem, restabelecida pela vitoria das armas federais, tenho a honra de agradecer a V. Ex. a valiosa cooperação que esse Ministerio emprestou ao da Guerra, facilitando extraordinariamente a este, durante o movimento de rebeldia, o desempenho da sua ardua tarefa.

Reiter a V. Ex. meus protestos de alta estima e distinta consideração. — General *Espirito Santo Cardoso*.

(Expediu-se identica circular aos ministros de Estado da Agricultura, Educação e Saúde Pública, Trabalho, Indústria e Comércio; Viação e Obras Públicas; Relações Exteriores; Fazenda.)

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1932. — N. 388.

Exm. Sr. Interventor Federal no Distrito Federal. — Restabelecida a ordem no País, com a vitoria das armas federais, cumpro o grato dever de manifestar a V. Ex. os mais vivos agradecimentos pelo poderoso concurso que o seu patriótico governo prestou ao Ministerio da Guerra, durante o movimento de rebeldia.

Outrossim, rogo a V. Ex. se digne transmitir este agradecimentos aos seus dignos auxiliares do Governo.

Reitero a V. Ex. meus protestos de alta estima e distinta consideração. — General *Espirito Santo Cardoso*.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1932. — Circular — Aos Interventores Federais nos Estados de Santa Catarina, Paraná, Goiás, Rio de Janeiro, Espirito Santo, Baía, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí, Maranhão, Pará e Amazonas:

Sr.

Tendo sido restabelecida a ordem no País, com a vitoria das armas federais, cumpro o grato dever de manifestar a V. Ex. os meus mais vivos agradecimentos pelo valioso concurso que prestou a este Ministerio durante o movimento de rebeldia, sempre com as mais expressivas demonstrações de patriotismo e de alto interesse pelo prestigio da autoridade constituida.

Outrossim, rogo a V. Ex. manifeste em meu nome e em nome do Exército, ao bravo e generoso povo desse Estado

a nossa profunda veneração pelo seu elevado patriotismo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distinta consideração. — General *Espirito Santo Cardoso*.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1932. — Circular — Aos comandantes das 1ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 8ª Regiões Militares:

Sr.

Restabelecida a ordem no País, pela vitoria das armas federais, cumpro o grato dever de manifestar-vos os meus mais expressivos louvores pela maneira altamente patriótica por que dirigistes, durante o movimento de rebeldia, os destinos dessa Região demonstrando em todos os vossos atos, o mais elevado sentimento do dever militar.

Determino que, pelo mesmo motivo, torneis extensivos estes louvores aos vossos auxiliares e bem assim ás unidades sob o vosso comando, que o mereceram. — General *Espirito Santo Cardoso*.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1932. — N. 105.

Sr. chefe do Estado Maior do Exército — Para que conste das respectivas alterações e fés de officio faço publico os meus agradecimentos a todos os officiais, sargentos, praças e funcionários pertencentes a esse Estado Maior, ao Gabinete Fotografico á Imprensa Militar e ao Serviço Geografico do Exército, pelos esforços dispendidos para a debelação do ultimo movimento de rebeldia irrompido em São Paulo.

Louvo, outrossim, a V. Ex. pela decisiva e leal colaboração que me prestou, pondo mais uma vez em evidencia as qualidades de vontade esclarecida, energia e caracter, que constituem o apanágio dos grandes chefes militares, e prestando ao Exército e ao Brasil mais um assinalado serviço. Determino ainda que sejam elogiados em meu nome, todos que ao critério de V. Ex. se excederam no cumprimento do dever, tornando-se assim merecedores desta especial distincção. — General *Espirito Santo Cardoso*.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1932 — N. 678:

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — E' com particular satisfação que agradeço aos officiais graduados soldados e funcionários desse Departamento pelo esforço, dedicação e lealdade que revelaram no desempenho das respectivas funções, por ocasião da rebeldia paulista. Fica essa Chefia autorizada a louvar, em meu nome, aqueles que se excederam ao cumprimento do dever, tornando-se por isso dignos desta especial recompensa. — General *Espirito Santo Cardoso*.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1932 — N. 45:

Sr. diretor de Saude da Guerra — Com a volta do país ao regimen da ordem, restabelecida pela vitoria das armas federais, cumpro o grato dever de manifestar-vos os meus mais calorosos louvores pela maneira altamente patriótica porque dirigistes durante o movimento de rebeldia, os serviços dessa Diretoria, demonstrando, sempre, a mais elevada compreensão dos vossos arduos deveres.

Determino que, pelo mesmo motivo, torneis extensivos estes louvores aos vossos auxiliares que o mereceram e bem

assim, que os transmitais, ordenando-lhes que da mesma forma procedam, aos diretores dos Hospitais de Curitiba, Porto Alegre, Juiz de Fôra, Hospital Central do Exército, Laboratório Químico Farmacêutico Militar, Depósito de Material Sanitário, Laboratório Militar de Biologia, Depósito de Convalescentes de Campo Belo, Hospital Complementar Gaffrée Guinle, Cruz Vermelha Brasileira e demais serviços sob vossa direção. — General *Espirito Santo Cardoso*.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1932 — N. 82:

Sr. diretor do Material Bélico — E' com grande satisfação que destaco a vossa ativa e leal cooperação na Direção do Serviço do Material Bélico por todo o período das operações de guerra do movimento revolucionário ultimo. Sem duvida bem compreendestes a suprema responsabilidade de tão elevado cargo naquela fase que é precisamente a de se revelar o Serviço eficaz ou não. E de como o foi já me expressei em o aviso n. 78, de 6 do corrente, referindo-me á Diretoria do Material Bélico, Fabricas, Arsenais, Depósitos e Serviços de Material Bélico regionais.

Assim, apraz-me elogiar-vos pela distinta e eficaz direção que soubestes imprimir ao Serviço de que vos achais á testa.

General *Espirito Santo Cardoso*.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1932 — N. 107:

Sr. chefe do Estado Maior do Exército — A recente aplicação á Escola Militar do decreto n. 22.081, de 14 do corrente, pôs de manifesto a falta da conta de ano nas matérias do ensino militar do 1º ano e do 2º e, ainda, do ensino teorico-pratico do 3º.

Considerando que a conta de ano é um dos elementos mais importantes para o julgamento dos alunos, lembro a V. Ex. a conveniencia de ser reparada essa lacuna no futuro regulamento para aquele instituto militar de ensino.

General *Espirito Santo Cardoso*.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1932 — N. 677:

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos que ficam mantidas as terceiras companhias de fuzileiros dos 7º e 19º batalhões de caçadores, com sede, respectivamente, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul e São Salvador, Estado da Bahia, sem aumento do efetivo total previsto na portaria de 7 de outubro ultimo.

General *Espirito Santo Cardoso*.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1932 — N. 81:

Sr. diretor do Material Bélico — Em solução ao officio n. 448 que o chefe do Serviço do Material Bélico da 4ª região militar vos dirigiu em 6 de julho ultimo, vos declaro que resolvi alterar da forma abaixo indicada o regulamento provisório de Tiro das Armas Portateis.

1ª parte, pagina 99, mapa n. 4: Substituição da indicação "total dos tiros dados no ano anterior" por "total dos tiros dados anteriormente".

2ª parte, pagina 107, mada n. 4: idem;

3ª parte, pagina 113, mapa n. 3: idem;

General *Espirito Santo Cardoso*.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1932. — N. 14.

Sr. comandante da 2ª Região Militar:

Declaro-vos que aprovo as medidas abaixo indicadas que deverão vigorar, provisoriamente, para os forças de ocupação do território da 2ª Região Militar, e enquanto não estiver funcionando o Serviço de Subsistencia Regional;

1ª — Divisão da importancia de 3\$ da etapa de praças em vigor na Região, em duas partes, sendo 2\$100 para a massa de subsistencia e \$900 para o quantitativo de rancho e despesas diversas.

2ª — A primeira parte (2\$100), deverá ser sacada da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo ou da Caixa Militar que provisoriamente funciona na capital do dito Estado, pelo mencionado serviço, a titulo de indenização dos generos fornecidos pelo respectivo armazem, sendo a segunda parte (\$900) referente ao quantitativo de rancho e despesas diversas retirada, pelos corpos de tropa de ocupação, mediante relação nominal das respectivas praças, que será encaminhada á competente Repartição Pagadora, por intermédio do Serviço de Intendencia Regional.

Declaro-vos, outrossim, que fica sem efeito o aviso n. 11, de 12 do corrente a esse Comando.

General *Espirito Santo Cardoso*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de novembro de 1932

(*) Secretaria da Guerra — Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1932 — Numero 2.220.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Comunico-vos que no requerimento, datado de 9 do corrente, de J. Santos & Comp., comerciantes estabelecidos nesta capital, pedindo que os instrumentos nacionais denominados "Guarani" sejam adotados oficialmente no Exército, o Sr. ministro de Estado da Guerra, em 14 tambem do corrente, exarou no mesmo requerimento o seguintes despacho: "Sejam adotados, como requer, os instrumentos nacionais "Guarani" nas bandas de musica e cornetins do Exército. — *Laurenio Lago*, diretor.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 28 do corrente do diretor geral do Tesouro foram concedidas as seguintes licenças:

De seis meses, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao servente da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Alagoas, Leoncio Fernandes de Araujo Pimentel;

De noventa dias, para tratamento de saúde, ao continuo da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espirito Santo, José Pereira dos Passos.

De três meses, para tratamento de saúde, ao guarda da policia aduaneira da Alfandega de São Luiz, no Estado do Maranhão, Almir Serejo de Carvalho.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorrecções.

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de novembro de 1932

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 224 — Declarando, em resposta ao aviso n. 2.184, de 18 do corrente, que os recursos do Tesouro Nacional comportam a abertura do crédito de réis 42:047\$800, suplementar á sub-consignação n. 8, da consignação Pessoal — Reformados, da verba n. 14 — Corpo de Bombeiros, do artigo n. 1, do decreto n. 21.059, de 18 de fevereiro de 1932, alterada pelo decreto n. 21.346, de 2 de maio ultimo.

N. 228 — Comunicando, em resposta ao aviso n. 1.086, de 21 de junho ultimo, que, por se achar a cargo do Ministerio da Justiça o proprio nacional em que funciona o Juizo Federal na Secção do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, não compete á Diretoria do Patrimonio Nacional a construção de uma calçada em frente ao aludido edificio.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 126 — Declarando, com referencia ao processo relativo á posse de uma ilha no rio São Francisco, fronteira á cidade de Bom Jesus da Lapa, no Estado da Bahia, que o assunto escapa á competencia do Ministerio da Fazenda, visto que, segundo o disposto no art. n. 1, do decreto n. 21.235, de 2 de abril do corrente ano, as ilhas, como a de que se trata, formados nos rios navegaveis, e situadas em todas as zonas não alcançadas pela influencia das marés, estão sob a jurisdição dos Estados.

N. 127 — Solicitando providencias afim de que sejam devidamente avaliadas pela Capitania dos Portos do Rio de Janeiro, algumas embarcações pertencentes á Alfandega desta capital, a cuja venda o Ministerio da Fazenda resolveu proceder.

N. 131 — Declarando, em resposta ao aviso n. 2.715, de 20 de outubro ultimo, que o Ministerio da Fazenda nada tem a opôr a que seja descentralizada do Tesouro Nacional a importancia de 292:077\$000, parcela do crédito de réis 1.565:936\$000, aberto pelo decreto numero 21.783, de 1 de setembro deste ano, como reforço á verba 25ª — Obras do Novo Arsenal de Marinha, na ilha das Cobras, do vigente orçamento do Ministerio da Marinha.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 311 — Comunicando que resolveu autorisar a cessão da lancha "Alexandre Moreira", da Alfandega de São Luiz, á Administração Postal do Maranhão, mediante assinatura de termo de entrega e desde que sejam feitos pelo Ministerio da Viação os reparos que carece a aludida embarcação.

— Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional:

N. 190 — Comunicando haver resolvido designar o Sr. diretor geral do Tesouro Nacional, o contador geral da Republica, o 1º escrivuario do Tribunal de Contas, Eduardo Americo de Faria e c auditor da Caixa de Amortização, João Augusto Cesar de Souza Filho, para em comissão, e sob a presidencia do mesmo Sr. diretor geral, procederem á revisão do decreto n. 20.393, de 10 de

setembro de 1931, e elaborar um projeto com as alterações que se tornarem necessárias á regular e perfeita execução do regimen de gestão financeira estabelecido no mesmo decreto.

— Ao Sr. interventor federal no Estado do Paraná:

N. 11 — Declarando, com referencia á isenção de direitos solicitada pelo diretor das Obras do Porto de Paranaguá, para o cimento destinado ás mesmas obras, que, nos termos do artigo 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, os materiais importados para a execução ou exploração de serviços públicos devem pagar 40% dos impostos estabelecidos nas tarifas das Alfandegas quando se tratar de materiais sujeitos a despacho *ad valorem* á taxa de 15% ou mais; e 50% dos mesmos impostos quando se tratar de materiais sujeitos a despacho *ad valorem* á taxa inferior a 15% ou ao pagamento da taxa fixada por unidade ou peso.

— Ao Sr. presidente do Conselho Administrativo da Caixa Economica Federal do Estado do Paraná:

N. 373 — Comunicando haver resolvido autorizar a criação de uma agencia da Caixa Economica Federal do Paraná, em Palmeira, no mesmo Estado.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SR. CONSULTOR

Requerimento de Manoel Ferreira de Barros, pedindo moratoria. (Processo n. 63.996, de 1932). — Dirija-se ao Conselho Administrativo da Caixa Economica.

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de novembro de 1932

Offícios:

Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 259 — Solicitando audiencia á respeito, transmite o processo fichado sob n. 62.496, deste ano, em que é interessado Antonio Vieira Christo.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 1.275 — Solicitando audiencia á respeito, transmite o processo, originado pelo officio n. 1.871, do fluente mês, do Sr. Procurador Criminal da Republica, fichado sob n. 64.332, deste ano.

N. 1.276 — Tendo sido indeferido o pedido formulado pela firma João Santos & Comp., quanto, ao lhe ser concedidos os favores do decreto n. 21.459, de 1 de junho deste ano, restitue o auto respectivo, sob n. 519, deste ano, que se fez acompanhar do officio n. 2.669, de 26 de outubro preferito, anexo ao processo fichado sob n. 60.532, de 1932.

— Ao Sr. presidente do Conselho de Contribuintes:

N. 908 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 59.495, do ano em curso, em que o Sr. representante da Fazenda Publica recorre da decisão unanime desse conselho, constante do acórdão n. 434, pelo qual foi dado provimento ao recurso n. 144 A, interpos-

to por Luiz P. Pedrosa, do ato da Delegacia Fiscal em Alagôas, que deu provimento ao recurso "ex-officio", interposto da decisão da Alfandega de Macció, para impôr á referida firma a multa de 600\$, em virtude do auto n. 3, de 1930, lavrado contra a mesma por infração do vigente regulamento do imposto de consumo, proferiu, em 10 do corrente mês, o seguinte despacho:

"De acôrdo com o parecer, nego provimento ao recurso, para manter o acórdão recorrido, proferido com applicação.

1) parecer que emiti, com o qual concordou o Sr. ministro da Fazenda é o seguinte:

"A infração arguida, do art. 111, § 11, letra a, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, está positivada, por isto que os selos apostos nos pacotes do café moído não foram inutilizados com a data da entrega ou remessa, mas a falta não acarretou prejuizo para a Fazenda nem evidencia intuito doloso. Opino, por isso, pela manutenção do acórdão recorrido."

O recurso do Sr. representante da Fazenda, está concebido nos seguintes termos:

"Considerando ter sido cumprida por Luiz P. Pedrosa, parte das prescrições regulamentares do art. 111, § II, letra a, do decreto n. 17.464, de 1926, o douto Conselho de Contribuintes, no acórdão n. 434, sobre o recurso n. 144 A, relevou, por equidade, a multa imposta áquelle commerciante, pela Delegacia Fiscal em Alagôas, para punir a infração de dispositivos do mesmo artigo, referente á inutilização de estampilhas.

Dessa decisão recorro para V. Ex., fundado nos arts. 2º e 9º do decreto n. 20.350, de 1931.

Estava provada a infração, e o autuado a confessa, atribuindo-a a esquecimento de seu empregado e invocando, afinal, a equidade, á vista dos seus precedentes de honestidade.

Sendo o proponente responsavel pelos atos dos seus prepostos (accs. do Conselho de Contribuintes ns. 351 e 355) e não podendo os julgamentos ater-se a razões sentimentais, certo é que não poderá prevalecer o doutrina da respeitavel decisão, ora recorrida.

V. Ex., entretanto, senhor ministro, poderá applicar ao infrator os beneficios do art. 4º do decreto n. 21.459, de 1932, reconhecendo a procedencia da decisão reformada, como é de Justiça."

N. 909 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda tendo presente o processo fichado sob n. 59.723, do ano em curso, em que o Sr. representante da Fazenda Publica recorre da decisão unanime desse Conselho, constante do acórdão n. 439, pelo qual foi dado provimento ao recurso n. 169 A, interposto por João Saad, do ato da Delegacia Fiscal em São Paulo, que confirmou o da Coletoria de Igarapava, que impôs ao recorrente a multa de 200\$000, em virtude de auto de infração do vigente regulamento do imposto de vendas mercantis, lavrado em 1927, sob n. 3, proferiu, em 10 do corrente mês, o seguinte despacho:

"De acôrdo com o parecer, nego provimento ao recurso para manter o acórdão recorrido, cuja decisão foi proferida por equidade."

O parecer que emiti, com o qual concordou o Sr. ministro da Fazenda, é o seguinte:

"Trata-se, no presente processo, de uma simples infração regulamentar que até 31 de outubro proximo findo fôra beneficiada pelo decreto n. 21.459, de 1 de junho deste ano e na qual se evidencia que o infrator não manifestou intuito doloso. Assim, parece-me que o julgamento por equidade deve ser mantido, negando-se, consequentemente, provimento ao recurso interposto pelo representante da Fazenda." (Processo número 59.723, de 1932.)

— Ao Sr. inspetor de Aguas e Esgotos:

N. 910 — Comunicando que dos livros de lançamentos da taxa de hidrometros de 1931, desta diretoria não consta a inscrição do predio n. 22 da rua São Carlos, solicita providencias no sentido de serem prestados novos esclarecimentos por essa repartição. (Processo n. 739, de 1932.)

— Ao presidente da Comissão de Revisão da Tarifa:

N. 911 — Para o fim indicado no despacho, remetendo o processo n. 48.674, do ano em curso, em que é interessada a Associação Commercial de São Paulo. (Processo n. 48.674, de 1932.)

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 751 — Solicitando providencias no sentido de que seja cancelada a divida de saneamento constante da certidão número 9.511, da série F E, do exercicio de 1927 em nome de Baptista Villardo pelo predio da rua Major Fonseca n. 67, á vista do que expõe o Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal em officio n. 2.272, de 29 de agosto de 1932. (Processo n. 47.159, de 1932.)

N. 752 — Solicitando providencias no sentido de que seja cancelada a divida do imposto sobre a renda constante da certidão n. 6.082, da série E X, do exercicio de 1926, em nome da firma Vaz & Fonseca, á vista do que expõe a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda em officio n. 122, de 3 de setembro de 1932. (Proc. n. 65016-32.)

N. 753 — Solicitando providencias no sentido de que seja cancelada a divida de imposto sobre a renda constantes das certidões ns. 5.921 série EX, 9.806 série FG, 9.312, 8.999 e 9.126 da série FB, todas de 1926, respectivamente, em nome de Leopoldina Ouriques de Almeida, Constança Felicidade Dantas Barroca, Antole Collet, José Dario Menescal Carneiro e Antonio de Almeida Castanheira, á vista do que expõe a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda em officio n. L 136, de 14 de outubro de 1932. (Processo n. 57.334-31.)

N. 754 — Solicitando providencias no sentido de que seja cancelada a divida de imposto sobre a renda constante das certidões ns. 205 e 2.443 da série FJ do exercicio de 1929, respectivamente, em nome de Alexandre Rodrigues e João da Costa Meira, á vista do que expõe a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda em officio n. L.155, de 14 de outubro de 1932. (Proc. 57.370-32.)

N. 755 — Solicitando providencias no sentido de que seja cancelada a divida do imposto sobre a renda constante da certidão n. 1.476 da série FC do exercicio de 1928, em nome do Banco Commercial

do Rio de Janeiro, á vista do que expõe a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda em officio n. L.133, de 24 de setembro de 1932. (Proc. 53.040-32.)

— Ao inspetor da Alfandega da Bafa:

N. 91 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo n. 42.485, do ano em curso, em que a Companhia Cessionaria das Dócas do Porto da Bafa reclama contra o ato dessa alfandega que lhe negou permissão para desembarcar (62) sessenta e dois volumes contendo peças avulsas e accessorios para draga, vindos pelo vapor francês "Kerguelen", com o abatimento de 35 por cento sobre os respectivos direitos, resolveu, em 29 de outubro ultimo, que nada ha que providenciar com referencia ao assunto.

Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.405 — Transmito o processo fichado sob n. 58.623, deste ano, em que é interessada a Federação Industrial do Rio de Janeiro, afim de que seja dado cumprimento ao despacho. (Processo n. 58.623, de 1932).

N. 1.406 — Comunicando que, por despacho de 24 do fluente mês, mandou o processo fichado sob n. 65.764, deste ano, ao qual se acham anexados os officios dessa Alfandega, ns. 3.672, 3.673, 3.668, 3.727, 3.728, 3.729, 3.730, 3.731, 3.732, 3.733, 3.734, 3.735, 3.736, 3.737, e 3.738, todos deste mesmo mês, fichados, respectivamente, sob ns. 62.690, 62.691, 62.399, 63.326, 63.327, 63.328, 6.3329, 63.330, 63.331, 63.332, 63.333, 63.334, 63.335, 63.336 e 63.337, do ano em curso, com os quais encaminhastes as certidões de dividas extraídas contra Leon Bonbacan, Filinto da Costa Rodrigues, H. Eberins & Comp., Dr. João Luiz Galtzer, Empresa Grafica "O Cruzeiro", Weiner Bern, Empreza Grafica "O Cruzeiro", Carlos Wehrs & Comp., Mario Fontes & Comp., S. Simon, José Aliverti, Octacilio da Costa, Antonio Moutinho & Comp., revista "Vida Domestica", e Oswaldo Figueira Alvin, na mesma ordem, visto como o decreto n. 22.062, do vigente mês, manda cancelar e arquivar os processos de revisão de despachos, já organizados e não ultimados, cujas importancias não tenham sido recolhidas desde que as diferenças apuradas não sejam provenientes de falsificação, simulação ou adulteração de valores e documentos co mo fim de pagar direitos ou taxas menores do que os devidos.

As diferenças aludidas nos referidos processos foram constatadas pela Secção Hollerit, e, segundo se verifica dos mesmos, nenhuma delas proveiu de falsificação, simulação ou adulteração de valores e documentos. (Processo número 65.674, de 1932).

N. 1.407 — Solicitando audiencia a respeito, transmite o processo fichado sob n. 65.303, deste ano, em que é interessada a Panair do Brasil S.A.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Ceará:

N. 134 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, por ato de hontem datado, resolveu dispensar o agente fiscal do imposto de consumo da capital do Rio Grande do Sul, Anthero de Mello Cesar, da comissão de inspetor fiscal do mesmo imposto, que vinha exercendo nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 310 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu, em data de hontem, dispensar o agente fiscal do Imposto de Consumo na capital desse Estado, Anthero de Mello Cesar, da Comissão de inspetor fiscal no Estado do Ceará.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de novembro de 1932

Requerimentos:

Sem número — B. Moreira & Comp.

— De acordo com a informação e parecer, faça-se a restituição aos requerentes das apolices enumeradas na informação e constante do conhecimento de fls. 2, n. 1, de 4 de junho de 1930.

N. 19.523 — José Francisco de Oliveira. — Proceda-se pela forma proposta na informação, tendo em vista o despacho desta diretoria, proferido no processo da Empresa Nacional de Petroleo, publicado no "Diario Oficial" de 17 de novembro de 1931 e aprovado pela superior autoridade, conforme constada ordem n. 1.001, de 15 de setembro ultimo, da Diretoria da Receita a esta Recebedoria.

N. 15.368 — José Luiz Pinto Loureiro. — Sendo procedente a divida de que se trata, nada ha que providenciar. Arquite-se.

N. 19.736 — Bichara Mussa Safar. — Arquite-se.

N. 10.063 — Jacinto Bresseiani. — Averbe-se a mudança, de acordo com a informação e parecer.

N. 18.578 — Teixeira Barbosa & Comp. — Em face do informado, nada ha que deferir. Arquite-se.

N. 16.590 — Zitrin Irmãos. — Tendo em vista o tempo decorrido, arquite-se.

N. 11.919 — Joaquim do Couto. — Proceda-se pela forma proposta no laudo e parecer, oficiando-se á Diretoria da Receita pedindo o cancelamento da divida mencionada na informação de fls. 5 e 5 v. do processo junto por linha, n. 11.919, de 1931.

N. 25.881 — Salvador Gibaldi. — Proceda-se á inscrição nos termos do parecer. Imponha a multa de 100\$000, minimo da lei.

N. 25.587 — Francisco Mourelli. — Idem.

N. 25.588 — José Maria Portella. — Idem.

N. 25.589 — Companhia Usinas de Sergipe. — Idem.

N. 25.590 — João Simoni. — Idem.

N. 25.882 — Sociedade Commercial de Hipoteca e Imoveis. — Idem.

N. 24.075 — Marcos Fernandes. — De acordo com a informação e parecer, e tendo em vista o documento apresentado, altere-se para 6:000\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do predio de que se trata no corrente ano.

N. 24.400 — J. Abreu Limitada. — Faça-se a retificação proposta.

N. 24.466 — Francisco Luiz Ferraz. — Em face do informado, nada ha que deferir. Arquite-se.

N. 24.700 — A. B. Ramalho Ortigão. — Em face do informado, altere-se para 5.830\$ o valor locativo arbitrado para

o lançamento do predio de que se trata no corrente ano.

N. 24.456 — Prudencio Siqueira. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 24:000\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata no corrente ano.

N. 24.606 — J. A. Chaves. — Proceda-se pela forma proposta. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 24.393 — Companhia Radio Internacional do Brasil. — Idem.

N. 5.785 — Antonio Trajano. — Junte-se o processo n. 66.676, de 1931.

N. 25.289 — Fidele Panaro e outro. — Faça-se a retificação proposta na informação e parecer, indo depois o processo á Primeira Subdiretoria para informar quanto á restituição pedida.

N. 16.734 — Claudio Ghisolfi & Comp. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se para 22:600\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata no corrente ano, retificando-se á classificação do mesmo para "louça de pó de pedra, ferragem pequena escala e comodios sem mobilia".

N. 26.519 — Jayme da Cunha Cavacas. — Em face do informado, intime-se o perito de que se trata a declarar si está ou não de acordo com o laudo de fls., dentro de quarenta e oito horas.

N. 17.621 — Dr. João Marinho. — Faça-se a alteração proposta no parecer, tendo em vista o informado.

N. 29.604 — Lucio Corrêa Sarmento. — De acordo com o parecer, dê-se a baixa para o corrente ano no lançamento do negócio de que se trata.

N. 24.670 — Manoel Rodrigues Pereira. — De acordo com o parecer, altere-se para 2:640\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata no corrente ano, retificando-se para "botequim" a classificação do mesmo.

N. 18.989 — Manoel Cardoso Xavier. — Já tendo sido providenciado a respeito, arquite-se.

N. 18.461 — Henrique Gonçalves Guimarães. — Anotada a duplicata de lançamento, officie-se á Diretoria da Receita, pedindo o cancelamento da divida de que se trata.

N. 18.517 — Costa & Loureiro. — De acordo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 3:000\$ o valor do negócio de que se trata em 1933 proximo, retificando-se a classificação do mesmo para "botequim".

N. 17.050 — J. J. de Souza. — Faça-se a alteração proposta no laudo, de acordo com o parecer, para o lançamento de 1933 proximo.

N. 1.628 — Manuel Moreira da Rocha. — Mantenho a classificação de "botequim" para o lançamento do negócio de que se trata. Vá o processo á 3ª Subdiretoria para dizer quanto á transferencia pedida.

N. 11.260 — Gloria Fernandes. — Em face do que afirmam os signatarios do laudo de fls, officie-se á Diretoria da Receita, pedindo o cancelamento da divida de que se trata.

N. 24.543 — Augusto Santa Ana e Silva. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 24.380 — Diamantino Perne. — Idem.

N. 25.294 — Joaquim do Pazo & Soto. — Idem.

N. 25.293 — Juan Benito do Pazo & Soto. — Idem.

N. 24.834 — Joana dos Santos Andrade. — Idem.

N. 18.441 — Companhia Predial de Saneamento do Rio de Janeiro. — Idem.

N. 23.831 — José Dias Pinho. — Idem.

N. 23.978 — Luiza da Conceição Dutra Viana. — Idem.

Precatórios despachados:

Juizo da 2ª Vara Federal, entrega de 300\$ a favor de Arthur Marinho da Silva. — Cumpra-se.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 700\$ a favor de Edmundo José Vieira (Dr.). — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 700 a favor de João Luiz da Costa. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 722\$350 a favor de Arnaldo Alves. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 562\$ a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 480\$760 a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 600\$ a favor de Manoel Chaves. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 700\$ a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 700\$ a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 600\$ a favor de José Marques da Silva. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 700\$ a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Autos de infração:

N. 594, de 1931, contra José Belmonte Fermo. — De acordo com o parecer, nada ha que deferir. Arquite-se.

N. 1.147, de 1932, contra Gustavo G. Senna Silva e U. Sorrentino & Comp. — Os documentos comprobatórios de aquisição das mercadorias insuficientemente seladas, constantes de fls. 3 deste processo, são de datas anteriores aos que se acham juntos aos autos ns. 1.146, 1.149 e 1.188, também de 1932, julgados em 24 do corrente, e aos quais deviam se achar juntos o presente auto, tendo sido imposta a U. Sorrentino & Comp. a multa regulamentar.

Não tendo a firma Gustavo G. Senna & Silva apresentado defesa, foi lavrado o termo de revelia, de fls., contra ela e U. Sorrentino & Comp.

Assim, pois, julgo procedente o dito auto para impôr a Gustavo G. Senna & Silva a multa de 200\$000, mínimo do art. 61 h, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, visto já ter sido multada a firma U. Sorrentino & Comp., nos autos julgados em 24 do corrente mês.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos

meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º, do decreto n. 20.350, de 31 agosto do ano passado.

Ns. 3.028, de 1931, e 21, de 1932, contra Maia Moreira & Comp. e Saul Alhadeff e A. Vasco Girão — Deu causa aos autos acima referidos o fato de terem sido encontrados em poder das duas primeiras firmas brinquedos insuficientemente selados, adquiridos em 10 e 16 de dezembro de 1931, do fabricante A. Vasco Girão, conforme notas de venda ns. 1.651 e 11.245, juntas ao presente processo.

Defendendo-se, A. Vasco Girão pede para serem os autos reunidos ao processo do auto n. 2.998, de 1931, contra ele lavrado pela mesma falta.

Nas defesas de fls., Maia Moreira & Comp. e Saul Alhadeff confessam as faltas arguidas nos autos aludidos, pelas quais também são responsáveis. O auto n. 2.998 foi julgado procedente contra A. Vasco Girão, em 8 de setembro ultimo, juntamente com os de ns. 2.999, 3.104, 3.016, 3.017, 3.027 e 3.029, do mesmo ano, sem que aos mesmos tivessem sido juntos as de ns. 3.028 de 1931 e 21, de 1932, tendo sido imposta a A. Vasco Girão a multa de 2.778\$800.

Assim, pois, julgo procedente os autos ns. 3.028 e 21, acima referidos, e imponho às firmas Maia Moreira & Comp. e Saul Alhadeff, a cada uma delas, a multa de 600\$000, mínimo do art. 61 h, paragrafo unico, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º, do decreto n. 20.350, de 31 agosto do ano passado.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 29 de novembro de 1932

Requerimentos despachados

N. 24.818 — Amendola Emilio. — Transfira-se.

N. 18.909 — Carlos Manoel de Souza. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, dando-se baixa no lançamento em nome de Olga Pereira da Silva, cancelando-se a respectiva certidão de divida.

N. 17.753 — Manoel da Cunha Almeida. — Inscreva-se a coleta de folhas 2, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional e dando-se baixa no lançamento existente, em nome de Manoel Rijo a quem imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 24.259 — João da Silva. — Transfira-se e averbe-se a mudança. Não ha multa a impôr.

N. 15.414 — Teixeira Rocha & Comp. — A firma requerente não foi imposta multa, conforme se verifica dos processos juntos, pelo que, não havendo o que providenciar, archive-se.

N. 16.671 — Carlos de Aquino. — Archive-se.

N. 3.732 — Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense. — Idem.

N. 16.842 — Antonio Norberto de Castro. — Transfira-se *ex-officio* sendo o coletado considerado sucessor para o efeito do pagamento dos débitos anteriores, uma vez que não proveu o ini-

cio do negocio. Imponho a Antonio Norberto de Castro a multa de 50\$, mínimo da lei.

Notificações:

N. 908 — Paulo Brasil, rua Santo Hilario n. 91. — Em face do parecer, considero o despacho de 29 de setembro de 1932, afim de considerá-lo de nulo efeito, sendo, entretanto, intimada a firma em apreço a vir pagar a diferença de 10\$ da patente de registro, acvida pelo comércio, a varejo, de queijos e valor. Intime-se.

N. 937 — Manoel Pereira Alves, rua Padre Nobrega n. 229. — Tratando-se de negocio em inicio, julgo subsistente a notificação em apreço, e imponho a Manoel Pereira Alves a multa de 150\$, mínimo da lei. Intime-se. Prazo 20 dias.

Certidões:

N. 1.164 — Maria Pereira Guimarães. — Certifique-se o que constar.

N. 1.166 — Edgard Bocayuva. — Idem.

N. 1.165 — Cassiano Silveira Nobrega. — Certifique-se o que constar dos livros existentes nesta repartição.

Segunda Sub-diretoria

Despachos de 28 de novembro de 1932:

Processos:

N. 15.721/332 — Antonio Moreira. — Junte o coletando o contrato de arrendamento e a licença da Prefeitura.

N. 15.420/332 — Antonio Ferreira da Rocha. — Intime-se, por intermedio de continue, no prazo de oito dias.

N. 15.260/332 — Antonio Maria Quirido e outro. — Intime-se, como propõe o informante, no prazo de 15 dias.

N. 24.237/332 — Antonio Perez de Aguiar. — Faça a prova aludida na informação.

N. 25.470/332 — Barbosa, Castro & Comp. Ltda. — Intime-se no prazo de 15 dias.

N. 24.460/332 — Carlos Machado Soares. — Satisfaga a exigencia.

N. 23.160/332 — Carlos Marques & Réis. — Satisfaga a exigencia, no prazo de 15 dias.

N. 13.002/332 — Campos & Martins. — Faça a prova exigida.

N. 25.260/332 — Cypriano Moura Soares. — Intime-se para, no prazo de 15 dias, apresentar as provas exigidas.

N. 22.181/332 — Flavio José Pareto Junior. — Junte as certidões do imposto predial.

N. 24.953/332 — Henrique & Irmão. — Intime-se para, no prazo de oito dias, alegar o que entender em sua defesa.

N. 19.196/332 — J. Lopes Junior. — Junte a prova exigida.

N. 23.386/332 — Joaquim de Brito. — Faça a prova exigida, no prazo de 15 dias.

N. 24.909/332 — Joaquim Gonçalves Godinho. — Intime-se, com o prazo de oito dias, para apresentar provas de que se trata de inicio de negocio.

N. 24.040/332 — Judith Galvão Bueno. — Satisfaga a exigencia.

N. 22.258/332 — Lourival Machado Silva. — O requerente deve juntar o habite-se da Saúde Pública e uma certidão da falencia da firma antecessora, afim de que fique suficientemente provado o inicio de negocio.

N. 25.368/1932 — M. Fernandez & Carvalho. — Intime-se, no prazo de 15 dias.

N. 23.362/1932 — Marianno Nunes & Oliveira. — Satisfaca a exigencia.

N. 24.949/1932 — Rosalina Gusmão. — Intime-se para, no prazo de oito dias alegar o que entender em sua defesa.

N. 24.913/1932 — S. A. Cotoneficio Gavea e outro. — Intime-se Antonio Francisco Ariga a alegar o que entender a bem de sua defesa, no prazo de oito dias.

N. 29.650/1931 — Salvador e Euzebio Magalhães. — Faça a prova exigida.

N. 23.073/1932 — Scaramella José. — Satisfaca a exigencia.

N. 24.474/1932 — Sizenando Esteves Valladares. — Junte a certidão do imposto predial.

N. 24.951/1932 — Victorino de Almeida. — Intime-se para, no prazo de oito dias, alegar o que entender a bem de sua defesa.

N. 24.017/1932 — Vicente Gonçalves Vianna da Silva. — Faça a prova do que alega com as certidões do respectivo imposto predial.

TERCEIRA SUB-DIRETORIA

Dia 28 de novembro de 1932

Tabela de preço de venda do produto farmaceutico de propriedade de Maria Luiza Cavalcanti de Albuquerque, estabelecida á rua Menna Barreto n. 77, Botafogo.

Cystil, preço de duzia 50\$000.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1932.
— Maria Luiza Cavalcanti de Albuquerque.

Tabela das marcas e dos preços dos produtos da fabrica de produtos farmaceuticos, de propriedade de Parke, Davis & Comp., sita á rua Marquez de São Vicente ns. 99-103, Rio de Janeiro.

Adrenalina e cocaina, pastilhas hipodermicas n. 151, caixas de 5 tubos de 20 pastilhas, duzia de tubos 57\$600.

Adrenalina, solução 1:1000, vidros de 1 oz., duzia de vidros 93\$600.

Balsamo Algecida, bisnagas de 1/2 oz., duzia de bisnagas 42\$000.

Capsolina, bisnagas de 1 oz., duzia de bisnagas 42\$000.

Cascara sagrada, evacuante de, vidros de 3 oz., duzia de vidros 84\$000.

Cloretona inhalante, vidros de 2 oz., duzia de vidros 45\$600.

Cocilana composto, xarope, vidros de 4 oz., duzia de vidros 60\$000.

Elixir antiasthmatico, (Dr. Hare), vidros de 4 oz., duzia de vidros 72\$000.

Estoraxol, bisnagas de 1 oz., duzia de bisnagas 42\$000.

Hipofosfitos hematicos* vidros de 8 oz., duzia de vidros 84\$000.

Liquor sedans, vidros de 3 oz., duzia de vidros 78\$000.

Lubrin, bisnagas de 1 oz., duzia de bisnagas 24\$000.

Mercrettes, caixas de 6, duzia de caixas 84\$000.

Metatone, vidros de 6 oz., duzia de vidros 93\$600.

Metatone, vidros de 12 oz., duzia de vidros 150\$000.

Nata de magnesia, vidros de 6 oz., duzia de vidros 45\$600.

Nuclecol, vidros de 12 oz., duzia de vidros 150\$000.

Olgar, vidros de 8 oz., duzia de vidros 108\$000.

Olgar composto, vidros de 8 oz., duzia de vidros 108\$000.

Palatol, vidros de 12 oz., duzia de vidros 126\$000.

Palatol com creosota e guaiacol, vidros de 12 oz., duzia de vidro 144\$000.

Fosforora, vidros de 12 oz., duzia de vidros 120\$000.

Taka-díastase, capsulas, vidros de 25 duzia de vidros 60\$000.

Taka-díastase, liquor de, vidros de 4 oz., duzia de vidros 78\$000.

Unguento roxo escarlata, bisnagas de 1 oz., duzia de bisnagas 42\$000.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1932.

— Por procuração de Parke, Davis & Company, V. Netto.

Lista de preços da perfumaria de J. Freitas & Comp., rua S José número 112:

Creme, peso, 100,0

Loção, peso, 470,0.

Brilhantina, peso, 110,0.

Pasta dentifricia, 50,0.

Agua de Colonia, peso, 450,0.

Agua de Colonia, peso, 580,0.

Agua de Colonia, peso, 1.450,0.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1932. — J. Freitas & Comp.

Tabela de marcas e de peso dos produtos do pequeno fabrico de perfumarias da firma Alfredo Pereira da Costa, á rua do Morro n. 165, nesta capital:

Loções:

Quina, peso bruto por unidade. 450 gramas.

Violeta, peso bruto por unidade. 375 gramas.

Rosa, peso bruto por unidade. 375 gramas.

Origan, peso bruto por unidade. 270 gramas.

Lirio, peso bruto por unidade. 270 gramas.

Aurora, peso bruto por unidade. 380 gramas.

Quina Petrolina Albertina, 450 gramas.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1932. — Alfredo Pereira da Costa.

Tabela de preços e de marcas dos produtos do perfumista de pequeno fabrico da firma de Manoel de Mello Prudente, á rua Pereira Lopes n. 48-A, nesta capital. Aditamento á tabela já publicada em 18 de abril deste ano:

Loções:

B. de Rosa, 290 gramas;

Meu Sonho, 290 gramas;

Lagrima, 290 gramas.

Pó de arroz Lagrima (caixa), 50 gramas.

Brilhantina Aizê (solidas), 100 gramas.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1932. — Manoel Mello Prudente.

Lista das marcas e pesos dos artigos de perfumarias Mendel Limitada, de sua fábrica de pó de arroz e perfumarias, sita á rua São Luiz Gonzaga n. 531, nesta cidade do Rio de Janeiro:

Pó de arroz Mendel, em latas, inclusive cinta prospecto, 086 gramas.

Pó de arroz Mendel, em latas médias, 045 gramas.

Pó de arroz Zizica, em caixas de papelão, 078 gramas.

Pó de arroz Revelações de Harem, em caixas de papelão, 090 gramas.

Pó de arroz Noemia, e mlatas grandes, 090 gramas.

Pó de arroz Noemia, em latas médias, 055 gramas.

Pó de arroz Noemia, em latas pequenas, 030 gramas.

Pó de arroz Arlette, em latas grandes, 090 gramas.

Pó de arroz Arlette, em latas médias, 055 gramas.

Pó de arroz Arlette, em latas pequenas, 030 gramas.

Pó de arroz Rua do Ouvidor, em caixas de papelão, 085 gramas.

Talco Arlette (composto e perfumado), em latas, 190 gramas.

Rouge Arlette, 010 gramas.

Lapis (Batton), n. 14, 009 gramas.

Lapis (Batton), n. 28, 020 gramas.

Brilhantina Arlette, em pões de alumínio, 060 gramas.

Fixador Mendel, em pões de vidro, 280 gramas.

Pasta dentifricia Noemia, inclusive envoltorio, 048 gramas.

Loção Antinéa, 440 gramas.

Loção Marlise, 440 gramas.

Loção Anitra, 440 gramas.

Loção Revelações do Harem, 440 gramas.

Loção "1932", de Mendel, inclusive caixa de papelão, 150 gramas.

Loção "1933", de Mendel, inclusive caixa de papelão, 150 gramas.

Loção Rua do Ouvidor, inclusive caixa de papelão, 150 gramas.

Agua de Colonia Mendel, 1/8 litro, 235 gramas.

Agua de Colonia Mendel, 1/4 litro, 510 gramas.

Agua de Colonia Mendel, 1/2 litro, 900 gramas.

Agua de Colonia Lilaz, 1/8 litro, 235 gramas.

Agua de Colonia Lilaz, 1/4 litro, 510 gramas.

Agua de Colonia Lilaz, 1/2 litro, 900 gramas.

Agua de Colonia Flandria, 1/8 litro, 235 gramas.

Agua de Colonia Flandria, 1/4 litro, 510 gramas.

Agua de Colonia Flandria, 1/2 litro, 900 gramas.

Agua de Colonia Collar, 1/4 litro, 1.500 gramas.

Agua de Colonia Rua do Ouvidor, 1/8 litro, 235 gramas.

Agua de Colonia Rua do Ouvidor, 1/4 litro, 510 gramas.

Agua de Colonia Rua do Ouvidor, 1/2 litro, 900 gramas.

Sabão Arlette, para barba, em tubos de alumínio, 075 gramas.

Sabonete Collar, em caixa de 3 (cada um com envoltorio), 073 gramas.

Sabonete Collar, oval (envolto em papel celofane), 088 gramas.

Sabonete Collar, redondo (envolto em papel celofane), 100 gramas.

Sabonete Arlette, em caixa de 3 (cada um com envoltorio), 075 gramas.

Sabonete Mendel, oval (envolto em papel celofane), 132 gramas.

Sabonete Marlise, em caixa de 3 (cada um com envoltorio), 090 gramas.

Sabonete Noemia, em caixa de 3 (cada um com envoltorio), 090 gramas.

Sabonete Sonhos de Nycea, com envoltorio, 075 gramas.

Oleo de côco perfumado, em vidros, 146 gramas.

Oleo de baboza, perfumado, em vidros, 146 gramas.

Oleo de camélias do Japão, perfumado, em vidros, 146 gramas.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1932. Perfumaria Mendes Ltda. (Assinatura ilegível.), gerente.

Tabela de marca e alteração de peso dos produtos da Fábrica de Perfumarias, de propriedade de Schilling, Hillier & Comp., Ltda., sita á rua Bela de São João n. 345, nesta cidade:

Marca — Peso

Pasta Dentifricia Nancy, tubos grandes, 48 gramas.

Pasta Dentifricia Nancy, tubos pequenos, 27 gramas.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1932.
— Schilling, Hillier & Comp., Ltda.

Tabela das marcas e dos preços das especialidades farmaceuticas, fabricadas e vendidas pelo Laboratorio Panterapico da firma Carvalho de Mendonça & Comp., Ltda., estabelecida nesta Capital, á rua Assunção n. 141:

Produtos acondicionados em empôlas:

Tevix-adulto, 12 empôlas, 21\$200.

Tevix-infantil, 12 empôlas, 12\$000.

Miovix-adulto, 12 empôlas, 21\$200.

Miovix-infantil, 12 empôlas, 12\$000.

Especialidades farmaceuticas:

Rino-Panterapico, duzia, 48\$000.

Vermo-Panterapico, duzia, 28\$800.

Triclipcina, duzia, 240\$000.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1932.

— Carvalho de Mendonça & Comp., Ltda.

Tabela de marca e preço de venda da especialidade faarmaceutica, abaixo referida, dos Srs. Andrade & Lins, Ltda., fabricada nos laboratórios da firma Carlos da Silva Araujo & Comp., sita á rua Dr. Paulo Araujo ns. 199-A|201, Engenho de Dentro, nesta cidade:

Nome — Duzia

Calcioglandina, 78\$000.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1932. — Carlos da Silva Araujo & Comp.

Tabela de marca e do peso de artigo de perfumaria, fabricado pela Warner International Corporation, rua Conde de Bomfim n. 214, nesta Capital:

Marca — Peso bruto por unidade

Extrato "Três Flores" (Three Flowers), 39 gramas.

Rio de Janeiro, em 12 de novembro de 1932. — R. B. Wilstn, gerente.

Conselho de Contribuintes

Resumo das decisões proferidas:

Realizou-se no dia 28 do corrente, ás 9 horas da manhã, a 58ª sessão extraordinária do Conselho de Contribuintes estando presentes os senhores Francisco de Oliveira Passos, presidente; Mario P. da Camara, vice-presidente; Alberto de Andrade Queiroz, Benedicto da Costa, Candido Borges, Guilherme Malaquias dos Santos, José Lourdes Salgado Scarpa, João Augusto Alves, Paulo Seabra, e Serafim Vallandro membros do conselho; o senhor Francisco Sá Filho, representante da Fazenda Publica e o senhor Misael Penna, secretário. O senhor secretario procedeu á leitura da ata da sessão extraordinária realizada em 21 do mesmo mês, á qual foi aprovada sem observações.

Passando-se á ordem do dia foram julgados os seguintes recursos: em pauta:

N. 1.742 — Castro Lebrão & Comp., imposto de consumo, artigos 72 e 219, § 7º. Recebedoria do Distrito Federal, "ex-officio", relator, Sr. Serafim Vallandro. — Negou-se provimento para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

N. 1.233 — Mello Sampaio & Comp., faturas consulares, Alfandega do Rio de Janeiro, relator, Sr. Mario Camara. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.650 — S. Paulo Gaz Co. Ltd., restituição de direitos, Alfandega de Santos, relator, Sr. Candido Borges. — Negou-se provimento em vista da decisão constante da circular do Ministerio da Fazenda n. 2, de 8 de janeiro do corrente ano, contra os votos dos senhores João Augusto Alves, Paulo Seabra, Serafim Vallandro e Benedicto da Costa.

N. 1.121 — José Umbelino Cordeiro, vendas mercantis, arts. 1 e 4, Delegacia Fiscal em Alagoas, relator, Sr. Salgado Scarpa. — Toma-se conhecimento, embora perempto, para reaver 50 % da multa de acordo com o inciso 4º, do artigo 1º, do decreto n. 21.459, de 1 de junho ultimo, contra os votos dos senhores Benedicto da Costa, que não tomava conhecimento e senhor Mario Camara, que applicava o artigo 4º, do citado decreto.

N. 1.303 — Tude, Irmão & Comp., vendas mercantis, artigo 30, 1º a) Delegacia Fiscal na Bahia, relator, Sr. Salgado Scarpa. — Tomou-se conhecimento, embora perempto, para dispensar a revalidação, de acordo com o inciso 3º, do artigo 1º, do decreto n. 21.459, contra o voto do senhor Benedicto da Costa.

N. 1.136 — The Caloric Co., faturas consulares, Alfandega do Rio de Janeiro, relator, Sr. Salgado Scarpa. — Tomou-se conhecimento para considerar relevada a multa em face do disposto no artigo 4º, do decreto n. 21.459, de 1 de junho ultimo, unanimemente.

N. 1.896 — Companhia Carioca Industrial, faturas consulares, Alfandega do Rio de Janeiro, relator, Sr. Serafim Vallandro. — Tomou-se conhecimento embora perempto, para considerar relevada a multa em face do disposto no artigo 4º, do decreto n. 21.459, de 1 de junho ultimo, contra o voto do senhor Benedicto da Costa. Impedido, o Sr. Uldarico Cavalcanti.

N. 2.105 — Gonçalves Fonseca & Comp., faturas consulares, Alfandega do Rio de Janeiro, relator, Sr. Serafim Vallandro. — Deu-se provimento, unanimemente.

N. 1.756 — Aurelio Fernandes Pinheiro, imposto de selo, Recebedoria do Distrito Federal, "ex-officio", relator, Sr. Uldarico Cavalcanti. — Deu-se provimento para reformar a decisão recorrida, afim de ser imposta a multa regulamentar contra os votos dos senhores: relator, João Augusto Alves, Paulo Seabra e Malaquias dos Santos. O Sr. Mario Camara foi designado para redigir o acordão.

N. 872 — M. C. Peixoto e Arlindo Zaroni & Comp., imposto de consumo, artigos 81 e 219, § 8º, letra c, Recebedoria do Distrito Federal. Relator, Sr. João Augusto Alves. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso de M. C. Peixoto, por estar perempto, á fal-

ta do deposito das importancias exigidas, e tomou-se conhecimento do de Arlindo Zaroni, & Comp., para reduzir a multa ao grau médio do artigo 219, § 8º, letra c, unanimemente. O Sr. Salgado Scarpa impedido.

N. 1.771 — Co. Armour Of Brazil Corporation, imposto de consumo, Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, relator, Sr. Candido Borges. — Adiou-se o julgamento por proposta do relator.

N. 632 — Armando Pederneras, classificação de mercadorias, Alfandega de Santos, relator, Sr. João Augusto Alves. — Negou-se provimento, unanimemente.

Nota — Por não ter comparecido o relator dos recursos 1.568, 1.601 e 632 adiou-se o julgamento dos mesmos.

O Sr. Uldarico Cavalcanti, membro do conselho, compareceu depois do julgamento dos recursos numeras 1.742, e 1.233.

Secretaria do Conselho, 28 de novembro de 1932. — Misael Penna, secretário.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 29 de novembro de 1932

Requerimentos despachados

N. 10.985/29 — José Assis de Almeida Lima. — Cancele-se o lançamento, á vista do disposto no citado decreto n. 22.067, de 9 do corrente.

N. 11.467/32 — Bank of London & South America Ltd. — Cancele-se o lançamento em nome de Carlos Keyes. E, quanto ao em nome de Charles Keyes, intime-se a pagar, sem multa, no prazo de cinco dias, glosadas primeiramente todas as deduções inievadas na cedula B.

N. 9.780/32 — M. Berthe Ferreira. — Cancele-se o lançamento, "ex-officio".

N. 7.026/32 — Eugenio da Silva Loidello. — Arquite-se.

N. 9.026/32 — João G. de Oliveira. — Cancele-se.

N. 8.529/30 — Thereza Lia. — A vista do despacho proferido no processo n. 10.734/31, anexo, archive-se.

N. 1.414/32 — Maria Thereza Leme. — Cancele-se.

N. 2.216/32 — Eduardo Pereira. — Archive-se.

N. 5.754/29 — A. F. Lage. — Faça-se o lançamento, na base dos elementos de 1926, si melhores não houver no Cadastro.

N. 7.644/29 — Samuel Corrêa dos Santos. — Em virtude do despacho proferido no processo n. 7.328, anexo, archive-se.

N. 11.549/31 — Cicero Fernandes da Costa. — Retifique-se o lançamento, excluindo-se a importancia que o Cadastro acusou na cedula E.

N. 6.789/32 — Heitor Antonio de Mendonça. — Cancele-se, maxime em vista do decreto n. 22.067.

N. 5.571/31 — Fritz Haring & Comp. — Archive-se.

N. 11.524/32 — Conrado Abad. — Receba-se o cheque e lance-se a multa de mora.

N. 11.867/32 — Club Ginastico Português. — Exija-se a apresentação do balanço e conta de lucros e perdas.

N. 11.107/32 — Aurelio da Silva Py. — Indeferido, em virtude do disposto no art. 98, do regulamento.

N. 9.874/32 — José da Silva Braga. — Em virtude do despacho proferido no processo n. 9.158, de 1930, anexo, arquivou-se.

Offícios expedidos:

N. 171 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Remetendo processo em que é interessado Julio Cesar Diogo.

Ns. 227/232 — Aos agentes da estação da E. F. Central do Brasil em Belo Horizonte e Barra do Piraí — Requisitando passagens.

N. 367 — Ao Dr. procurador criminal da Republica — Restituindo processo de executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra José Pousa Alvas.

N. 1.609 — Ao delegado fiscal em Minas Gerais — Transmittindo processo em que é interessado Benjamin de Vastos Carvalho.

N. 1.610 — Ao delegado fiscal em Minas Gerais. — Idem, em que é interessado Amaro Lanari.

N. 1.611 — Ao delegado fiscal em Pernambuco — Fazendo comunicação.

N. 1.612 — Ao delegado fiscal em Alagoas — Sobre objeto de serviço.

N. 1.613 — Ao delegado fiscal em S. Paulo — Fazendo comunicação.

N. 1.614 — Ao delegado fiscal em Minas Gerais. — Idem.

Telegramas expedidos:

N. 320 — Ao delegado fiscal em Alagoas — Fazendo comunicação.

N. 321 — Ao inspetor da Alfandega do Rio Grande do Sul — Idem.

N. 32 — Ao chefe de secção do Imposto de Renda em Alagoas — Sobre objeto de serviço.

N. 32 — Ao chefe de secção do Imposto de Renda em Alagoas — Sobre objeto de serviço.

N. 32 — Ao chefe de secção do Imposto de Renda em Alagoas — Sobre objeto de serviço.

N. 32 — Ao chefe de secção do Imposto de Renda em Alagoas — Sobre objeto de serviço.

N. 32 — Ao chefe de secção do Imposto de Renda em Alagoas — Sobre objeto de serviço.

N. 32 — Ao chefe de secção do Imposto de Renda em Alagoas — Sobre objeto de serviço.

N. 32 — Ao chefe de secção do Imposto de Renda em Alagoas — Sobre objeto de serviço.

N. 32 — Ao chefe de secção do Imposto de Renda em Alagoas — Sobre objeto de serviço.

N. 32 — Ao chefe de secção do Imposto de Renda em Alagoas — Sobre objeto de serviço.

N. 32 — Ao chefe de secção do Imposto de Renda em Alagoas — Sobre objeto de serviço.

N. 32 — Ao chefe de secção do Imposto de Renda em Alagoas — Sobre objeto de serviço.

N. 32 — Ao chefe de secção do Imposto de Renda em Alagoas — Sobre objeto de serviço.

N. 32 — Ao chefe de secção do Imposto de Renda em Alagoas — Sobre objeto de serviço.

N. 32 — Ao chefe de secção do Imposto de Renda em Alagoas — Sobre objeto de serviço.

N. 32 — Ao chefe de secção do Imposto de Renda em Alagoas — Sobre objeto de serviço.

N. 32 — Ao chefe de secção do Imposto de Renda em Alagoas — Sobre objeto de serviço.

N. 32 — Ao chefe de secção do Imposto de Renda em Alagoas — Sobre objeto de serviço.

N. 32 — Ao chefe de secção do Imposto de Renda em Alagoas — Sobre objeto de serviço.

N. 32 — Ao chefe de secção do Imposto de Renda em Alagoas — Sobre objeto de serviço.

correspondente a despesas de viagem e estadia, de conformidade com o recibo que ofereceu e se acha a fls. 13 do processo;

Considerando que não tendo sido atendido pela revisão, reclamou da delegacia geral, tendo a sua reclamação sido indeferida, por não ter ficado provado a necessidade dessa despesa, para ser auferida a renda acusada na 3ª categoria;

Considerando, porém, que, com o recurso interposto de tal indeferimento, ofereceu o requerente a carta a fls. 20, da Companhia "Sul America", que completa a prova produzida pelo dito recibo, pois, confirma que, no espaço de tempo a que esse recibo se refere, o recorrente esteve, realmente, em Vassouras, a serviço da mesma companhia;

Acórdão os membros do Conselho de Contribuintes do Imposto sobre a Renda tomar conhecimento do presente recurso e lhe dar provimento, para que seja atendida a reclamação do recorrente e feita a dedução que solicita.

Sala das sessões, em 22 de novembro de 1932.

Foram distribuídos para julgamento, os seguintes processos:

N.º 601 — De Fonseca & Comp. Ltd.,

N. 805 — De Guilherme Weinschenck. Secretaria do Conselho de Contribuintes do Imposto sobre a Renda, em 29 de novembro de 1932. — Oswaldo Crespo Pereira de Souza, secretario.

Ministério da Viação e Obras Públicas

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados,

Regina de Azevedo Affonso e outras, pedindo restituição da planta que juntaram ao seu requerimento de 21 de setembro de 1928, em que solicitavam o aforamento dos terrenos apressados de marinha, fronteiros aos seus predios à praia do Cajú, nesta capital. — Nada consta no processo sobre a existencia da planta a que se referem as requerentes. Em 21 de novembro de 1932. (N. 18.492, de 1932.)

The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Limited, como sucursal da Companhia (Viação e Tecidos São José, pedindo pagamento de 1.072\$200, de energia elétrica fornecida à Estrada de Ferro Oeste de Minas, em 1928 (hoje Rede Mineira de Viação). — Apresente as contas. Em 29 de outubro de 1932. (N. 14.002, de 1932.)

Vicente dos Reis, Severino de Aruda Cabral, Sebastião da Motta Silveira, Manoel Bello e Manoel Claudio Ferreira, por seu procurador, o Banco do Brasil, pedindo pagamento das quantias, respectivamente, de 1:675\$, 2:720\$, 910\$, 4:512\$ e 6:743\$, de fornecimentos feitos, em 1922 e 1923, à Inspeção Federal de Obras contra as Secas. — Indeferido, à vista do pare-

cer. Em 12 de novembro de 1932. (N. 13.482, de 1929.)

Cicero Barbosa, João Baptista Costa, Domingos de Almeida, João Pereira de Oliveira, João Luiz e João Guerra, pedindo pagamento, respectivamente, das importancias de 2:465\$, 596\$, 750\$, 5:165\$ e 310\$, de fornecimentos e serviços prestados ao 2º distrito da Inspeção Federal de Obras contra as Secas, em 1922 e 1923. — Indeferido, à vista do parecer. Em 12 de outubro de 1932. (N. 13.482, de 1929.)

Maria do Carmo Rocha, solicitando sua nomeação de praticante diplomada do D. C. T. — Indeferido, em vista da informação prestada pelo D. C. T. Em 22 de novembro de 1932. (N. 18.974, de 1932.)

Octacilio Gomes de Souza, carteiro auxiliar da agencia postal-telegrafica de Campos, pedindo sua nomeação de carteiro. — Oportunamente será examinada a possibilidade da sua promoção. Em 22-XI-1932. (N. 19.341.)

Mario de Castro Lima, 1º escrivario da Fiscalização do Porto da Baía, pedindo que, de acordo com o disposto no art. 13 do regulamento aprovado pelo decreto n. 18.588, de 1929, sejam corrigidas as tabelas de sua repartição para o fim de incidir o aumento constante desse decreto sobre a diferença de vencimentos (2:400\$000), que percebia em 1914, como adido, em conjunto com a remuneração das funções de 1º escrivario (7:200\$000), em que mais tarde fôra aproveitado, importancias que perfaziam o total de 9:600\$000, correspondente ao cargo extinto de contador. — Deferido, de acordo com os pareceres do consultor juridico desta ministerio e do consultor geral da Republica. 23-XI-32. (N. 19.827-32.)

Alfredo de Araujo Salles, ex-conferente de 4ª classe da Rede de Viação Cearense, pedindo pagamento dos vencimentos de 1 de outubro de 1931 a 26 fevereiro do corrente ano, periodo em que esteve suspenso preventivamente. — Deferido, em face das informações. 24-XI-32. (N. 18.146-32.)

Baldwin Locomotive Works of Brazil, Inc., solicitando providencias no sentido de lhe ser vendida uma cambial de £ 7.015-00. — Indeferido, de acordo com o parecer da secção. 24-XI-32. (Numero 14.783-32.)

Dia 24 de novembro de 1932

Avisos:

A' interventoria federal no Ceará:

N. 2.475 — Envia cópia do officio n. 3.213, de 29 de setembro ultimo, da D. G. de Expediente, no qual presta informações a respeito dos serviços de roçagem e destocamento da estrada carroçavel entre Paracurú e a estação de Croatá, da estrada de ferro em construção. (N. 19.646-32.)

— Ao Ministerio da Agricultura:

N. 2.476 — Transmite cópia da informação da E. F. Central do Brasil sobre a falta de cercas marginaes ao leito da estrada, em Conselheiro Matta, municipio de Diamantina, Minas Gerais. (N. 19.444-32.)

CONSELHO DE CONTRIBUINTE DO IMPOSTO SOBRE A RENDA

Resumo dos trabalhos da 303ª reunião, realizada em 22 de novembro de 1932.

Presidencia, do Dr. Alfredo Thomé Torres.

Compareceu o número legal de membros do conselho.

Depois de despachado o expediente, foi julgado o seguinte processo:

RECURSO N. 804

Recorrente, Carlos Mejia; relator, Prudente de Moraes Filho.

Vistos e examinados estes autos de recurso n. 804, do contribuinte Carlos Mejia, contra o despacho pelo qual a delegacia geral indeferiu o requerimento em que apresentou reclamação relativa ao calculo do exercicio de 1931, e

Considerando que o recurso foi interposto dentro do prazo legal, visto que o despacho recorrido foi publicado no "Diario Oficial" de 7 de abril deste ano, tendo aquela recurso sido apresentado em 12 do mesmo mês, isto é, antes de esgotados os 5 dias marcados pelo regulamento, art. 123, § 1º;

Considerando que o recorrente, na sua declaração relativa ao dito exercicio, solicitara apenas as deduções relativas a encargos de familia e seguros de vida, mas antes de notificado, conforme o permite o art. 98, do regulamento, pediu a retificação da declaração, para acrescentar na cedula C a dedução de 360\$.

— Ao Ministerio da Educação e Saúde Pública:

N. 2.477 — Transmite cópia das informações prestadas pelo D. C. T. a respeito das requisições de selos destinados á correspondência da Inspetoria de Demografia Sanitaria para o exterior do país. (N. 18.984-32.)

— Ao Ministerio da Marinha:

N. 2.478 — Comunica haver solicitado ao Ministerio da Guerra o levantamento aerofotografico do terreno contiguo ao Centro de Aviação Naval, cuja escolha foi aprovada pelo Chefe do Governo Provisorio, para nele ser instalada a Fábrica Nacional de Aviões. (N. 2.276-32.)

— Ao Ministerio da Guerra:

N. 2.479 — Solicita as providencias citadas no aviso anterior. (Idem.)

N. 2.480 — Submete á apreciação desse ministerio, solicitando o parecer do E. M. E., os processos referentes ás concessões de estradas de ferro requeridas por Paulino Affonso Chaves e Carlos Augusto de Miranda Jordão. (Número 13.752-32.)

Dia 25

N. 2.482 — Recebendo a denuncia formulada pelo comandante Manoel Nariano da Costa contra a administração do Lloyd Brasileiro, este ministerio designa o diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação para, conjuntamente com outros funcionarios daquele departamento, apurarem a procedencia da referida denuncia, limitada ao periodo do Governo Provisorio, por já terem sido submetidas a sindicancias gerais as do regimen anterior. Tendo, porém, aquele comandante alegado suspeição do diretor da Departamento Nacional de Portos e Navegação, pede a esse ministerio, embora não reconheça essa suspeição, que se digne designar um oficial da Marinha para presidir aquele inquerito. Deseja assim evidenciar a maior isenção nesse caso, apelando para a intervenção de pessoa extranha ao Ministerio da Viação. (N. 20.308-32.)

A' todos os ministerios:

N. 2.483 — Leva ao seu conhecimento que, em virtude de sentença passada em julgado e datada de 4 de dezembro de 1930, a que respondeu perante o Juizo da 1ª Vara do Estado de Minas Gerais, o ex-armazenista da E. F. Central do Brasil, Alfredo Hemetério Vieira de Magalhães, foi o referido ex-funcionario condenado a perda do emprego, com inhabilitação para exercer qualquer função publica por oito anos e quatro meses.

— Ao Ministerio da Agricultura:

N. 2.484 — Comunica haver o D. C. T. tomado as providencias necessarias para que sejam aceitos, como oficiais, por conta desse ministerio, os telegramas que, em objeto de serviço publico, forem apresentados, durante o corrente ano, pelo inspetor agricola Sr. Evandro Rocha, designado para exercer as funções de diretor do Campo de Sementes de Lorena, S. Paulo. (N. 19.257, de 1932.)

N. 2.485 — Desejando aproveitar, na Comissão de Reflorestamento e Postos Agricolas, do Nordeste, os serviços do agronomo Lauro Bezerra Montenegro, diretor do Patrimonio Agricola João Co-

imbra, solictta, sem embargo da providencia que trata a circular do Chefe do Governo, de 10 de fevereiro de 1931, seja o referido agronomo posto á disposição deste ministerio, sem vencimentos. A esse funcionario será paga a gratificação de 2.000\$, por mês, de acôrdo com as instruções. (N. 19.886.)

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 2.486 — Solicita providencias urgentes no sentido de ser concedido ao Lloyd Brasileiro, um reforço de réis 2.000.000\$ por conta do credito aberto pelo decreto n. 21.607, deste ano. (Número 19.476, de 1932.)

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Officios expedidos em 28 de novembro de 1932:

N. 3.984, ao inspetor federal das Estradas, comunicando que o Sr. ministro aprovou o ato de The Leopoldino Railway Company, Ltd., que prorrogou por mais um ano o frete especial de 64\$000 por tonelada, para o café em grão, quando despachado das estações de Santo Cruz, Jeronimo Batista, Itereré, Boa Vista e Ernesto Machado para as de Praia Formosa e Niterói.

N. 3.985, ao secretário do Centro do Comércio de Café do Rio de Janeiro, agradecendo a comunicação de ter sido eleita a diretoria que terá exercicio no ano social de 1932-1933.

N. 3.986, ao delegado fiscal do Tesouro Nacional, no Estado de Santa Catarina, remetendo um abaixo assinado dos habitantes de Rio Bonito, afim de ser cumprido o regulamento do selo.

Officios expedidos em 29 de novembro de 1932:

N. 4.002, ao procurador especial da Comissão de Correição Administrativa, remetendo processo da Comissão de Sindicancia da Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 4.003, ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, comunicando que o Sr. ministro, no officio, propondo fosse exonerado, por abandono de emprego, Manoel de Carvalho do cargo de mestre de linha de 2ª classe da 3ª Divisão, proferiu o seguinte despacho: "Em vista dos pareceres, determine-se á diretoria da E. F. Central do Brasil que processe o pedido de aposentadoria apresentado pelo requerente, antes de haver incidido na pena de demissão por abandono de emprego.

Departamento dos Correios e Telegrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 29 de novembro de 1932

Creando a linha postal de Ourinhos á estação, ficando elevada de 360\$000 para 1:200\$ anuais a dotação que era concedida áquella agencia para ocorrer ás despesas com o serviço de transporte de malas. (Port. 1.485, 29-11-932.)

— Fechando as estações telegráficas de Caeté, Carmo da Mata, Santo Antonio do

Monte e Pedro Leopoldo e as telefônicas de Burnier, Hargreaves e Rio Acima, todas subordinadas á Diretoria Regional de Minas Gerais. (Port. 1.477, 29-11-932.)

— Autorizando a agencia postal de 3ª classe em Juiz de Fôra (estação), subordinada á Diretoria Regional de Juiz de Fôra, Estado de Minas Gerais, a executar o serviço de vales postais nacionais. (Port. 1.480, 29-11-932.)

— Reduzindo o custeio anual da linha de São Bento a Capelinha de 13:000\$000 para 11:000\$, conservando o mesmo numero de viagens e elevando de 800\$000 para 1:440\$ o custeio da de São Bento a Itaipé e de 1:200\$ para 1:500\$ o da de Itinga a Jequitinhonha, que ficarão com as viagens aumentadas de uma para duas semanais, todas subordinadas á Diretoria Regional de Diamantina. (Port. 1.487, 29-11-932.)

— Elevando o custeio anual da linha de Diamantina a Capelinha, subordinada á Diretoria Regional de Diamantina, de 22:400\$ para 28:000\$, a partir de 1 de janeiro deste ano. (Port. 1.488, 29-11-932.)

— Elevando o custeio anual da linha de Oliveira a Passa-Tempo, por São João Baptista, subordinada á Diretoria Regional de Minas Gerais, de 2:280\$ para réis 2:640\$, ficando o condutor de malas do primeiro trecho com o salario de 1:800\$ e o do segundo com 840\$000. (Portaria n. 1.489, 29-11-932.)

— Determinando tenham exercicio nas agencias de São Francisco e Imbituba, no Estado de Santa Catarina, como auxiliar e agente postal-telegráfico, respectivamente, o trabalhador Antonio Alves de Campos e o telegrafista de 4ª classe José Goulart Rollim Filho, que serviram na estação telegráfica de Sombrio. (Portaria n. 1.474, 29-11-932.)

— Suprimindo o lugar de ajudante da agencia do Correio de praça Floriano Peixoto, na cidade de Belém, Estado do Pará, e creando, em substituição, cargo igual na agencia de Cais do Porto, naquela cidade. (Port. 1.491, 29-11-932.)

— Suprimindo as linhas postais de Formiga a Patrocínio e de Pará de Minas a Mello Vianna, custeadas, respectivamente, por 5:340\$ e 2:400\$ anuais; creando a de Belo Horizonte a Mello Vianna, com 340 quilômetros de percurso, serviço feito em estrada de ferro, com 3 viagens por semana, 2 condutores de malas, com o salario anual de 2:400\$, cada; reduzindo de 13:245\$ para réis 12:240\$, o custeio anual da de Belo Horizonte a Corinto, que ficará servida por 4 condutores, 2 nomeados, com réis 3:720\$ cada um e 2 ajustados, com, réis 2:400\$, cada um e elevando de 9:215\$ para 13:135\$, o custeio anual da de Belo Horizonte a Formiga, que ficará servida por 4 condutores, sendo 3 nomeados com 3:405\$ cada um e um ajustado, com 2:920\$000. (Port. 1.479 — 29-11-932.)

— Suprimindo as linhas postais de Umarí de Soure a Sobral, custeada anualmente por 16:440\$ e de Pentecoste a Jacú, por 720\$ e creando em substituição, as de Umarí de Soure a Sobral, por São Luiz do Curú, Riacho da Sella e São Francisco, com 222 quilômetros de percurso, servida por 4 condutores de

malas e pelo custeio anual de 13:440\$; de Riacho da Sella a Itapipoca, passando em Arraial, com 54 quilômetros, um condutor de malas, custeada por 2:520\$ e São Luiz do Curú a Jacú, por Pentecoste, com 48 quilômetros, um condutor, custeada por 1:200\$, todas com duas viagens semanais e subordinadas à Diretoria Regional do Ceará. (Port. 1.470, de 29-11-932).

— Transferindo, de encarregado da 10ª seção das linhas telegraficas da Diretoria Regional da Baía para encarregado do 3º trecho da mesma seção, o guarda-fios diarista Damião Antonio de Jesus e, do último encargo para o primeiro, o serventuário de igual categoria Alberto de Oliveira. (Port. 1.492, de 29-11-932).

— Transferindo, da 4ª seção das linhas telegraficas da Diretoria Regional do Rio Grande do Sul para a 2ª seção das mesmas linhas, com sede em Peixotas, o trabalhador Olympio Casanova. (Port. 1.486-29-11-932).

— Transferindo, na jurisdição da Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, do 4º trecho para o 3º, ambos com sede em Alfredo Chaves, o guarda-fios diarista Elias Farina e, desse trecho para aquele, o trabalhador Alfredo Muzilk. (Port. 1.475-29-11-932).

— Transferindo, sem onus para o Departamento, na jurisdição da Diretoria Regional de Matto Grosso, da estação telegrafica de Santa Cruz dos Taxos, onde exerce as funções de encarregado, para a estação-sede, o praticante diplomado Firmo Pinto Duarte e, dessa estação para aquela, o diarista Edson Martins dos Santos. (Port. 1.471-29-11-932).

Transferindo, sem onus para o Departamento, na jurisdição da Diretoria Regional de Juiz de Fora, do segundo trecho, de Durandé a Chalet, para o 4º trecho, de Santa Rita a Mutum, o guarda-fios diarista Marcionilio Vieira Guedes, e desse trecho para aquele, o trabalhador Agostinho de Souza Lima. (Port. 1.467/29/11/932.)

Designando o telegrafista de 3ª classe João Pereira Pinto Junior para exercer as funções de encarregado do tráfego telegrafico da Estação do Rio Grande, subordinada à Diretoria Regional do Rio Grande do Sul. Port. 1.490-29/11/932.)

Designando para o encargo das 6ª e 3ª seções de linhas da Diretoria Regional do Rio Grande do Norte, respectivamente, o trabalhador José Xavier da Cruz e o guarda-fios Francisco Jeronymo da Fonseca, e para encarregado do 5º trecho da 3ª seção, o guarda-fios José Ribeiro Filho. (Port. 1.473/29/11/932.)

Designando os telegrafistas de 5ª classe Raymundo de Freitas Sampaio e o de 4ª classe Salvador Augusto de Jesus Meirelles para as funções de agentes postais telegraficos, respectivamente, de Caxias, Picos e Bacabal, no Estado do Maranhão. (Port. 1.472/29/11/932.)

Transformando em telefonica a estação telegrafica de Brejo das Almas, subordinada à Diretoria Regional da Diamantina, no Estado de Minas Gerais. (Port. 1.469/29/11/932.)

Transformando em telefonica a estação telegrafica de Japão, subordinada à

Diretoria Regional de Minas Gerais. (Port. 1.468/29/11/932.)

Tornando sem efeito a portaria n. 804, de 5 de agosto ultimo, na parte referente à reabertura da estação telefonica de São Martinho, subordinada à Diretoria Regional de Santa Catarina. (Port. 1.478 29/11/932.)

Requerimentos despachados:

Jonas Batinga, telegrafista de 2ª classe, servindo como agente postal telegrafico de Penedo, na Diretoria Regional de Alagoas, pedindo restituição da quantia de 150\$000, descontada a maior dos seus vencimentos do mês de dezembro do ano proximo findo, para pagamento de aluguel de casa. — A' vista dos pareceres, indefiro a petição de fls. (Oficio 1.288 — D. Al.)

Manoel Alves Feitosa Filho, telegrafista de 4ª classe, com exercicio na estação de São Paulo, pedindo abono de gratificação. — A' vista do informado, deferido. (Of. 598/2ª T — Dr Sp.)

Anna Ciuffo do Nascimento, diarista, com exercicio na Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo ser considerada como praticante diplomada. — Reconhecido o direito de a peticionaria poder ser promovida a telegrafista de 5ª classe, ex-vi, o art. 7º do decreto n. 21.758, de 23 de agosto ultimo, aguarde oportunidade. (Of. 217 —

Joaquim Passos Brandão, guarda-fios de 2ª classe, com exercicio na Diretoria Regional de Sergipe, pedindo promoção à 1ª classe. — Aguarde oportunidade. (Of. 1.470 — Dr Se.)

Companhia Telefonica Rio Grandense, pedindo permissão para suspender, provisoriamente, o tráfego telegrafico internacional entre Jaguarão e Rio Branco, encaminhando aquela tráfego por intermedio de Santana do Livramento e Rivera. — A' vista do informado, defiro a petição de fls. (Of. 493 — Dr Rs.)

José Antonio dos Santos, praticante diplomado, com exercicio na Diretoria Regional de Alagoas, pedindo promoção. — Aguarde oportunidade. (Of. 1.396 — Dr Al.)

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

José Eloy de Cerqueira, reclamando importancia relativa a um saco de farinha de trigo. — Pague-se a importancia indicada no parecer do Tráfego.

José Azevedo, pedindo restituição da importancia de 150\$000. — Deferido, por equidade.

Cicero da Silva Prado, reclamando importancia proveniente de avaria total de uma barrica de cola. — Pague-se a importancia indicada no parecer do Tráfego.

Companhia Mineira de Laticínios, reclamando importancia proveniente do extravio de uma lata de leite. — Indefido, de acordo com o art. 89, letra f, do Regulamento Geral de Transportes.

Cooperativa de Laticínios "Oliveira Fortes", pedindo restituição das importancias de 68\$100 e 12\$200. — Restitua-se a importancia de 67\$400.

Barbosa, Albuquerque & Comp., pedindo relevação de armazenagem. — Indefido, de acordo com as informações.

Antonio Martins Nogueira Penido, pedindo juntada de procuração ao seu processo de indenização. — Já tendo sido o processo encaminhado à Diretoria do Patrimonio, devem os requerentes dirigir-se à mesma para a juntada da procuração. Restitua-se esta, mediante recibo.

Antonio de Almeida Mathias, sobre doação de terrenos. — Indefido, de acordo com o parecer da Linha.

Abelardo e Djalma Garcia de Aragão, pedindo readmissão. — Indefido, em face do parecer do Tráfego.

Manoel Raymundo, pedindo certidão. — Certifique, de acordo com o parecer da secretaria.

Ministerio da Agricultura

EXPEDIENTE DO SR. ENCARREGADO DO EXPEDIENTE NA AUSENCIA DO MINISTRO

Dia 28 de novembro de 1932

Avisos:

N. 642 — Ao Interventor Federal no Estado de Pernambuco, reiterando uma consulta e salientando que o funcionario a que a mesma se refere conta mais de dez anos de serviços publicos federais e que, não tendo incorrido em falta passível de demissão, terá de ser posto em disponibilidade si não for mantido no seu cargo ou aproveitado efetivamente em outro equivalente.

N. 643 — Ao Ministerio da Educação, agradecendo a comunicação de ter sido designada a professora D. Heloisa Alberto Torres, chefe de seção de Antropologia e Etnografia do Museu Nacional, para delegado do Brasil no XXV Congresso Internacional de Americanistas, a reunir-se em La Plata, Republica Argentina.

N. 644 — Ao Ministerio da Fazenda, comunicando que, por portaria de 16 do corrente, foram determinados os portos de Manaus, Belém, Recife, S. Salvador, Rio de Janeiro, Santos, São Francisco do Sul, Rio Grande, Porto Alegre e Corumbá, pelos quais deve ser feita a importação de tuberculos selecionados de batatinha, destinados ao plantio, com isenção de impostos alfandegarios.

N. 645 — Ao Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, declarando ter permitido que o chefe de seção, daquela diretoria, José Eurico Dias Martins, fique à disposição do Governo do Estado do Rio de Janeiro, até ulterior deliberação, com perda, unicamente, da gratificação *pro-labore* e sem prejuizo da contagem de tempo de serviço.

N. 646 — Ao Interventor Federal no Estado do Rio de Janeiro, comunicando a resolução de colocar à disposição do Governo a seu cargo, o funcionario acima citado, de acordo com o seu pedido.

N. 647 — Ao Sr. José Eurico Dias Martins, chefe de seção da Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, colocando-o à disposição do Governo do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a nota acima.

N. 648 — Ao Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil, confirmando a comunicação verbal de haver designado o geólogo do mesmo serviço, Horace Elbert Williams, para substituir o respectivo diretor em suas faltas e impedimentos.

N. 649 — Ao Sr. Horace Elbert Williams, designando-o para o efeito acima citado.

N. 650 — A Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, autorizando o respectivo diretor a providenciar para que, durante o período das férias escolares, possam os professores do Curso de Química Industrial, da mesma escola, em caráter facultativo, dar aos alunos do referido curso que pretenderem fazer exames em segunda época, de acordo com o decreto n. 21.818, de 13 setembro de 1932, as aulas de que os mesmos precisarem, devendo ser postos, para esse fim, à disposição dos professores que aceitarem essa incumbência todos os instrumentos e material julgados necessários, assim como sejam incumbidos de coadjuvarem nos trabalhos práticos os preparadores repetidores das respectivas cadeiras.

N. 651 — Ao professor da 1ª cadeira do Curso de Química Industrial, da Escola Superior acima indicada, Floriano Peixoto Bittencourt, autorizando-o a lecionar a 6ª cadeira (Físico-química e Eléctro-química) do mesmo curso, durante o período das férias escolares, aos alunos que pretenderem fazer exames em segunda época, sem outras vantagens além dos vencimentos do seu cargo, declarando ficar também à sua disposição o preparador-repetidor da mesma cadeira com todo o material, sobre sua responsabilidade.

N. 652 — Ao Ministério da Fazenda, solicitando tornar claramente extensivo ao Curso de Química Industrial, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, o disposto na letra f, artigo 3º do decreto n. 21.829, de 14 de setembro de 1932, visto não existir até algum equiparando esta escola à Escola Politécnica, da Universidade do Rio de Janeiro.

N. 653 — Ao mesmo ministério, consultando se ainda é necessário a providência sugerida pelo mesmo e referente aos certificados de origem e atestados de sanidade dos produtos brasileiros destinados à exportação para os mercados poloneses.

N. 654 — Ainda ao mesmo ministério, transmitindo cópia da portaria pela qual foram delegados poderes aos inspetores agrícolas nos Estados do Amazonas, Pará, Pernambuco, Bahia, São Paulo, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Mato Grosso, afim de que possam conceder autorização para importação de tubérculos de batatinha destinados ao plantio, e solicitando providências no sentido de serem da mesma portaria científicas nas inspetorias das alfândegas nos portos pelos quais poderá ser feita a citada importação, de modo a que não sofram embarços aqueles funcionários deste ministério, no exercício da nova função que lhes foi cometida.

Diretoria Geral de Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de novembro de 1932

Aos Srs. Arthur de Carvalho e Anastacio Pessoa, 1º oficial da Dire-

toria Geral de Contabilidade do Ministério e funcionario do Banco do Brasil:

N. 4.119 — Manda proceder ao exame dos livros de escrituração sobre compra de casulos de seda, postos à disposição do Ministério pela firma Abrão Andraus & Irmãos, com fiação, de seda em Bragança, em São Paulo.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.121 — Remete cópias autênticas do decreto n. 22.107, de 18 de novembro e da exposição de motivos a que alude o mesmo decreto.

N. 4.123 — Pede seja posto à disposição do Tesouro o credito de 2:516\$100, para atender ao pagamento do agrônomo Leonam de Azeredo Penna, meteorologista agrícola especialista de ecologia contratado.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.124 — Comunica a providência solicitada pelo aviso n. 4.123, desta data.

N. 4.131 — Transmite o processo de pagamento na importância de 102\$, de que é credor o Dr. Thomaz Corrêa de Mello, proveniente de diárias por serviços prestados fóra da sede, em 1929.

N. 4.133 — Solicita o pagamento da conta na importância de 567\$700, de que é credora The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd.

N. 4.134 — Idem das contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância total de 780\$300.

N. 4.137 — Solicita o pagamento da importância de 663\$500, relativa à gratificação a que fez jus o diretor geral do Serviço de Indústria Pastoral, na comissão de Reabastecimento do Distrito Federal.

Dia 26

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.147 — Pede seja a importância do credito especial de oitenta contos de réis, aberto pelo decreto numero 22.107, de 18 do corrente, posta à disposição do Tesouro Nacional, para os fins previstos no art. 2º, do decreto n. 21.218, de 29 de março de 1932.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.148 — Comunica as providências solicitadas no Aviso n. 4.147, desta data e solicita o adiantamento de 50 contos por conta do credito, ao Dr. Esperidião de Queiroz Lima, veterinário do S. de Indústria Pastoral.

N. 4.149 — Identica comunicação e pedido de adiantamento de 30:000\$ ao inspetor de Leite e Derivados Dr. Carlos de Freitas Lima, para atender a despesas com o combate à epizootia da raiva em Santa Catarina.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 25 de novembro de 1932

Ao Dr. juiz federal substituto da Terceira Vara do Distrito Federal:

N. 4.120 — Apresente o funcionario da Diretoria Geral Sr. Arthur de Carvalho, convidado a depôr na carta precatoria enviada a esse juízo pelo juiz federal substituto da Primeira Vara da secção do Estado de São Paulo.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 4.122 — Transmite o "ponio" do novembro dos funcionarios da Secretaria de Estado.

— Ao presidente da Comissão Apuradora da Dívida Passiva da União:

N. 4.125 — Remete, para exame, 114 processos de dividas de exercicios anteriores, já reconhecidas pelo ministro da Agricultura, no total de réis 4.303:401\$900.

— Ao delegado do Serviço do Algodão em Minas Gerais:

N. 4.126 — Remete a conta da Companhia de Navegação do Rio São Francisco, na importância de 188\$800, para as necessárias providências.

— Ao inspetor agrícola do 17º distrito:

N. 4.127 — Remete o conhecimento de embarque de uma caixa contendo amostras de minerios para o Colegio Complementar de Alegrete.

— Ao inspetor agrícola no Estado do Ceará:

N. 4.128 — Comunica não ter sido possível obter recursos para auxiliar as obras de instalação do Campo de Sembrantes creado no Estado, convindo que essa inspetoria entre em entendimento com o interventor, afim de combinar as providências necessárias para ser levada a efeito a dita instalação por conta do proprio Estado.

— Ao delegado do Serviço de Indústria Pastoral na Bahia:

N. 4.129 — Remete as contas da Companhia de Navegação Mineira do São Francisco, de serviços prestados a essa delegacia.

— Ao diretor geral do Serviço de Indústria Pastoral:

N. 4.130 — Comunica haver o encarregado do expediente concedido a ajuda de custo correspondente a dois meses de vencimentos, pedida pelo veterinário Alvaro Sales.

— Ao presidente da Comissão Apuradora da Dívida Passiva da União:

N. 4.132 — Remete as petições da Câmara Municipal do Rio Verde, em Goiás, de Paulo Rocha Lagôa, tres requerimentos da Sociedade Anonima Casa Pratt e o officio do interventor federal no Estado do Rio de Janeiro, referentes ao pagamento de dividas de exercicios anteriores.

— Ao delegado fiscal na Paraíba:

N. 4.135 — Reitera o pedido constante do aviso n. 1.333, de 17 de maio do corrente ano, relativamente ao pagamento das gratificações que competem ao cirurgião dentista do Patronato Agrícola "Vidal de Negreiros", Joaquim Florentino de Medeiros.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Minas Gerais:

N. 4.136 — Idem do aviso n. 1.331, de 17 de maio e do officio n. 3.777, de 29 de setembro do corrente ano, relativamente ao pagamento das gratificações que competem aos cirurgiões dentistas dos Patronatos Agrícolas "Wenceslau Braz" e "Arthur Bernardes", Cezar Pannain e Laurindo Torres Carneiro.

— Ao diretor do Expediente da Secretaria da Viação e Obras Públicas do Estado de S. Paulo:

N. 4.138 — Solicita a 1ª via do conhecimento do empenho do Museu Nacional, n. 5, na importância de 450\$, feito em 1928.

— Ao diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 4.139 — Restitue o processo referente á dívida, na importância de 48\$500, de que é credora a Companhia Paulista de Estrada de Ferro.

— Ao diretor do Museu Nacional:

N. 4.140 — Transmite o processo de pagamento da importância de 389\$200, de que é credora a Estrada de Ferro Sorocabana.

— Ao superintendente do Serviço do Algodão:

N. 4.141 — Transmite o processo de pagamento da importância de 176\$100, de que é credora a mesma Estrada.

— Ao superintendente do Serviço do Algodão:

N. 4.142 — Transmite o processo de pagamento da importância de 27\$000. idem.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 4.143 — Transmite o processo de pagamento da importância de 2:357\$200, de que é credora a Rede de Viação Sul Mineira.

— Ao diretor do Serviço de Indústria Pastoral:

N. 4.144 — Transmite o processo de pagamento da importância de 1:795\$850, de que é credora a Companhia de Navegação Costeira.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 4.145 — Restitue o processo referente á dívida de exercícios findos de que é credora a viúva Alcina de Castro Fonseca.

— Ao diretor do Serviço Geológico:

N. 4.146 — Transmite o processo de pagamento da importância de 60\$500, de que é credora a The Leopoldina Railway Company Limited.

— Ao encarregado da Tipografia do ministério:

N. 4.151 — Autoriza a impressão das atas da II Conferência Internacional do Café.

SEGUNDA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 28 de novembro de 1932

Ofícios:

Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 16.542 — Comunica que o Sr. encarregado do expediente na Agricultura, na ausência do ministro, aprovou a relação numerica do pessoal variavel, a ser contratado para servir na sucursal do Campo de Sementes de São Simão, no Estado de São Paulo.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo:

N. 16.552 — Transmite uma via da encarregado do expediente da Agricultura, na ausência do ministro, do pessoal variavel a ser contratado para servir na sucursal do Campo de Sementes de São Simão.

— Ao diretor geral do Serviço de Indústria Pastoral:

N. 16.562 — Pede a atenção para os dizeres do officio n. 15.662, de 11 deste mês desta Diretoria Geral, o qual não declara ter sido o officio n. 105, da Delegacia daquêlê Serviço no Estado do Ceará, enviado áquella Diretoria, mas, sim ter informado áquella Delegacia a esta Diretoria Geral haver remetido á Diretoria a seu cargo os boletins e certificados de recolhimento da renda referentes aos meses de janeiro a setembro de 1931.

N. 16.572 — Transmite, afim de que informe a respeito, um requerimento de Antonio Teixeira Vianna, diretor, licenciado, da extinta Fazenda Modelo de Criação de Campo Grande, no Estado de Mato Grosso.

— Ao inspetor agrícola do 18º distrito, em Belo Horizonte:

N. 16.582 — Reitera o pedido constante do officio n. 6.982, de 28 de abril último.

— Ao diretor da Fazenda Modelo de Criação em Ponta Grossa:

N. 16.592 — Pede a atenção para o final da circular n. 15.642, de 9 do corrente, desta diretoria geral.

— Ao inspetor dos Patronatos Agrícolas:

N. 16.602 — Restitue a cópia autentica, encaminhada com o officio n. 2.628, de 11 do corrente, do termo de morte, n. 176, de uma galinha "Leghorne", branca, pertencente ao Patronato Agrícola Wenceslau Braz, em Minas Gerais.

— Ao administrador da Fazenda de Sementes de Coroatá:

N. 16.612 — Pede a remessa dos boletins de renda, posteriores ao mês de junho último, conforme determinam a circular n. 1.526, de 20 de julho de 1929 e as instruções constantes do verso do modelo n. XIX.

— Ao diretor do Aprendizado Agrícola de Barbacena:

N. 16.622 — Comunica haver o senhor ministro do Trabalho, Indústria e Comércio declarado não poder o Departamento Nacional do Povoamento, ceder o taqueometro auto-redutor Sanguet e as duas miras taqueometricas, de que necessita áquella aprendizagem.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 16.632 — Restitue o processo de habilitação á percepção do montepio deixado pelo ex-instrutor agrícola do Serviço de Agricultura Prática, Pedro Melchíades de Moraes Britto.

Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Secretaria

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de novembro de 1932

Ofícios:

N. 3.876, ao inspetor agrícola do 16º Distrito, devolvendo a quantia de réis 15\$, em vale postal, visto não haver mais em stock o material pedido com o officio n. 1.246, de 10 de setembro proximo passado.

N. 3.887, ao agente da Estação de S. Diogo, pedindo entregar ao despachante desta diretoria, uma caixa coontendo peças de maquina, procedente de Cachoeira e destinada a este ministério.

Dia 28

Ofícios:

N. 3.886, ao delegado fiscal do Tesouro Nacional em Belo Horizonte, pedindo providencias sobre o pagamento da folha de diarias dos meses de outubro e novembro, a que fez jus o inspetor agrícola do 18º Distrito, o agrônomo José Monteiro Machado.

N. 3.887, aos Srs. Paul Christoph & Cª, autorizando a efetuar a limpeza da maquina de calcular "Wales" da Estação de Pomicultura de Deodoro, pela importância de 200\$, consoante sua proposta.

N. 3.892, ao Sr. ministro, submetendo á deliberação de S. Ex. o requerimento em que o lavrador inscrito no registro deste ministério, Sr. José Fichmann, pede o fornecimento, pela Estação de Pomicultura de Deodoro, de 1.000 enxertos de laranjeiras "Pera" ao preço da tabela em vigor.

N. 3.895, ao diretor geral de Contabilidade, enviando, para efeitos de pagamento, a conta de Serafim Valandro &/ Comp., na importância de 2:100\$, proveniente de fornecimento a esta diretoria, de 50 sacos de 60 quilos de feijão preto, á razão de 42\$ o sacco.

N. 3.904, ao diretor geral do Serviço de Indústria Pastoral, remetendo o requerimento em que o Sr. Galdino Alfredo de Almeida, lavrador inscrito pede diversas doses de vacina, visto tratar-se de assunto daquela diretoria.

N. 3.905, ao diretor da Estação de Pomicultura de Deodoro, pedindo remeter uma coleção completa de citruss, fruteiras e plantas ornamentais, no total de 500 mudas, ao Sr. coronel Benjamin Vargas, no município de São Borja, Rio Grande do Sul.

N. 3.908, ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias sobre o pagamento da folha de diarias vencidas durante abril do ano vigente pelos ajudantes de inspetor agrícola, agrônomos Paulo de Deus Madethon Monteiro de Barros e Eduardo Maranhães.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 26 de novembro de 1932

Ofícios:

Ao Sr. diretor de Meteorologia:

N. 1.677 — Afim de que possa a Superintendencia providenciar para o pagamento de vencimentos do chefe de culturas da Estação Experimental de Piracicaba, agrônomo Francisco Abdon da Nobrega, que esteve fazendo estagio nessa Diretoria, pede informar qual a data em que o mesmo se ausentou para São Paulo, quando do movimento revolucionário ali.

— Ao Sr. ministro:

N. 1.678 — Transmite, em cópia, o telegrama em que o diretor da Estação Experimental de Itacára comunica que a prolongada estiagem está comprometendo o exito das culturas naquêlê estabelecimento, onde foi plantada com algodão uma área superior a 40 hectares.

— Ao Sr. agente da Estação D. Pedro II, da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.679 — Solicita a entrega, ao portador, funcionario deste Serviço, de sete sacos com sementes de algodão vindos da

Estação do Braz, conforme o conhecimento n. 109.

— Ao Sr. ministro:

N. 1.680 — Solicita providencias junto ao Ministerio da Fazenda no sentido das Alfandegas nos Estados exigirem, quer para embarque, ou desembarque de algodão, os certificados oficiais de classificação, emitidos pelas comissões classificadoras dos Estados de origem.

N. 1.681 — Submete á apreciação de S. Ex. os requerimentos em que os senhores José Petronillo de Araujo e Horacio Pires pedem indenisação do valor de cercas e demais benfeitorias existentes na bacia do Gargalheiras, em Acari, na qual está situada a Fazenda de Sementes de Jundiá, naquele Estado.

— Ao Sr. diretor da Agricultura no Estado do Espirito Santo — Vitoria:

N. 1.682 — Comunica, em resposta ao officio n. 727, de 17 do corrente mês, que não ha ainda nesta Superintendencia a publicação "Revista do Serviço do Algodão".

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Piauí:

N. 1.683 — Pede pagamento da folha de diarias, na importancia de 620\$000, e que fez jus no mês de outubro último, o administrador da Fazenda de Sementes de Terezina, agronomo Jair Sant'Anna, por ter estado em objeto de serviço público nesta Capital.

— Ao Sr. diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1.684 — Afim de serem processadas as contas dessa Companhia, ns. 484/7, na importancia total de 943\$400, solicita a remessa da 1ª via do conhecimento de empenho n. 2, enviado com o officio número 195, de 17 de fevereiro do corrente ano.

— Ao Sr. ministro:

N. 1.685 — Solicita as necessarias providencias junto ao Ministerio da Viação para que as Companhias de Estradas de Ferro Paulista, Mogyana, Sorocabana e Noroeste passem a exigir, doravante, aos embarcadores de São Paulo, para o algodão que se destinar a outros Estados ou ao estrangeiro, os certificados oficiais de classificação, emitidos pela Comissão federal que funciona na Capital paulista, chefiada pelo agronomo José Garibaldi Dantas.

N. 1.686 — Transmite, em cópia, o telegrama em que o chefe da Comissão de Classificação em São Luiz (Maranhão) comunica a esta Superintendencia as dificuldades em que se encontra, por deficiência de pessoal, para atender ás reclamações da Diretoria Geral de Contabilidade, no tocante á remessa de dados pedidos sobre rendas, etc., para o que, entretanto, está se esforçando, com a execução de serviços fóra das horas de expediente.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 25 de novembro de 1932

Officios:

1.C-661 — Ao diretor da Despesa Pública, remetendo, para os devidos fins, a folha de pagamento do pessoal at-

tivo desta Secretaria de Estado, relativa ao mês de novembro do corrente ano.

1.C-662 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento, autorizando-o a admitir o pessoal de que necessita o Centro Agrícola da Fazenda de São Bento, a ser creado.

1.C-663 — Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos, solicitando seja remetida á esta diretoria geral a primeira via do empenho n. 16 a que se refere o officio 1.C-120, de 27 de julho deste ano.

1.C-664 — Ao mesmo, idem idem, n. 42, de que trata o officio de 15 de agosto do corrente ano, sob n. 1.C-208.

1.C-665 — Ao mesmo, idem idem, n. 10, a que se refere o officio 1.C-169, de 6 de agosto deste ano.

2.C-666 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento, solicitando informações sobre os funcionarios Synéas Armando e José Duarte.

2.C-667 — Ao mesmo, comunicando que o Sr. ministro aprovou a proposta feita pelo encarregado do Serviço de Proteção aos Indios, no Estado da Bahia, para admissão de trabalhadores, nos termos do officio n. 3.099, de 12 deste mês, desse departamento.

Requerimento despachado

95-R-932 — Ricardo Sampaio de Brito, porteiro desta Secretaria de Estado, pedindo justificação de faltas. — Deferido.

Dia 26

Officios:

2.C-668 — Ao inspetor de Aguas e Esgotos, comunicando que a auxiliar de 2ª classe dessa inspetoria, Julieta Rufino Alves, compareceu ao expediente desta diretoria durante o mês de novembro corrente.

2.C-669 — Ao diretor geral do Departamento Nacional da Indústria, reiterando a solicitação feita no officio circular n. 2.C-549, de 31 de outubro último.

2.C-670 — Ao diretor do Instituto de Previdencia, fazendo identica solicitação á anterior.

2.C-671 (circular) — A's repartições dependentes deste ministerio, comunicando, de ordem do Sr. ministro, que, todo e qualquer trabalho de natureza mecanica sómente seja deslocado para a industria particular, quando ás officinas do Departamento Nacional do Povoamento declarem que não o póde realizar.

2.C-672 — Ao diretor do Departamento Nacional do Povoamento, comunicando que foi expedida, nesta data, a circular n. 2.C-671.

2.C-672 — Ao inspetor da Inspeção de Fiscalização do Exercício da Medicina, comunicando que esta diretoria geral deixou de identificar o 2º official, em disponibilidade, Hugolino de Albuquerque Mello Mattos, afim de comparecer á inspeção de saúde, para aposentadoria, no dia 18 último, por ignorar sua actual residencia.

Requerimento despachado

277-J-932 — José Ricardo dos Santos, trabalhador desta Secretaria de Estado, pedindo justificação de faltas. — Deferido.

Dia 28

Officios:

2.C-674 — Ao diretor geral do Departamento Nacional da Industria, remetendo, por cópia, o officio sem numero, de 16 do corrente mês, do juizo de direito da 6ª Vara Criminal.

1.C-675 — Ao diretor da Despesa Pública, restituindo o processo fichado sob n. 54.540-932, em que é interessado Severo Candido Genaro, comunica que, no officio n. 1.C-411, de 30 de setembro último, esta diretoria geral expôs a impossibilidade de ser cumprido o disposto no paragrafo único, do art 328, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

1.C-676 — Ao mesmo, idem, idem, de n. 54.534-932, em que é interessado Dilermando de Medeiros, fazendo identica comunicação á anterior.

1.C-677 — Ao mesmo, restituindo os processos que acompanharam o officio n. 1.821, de 12 do corrente mês, em que são interessados Salvador Alcantara e outros, faz identica comunicação á anterior.

Requerimentos despachados

1.C-678 — Ao diretor geral do Tesouro Nacional, solicitando seja concedido ao 1º official do Departamento Nacional do Trabalho, Oswaldo Gomes da Costa Miranda, ora servindo no gabinete do Sr. ministro, o adiantamento da importancia de 4:800\$000.

1.C-679 — Ao diretor da secretaria do Tribunal de Contas, remetendo, para os devidos fins, a 2ª via do conhecimento n. 74.

1.C-680 — Ao diretor do Departamento Nacional do Trabalho, comunicando que o Sr. ministro arbitrou em 4:5000\$, a ajuda de custo a ser concedida ao Dr. Affonso Toledo Bandeira de Mello, delegado do Brasil á 16ª Conferencia Internacional do Trabalho, cabendo a esse departamento organizar a respectiva folha.

1.C-681 — Ao diretor da secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, transmitindo, para os devidos fins, o despacho exarado pelo Sr. ministro no officio n. 3-1187, de 31 de outubro último, desse conselho.

Requerimento despachado

46-G-932 — Alberto Costa, diarista do Centro Agrícola de Santa Cruz, com exercício nesta Secretaria de Estado, solicitando autorização para gozar férias.

Departamento Nacional do Trabalho

Expediente da Segunda Secção

Dia 25 de novembro de 1932

Officios:

Ao Sr. presidente do Sindicato dos Empregados e Operarios da Société Cottonnière Belge-Bresilienne-morenos, Estado de Pernambuco:

N. 2.920 — Enumerando as irregularidades encontradas nos documentos apresentados pelo referido sindicato e solicitando outras providencias relativas ao respectivo processo de reconhecimento.

— Ao diretor geral de Contabilidade: N. 2.921 — Solicitando providências no sentido de ser abreviada conclusão da medida proposta no processo número 1.759/32, deste Departamento.

— Ao Sr. presidente da Comissão C. de Compras do Governo Federal:

N. 2.922 — Responde ao ofício número 11.147, 2ª Divisão, daquela Comissão.

— Ao Sr. diretor da Despesa do Tesouro Nacional:

N. 2.922 — Transmitindo, para os devidos fins, a folha de pagamento do pessoal efetivo deste Departamento, referente ao mês de novembro.

Dia 26

Ao Sr. presidente do Banco do Brasil: N. 2.923 — Informando-se si a agência do Banco N. do Comércio em Paranaíba, é representante do Banco do Brasil na referida cidade.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Tesouro Nacional:

N. 2.924 — Remetendo, para os devidos fins por não estar selada, a petição da Associação dos Trabalhadores em Carvão Mineral, desta Capital.

— Ao Sr. diretor geral de Expediente: N. 2.925 — Remetendo os dados referentes aos funcionários efetivos deste Departamento, procedentes do Departamento N. de Estatística.

Expediente da Terceira Seção

Processos despachados pelo Sr. diretor geral:

Dia 29 de novembro de 1932

Euzébio José Soares, Natalice Moreira da Silva, Fernando Gabriel, Antonio Almeida Fontes, Anthero Mourão, Alípio Maximino e Rodrigues e João Costa reclamando pagamento de indenização de férias contra, respectivamente, Fábrica de Tecidos Botafogo, Sociedade Anônima Marwin, Marciano & Santos, Companhia Cervejaria Brahma e Meichtry Guimarães Limitada. — Arquivem-se.

Departamento Nacional da Indústria

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Dia 28 de novembro de 1932

Antonio Loureiro Salazar Pessoa (processo n. 7.931/32, referente à invenção de "uma armação metálica giratória, destinada à diversões públicas", expedida a 24 de maio de 1923, sob o n. 13.788, pedindo pagamentos de anuidades em atraso). — Deferido, nos termos da inamação da seção, e de acordo com a lei n. 21.248, de 5 de abril de 1932.

Aditamento aos despachos de 26 de novembro de 1932

Maria Joanna da Silva Velho (processo n. 8.444/32). — Deferido.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SEÇÃO DE MARCAS

Aditamento aos despachos de 26 de novembro de 1932

Pedro Brando (proc. 8.159/32), Vasques Fernandes & Irmão (proc. 8.099/32), Sylvania Industrial Corporation (pro-

cesso n. 8.143/32), Sabbado d'Angelo, (proc. 8.175-32), e S/A Composições "International" (do Brasil), (processo n. 8.181/32). — Publique-se a nova descrição.

Bernardino Gomes & Comp. (processos ns. 8.429 e 8.430/32). — Dê-se vista.

Lucy Azevedo Santos (proc. 8.383, de 1932). — Dê-se certidão.

Steeleote Manufacturing Company (proc. 8.108/32). — Dê-se a guia, à vista da informação.

Arquivamento de processo de marca: Braga & Woolman (proc. 1.171/31). — Arquive-se.

Dia 28 de novembro de 1932

Raul Roviralta Y Astoul, União Mercantil Brasileira, Sociedade Anônima, Cappellificio "Serrichio" S/A (dois requerimentos), J. B. Duarte & Comp., Ltda., A. Torres Lima & Comp., Companhia Industrial Rio de Janeiro (dois requerimentos), Tecelagem de Seda e de Algodão de Pernambuco S/A, e Companhia Souza Cruz. — Lavre-se o termo. Rocha & Almeida, e Gonçalves & Ribeiro. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Francisco Satriani (proc. 8.094/32), e Fernando Maggi (proc. 8.086/32). — Publiquem-se as descrições.

Companhia Grande Manufatura de Fumos e Cigarros Castellões (procs. 8.173 e 8.174/32). — Publiquem-se as novas descrições.

Zaira Piatti Tomenzoli (proc. 7.941, de 1932). — Satisfaca a exigência constante da informação.

Azevedo, Bento & Comp. (pro. 7.988, de 1932). — Apresentem novo clichê, na forma regulamentar e descrições, de acordo com o mesmo, à vista da informação.

Maximo & Comp. (proc. 9.303/31). — Prestem esclarecimentos, à vista da informação.

Floriano Leite de Rezende & Comp. (proc. 13.914/31). — Aguarde solução do processo n. 3.352/24, à vista da informação.

A. F. Caldas Junior (proc. 8.436/32). — Dê-se vista.

Felix Guerra & Comp. (proc. 8.230, de 1932), Norberto Konther (processo n. 8.434/32), e Gustavo Tupynambá (proc. 8.445/32). — Dê-se certidão.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SEÇÃO DE PRIVILEGIO DE INVENÇÃO

Dia 28 de novembro de 1932

Ananias Ribeiro de Almeida, Mangels & Kreutzberg, Ltd., Kalle & Co., Aktiengesellschaft, Manuel Cuñado Amatriain, Cyro Masetti, Mauser & Comp. Ltda., J. Goulart Machado e Hisaichi Gorda. — Lavre-se o termo.

José Luiz de Brito — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Tonini & Trapani Limitada. — Concedo o prazo de 30 dias. Lavre-se o termo.

Alfredo Brandão (proc. 8.403/32, oposição ao pedido de privilegio requerido por Alexandre Góes Filho, termo n. 11.535). — Junte-se ao processo.

Dr. Annibal Pereira (proc. 8.414/32) (comprovação de uso efetivo). — Deferido.

Esther Felicia Graff (proc. 8.553/32). — Dê-se certidão.

SEÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIAL E DE COMÉRCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediram registro Rocha & Almeida, destinada a artigos das classes 2 — 9 — 11, 12 — 13 — 14 — 15 — 22 a — 22 b — 23 — 24 — 25 — 26 — 27 — 28 — 29 — 30 — 31 — 32 — 33 — 34 — 35 — 36 — 37 — 38 — 39 — 42 — 44 — 46 — 47 — 48 — 49 — 50 b, d, e, g, h e j. Depósito n. 24.723, de 2º de novembro de 1932):

Um retângulo formado por uma dupla linha a dentro dele, em tipo de letra de fantasia, lê-se a palavra característica entre aspas "O Luzeiro".

Esta marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir artigos do seu comércio e indústria, incluídos nas classes 2 — 9 — 11 — 12 — 13 — 14 — 15 — 22 a, b — 23 — 24 — 25 — 26 — 27 — 28 — 29 — 30 — 31 — 32 — 33 — 34 — 35 — 36 — 37 — 38 — 39 — 42 — 44 — 46 — 47 — 48 — 49 — 50, letras b, d, e, f, g, h e j, compreendendo-se na classe 50, letra j — impressos de propaganda, catalogos, publicações e revistas.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Souza Cruz, destinada a artigos da classe 44 (depósito n. 24.725, de 28 de novembro de 1932):

Consiste na representação de uma carteira para cigarros, deixando ver todas as suas faces. Na face principal, lê-se o nome característico "Chevalier", disposto entre aspas. Acima deste a palavra "Cigarros" e abaixo o nome "Companhia Souza Cruz". Na face que forma o fundo da carteira, vê-se o desenho em forma de selo da requerente, tendo acima o nome "Companhia Souza Cruz", e abaixo o endereço "Matriz: Av. Rio Branco (edifício Guinle)" — "Rio de Janeiro". Nos retângulos que formam os lados da carteira, lê-se, respectivamente, em dois o nome "Chevalier", entre aspas e nos outros dois, lê-se, num, os dizeres: "Fábrica: Rua Conde de Bomfim 1.181" "Rio de Janeiro", "Rua Brigadeiro Machado, 41", "São Paulo", "Avenida Luiz Tarquínio, 93", "Bafá", "Rua Dr. Timotheo", "Porto Alegre" e "Rua São Miguel, 176", "Recife", e no outro, "Filiais em São Paulo Bafá, Belo Horizonte, Campos, Curitiba, Porto Alegre, Juiz de Fora, Recife e Vitória". Na parte que forma o fecho da carteira, vê-se um traço que contorna o mesmo.

Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir cigarros, na classe 44, da importação e comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Tecelagem de Seda e de Algodão de Pernambuco S. A., destinada a artigos das classes 23, 26, 29 e 32 (depósito n. 24.725, de 28 de novembro de 1932):

Consiste em uma etiqueta representando um selo, tendo em volta uma faixa ondulada e ao centro duas circunferências concêntricas. Na parte superior, entre a faixa e a primeira circunferência, vêm-se as letras "S. A. P.", ini-

ciais do nome da depositante. Na parte central, cortando as circunferências e a faixa, vê-se a figura de uma ilha em atitude de que voador, e abaixo desta figura, as palavras "Marca Registrada".

Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir tecidos de algodão em peça na classe 23; tecidos de linho, de canhamo e de juta, na classe 26; tecidos de seda natural ou artificial, na classe 29 e fazendas e tecidos de lã ou de pêlo, na classe 32, da fabricação e comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Companhia Industrial Rio de Janeiro, destinada a artigos das classes 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 21, 22 a, 22 b, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 48, 49, 50 e, 50 j. (Depósito n. 24.726, de 28 de novembro de 1932).

Consiste na palavra "Rex" disposta em um retângulo. Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir máquinas e ferramentas de toda a espécie e partes de máquinas, na classe 6; instrumentos de precisão, instrumentos e aparelhos didáticos, na classe 8; instrumentos musicais, na classe 9; instrumentos, aparelhos e petrechos para cirurgia ou para curativos, ou em relação à saúde do homem ou dos animais, na classe 10; cutelaria e ferramentas cortantes, na classe 11; artigos de metal na classe 12; artigos de metais preciosos e joalheria e imitações dos mesmos, na classe 13; vidro, na classe 14; artefatos de porcelana, louça vidrada e de cerâmica, na classe 15; viaturas, na classe 21; fio de algodão e linha de algodão para costura, na classe 22 letras a e b; tecidos de algodão em peça, na classe 23; artefatos de algodão, na classe 24; linho, canhamo e juta, na classe 26; artefatos de linho, de canhamo e de juta, na classe 27; seda natural ou artificial fiada, torcida ou para costura, na classe 28; tecidos de seda natural ou artificial, na classe 29; artefatos de seda natural ou artificial, na classe 30; fios de lã ou de pêlo, na classe 31; fazendas e tecidos de lã ou de pêlo, na classe 32; artefatos de lã ou de pêlo, na classe 33; tapetes, panos para soalhos, linóleo e oleados, na classe 34; couros e peles preparados ou não e artefatos de couro, na classe 35; artigos de vestuário, na classe 36; roupa branca para uso pessoal e de cama e mesa, na classe 37; papel (exceto papel de forrar casa) papel de escrever e de encadernação, na classe 38; artefatos de borracha e de gutapercha, na classe 39; moveis estofados ou não, na classe 40; substâncias usadas como alimentos ou como ingredientes de alimento, na classe 41; vinhos, bebidas e líquidos fermentados, na classe 42; águas minerais e gasosas, naturais e artificiais, inclusive refrescos, na classe 43; tabaco manufaturado ou não, inclusive charutos e artigos para fumantes, na classe 44; perfumarias (inclusive artigos de touchador, preparados para os dentes e para o cabelo e sabão perfumado) pentes, escovas para dentes, roupa e cabelo, na classe 48; jogos de toda espécie, artigos e vestuários desportivos, na classe 49; guarda chovas e bengalas, na classe 50 letra e; reclames, impressos, publicações e quaisquer meios de propaganda dos

seus estabelecimentos, na classe 50 letra j. A dita marca é usada nos artigos e como denominação dos seus estabelecimentos comerciais, nos quais são vendidos ou fabricados os artigos e nas suas casas de diversões, cinemas e teatros, da indústria e comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Industrial Rio de Janeiro, destinada a artigos das classes 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 21, 22 a, 22 b, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 48, 49 e 50 e, j (depósito numero 24.727, de 28 de novembro de 1932):

Consiste na palavra "Trocadero", disposta em um retângulo. Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir máquinas e ferramentas de toda a espécie e partes de máquinas, na classe 6; instrumentos de precisão, instrumentos científicos e aparelhos para fins uteis; instrumentos e aparelhos didáticos, na classe 8; instrumentos musicais, na classe 9; instrumentos, aparelhos e petrechos para cirurgia ou para curativos, ou em relação à saúde do homem ou dos animais, na classe 10; cutelaria e ferramentas cortantes, na classe 11; artigos de metal, na classe 12; artigos de metais preciosos e joalheria e imitações dos mesmos, na classe 13; vidro, na classe 14; artefatos de porcelana, louça vidrada e de cerâmica, na classe 15; viaturas, na classe 21; fio de algodão e linha de algodão para costura, na classe 22, letras a e b; tecidos de algodão em peça, na classe 23; artefatos de algodão, na classe 24; linho, canhamo e juta em fio, na classe 25; tecidos de linho, de canhamo e de juta, na classe 26; artefatos de linho, de canhamo e de juta, na classe 27; seda natural ou artificial fiada, torcida ou para costura, na classe 28; tecidos de seda natural ou artificial, na classe 29; artefatos de seda natural ou artificial, na classe 30; fios de lã ou de pêlo, na classe 31; fazendas e tecidos de lã ou de pêlo, na classe 32; artefatos de lã ou de pêlo, na classe 33; tapetes, panos para soalhos, linóleo e oleado, na classe 34; couros e peles preparados ou não e artefatos de couro, na classe 35; artigos de vestuário, na classe 36; roupa branca para uso pessoal e de cama e mesa, na classe 37; papel (exceto papel de forrar casa), papel de escrever e de encadernação, na classe 38; artefatos de borracha e de gutapercha, na classe 39; moveis estofados ou não, na classe 40; substâncias usadas como alimentos ou como ingredientes de alimento, na classe 41; vinhos, bebidas e líquidos fermentados, na classe 42; águas minerais e gasosas, naturais e artificiais, inclusive refrescos, na classe 43; tabaco manufaturado ou não, inclusive charutos e artigos para fumantes, na classe 44; perfumarias (inclusive artigos de touchador, preparados para os dentes e para o cabelo e sabão perfumado), pentes, escovas para dentes, roupa e cabelo, na classe 48; jogos de toda espécie, artigos e vestuários desportivos, na classe 49; guarda chuva e bengalas, na classe 50, letra e; reclames, impressos, publicações e quaisquer meios de propaganda dos seus estabelecimentos, na classe 50, letra j. A dita marca é usada nos artigos e como denominação dos seus estabelecimentos comerciais, nos quais são

vendidos ou fabricados os artigos e nas suas casas de diversões, cinemas e teatros, da indústria e comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro A. Torres Lima & Companhia, destinada a artigos das classes 2 e 3 (depósito n. 24.728, de 28 de novembro de 1932):

Consiste na palavra de fantasia "Capitol", acompanhada do nome "A. Torres Lima & Companhia" — "Rio de Janeiro".

Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir produtos químicos usados nas indústrias, na fotografia, em análises químicas; substâncias químicas anti-corrosivas, na classe 1; produtos químicos usados na agricultura, na horticultura, na veterinária e para fins sanitários, na classe 2 e um preparado farmacêutico, na classe 3, da fabricação e comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro J. B. Duarte & Companhia, limitada, destinada a artigos das classes 1 e 4 (depósito n. 24.729, de 28 de novembro de 1932):

Consiste essencialmente na palavra de fantasia "Immunisol" disposta entre dois traços duplos, paralelos. Abaixo lê-se o nome "J. B. Duarte & Companhia", e a palavra "Brasil". O todo se acha encerrado em um retângulo.

Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir produtos químicos usados nas indústrias, na fotografia, em análises químicas; substâncias químicas anti-corrosivas, na classe 1; produtos animais, vegetais e minerais em bruto ou parcialmente preparados, usados nas indústrias, na classe 4; da fabricação e comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Cappellificio "Serricchio" S. A., destinada a artigos da classe 36 (depósito n. 24.730, de 28 de novembro de 1932):

Consiste na representação de uma faixa de pontas roscadas e disposta em sentido curvo. Sobre a faixa lê-se o nome característico "Serricchio".

Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir chapéus e bonés, na classe 36, da fabricação e comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Cappellificio "Serricchio" S. A., destinada a artigos da classe 36 (depósito n. 24.731, de 28 de novembro de 1932):

Consiste na representação de um escudo de fantasia encimado por uma coroa. O campo do escudo é dividido em quatro partes. Nas duas superiores vê-se, na do esquerdo, diversos morcos e na da direita coelhos em atitude de que correm; nas duas inferiores, vê-se na da esquerda tres carneiros deitados e na da direita tres espigas amarradas por uma fita. Abaixo do escudo vê-se uma faixa de pontas roscadas disposta em sentido curvo e sobre a faixa lê-se o nome característico "Serricchio".

Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir

chapéus e bonés, na classe 36, da fabricação e comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a União Mercantil Brasileira Sociedade Anônima, destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 24.732, de 28 de novembro de 1932):

Consiste a marca supra na palavra "Supreza", enfeixada em uma circunferência que lhe serve de característica.

A referida marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir farinhas de trigo, do comércio e indústria da depositante, incluídas na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Raul Roviralta & Astoul, destinada a artigos da classe 3 (depósito número 24.733, de 28 de novembro de 1932):

Consiste a presente marca nas palavras características "Gotas F.Y.A.T.", seguidas, em um plano inferior, do nome dos fabricantes "Laboratorios Andromaco"; e, mais abaixo, do local de procedência do preparado, "São Paulo".

Todo este conjunto se acha enfeixado em um retângulo, que lhe serve de característico.

A marca poderá variar em cores e dimensões. Classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro Gonçalves & Ribeiro, destinada a artigos da classe 48 (depósito n. 27.734, de 28 de novembro de 1932):

Consiste na palavra "Odontol" feita em qualquer tipo de letra.

A marca poderá variar em cores e dimensões e servirá para distinguir produtos de sua indústria e comércio, incluídos na classe n. 48 do regulamento em vigor, e poderá ser usado em envelopes, prospectos e quaisquer outros impressos comerciais da firma.

Descrição da marca para que pediu registro Pedro Brando, destinada a artigos das classes 1 e 36 (depósito n. 23.034, de 4 de abril de 1932):

Consiste na representação de um sol nascente radiante à esquerda do qual vê-se a representação da "Torre Eiffel" e à direita o "Pão de Assucar".

Acima do desenho em sentido curvo lê-se "Lavanderia Franco Brasileira".

Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir roupas em geral e vestuários usados e bem assim publicações e impressos de propaganda. Classes 1 e 36.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Grande Manufatura de Fumos e Cigarros "Castellões", destinada a artigos da classe 44 (depósito n. 22.303, de 15 de janeiro de 1932):

Consiste de um rótulo em seis painéis: o primeiro painel um retângulo cheio de desenhos florais de fantasia, pouco acima do centro um duplo círculo interrompido pela palavra "Odeon" em estilo de fantasia em direção diagonal, ascendendo da esquerda para a direita; no alto, em linha horizontal, a palavra "Cigarros"; o segundo painel, dentro de um retângulo fechado por linhas simples as palavras "Especial Mistura"; o terceiro painel, dentro de um retângulo fechado por linhas simples, a palavra "Odeon"; o quarto painel, dentro de um retângulo fechado por li-

nhas simples, as palavras "Cia. Castellões" e em outra linha abaixo, as palavras "S. Paulo"; o quinto painel, dentro de um retângulo fechado por linhas simples, as palavras "Rua de São Bento n. 28" e em outra linha abaixo, as palavras "S. Paulo"; o sexto painel, dentro de um retângulo fechado por linhas simples, a palavra "Cia.", na outra linha abaixo, a palavra "Castellões" e em outra linha abaixo, as palavras "S. Paulo".

Esta marca, que pôde variar de cores e dimensões, serve para distinguir cigarros de sua indústria, fabrico e comércio, compreendida na classe 44 do regulamento em vigor, e são do fabrico do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Grande Manufatura de Fumos e Cigarros "Castellões", destinada a artigos da classe 44 (depósito n. 22.320, de 15 de janeiro de 1932):

Consiste de um rótulo em seis painéis: o primeiro painel, um retângulo fechado por linhas simples, tendo quasi no angulo esquerdo a silhueta de uma mulher nua de braços abertos e uma das pernas no ar em passo de dança classica; em baixo, em letras grandes de fantasia em diagonal, a palavra "Alegria", cuja perna do "G" faz a letra; o segundo painel, um retângulo fechado por linhas simples, as palavras "Especial Mistura"; o terceiro painel, um retângulo fechado por linhas simples, as palavras: "A rainha das misturas"; o quarto painel, um retângulo fechado por linhas simples, as palavras "Rua São Bento n. 28" e em outra linha abaixo, as palavras "S. Paulo". O quinto painel, um retângulo fechado por linhas simples, as palavras: "Cia. Castellões", e em outra linha abaixo, as palavras "S. Paulo". O sexto painel, um retângulo fechado por linhas simples, as palavras "Cia. Castellões", e em outra linha abaixo, as palavras "S. Paulo".

Esta marca, que pôde variar de cores e dimensões, serve para distinguir cigarros de sua indústria, fabrico e comércio, compreendida na classe 44 do regulamento em vigor, e são do fabrico do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Sabbado d'Angelo, destinada a artigos da classe 44 (depósito n. 22.292, de 13 de janeiro de 1932):

Consiste num retângulo com seis painéis: no 1º painel, um retângulo simples, tendo quasi no canto esquerdo uma mulher fumando, aparecendo somente o rosto e a cabeça de perfil e a mão esquerda segurando entre os dedos um cigarro aceso, o centro em letras grandes e de fantasia a palavra "Fichas" e no canto da direita em baixo a palavra "Ovais"; o 2º painel, representa, cigarros enfileirados e amarrados por uma fita, o 3º painel, dentro de um retângulo de linhas simples as palavras: "20 cigarros"; o 4º painel, dentro de um retângulo de linhas simples a palavra: "Fichas"; o 5º painel dentro de um retângulo de linhas simples as palavras na seguinte ordem: na 1ª linha as palavras "Fabrica de Cigarros Sudan", na 2ª linha as palavras: "Sabbado D'Angelo" e

na 3ª linha e ultima as palavras "Telefone 2-4.402; 6º painel, dentro de um retângulo de linhas simples as palavras na seguinte ordem: na 1ª linha as palavras: rua Glicerio, 51 a 57", na 2ª linha as palavras: "Esquina da Rua Sudan" e na 3ª e ultima linha as palavras "São Paulo".

Esta marca, que pode variar de cores e dimensões, serve para distinguir cigarros de sua indústria, fabrico e comércio, compreendida nas classe 44 do regulamento em vigor, e são do fabrico do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro "Sylvania Industrial Corporation", destinada a artigos das classes 38 e 50-b (depósito n. 22.181, de 31 de dezembro de 1931):

Consiste na palavra de fantasia "Syphrao", escrita com letras maiúsculas de imprensa.

A marca foi escolhida para assinalar e distinguir folhas de celulose regenerada, da indústria e comércio da depositante e poderá ser usada em qualquer forma de propaganda comercial, classes 38 e 50, letra B.

Descrição da marca para que pediu registro Fernando Maggi, destinada a artigos das classes 22, 25, 50-c, j (depósito n. 19.061, de 16 de janeiro de 1931):

"Consiste na denominação "Branca Elefante", cercada por um filete retangular".

A presente marca, que pode variar em dimensões e cores, serve para distinguir fios, cabos e cordas, cordalhas e barbantes em geral, da fabricação e comércio do requerente, nas classes 22 a, 25, 50 letras C e J, abrangendo esta, sinal, mamilha e fibras congeneres.

Descrição da marca para que pediu registro a S. A. Composições "Internacional" (do Brasil), destinada a artigos das classes 1 e 50-j (depósito número 18.270, de 16 de setembro de 1930):

Consiste na palavra "Pintoff", escrita entre aspas, dentro dum retângulo.

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir o seu líquido removedor de tintas, vernizes e similares. Classes 1 e 50, letra J.

Descrição da marca para que pediu registro Francisco Satriani, destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 17.230, de 4 de junho de 1930):

Consiste na denominação "Rosavalina Satriani", no interior de uma elipse horizontal, e abaixo: "Francisco Satriani — Araraquara — Est. S. Paulo".

A presente marca pôde variar em cores e dimensões e serve para distinguir um "especifico dos olhos" na classe 3, da fabricação e comércio do requerente.

Descrição da marca para que pediram registro Vasques Fernandes & Irmão, destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 16.913, de 25 de abril de 1930):

Consiste na denominação "Grande Padaria Nacional", entre aspas, no interior de uma etiqueta quadrangular.

A presente marca, que pôde variar em cores e dimensões, será usada em impressos, folhetos, anuncios, reclames, taboletas, bem como denominação do estabelecimento da requerente, na classe 41.

RETIFICAÇÃO

(*) Descrição da marca para que pediu registro The Odorono Company, Inc., destinada a artigos da classe 3, (depósito n. 24.699, de 24 de novembro de 1932):

Consiste na representação de um frasco que, visto de frente, afeta a forma oval, tendo a base réta constituída por um friso ligeiramente saliente e, o gargalo, levemente cintado, onde se acha atarrachada uma tampa, cujo diâmetro é ligeiramente maior na parte superior, onde também multi-facetada na borda exterior. Pelas suas formas especiais, o frasco em apreço apresenta duas faces ovais distintas, das quais se observa apenas a principal ou anterior, na qual se apõe um rótulo também oval, tendo ao alto a representação de um busto feminino, de perfil, com o braço direito curvado para cima, de modo que a mão se apoia na cabeça com a palma para diante e, com a mão esquerda, entrega-se a pinçar a axila direita; seguindo-se para baixo, em arco, a palavra "Odorono" intercalada por dois hifens.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve a distinguir depodorantes e preparados para prevenir a transpiração excessiva, inclusive na classe 3, da indústria e do comércio da depositante.

SECÇÃO DE PRIVILEGIO

Artigo 44, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Pontos característicos da invenção de "um aparelho para desinfetar telefones", para que pretende privilegio Hisaichi Gohda, (depósito n. 11.784, de 23 de novembro de 1932):

Consiste o "aparelho para desinfetar telefones" em uma vasilha de porcelana, de forma de uma caneca, tendo aro de metal para que a mesma possa ser pendurada facilmente na parede. Dentro dessa vasilha, no fundo contém uma esponja em base de vidro. A tampa desta que é feita de metal segura uma porcelana da forma correspondente ao microfone telefonico, que coberto de meia e, sendo esta molhada com um liquido contendo 500 gramas de agua; 10 Iris Florantina; 15 de agua de cederira; 10 de tintura geranio rosa; 5 de salicilato metilico e 50 de alcool, desinfeta facilmente o microfone do aparelho telefonico, ao ser occupado, afim de evitar que as doenças contagiosas se transmitam por meio da mesma.

Ponto característico da invenção de "um aparelho para lavagem de roupa a quente", para a qual requerem privilegio Tonini & Trapani Limitada, (depósito n. 11.785, de 28 de novembro de 1932):

Um aparelho para lavagem de roupa a quente, consistindo em um recipiente de qualquer material adequado, tendo qualquer forma geometrica conveniente, constituído de corpo principal e de uma tampa e dentro do qual se coloca uma peça constituído por uma base em forma de cone ou piramide, da qual parte um tubo circular, oval ou retangular, encimado por duas culotes, piramides ou cones, colocados paralelamente, sendo o da parte inferior devidamente perfurado,

como igualmente o é a base em forma de cone ou piramide acima referida. Dentro da peça são colocados descansos de qualquer forma adequada para receberem a roupa que tiver de ser lavada, os quais são convenientemente suportados por meio de anéis, ganchos ou outro meio adequado, colados nas paredes do recipiente; tudo como descrito e desenhado junto.

Pontos característicos dos melhoramentos introduzidos na invenção de "uma escarradeira "Hygea" de limpeza automatica", privilegiada pela patente numero 14.698, para a qual pediu patente de melhoramentos o respectivo inventor J. Goulart Machado (depósito n. 11.786, de 28 de novembro de 1932):

1º, uns melhoramentos no aparelho que faz objeto da patente n. 14.698, que consistem em ser o mesmo aparelho movel em vez de fixo, de modo a poder ser applicado a leitos, cadeiras, ou similares, e retirado dos mesmos leitos ou cadeiras sempre que se queira;

2º, um melhoramento no aparelho mencionado no ponto 1, em que o mesmo aparelho fica sem tampa e sem pedal; em que esta bacia e o seu berço metalico assentam sobre uma manga alojada dentro da cabeça de um suporte, de madeira ou de outro material adequado; e em parte este suporte termina inferiormente por outra cabeça com encaixe ou com um furo destinado a receber um pino ou similar do leito, cadeira, ou peça analoga a que o aparelho seja applicado;

3º, o melhoramento no aparelho mencionado no ponto 1, em que a bacia se liga ao encanamento do esgoto por intermedio de um pequeno tubo metalico que se prolonga da manga e de um tubo flexivel, de borracha por exemplo, que se prende amovivelmente ao tubo metalico;

4º, o melhoramento do aparelho mencionado no ponto 1, em que o suporte de madeira é fendido ao centro, de forma a acomodar a base do registro ou torneira do cano da agua, e a dar passagem a este cano; em que este cano, da agua, se liga inferiormente e por meio de um tubo flexivel, de borracha ou similar, a uma torneira de agua exterior, qualquer; em que a parte superior do mesmo cano entra na parte superior da bacia do aparelho, dobrando-se então em angulo reto para dentro de uma reentrancia formada na mesma bacia; e em que o registro ligado ao citado cano é manobrado a vontade para admitir a agua que tem de fazer as lavagens, na caixa, ou para cortá-la depois de efetuadas as mesmas lavagens;

5º, o melhoramento no aparelho mencionado no ponto 1, em que o registro e o cano da agua podem ser seguros ou fixados na fenda do suporte de madeira por meio de umas talas ou beigos que se estendem do mesmo suporte; e em que a cabeça inferior, com o encaixe ou furo, pôde girar no pino ou pivot sobre que se encaixa, afim de aproximar ou afastar a escarradeira do doente ou de quem se aproveite do aparelho;

6º, o melhoramento no aparelho mencionado no ponto 1, em que ao bordo da bacia se pôde aplicar uma flange, de couro por exemplo, destinada a impedir que a agua espirre para fora da bacia; e em que se provê um ralo metalico, com aza, adaptavel á boca de despejo

da bacia para reter quaisquer corpos relativamente volumosos, tais como as pontas de cigarros, as bolas de algodão, ou outros que possam entupir o sistema do encanamento de despejos;

7º, os melhoramentos introduzidos no aparelho privilegiado pela patente numero 14.698, graças aos quais o mesmo aparelho se torna adaptavel aos leitos, cadeiras, ou similares, dos hospitais, casas de saúde, camaratas de collegios, consultorios dentarios, e outros pontos, podendo ser colocado ou retirado a vontade, substancialmente como se descreveu e se ilustra nos desenhos anexos;

8º, uns melhoramentos introduzidos no aparelho que faz objeto da patente numero 14.698, que consistem em ser a bacia, sem tampa e sem pedal, ligada á agua e ao esgoto com a agua regulada por torneira ou dispositivo analogo, e em ser a mesma bacia fixada na parede por meio de uma cinta ou arco de ferro cujas pontas formam os espigões a embutir na mesma parede.

Pontos característicos da invenção de "Um novo dispositivo fixador da flange do batoque ao manto de recipientes de embalagem", para a qual pediram privilegio Mauser & Comp., Ltda. (Depósito n. 11.787, de 26 de novembro de 1932):

1º Um novo dispositivo fixador da flange do batoque ao manto de recipientes de embalagem, caracterizado pela forma roliça saliente, dada ao bordo superior da dita flange, do que resulta imediatamente inferior ao mesmo uma entrancia circumferencial, na qual a chapa do manto do recipiente, depois de adaptada esta ultima por sobre o dito bordo, se encaixa pelo amoldamento, para o fim de fixar a referida flange, ao mesmo tempo que, pela disposição polygonal da base dessa flange, penetrando em respectivo e correspondente encaixe previsto no manto do recipiente, a dita flange fica impedida de girar;

2º O dispositivo acima reivindicado, no qual a chapa do manto, adaptada por sobre o bordo da dita flange do batoque, se estende do exterior para o interior desse bordo em tanto quanto permitir a intercalação de uma junta hermetica entre a chapa de remonte nêsse ponto do referido bordo e a face de contato da flange superior da tampa do batoque, rosqueada na parte fixa ou flange do batoque, propriamente dita;

3º O dispositivo acima reivindicado, no qual a dita entrancia reivindicada sob o n. 1, é também destinada a acolher amoldado sob pressão o bordo de uma capsula colocada por sobre todo o conjunto da flange do batoque e tampa deste atarrachada em seu lugar, afim de ser applicado o respectivo selo negro.

4º O dispositivo acima reivindicado, no qual o diametro maximo da flange superior da tampa do batoque não ultrapassa o do bordo superior e roliço saliente da respectiva flange e remontado com chapa ou não, afim de dar passagem á referida capsula que encosta interiormente no exterior do dito bordo, encontrando aí ponto de reação contra a pressão que faz o bordo da capsula penetrar na entrancia acima mencionada.

Pontos característicos da invenção de "Um novo tipo de caixa", para a qual pediu patente de modelo de utilidade,

Cyrol Masetti. (Deposito n. 11.788, de 28 de novembro de 1932):

1.º Um novo tipo de caixa, de papelão, de cartão ou de outro material flexível adequado, que se caracteriza por ser constituída de uma tira inteiriça do material empregado na sua fatura, recortada e vincada em secções de modo a formar por si só o fundo, as paredes, o tampo exterior ou boca da caixa, o tampo interior ou de resguardo, e a tampa corrediça que abre e fecha a mesma caixa, passando entre os dois citados tampos;

2.º O novo tipo de caixa de acôrdo com o ponto 1, em que a secção que forma a tampa corrediça se prende pelo centro dela por uns talhos divisores, laterais relativamente ao centro marginal; em que a presilha destinada a puxar a mesma tampa se forma na citada parede por meio de um recorte que se dirige para os referidos talhos divisores, mas sem chegar até-êles, de modo que a tampa continua, mesmo depois de armada e pronta a caixa, fazendo parte integrante desta última, não podendo portanto correr entre os tampos; e em que para se soltar a mesma tampa corrediça, basta levar o recorte que forma a presilha até aos talhos divisores já citados;

3.º Um novo tipo de caixa, tal como se descreveu, com referencia ao desenho, e para os fins estabelecidos.

Pontos característicos da invenção de uma "Saturador de anidrido carbonico applicavel directamente á sífões", para que requer privilegio Manoel Cunado Amatriain (depósito n. 11.789, de 28 de novembro de 1932):

1. Um dispositivo saturador de anidrido carbonico, applicavel directamente em sífões, para obter a saturação com anidrido carbonico de agua e outras bebidas préviamente introduzidas nos ditos vasos, caracterizado por um mecanismo que se apoia na boca do cano de descarga, um tubo (c) destinada á introdução do acido carbonico digo anidrido carbonico e que simultaneamente comprime a alavanca de descarga (1), do sífão, provocando a abertura deste através do dito tubo (c) proveniente da fonte de abastecimento situado no interior do sífão.

2. Um dispositivo saturador de anidrido carbonico, de conformidade com a reivindicção primeira, caracterizado pelo fato de se achar provido de um tubo para a introdução do anidrido (c), uma guarnição de borracha (j) para formar uma junção hermetica com o cano de descarga do sífão.

3. Um dispositivo saturador do anidrido carbonico, de acôrdo com as reivindicções primeira e segunda, caracterizado pelo fato de que o mecanismo simultaneo de apoio do tubo de introdução do anidrido e de abertura do fecho do sífão, é constituído por uma alavanca de dois braços (h) um dos quais atrae por meio de uma vareta, o tubo c, enquanto que o outro comprime a alavanca de abertura do sífão, apoiando-se directamente sobre ela.

4. Um dispositivo saturador de anidrido carbonico, de acôrdo com a reivindicção terceira, caracterizado pelo fato da ação da alavanca de dois braços (h) ser produzida por um parafuso, que ao apoiar-se sobre a dita alavanca, a mantém em posição pelo tempo desejado.

5. Um dispositivo saturador de anidrido carbonico, de acôrdo com a reivindicção terceira, caracterizado pelo fato da ação da alavanca e dos dois braços (h) ser produzida por uma alavanca provida de um excentrico, com o fim de aliviar o esforço requerido para comprimir a alavanca dos dois braços.

6. Dispositivo saturador de anidrido carbonico, tendo suas peças construídas, dispostas e adaptadas de modo a funcionarem como se acha substancialmente descrito com referencia ao desenho anexo.

Pontos característicos da invenção de "Processo para a fabricação de camadas coloidais sensíveis á luz", para que pediu privilegio Kalle & Co. Aktiengesellschaft (depósito n. 11.790, de 28 de novembro de 1932):

Processo para a fabricação de camadas coloidais sensíveis á luz, por meio de compostos diazoicos, caracterizado pelo fato de se aplicar sobre uma base compostos diazoicos cujos produtos de decomposição pela luz possuem propriedades directamente tanantes, juntamente com coloidais, e segundo o caso sob adição de materias corantes.

Finalmente, reivindica os beneficios da Convenção Internacional, visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição de Patentes da Alemanha em 9 de dezembro de 1931, sob n. K 123 363 IV b/57 b.

Relatorio da invenção de "uma nova especie de fecho para tambores de ferro ou depositos semelhantes", para que pede privilegio Mangels & Kreutzberg Ltda. (depósito n. 11.791, de 28 de novembro de 1932):

1.º, fecho de tampa destinado a tambores de ferro ou depositos semelhantes caracterizado essencialmente pelo fato de se obter o aperto da tampa sobre o bordo da abertura de carga por meio de um anel recurvado ou de secção poligonal constituído por tiras ou feixas;

2.º, fecho de tampa destinado a tambores de ferro ou depositos semelhantes, de acôrdo com o ponto 1, caracterizado essencialmente por um dispositivo de prender ou de distensão que mantem o anel de rejuntamento em sua posição fechada segundo o menor diametro possivel;

3.º, fecho de tampa destinado a tambores de ferro ou depositos semelhantes, de acôrdo com os pontos 1 e 2, caracterizado por um dispositivo de distensão que póde ser soldado.

Pontos característicos da invenção de "um novo tipo de bastão higienico para transportes e distribuição de sorvetes", para a qual requer privilegio José Luiz de Brito (depósito n. 11.792, de 28 de novembro de 1932):

1.º, um tipo de bastão higienico para transporte e distribuição de sorvetes, caracterizado por consistir em um bastão de vidro, redondo, quadrado ou de qualquer secção, liso ou estriado ou apresentando arestas, podendo ter o cabo ornamentado e a outra ponta ampliada, ou achatada ou ambas, feita para ser embutida em um sorvete, que fica aderido a este bastão, de fórma a poder ser distribuido e consumido em lugares diversos ao que foi produzido e podendo ser

facilmente esterilizado e guardado sem risco de deterioração;

2.º, um novo tipo de bastão higienico para transporte e distribuição de sorvetes como reivindicado em 1 caracterizado pelo fato que a parte do mesmo embutida no sorvete é recoberta de papel parafinado, cristal, celofane, folha de aluminium ou outro material, resguardado o sorvete de qualquer estilhaço de vidro porventura, provindo de uma possível fratura do vidro, substancialmente como descrito e representado no desenho para os fins especificados.

Pontos característicos da invenção de "uma pista combinada para patinação e tiro ao alvo", para a qual pediu privilegio Ananias Ribeiro de Almeida (depósito n. 11.793, de 28 de novembro de 1932):

1.º, uma pista combinada para patinação e tiro ao alvo, compreendendo: um estrado, de madeira ou de outro material que convenha; uma antepara de segurança, em volta deste estrado; uma parede vertical, numa das extremidades do mesmo estrado; um alvo, montado nesta parede; e um indicador, montado tambem na mesma parede, disposto acima do alvo;

2.º, a pista de acôrdo com o ponto 1, em que o estrado é atravessado, mais ou menos do seu comprimento, por uma faixa de cor; e em que junto desta faixa se embute no estrado um quadro central, negro de preferencia, que marca o ponto de onde o patinador-atirador tem de disparar a sua arma;

3.º, a pista de acôrdo com os pontos 1 e 2, em que a superficie aparente do alvo é dividida em espaços ou carreiras circulares e concentricas, sendo cada espaço dividido, por sua vés, em sectores moveis numerados com um algarismo comum a todos os sectores de cada carreira; em que estes sectores se ligam, eletricamente de preferencia, com o indicador que marca os tiros efficientes, sendo este indicador constituído por uma caixa dividida em compartimentos fechados por um vidro, numerado em correspondencia com a numeração das carreiras circulares do alvo, e contendo cada compartimento uma lampada; e em que o sector movel atingido por um projétil recua na direção da parede em que se sustenta, obrigando uns contactos electricos, com ele combinados, a enviar uma corrente electrica para a lampada correspondente no indicador, e a iluminar o vidro numerado que corresponde ao do mesmo sector;

4.º, a pista de acôrdo com os pontos 1 a 3, em que o quadro negro central é limitado lateralmente por cordões grossos passados em colunas dispostas nos seus quatro cantos; e em que os atradores fazem os seus tiros correndo sobre patins;

5.º, uma garrucha de ar comprimido adaptada para o alvo especificado no ponto 3, em que a parte superior do cano é cavada e roscada na parede interna para receber uma camada movel, com alma de diametro igual á do mesmo cano, cavada em meio-redondo e roscada inferiormente na sua parede externa, reduzida; em que a junção e ajustamento das duas partes se faz de modo tal que as almas de ambas elas coincidem exactamente entre si, formando então uma só passagem continua e lisa para o ar comprimido que tem de arremessar o projétil;

6º, um projétil adaptável à câmara amovível de que trata o ponto 5, feito preferivelmente de borracha ou de outro material elástico e formado, durante a sua fabricação, com um grão de chumbo grosso, central; destinado a dar-lhe maior estabilidade e peso para que possa alcançar distâncias consideráveis;

7º, a pista, a garrucha e o projétil, substancialmente como descritos e ilustrados nos desenhos, e para os fins especificados.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 24 de novembro de 1932

Ofícios:

Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 3.230 — Comunicando que se realizou a concorrência pública para a execução das instalações com aparelhamento para queimar óleo combustível na caldeira e nos fogões da cozinha da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

Atendendo ao convite feito por edital publicado no *Diário Oficial* de 7 deste mês, apresentaram-se à concorrência as firmas: Frederico Diehl, S. A. Usinas Santa Luzia, Augusto Kuhlmann e H. Stanley Jones.

Sendo a proposta mais vantajosa a da firma Frederico Diehl, que se dispõe a executar as obras em questão no prazo de 10 dias e pelo preço de \$ 4.755, esta diretoria geral, julgando-a em condições de ser aceita, submete à aprovação de S. Ex. a inclusa minuta do contrato.

— Sr. diretor geral de Expediente do Ministério da Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 3.231 — Comunica que o Sr. Manoel Marques, mensalista contratado do Nucleo Colonial "Marquez de Abrantes", entrou em gozo da licença de 90 dias que lhe foi concedida, em 1 de setembro do corrente ano.

— Sr. engenheiro Ernani de Oliveira, inspetor do Departamento Nacional do Povoamento, no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 3.232 — Acusa o recebimento do ofício n. 1.092, de 14 deste mês.

— Sr. diretor geral, substituto, de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 3.233 — Para que esta diretoria geral possa providenciar em relação à concorrência pública para os concertos de que necessita a lancha a motor "Lyra Castro", solicita a devolução do respectivo processo.

— Sr. diretor geral substituto, de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 3.234 — Comunico que foi requisitado do diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, o pagamento à Sociedade Comercial e Industrial Suissa no Brasil, da importância de novecentos e sessenta mil réis (960\$), proveniente do concerto de um motor elétrico "Oerlikon", da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

N. 3.235 — Remete a 1ª via do balancete demonstrativo das despesas realizadas, durante o mês de setembro último, pela Inspetoria do Departamento Nacional do Povoamento (Serviço de Proteção aos Índios), no Estado de Mato Grosso.

— Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola em terras da Fazenda de Santa Cruz:

N. 3.336 — Declara que todos os generos, medicamentos e quaesquer artigos ou materiais destinados às Inspetorias, Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, Nucleos Coloniais e Centros Agrícolas, somente deverão dar entrada nos respectivos almoxarifados ou depósitos, depois de feita a conferência de qualidade, quantidade e peso, pelo almoxarife ou responsável pela guarda dos mesmos materiais e pelos funcionarios que, para isso, forem designados pelo chefe da repartição ou que já estejam indicados pelas vigentes disposições regulamentares.

Não deverá ser aceito ou recebido material algum, que esteja em desacôrdo com as especificações, detalhes ou amostras que houverem sido fornecidas, lavrando-se, sempre, em um livro proprio, numerado, aberto e rubricado, o competente termo de recebimento, onde se especificará tudo quanto houver sido recebido, anotando-se as devoluções feitas, excessos, faltas verificadas, nomes dos fornecedores, etc.

Esse termo será rubricado pelo chefe da repartição e de seu conteúdo terá a autoridade superior immediato conhecimento, quando houverem de ser tomadas providencias que dela dependam.

Toda e qualquer requisição de material será feita em talão apropriado com numeração seguida e em ordem cronologica, indicando-se o local de applicação do material e inutilizando-se as linhas que ficarem em branco.

Assinarão os pedidos os responsaveis, que tiverem sido designados para executar ou fiscalisar os serviços com rigorosa observancia das tabelas ou organogramas previamente aprovados, sendo que tais pedidos levarão o visto do chefe da repartição, com o respectivo carimbo de data.

A escrituração do almoxarifado ou deposito será mantida em dia e na mais perfeita ordem, registrando-se as entradas e saidas de materiais à medida que se verificar a respectiva movimentação e em rigorosa observancia do que prescrevem as disposições legais e instruções em vigor.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.237 — Solicita providencias de V. Ex., para que seja restituída a firma M. S. Lino & Comp., a caução de réis 2.000\$, representada pelas apolices da divida pública ns. 135.985 e 135.986, depositada na Caixa Economica do Rio de Janeiro, de acôrdo com o dec. n. 19.870, de 15 de abril de 1931, conforme se verifica do conhecimento anexo, sob numero 1.644, para garantir a execução do ajuste celebrado com este Departamento, para a realização de concertos na lancha "Patrão Silvestre".

N. 3.238 — Solicita providencias no sentido de ser remetida a firma M. S.

Lino & Comp., a importancia de dois contos de réis (2:000\$), depositada na caderneta n. 39.638, de 4ª série da Caixa Economica do Rio de Janeiro, de acôrdo com o dec. n. 19.870, de 15 de abril de 1931, para, como caução, garantir a execução do ajuste celebrado com este Departamento, para efetuação de concertos na lancha "Assis Brasil", conforme se verifica do conhecimento junto, sob n. 1.758.

— Sr. presidente do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 3.239 — Transmite o telegrama do inspetor do Povoamento, em Curitiba, requisitando impressos para organizar relação de empregados.

— Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 3.240 — Com o afastamento, por motivo de licença, para tratamento de saúde, do inspetor de Imigração, em Uruguaiana, Germano Luiz Cantuaria Guimarães, dada a necessidade de não deixar aquela inspetoria sem um funcionario por ele responsável, o inspetor deste departamento no Estado do Rio Grande do Sul, propõe a designação do embarcador de colonos, de sua inspetoria, Francisco Ducheler, para substituí-lo, fazendo-o seguir imediatamente.

Em face do paragrafo unico do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, torna-se necessaria a sua nomeação, interina, durante o impedimento do inspetor de Imigração, licenciado, para tratamento de saúde, a contar de 15 de setembro, data em que assumiu a interinidade.

Assim, solicita expediente a que se refere.

— Sr. chefe da comissão fundadora do Centro Agrícola em terras da Fazenda de "Santa Cruz":

N. 3.241 — Comunica que o ofício n. 455, de 17 de outubro proximo findo, referindo-se ao encalhamento de valas, foi remetido do Sr. Ministro.

Dia 25

Sr. inspetor do Departamento Nacional do Povoamento (Serviço de Proteção aos Índios), nos Estados de São Paulo, Goiaz e sul de Mato Grosso:

N. 3.242 — Esta diretoria geral extranhou o telegrama endereçado ao Dr. Alvim Ramos de Mello, então secretário do Sr. Ministro, pedindo sua intervenção, para apressar os expedientes referentes à autorização para requisição de passagens, transportes, etc., e entrega de adeantamento pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional nesse Estado, expedientes estes que foram providenciados imediatamente ao recebimento dos vossos telegramas ns. 129 e 130.

Pego a atenção para a circular n. 4, de 9 de maio de 1932, publicada no *Diário Oficial* de 21 desse mesmo mês.

— Sr. Dr. Secretário do Estado de Minas Gerais:

N. 3.243 — Fazendo-se necessario ao serviço de informações deste Departamento, das publicações officiais desse Estado *Anuario do Estado de Minas Gerais e Terra Mineira*, da autoria do Dr. Nelson de Senna, solicita autorizar sejam elas fornecidas a esta diretoria geral.

— Sr. Dr. Secretário do Interior do Estado de S. Paulo:

N. 3.244 — Fazendo-se necessário ao serviço de informações organizado por este Departamento, uma relação de todos os municípios desse Estado, com os esclarecimentos referentes á sua administração, solicita providenciar, no sentido de ser enviada a esta diretoria geral a referida relação.

— Sr. Dr. Secretário do Interior do Estado do Rio de Janeiro:

N. 3.245 — Fazendo-se necessário ao serviço de informações, organizado por este Departamento, uma relação de todos os municípios desse Estado, com os esclarecimentos referentes á sua administração, solicita providenciar, no sentido de ser enviada a esta diretoria geral a referida relação.

— Sr. diretor geral, substituto, de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 3.246 — Em resposta ao telegrama n. 1-C-617, de 17 do corrente, transmitindo, por cópia, o telegrama n. 134 I. P. do inspetor deste Departamento (Serviço de Proteção aos Índios), nos Estados de S. Paulo, Goiás e sul de Mato Grosso, comunica que esta diretoria geral já havia providenciado os expedientes ali mencionados, tendo em vista os telegramas ns. 129 e 130-I. P. daquele inspetor, tratando dos mesmos assuntos.

— Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 3.247 — Por officio n. 862, de 6 de setembro ultimo, a Diretoria Geral de Expediente comunicou a este departamento que, devido á insuficiência do material da Assistência Municipal, não era possível ceder uma ambulância para os serviços do Centro Agrícola Santa Cruz.

Tendo, possivelmente, desaparecido os motivos que deram causa a não ter sido atendida á solicitação do chefe da comissão fundadora do Centro Agrícola em terras da fazenda de Santa Cruz, solicita as providências para que seja novamente consultada á Prefeitura do Distrito Federal a respeito do pedido em questão.

— Sr. diretor geral do Expediente do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 3.248 — Comunica que, em data de 21 do corrente, compareceu a este departamento a mensalista contratada D. Luiza Flora de Bandeira Bulcão Vianna, que tomou conhecimento da resolução do Sr. ministro, pela qual passou a ter exercicio nessa Diretoria Geral, conforme comunicação do officio n. 1.143, daquela data.

— Sr. inspetor do Departamento Nacional do Povoamento em Minas:

N. 3.249 — Comunica que o Sr. diretor geral resolveu deferir o requerimento em que o reservista do Exército Nacional, Alvaro da Silva Palhares, pede cessão de um lote de terras, no núcleo colonial João Pinheiro, nesse Estado.

— Sr. inspetor do Departamento Nacional do Povoamento de Santa Catarina:

N. 3.250 — Respondendo o officio numero 446, de 11 do corrente, referente á concorrência para a venda do lote

n. 8 da Secção Santo Antonio, do núcleo Anitapolis, comunica que o senhor diretor geral ordena que seja aberta nova concorrência para o lote acima.

— Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola em Santa Cruz:

N. 3.251 — Remete os inclusos requerimentos em que os abaixo mencionados solicitam lotes de terra nesse Centro Agrícola, devendo os mesmos provar que são agricultores: José Cesar de Carvalho, Matheus Rodrigues de Barros Filho, Manoel Cesar de Carvalho, Natalicio Manoel da Silva, Antonio Bitencourt Fernandes, Antonio Paulo Goulart, Jacintho Soares de Mendonça, Paulo Antonio de Oliveira e Manoel Alves da Silva.

— Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 3.252 — Em telegrama endereçado a esta Diretoria Geral, o inspetor deste departamento (Serviço de Proteção aos Índios) nos Estados de São Paulo, Goiás Sul de Mato Grosso, solicita admissão de Manoel Silvino Bandeira de Mello, para, como mensalista contratado, exercer o cargo de encarregado do Posto Indígena de Cachoeirinha, no Sul de Mato Grosso, atualmente em poder da delegacia de policia de Miranda.

Submete essa proposta á deliberação de S. Ex.

— Sr. diretor geral substituto de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 3.253 — Em resposta ao officio n. 10-308, de 12 de setembro do corrente ano, informa que os dias em que tiverem execução os serviços cujo pagamento foi requerido por Benjamin Duarte Monteiro, na qualidade de procurador do auxiliar do Serviço de Proteção aos Índios no Estado de Mato Grosso, Benedicto Duarte Monteiro, foram 10 dias no mez de novembro e 12 dias no mez de dezembro de 1931, conforme se verifica da folha de pagamento que acompanhou o officio n. 1.471, de 10 de junho ultimo, e dos documentos enviados para essa Diretoria Geral, capeados pelo officio n. 2.042, de 3 de agosto proximo passado.

Durante o ano que findou até o mez de outubro, foram abonadas ao funcionario acima referido quatorze diárias por serviços fóra da séde.

Sr. diretor substituto, da Direção Publica do Tesouro Nacional:

N. 3.254 — Remete os mapas de frequência do pessoal efetivo da Diretoria Geral, do Trafego Maritimo e Terrestre e do Serviço de Proteção aos Índios, deste departamento, relativo ao mez de novembro do corrente ano.

Conselho Nacional do Trabalho

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

Dia 28 de novembro de 1932

Processos:

N. 2-1.539/30 — Virginio Lopes de Barros, ex-empregado da Leopoldina Railway, requerendo abertura de inquérito administrativo. — Oficie-se ao Sr. ministro encaminhando o processo com os necessários esclarecimentos.

N. 2-2.344/31 — Estevam Horwatil, reclamando contra sua demissão da

Companhia S. Paulo-Goiáz. — Oficie-se ao Sr. ministro encaminhando o processo com os necessários esclarecimentos.

N. E-4.860/2 — Caixa da E. F. Noroeste do Brasil, consultando sobre applicação de salds em construção de casas para associados. — Oficie-se á caixa informando que lhe cabe propôr a soma que julgar conveniente inverter para construção de casas.

N. 2-6.400/32 — Caixa da E. F. Noroeste do Brasil, remetendo laudo medico das aposentadorias concedidas por invalidês. — Arquive-se em face do parecer do Sr. inspetor medico.

N. 2-8.693/30 — Caixa da E. F. Central do Brasil, orçamento para 1931. — Arquive-se em face do parecer da Procuradoria Geral.

N. 3-11.225/32 — Empresa de Agua e Esgotos de Baurú S. A., fazendo comunicação sobre recolhimento ao Banco do Brasil e Coletoria Federal. — Oficie-se á Caixa e á Empresa esclarecendo sobre o deposito a ser feito nas coletorias, de acôrdo com o artigo 14, do decreto 20.475.

N. 1-11.582/32 — José Ricardo da Silva, requerendo sua reintegração no Serviço da Companhia Internacional Armazens Gerais, em face do art. 7, do decreto 20.291. — Oficie-se á Companhia solicitando informações.

N. 2-12.182/32 — Antonio Moreira Fontes, pedindo restituição de suas contribuições pagas á Caixa da E. F. Central do Brasil. — Oficie-se á Caixa solicitando informações requeridas pela Procuradoria Geral.

N. 4-12.522/32 — Caixa da Empresa Luz e Força de Ribeirão Preto, remetendo laudo medico das aposentadorias concedidas por invalidez. — Arquive-se á vista do parecer do Sr. inspetor medico.

N. 3-12.529/32 — Companhia Paulista de Eletricidade (S. Carlos), comunicando que o coletor das Rendas Federais daquela cidade recusou-se a receber o recolhimento de que trata o artigo 14, do decreto 20.475. — Oficie-se á Caixa e á Coletaria Federal esclarecendo a questão como propõe o Sr. contador.

Junta Comercial do Distrito Federal

SESSÃO REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 1932

Servindo de presidente, Teixeira Junior
Diretor, Dr. Izidoro Campos

Presentes o deputado Teixeira Junior, servindo de presidente, os deputados Porto, Bráulio, Burlamaqui, Leite, Eugenio e o diretor da secretaria Dr. Izidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Faltando com causa justificacão o presidente Fernandes Couto.

Expediente:

Officio do Juizo de Direito da Primeira Vara Cível, comunicando que o Sr. Durval Mesquita é o liquidante da firma Lima & Lopes. — Arquive-se e anote-se.

Requerimentos:

De Arieta & Comp., pedindo para serem admitidos como negociantes matriculados. — Passe-se carta.

De Moreno Castro & Comp., pedindo para serem admitidos como negociantes matriculados. — Cumpram a exigência.

De Trachtenberg & Daitelovaig, A. J. Graça & Comp., A. Xavier & Irmão, Brown & Comp., F. M. Mendes & Companhia, Muller & Oliveira, Miragaia & Dantas, M. Corrêa da Silva & Comp., Oliveira & Vieira, O. Rodrigues & Companhia, Sociedade de Terrenos São Joaquim, Limitada, Victorino, Silva & Rocha e A. P. Oliveira & Comp., para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De S. Rosa & Souza, A. Fonseca & Lucas, Propaganda Sistema Elpis, Limitada, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Indeferidos pelos pareceres.

De J. Gonçalves & Silva, Industrias Reunidas Atem, Limitada, Otero Fernandes & Comp., Sprintzir & Duchovny, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Cumpram as exigências.

De A. M. Bello & Comp., Ariel Editora, Limitada, Carlo Pareto & Comp., E. Ducommun & Simões, I. Muniz & Comp., Iveta Ribeiro & Comp., M. P. Gonçalves & Comp., para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De A. Gordon & Comp., para o arquivamento de sua alteração de contrato. — Deferido. Cancele o registro da firma.

De Raul Cunha & Comp., para o arquivamento de sua alteração de contrato. — Cumpram a exigência.

De David Martins & Rodrigues, Franco & Vigier, Geoffrit & Tjurs, Loureiro & Almeida, P. C. Azevedo & Comp., para o arquivamento de seus distratos sociais. — Deferidos.

De Basílio Ramos & Comp., para o arquivamento de seu distrato social. — Indeferido pelo parecer.

De Pivetta, Irmão & Gomes, para o arquivamento de seu distrato social. — Cumpram a exigência.

De M. da Fonseca Martinho, Merino & Comp., Luiz de Almeida Reis, Maia & Rodrigues, Alvaro & Duarte, Jaymesen Guimarães, J. Fernandes & Torres, M. Rodrigues Fontoura, Viuva Maria Costa, David de Araujo, Noemia da Silveira Gomes de Oliveira, Mario Chagas Dória, João Jasmim, Geoffrit Henri, Silvino Maia & Comp., Jorge Schneider & Vatsman, João Soares, Manoel de Souza Pinto Guedes, Pimenta & Passalacqua, Pinto & Rodrigues, Bastos, Rocha & Comp., A. Silva & Meirelles, R. Ribeiro & Companhia, Luiz Almeida de Carvalho & Comp., Instituto Fisiologia Aplicada, Limitada, José Costa & Comp., Pires & Pires, Fernandes & Mauricio, Lanchas Automaticas, Limitada, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Joaquim Sampaio Vieira, para o registro de sua firma. — Indeferido pelo parecer.

De Mariano Ribeiro & Comp., Mendes Oliveira & Comp., Limitada, Hees & Comp., para os registros de suas firmas. — Cumpram as exigências.

De Leonardo S. Villa Real, para o registro de sua firma. — Modifique a firma.

De Danta Lamarca, pedindo registro de seu diploma de guarda-livros. — Registre-se.

De José Pinto Lamarca, pedindo registro de seu diploma de guarda-livros. — Registre-se.

De Anibal Diniz Gomes, pedindo registro da autorização para comerciar, de sua senhora Hercilia Freire Mello. — Registre-se.

De Standard Oil Company of Brazil, pedindo registro de uma procuração. — Registre-se.

De M. Ferreira Aguiar, pedindo anotação em seu registro de firma (transferência de domicílio). — Anote-se.

De Albert Ruthomberg, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de domicílio). — Anote-se.

De P. Cerginer & Comp., Limitada, pedindo anotação em seu contrato e registro de firma (abertura de filial). — Anote-se.

De Pereira, Bastos & Comp., pedindo anotação em sua carta de matrícula (mudança de firma). — Anote-se.

De Manoel Cerqueira, pedindo transferência de domicílio. — Anote-se.

De Sauer & Magalhães, pedindo transferência de seu livro Copiador. — Deferido.

Contratos:

De A. J. Graça & Comp., firma composta dos socios solidarios, José Alvares Dias e Antonio José da Graça, para o comércio de botiquim, hotel, etc., á rua São Christóvão ns. 216 e 218 A, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Trachtenberg & Daitelovaig, firma composta dos socios solidarios Salomão Trachtenberg e Adolpho Daitelovaig, para o comércio de modas, etc., á rua Gonçalves Dias n. 57, com capital de 60:000\$, prazo de 1 ano.

De Oliveira & Vieira, firma composta dos socios solidarios, Manoel de Oliveira e Joaquim Vieira Pinto, para o comércio de secos e molhados, á rua Atiha n. 3, com capital de 5:000\$, prazo indeterminado.

De A. Xavier & Irmão, firma composta dos socios solidarios, Appolinario Pedro Xavier e Agenor Pedro Xavier, para o comércio de farmacia, á Estrada Monsenhor Felix n. 251, com capital de réis 6:000\$, prazo indeterminado.

De M. Corrêa da Silva & Comp., firma composta dos socios solidarios, Manoel Corrêa da Silva e do comendatario, José Ferreira dos Santos, para o comércio de secos e molhados, á rua Cardoso Moraes n. 325, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De F. M. Mendes & Comp., firma composta dos socios solidarios, Francisco Marques Mendes e Mendes Monteiro & Comp., para o comércio de secos e molhados, á avenida Vinte e Oito de Setembro n. 344, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Victorino, Silva & Rocha, firma composta dos socios solidarios, Victorino Evangelista da Silva, João Antunes da Silva e Manoel Teixeira da Rocha, para o comércio de fazendas, modas, etc., á rua Ramalho Ortigão n. 20, com capital de 150:000\$, prazo indeterminado.

De Brown & Comp., firma composta dos socios solidarios, Oswaldo de Castro Brown e João Tostes de Lemos, para o comércio de generos em geral, á rua Pedro Rodrigues n. 7, com capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

De Miragaia & Dantas, firma composta dos socios solidarios, Francisco Gomes Dantas e Domingos da Costa Miragaia, para o comércio de tinturaria,

etc. á rua General Camara n. 288, com capital de 6:000\$000.

De O. Rodrigues & Comp., firma composta dos socios solidarios, Oséas Rodrigues e João Baptista Gomes, para o comércio de madeira, á rua do Costa n. 71, com capital de 30:000\$000, prazo de cinco anos.

De Muller & Oliveira, firma composta dos socios solidarios, José Duarte Muller e Avelino da Costa Oliveira, para o comércio de liquidos e comestiveis, á rua General Rocca n. m. 1, com capital de 5:000\$000, prazo indeterminado.

De Sociedade de Terrenos São Joaquim Limitada, firma composta dos socios solidarios, Jena Jerman, major Joaquim José da Silva Fernandes Couto e Dr. Antonio de Castro Guidão, para o comércio de terrenos, á Avenida Mem de Sá n. 301, com capital de 100:000\$000, prazo indeterminado.

De A. P. Oliveira & Comp., firma composta dos socios solidarios, Arnaldo Pereira de Oliveira e João Augusto Alves da Silva, para o comércio de alcool, etc., com capital de 600:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De A. M. Bello & Comp., retira-se o socio Luiz Machado Frias Monteiro, recebendo a importancia de 8:000\$, continuando a sociedade com os demais socios.

De E. Ducommun & Simões, o capital social fica elevado a 300:000\$000.

De M. P. Gonçalves & Comp., alterando algumas clausulas do seu contrato social.

De Iveta Ribeiro & Comp., retira-se o socio Ernesto de Souza Albuquerque, recebendo a importancia de 6:000\$, continuando a sociedade com os demais socios.

De Adiel, Editora Limitada, o capital social fica elevado á 75:000\$000.

De I. Muniz & Comp., retira-se o socio Antonio de Araujo Cunha, recebendo a importancia de 30:475\$870, continuando a sociedade com os demais socios.

De Apfelbaum & Comp., retira-se o socio Miguel Apfelbaum, recebendo a importancia de 5:000\$, continuando a sociedade com os demais socios.

De Carlo Pareto & Comp., pelo falecimento do socio Carlos Palos, nada recebendo os seus herdeiros, retira-se a socia Dona Isabel Palos Pareto, recebendo a importancia de 432:162\$500, continuando a sociedade com os demais socios.

Distratos:

De P. C. Azevedo & Comp., retira-se o socio Dr. João Augusto da Silva Penna, recebendo a importancia de réis 800:000\$, ficando com o ativo e passivo o socio Dr. Paulo da Costa Azevedo na importancia de 200:000\$000.

De David Martins & Rodrigues, retira-se o socio, Carlos Rodrigues Leandro, recebendo a importancia de 1:000\$, ficando com o ativo e passivo o socio David Alves Martins na importancia de réis 11:742\$000.

De Geoffrit & Tjurs, retira-se o socio José Tjurs, recebendo a importancia de 3:500\$, ficando com o ativo e passivo o socio Geoffrit Henri, na importancia de 18:290\$000.

De Loureiro & Almeida, retira-se o socio, Manoel Justino Loureiro, recebendo a importancia de 2:200\$, ficando com o ativo e passivo o socio Antonio Pinto

de Almeida, na importancia de réis 3:200\$000.

De Franco Vigier, retira-se os socios Eduardo Franco e João Vigier Filho, nada recebendo os dois socios.

Firmas individuais:

De Luiz de Almeida Reis, para o comércio de botequim, etc., á avenida Mem de Sá n. 132, com capital de réis 60:000\$000.

De M. da Fonseca Martinho, para o comércio de fabrica de moveis, á rua Frei Caneca n. 299, com o capital de 10:000\$000.

De David de Araujo, para o comércio de madeiras, etc., á rua Misericórdia n. 35, com o capital de 25:000\$000.

De Noemia da Silveira Gomes de Oliveira, para o comércio de liquidos e comestiveis, á rua Sara n. 148, com o capital de 6:000\$000.

De João Soares, para o comércio de fabrica de artefatos de couros, á rua da Conceição n. 45 A, com o capital de réis 20:000\$000.

De Manoel de Souza Pinto Guedes, para o comércio de garage, á rua dos Arcos n. 62, com capital de 15:000\$000.

De Mario Chagas Dória, para o comércio de construções, etc., á rua Buenos-Aires n. 68, 3º andar, com capital de 25:000\$000.

De Viuva Maria Costa, para o comércio de retalhos de tecidos, beco do Tesouro n. 4 B, com capital de 5:000\$000.

De M. Rodrigues Fontoura, para o comércio de padaria, á rua Belisario Penna n. 256, com capital de 10:000\$000.

De Jaymeson Guimarães, para o comércio de armarinho, etc., á avenida Thomé de Souza n. 110, com capital de 50:000\$000.

De Geoffrit Henri, para o comércio de dancing e bar, á praça Paris sem número, com capital de 10:000\$000.

De João Jasmin, para o comércio de armarinho, á rua da Alfandega n. 359, com capital de 100:000\$000.

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Públicos da União

117ª SESSÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Aos 26 dias de novembro de 1932, ás 10 horas da manhã, na sede do Instituto de Previdencia, sob a presidencia do senhor Dr. Aristides Casado, diretor, e presentes os demais membros do conselho, realizou-se a 117ª sessão do Conselho Administrativo, tendo sido resolvido o seguinte:

Habilitações de peculios:

Relator o Sr. Elpidio Boamorte:

N. 1.026 — Pec. obrigatorio de réis 10:000\$. Cont., João Francisco de Farias. — O Conselho Administrativo, julgando procedente o pedido, resolve deferir-lo, de acôrdo com o parecer da auditoria, de fls. 51, tomando-se a providencia indicada no final do mesmo parecer.

N. 1.583 — Pec. obrigatorio de réis 10:000\$. Cont., Francisco Rodrigues de Freitas. — O Conselho administrativo, á vista do que consta do processo e foi examinado pela auditoria, conforme consta do seu parecer de fls. 12, resolve julgar legal a habilitação e autorizar o pagamento do peculio liquido á viuva requerente, de acôrdo com os calculos de fls. 11.

N. 1.590 — Pec. obrigatorio de réis 10:000\$. Cont., Pedro Firmino Gomes. —

O Conselho Administrativo, tendo em vista os fundamentos do parecer da auditoria de fls. 27 e 27 v., resolve julgar legal a habilitação e autorizar o pagamento da meação do peculio liquido á viuva do contribuinte, que se representará por procurador bastante, que ratifique o processado, reconhecida a firma do official constante de fls. 6, ficando o pagamento das quotas partes dos filhos dependente das exigencias indicadas no referido parecer.

— Relator o Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 1.437 — Pec. obrigatorio de réis 15:000\$000. Cont., Americo Rirmino Machado. — O Conselho resolve deferir o pedido de fls. 23, nos termos dos calculos de fls. 19, continuando reservada a quota do neto Americo Victorio.

N. 1.555-F-68 — Pec. facultativo de 50:000\$000. Cont., Carlos Alberto Bastos. — O Conselho resolve dispensar a exigencia relativa á certidão de óbito, feita em sua decisão de fls. 19, conforme propõe o Dr. diretor do Instituto.

N. 1.586 — Pec. obrigatorio de réis 10:000\$000. Cont., João da Silva Costa. — O Conselho resolve autorizar o pagamento do peculio aos filhos do ex-contribuinte, de acôrdo com os calculos de folhas 34 a 36 e procedendo-se de conformidade com o parecer de fls. 37.

— Dr. Herbert Moses:

N. 21 — Pec. obrigatorio de 15:000\$ — Cont. Ernesto Carolino da Conceição. — O Conselho resolve deferir o pedido de fls. 60, descontando-se o capital porventura recebido com as pensões.

N. 355 — Pec. obrigatorio de 10:000\$ — Cont. João Julio do Amaral. — O Conselho resolve deferir o pedido de folhas 37, nos termos do parecer de folhas 39.

N. 824 — Pec. obrigatorio de 10:000\$ — Cont. Verissimo José de Oliveira. — O Conselho resolve deferir o pedido de fls. 57, nos termos do parecer de folhas 59.

N. 976 — Pec. obrigatorio de 15:000\$ — Cont. Ernesto José Guedes. — O Conselho, estando satisfeita a exigencia de fls. 48, resolve autorizar o pagamento do peculio, de acôrdo com os calculos de fls. 25 e nos termos do parecer de fls. 55.

N. 1.274 — Pec. obrigatorio de réis 15:000\$ — Cont. João Cabral de Britto. — O Conselho resolve deferir o pedido de fls. 29, de acôrdo com os calculos de folhas 18.

N. 1.463 — Pec. obrigatorio de réis 15:000\$ — Cont. Carlos Graça Aranha. — O Conselho resolve baixar o processo em diligencia para que sejam cumpridas as exigencias do parecer supra da Auditoria.

N. 1.467-F-59 — Pec. facultativo de 30:000\$ — Cont. Joaquim José Saraiva Junior. — O Conselho resolve deferir o pedido de fls. 25, nos termos do parecer de fls. 26.

N. 1.471 — Pec. obrigatorio de réis 10:000\$ — Cont. Maria Eugenia Pastorio. — O Conselho autoriza o pagamento do peculio, de acôrdo com os calculos de fls. 19, cumpridas as exigencias do parecer da Auditoria, de fls. 36.

N. 1.517 — Pec. obrigatorio de réis 10:000\$ — Cont. Canganelli Antonio. — O Conselho resolve autorizar o pagamento do peculio, nos termos do parecer de fls. 19.

N. 15.74 — Pec. obrigatorio de réis 15:000\$ — Cont. Esmeralda Apollinario. — O Conselho julgando legal a habilitação, autoriza o pagamento do peculio, nos termos dos calculos de fls. 14 e 15.

— Relator, Dr. Gualter José Ferreira:

N. 360 — Pec. obrigatorio de réis 10:000\$ — Cont. Francisco Barabosa Rocha. — Todas as inscrições, sejam requeridas ou compulsoriamente feitas estão sujeitas á deliberação do Conselho Administrativo, em cujas atribuições se encontra a de *verificar a regularidade das inscrições* (dec. n. 5.128, art. 14, letra a; dec. n. 17.778, art. 55, letra a) O Regimento Interno do Conselho, nos arts. 6º, 7º e 18º, exige que, para a inscrição requerida ou compulsoriamente feita, seja o processo iniciado por uma fórmula impressa fornecida pelo Instituto. Não é a simples averbação ou desconto em offha que, automaticamente, se transforma em inscrição. A inscrição que o Conselho verifica e julga da regularidade é a que se faz no Instituto, seja voluntaria ou compulsoria. E', portanto, imprescindível a existencia da inscrição no Instituto, com o preenchimento dos claros e indicações apontadas nas fórmulas impressas. Impossível seria proceder de modo diferente, pois com a inscrição da averbação do desconto na folha de pagamento nada tem o Conselho, cuja competencia não alcança a de examinar da regularidade dos livros ou folhas de pagamentos das repartições públicas. Assim, a inscrição referida em lei, o ato de inscrever o contribuinte, é praticado no Instituto, com processo proprio, afim de que, pelo Conselho, seja verificada de sua regularidade. A respeito, conveniente é a leitura do art. 3º do dec. n. 5.407, de 1927, terminantemente dispondo que a inscrição é feita pelo Instituto e não pelas repartições nas folhas de pagamento. Uma coisa é diferente de outra. Na folha de pagamento figura apenas a importancia do premio ou contribuição mensal. Ao passo que, na inscrição requerida ou compulsoriamente feita pelo Instituto, devem figurar as informações especificadas no art. 7º do Regimento Interno, entre as quais se encontra — o valor do peculio, a tabela pela qual o desconto é praticado, idade e estado civil, coisas não figurantes na folha de pagamento. No caso em lide, ainda que tardiamente, fez o Instituto a inscrição compulsoria, como se verifica da inscrição n. 45.243, em apenso. Semelhante inscrição, porém, acha-se incompleta, visto não terem sido preenchidos todos os claros do impresso. Nestas condições, o Conselho Administrativo, para a fiel observancia do artigo 7º do Regimento Interno, resolve converter o julgamento em diligencia.

N. 1.544-F-66 — Peculio facultativo de 15:000\$000 — Cont. Mario Euvaldo da Fonseca.

O Conselho Administrativo, adotando o parecer da Auditoria, fls. 45 e 46, resolve considerar o processo em diligencia, afim de serem satisfeitas as exigencias do mesmo parecer, e, perante o juizo competente, apurada a controversia.

N. 1.587 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Cont. Joaquim Arthur da Costa Lima.

O Conselho Administrativo, de acôrdo com a prova e instrução do processo, julga legal a habilitação da viuva e au-

toriza o pagamento da quota parte do pecúlio a que tem direito, conforme os cálculos de fls. 19 e 20, visados pelo relator, ficando reservadas as quotas pertencentes aos demais interessados, até que sejam preenchidas as exigências relativas ao ponto que diz respeito a falta de assinatura dos menores puberes no pedido de habilitação, assim como a concernente á falta de testemunhas na declaração de fls. 12. Quanto ás exigências da apresentação das certidões de nascimento, razão assiste á Delegacia Fiscal na Paraíba, pois, pelo artigo 29, § 2º, dec. n. 19.646, são elas peremptoriamente dispensadas. O contribuinte, como consta do segundo apenso, fls. 3, fez a sua declaração de família, em devida forma, isto é, testemunhada por dois funcionarios de igual categoria, cujas assinaturas estão reconhecidas por notario público. Não

Ha no processo qualquer denuncia de falsidade ou erro nas declarações do contribuinte. E, a afirmativa de fls. n. 12, posta em conjugação com a declaração de família feita pelo proprio contribuinte, ressalva o Instituto de qualquer responsabilidade futura. Assim, depois de testemunhada a declaração de fls. 12, até prova em contrario, exata deve ser considerada a declaração de família, não sendo licito ao Conselho, exigir outros documentos além dos mencionados no paragrafo 2º, artigo n. 29 do decreto n. 19.646, de 1931.

Processos julgados:

Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos.

Inscrição n. 41.712 — Pec. obrigatorio de 15:000\$000 — Cont. Maria de Lourdes Pimentel, encarregadas das Malas Diplomaticas — Serviço de Comunicações (m. do Exterior). — Retificado pelo Conselho Administrativo o cancelamento da presente inscrição.

Inscrição n. 44.626 — Pec. obrigatorio de 10:000\$000 — Cont. Accacio Gonçalves Martins, guarda de 1ª — Sa-

neamento Rural. — O Conselho resolve que o processo continue em diligencia para que seja devidamente declarado se o contribuinte exerce o cargo em caracter efetivo.

Relator, Dr. Elpidio Bôamorte.

Inscrição n. 44.517 — Pec. obrigatorio de 10:000\$000 — Cont. José Bitencourt da Rocha, ajudante de electricista — Fac. de Medicina. — Verificada pelo Conselho Administrativo a regularidade da presente inscrição.

Inscrição n. 26.052 — Pec. obrigatorio de 15:000\$000 — Cont. Israel Machado Junior, telegrafista de 4ª classe — Telegrafos. — O Conselho resolve deferir o pedido de fls. 17, nos precisos termos do parecer da Auditoria de fls. ns. 24 e 24 verso.

Relator, Dr. Gualter José Ferreira.

Inscrição n. 26.056 — Cont. obrigatorio de 15:000\$000 — Cont. Julio Baptista Garrido Penha, encadernador — Diretoria Geral da Estatistica — M. Agricultura. — O Conselho Administrativo resolve converter o julgamento em diligencia, afim de que, pelo eio legal, sejam pedidas as informações indicadas no parecer de fls. 4-A, relativamente ao conhecimento do cargo publico exercido pelo contribuinte.

Inscrição n. 22.160 — Pec. obrigatorio de 10:000\$000 — Cont. Antonio do Porto Soares, guarda aduaneiro — Alfandega. — Na vigencia do decreto n. 5.128, artigo 17, letra B, percebendo o contribuinte o vencimento anual de 3:720\$000, foi pedida a inscrição numero 22.160 para um pecúlio de 15:000\$, pagavel em dez anos. Posteriormente vindo o decreto n. 5.407, artigo 1º letra D, foi pedida a nova inscrição numero 32.409, para um pecúlio obrigatorio de 10:000\$00, pagavel em trinta anos. A inscrição n. 32.409 foi julgada legal pelo Conselho, em sessão de 4 de julho de 1928. Mas, a inscrição de n. 22.160, sómente em 18

de dezembro de 1930 obteve a aprovação do Conselho, apesar de prejudicada pela de n. 32.409, sua substitutiva para todos os efeitos (artigo 7º, decreto numero 5.407). Na inscrição n. 22.160 nota-se a alteração do pecúlio de quinze para dez contos de réis, isso em 12 de novembro de 1930, quando julgada e aprovada estava a inscrição n. 32.409. Em 8 e novembro de 1930, fls. 7, antes de aprovada a inscrição n. 22.160, foi, por despacho do antigo diretor, mandada cancelar a inscrição n. 32.409. E, em 12 também de novembro de 1930, ainda pelo despacho da mesma autoridade, fls. 2, foi alterada a prestação mensal. O contribuinte, fls. 15, reclama contra os descontos que estão sendo feitos, os quais, segundo o parecer de fls. 16, são resultantes do prazo do pagamento ter sido tomado para dez anos, em vez de trinta, como é mencionado na inscrição n. 32.409. Não se trata verdadeiramente de alterações de planos, coisa que o artigo 30 do decreto numero 16.646, terminantemente proíbe. A materia a apurar é outra bem diferente. O contribuinte, usando da faculdade legal (artigo 7º, decreto n. 5.407), dentro do prazo fixado, veio com novas declarações, diminuindo o seu pecúlio de quinze para dez contos e pedindo que o plano fosse de trinta anos (inscrição n. 32.409, fls. 2), o que foi aprovado pelo Conselho. Pelo antigo diretor do Instituto, não obstante a decisão do Conselho, foi mandada cancelar a inscrição n. 32.409, sendo a de n. 22.160 emendada de quinze para dez contos de réis e modificada no valor das prestações, fato irregular, pois, prevalecente era a inscrição n. 32.409, sobre a de n. 22.160, visto a faculdade legal já iniciada (artigo 7º, decreto n. 5.407). Por tais motivos, o Conselho Administrativo, atendendo á reclamação de fls. n. 15, resolve tornar vigorante a inscrição n. 32.409, para todos os devidos e legais efeitos, sendo cancelada a inscrição n. 22.160.

RENDAS PÚBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Importancias

Datas	Em ouro	Em papel
Receita do dia:		
29 de novembro de 1931..	\$	\$
29 de novembro de 1932..	210:175\$400	76:699\$000

Receita mensal:

De 1 de novembro a 29 de novembro de 1931....	2.306:859\$700	3.566:918\$600
De 1 de novembro a 29 de novembro de 1932....	3.150:819\$300	2.191:367\$200

Diferença da receita arre-

cadada	843:959\$600	1.375:551\$400
--------------	--------------	----------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 29 de novembro de 1931....	27.512:075\$700	40.354:584\$600
De 2 de janeiro a 29 de novembro de 1932....	29.521:990\$300	24.598:689\$100

Diferença da receita arre-

cadada	2.009:914\$600	15.755:895\$500
--------------	----------------	-----------------

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 28 de novembro de 1932	17.924:398\$821
Em 29 de novembro de 1932.....	947:309\$031

	18.871:707\$852	Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	808\$000
Em igual período de 1931.....	18.182:181\$048	Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930)	978\$000
Diferença para mais em 1932.....	689:526\$804	Obrigações Ferroviárias de 1:000\$, 7 % (2ª emissão)	1:000\$000
Arrecadada de 2 de janeiro a 29 de novembro de 1932	215.859:722\$057	Obrigações Ferroviárias de 1:000\$, 7 % (1ª emissão)	1:000\$000
Em igual período de 1931.....	206.057:903\$363	Apolices Emprestimo Municipal de 1917, port....	148\$000
Diferença para mais em 1932.....	9.801:818\$694	Apolices Emprestimo Municipal de 7 %, port. decreto n. 1.535)	167\$000
		Apolices Emprestimo Municipal de 7 %, port. decreto n. 2.097)	161\$000
		Apolices Emprestimo Municipal de 7 %, port. decreto n. 3.264)	164\$000
		Apolices Emprestimo Municipal de 1931, port....	162\$500
		Apolices Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, nom.....	690\$000
		Obrigações do Tesouro de Minas de 200\$, 9 %....	192\$000
		Obrigações do Tesouro de Minas de 500\$, 9 %....	480\$000
		Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %..	966\$000
		Apolices Rio de Janeiro de 1:000\$, 8 %, port. (decreto n. 2.316)	838\$000

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Cotações oficiais de cambio e titulos fixadas pela Camara Sindical dos corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	5 95/128	5 89/128
Valor da libra	41\$795,918	42\$139,973
Sobre Paris	—	\$535
Sobre Italia	—	\$696
Sobre Alemanha	—	3\$257
Sobre Portugal	—	\$413
Sobre Belgica (papel)	—	—
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$897
Sobre Hespanha	—	1\$116
Sobre Suissa	—	2\$634
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Siria e Palestina.....	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$410
Sobre Nova York	—	13\$310
Sobre Montevideu	—	6\$511
Sobre Buenos Aires (papel)	—	3\$526
Sobre Buenos Aires (ouro).....	—	—
Sobre Holanda	—	5\$513
Sobre Japão	—	3\$525
Sobre Rumania	—	—
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	—
Sobre Chile	—	—

Moedas

Vales ouro, por 1\$000.....	7\$270
Reichsmark (papel)	4\$000
Liras (papel)	\$995
Francos (papel)	\$770.
Escudos (papel)	\$620

Bolsa

Apolices:

Apolices uniformizadas de 5 %, miúdas.....	750\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	823\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	825\$000

Ações de Bancos:	
Banco do Comércio	125\$000
Ações de companhias:	
Companhia Docas de Santos, port.....	220\$000
Débentures:	
Companhia Progresso Industrial do Brasil.....	158\$000
Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro..	210\$000
Vendas por alvará:	
60 apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	822\$000

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 29 de novembro de 1932. — Ary de Almeida e Silva, sindaco.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 28

Café

	Sacas
Entradas	16.172
Saídas	10.125
Consumo local, dias 27 e 28.....	1.000
Café retirado do mercado pelo Conselho Nacional do Café	3.515
Existencia	384.733

Mercado calmo.

Preços por 10 quilos:

Tipo 3	14\$100
Tipo 4	13\$600
Tipo 5	13\$100
Tipo 6	12\$600
Tipo 7	12\$100
Tipo 8	11\$300

Assucar

	Sacos
Entradas	2.610
Saídas	8.456
Existencia	114.258

Mercado paralisado.

Preços por saco com 60 quilos:

Branco cristal	36\$000 a 37\$000
C. amarelo.	34\$000 a 35\$000
Mascavo.	29\$000 a 30\$000
Somenos.	33\$500 a 34\$500

Algodão

	Fardos
Entradas	451
Saídas	863
Existencia	16.391

Mercado paralisado.

Preços por 10 quilos:

Fibra longa:**Tipo Seridó:**

Tipo 3	67\$000 a 68\$000
Tipo 4	66\$000 a 67\$000

Fibra média:**Sertões:**

Tipo 3	64\$000 a 65\$000
Tipo 5	59\$000 a 60\$000

Ceará:

Tipo 3	62\$000 a 63\$000
Tipo 5	58\$000 a 59\$000

Fibra curta:**Matas:**

Tipo 3	50\$000 a 51\$000
Tipo 5	48\$000 a 49\$000

Paulista:

Tipo 3	52\$000 a 53\$000
Tipo 5	50\$000 a 51\$000

O síndico, Bento Dias Pereira.

NOTICIÁRIO

Ministério da Agricultura — Boletim diário da Diretoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — B. U. do Brasil

Em 29 de novembro de 1932

Previsões para o período de 14 horas do dia 29 às 18 horas do dia 30

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Em geral, instável, sujeitos a chuvas e trovoadas. Temperatura: Elevada. Ventos: Variáveis, predominando os do quadrante norte, frescos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Em geral, instável, sujeito a chuvas e trovoadas. Temperatura: Elevada.

Estados do Sul — Tempo: Instável, com chuvas e trovoadas esparsas. Temperatura: Elevada. Ventos: variáveis, predominando os do quadrante norte, frescos.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal de 14 horas do dia 28 às 14 horas do dia 29

O tempo decorreu instável, todo o período, com chuvas e trovoadas. A temperatura foi estável à noite e sofreu ligeiro declínio de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 26.5 e mínima 22.0 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 25.8 e mínima 22.3, respectivamente, até 14 horas e às 6 horas e 05 ms. Os ventos foram variáveis.

Observações realizadas às 9 horas (12^h de Greenwich) no dia 29 de novembro de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura de ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X)...															
Grajaú (X).....															
Terezina.....	758.6	—	28	—	E	2	9b	—	I	37	24	0	B	B	I <
Fortaleza (Poranga- ba) (X).....															
Quixeramobim (X)...															
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
João Pessoa (X).....															
Campina Grande (X)...															
Recife (Olinda) (X)...															
Pesqueira (X).....															
Goiana (X).....															
Garanhuns (X).....															
Fern. Noronha (X)...															
Maceió (X).....															
Sant' Ana do Ipanema (X).....															
Aracaju (X).....															
Propriá (X).....															
Ondina (São Salvador) (X).....															
Barra do Rio Grande (X).....															
Caetité (X).....															
Ilhéus.....	—	—	28	0	E	2	5a	P. vgs.	I	29	21	0	B	B	B
Caravelas.....	60.0	-2.1	27	0	N	2	5b	Tranq.	B	29	19	0	B	B	B
Belo Horizonte.....	59.7	-0.1	23	1	C	0	5b	—	B	26	17	11	B	I	lo
Januária.....	57.0	-1.5	27	2	S	2	2a	—	B	32	21	0	I	B	B
Teófilo Otoni.....	57.7	-1.4	24	-1	SE	2	9b	—	lo	32	21	0	B	B	I
São Lourenço.....	58.0	-1.6	23	1	C	0	9a	—	B	27	16	4	I	lo	I
Cambuquira (X).....															
Passa Quatro (X)....															
Poços de Caldas.....	57.6	-1.2	21	1	E	2	5b	—	I	29	15	46	I	Aot	Aot
Juiz de Fora.....	58.7	—	22	—	E	2	9b	—	I	26	19	35	Aot	Aot	lo <
Goias.....	61.1	-1.4	24	4	C	0	9c	—	I	28	21	0	I	I	I
Catalão.....	58.3	-1.3	21	0	E	2	9b	—	I	23	17	6	Ao°	Ao°	I
Cuiabá (X).....															
Corumbá (X).....															
Aquidauana.....	756.6	0.4	23	-2	C	0	9a	—	B	32	17	12	B	lo	I
Bela Vista.....	53.6	-1.9	24	0	NE	2	5a	—	B	32	14	0	B	It	B
Vitoria.....	60.0	-0.7	27	-3	SE	2	5a	Tranq.	B	32	22	0	B	I	I
C. do Itapemirim....	61.0	0.6	27	-2	C	0	5b	—	B	34	21	3	B	lo	lo

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 29 de novembro de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	59.9	-0.3	24	-1	SE	2	9b	P. vgs.	M	27	22	1	I	lo	lot
Campos	59.4	-0.2	26	-3	C	0	9b	—	I	34	21	26	I	Aot	Aot
Paraíba do Sul (estação fechada)....															
Friburgo	58.0	0.8	23	-1	C	0	9e	—	B	27	16	29	B	Aot	Aot
Petropolis	59.3	-0.3	20	-1	NE	2	9a	—	B	—	16	25	I	At	lo
Rezende	58.4	-1.2	23	0	C	0	9b	—	I	30	20	26	I	Aot	Aot
Terezopolis	58.7	-0.3	23	-2	SW	2	9b	—	I	28	17	25	I	Ao2	Ao2
Cabo Frio	59.5	-0.2	25	-1	SW	2	9b	Chão	I	29	23	1	B	I	lo
Angra dos Reis.....	59.0	-0.7	25	0	S	2	5b	Tranq.	I	28	21	25	I	A	Aot
S. Paulo	—	—	—	—	NE	3	9b	—	I	—	—	—	—	—	—
Santos	60.3	-0.2	25	1	C	0	9b	P. vgs.	I	26	20	2	I	Ao°	I
Ribeirão Preto	58.4	-0.9	25	3	NW	2	9a	—	B	30	20	0	I	I	I
S. C. do Pinhal	60.4	-0.6	22	1	NE	2	5b	—	I	30	17	0	I	I	I
Faxina	58.9	-0.6	22	0	SE	2	5b	—	I	31	16	0	I	At	I
Campinas	58.9	-2.2	24	1	C	0	9b	—	I	28	18	0	I	I	I
Campos do Jordão(X)															
Curitiba	61.0	0.3	18	-1	C	0	9b	—	I	23	16	1	I	I	B
Paranaguá	61.3	-0.2	23	-1	W	2	—	Tranq.	I	25	20	3	I	lo	lo
Guarapuava	59.6	0.0	20	0	SE	2	9b	—	I	25	16	56	I	lo	lot
Palmas	59.4	-0.2	20	0	NE	2	5b	—	I	27	13	13	B	I	Ao2
Florianopolis	60.8	-0.2	24	1	C	0	5b	Tranq.	B	26	20	0	I	I	B
Lages	59.8	-0.3	20	2	NE	2	5a	—	B	28	16	0	B	B	B
Herval Novo	60.2	—	25	—	C	0	5a	—	B	33	18	0	B	B	B
S. Francisco	60.5	0.0	23	0	SW	2	9b	Chão	I	25	20	1	A	I	lo
Xanxerê	59.0	-0.5	21	-1	C	0	9a	—	B	25	14	0	I	I	I
Porto Alegre	60.1	-1.2	25	0	E	2	2a	—	B	29	19	0	B	B	B
Uruguaiana	58.5	—	22	—	SE	2	0	—	B	34	19	0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga	58.5	-0.3	23	1	NE	2	2a	—	B	35	20	0	B	B	B
Santa Vitória	62.6	—	19	—	NE	2	0	—	B	27	17	0	B	B	B
Montevideu	59.9	-2.4	26	2	N	4	5a	—							
Buenos Aires	58.0	-2.0	28	3	NNE	3									

A temperatura máxima verificou-se em Teresina com 37° C.

A temperatura mínima verificou-se em Rio Negro com 10° C.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo: — B, bom; bx, bom após perturbação; I, incerto; A, ameaçador; M, mau, fenômenos diversos: (O) chuva; t, trovoadas; (C) chuviscos; (N) nevoeiro; (S) nevoa seca; (G) granizo; (T) trovoadas com relâmpagos; (R) relâmpagos; (V) ventania; (O) orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, coroa solar; cl, coroa lunar; ai, arco iris.

Os números indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 28 às 9 horas do dia 29

Zona Norte — Não é feita a sinopse, devido à falta de informações meteorológicas.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi perturbado com chuvas e trovoadas. Hoje às 9 horas, o tempo apresentava-se bom no Espírito Santo e incerto nos demais Estados. A temperatura manteve-se estável, salvo em um ou outro ponto de Minas. Os ventos foram variáveis e fracos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas, decorreu bom no Rio Grande do Sul e instável com chuvas esparsas nos demais Estados. Hoje às 9 horas o tempo era bom no Rio Grande do Sul e Santa Catarina e incerto nos demais Estados. A temperatura foi em geral estável. Os ventos foram variáveis e fracos, predominando, porém, os de norte a leste.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14.00 horas.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonsos	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado	Mocanguê
Maxima	—	(x) 29.2	26.4	—	(X) 28.0	26.5	—	—	—	26.5	27.3	—	—
Minima	—	22.1	21.8	—	22.8	22.0	—	—	—	23.0	20.3	—	—
Chuva	—	3.1	6.0	—	2.4	15.0	—	—	—	38.4	18.6	—	—

(x) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas da noite.
Serviço hidrométrico.

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Paraíba do Sul — Dia 29 :			Rio S. Francisco — Dia 29 :		
Guararema	0.98	0.18	Pirapora	0.67	-0.03
Jacarei	0.83	0.43	São Francisco	0.80	-0.10
Caçapava	1.10	0.04	Januária	1.50	-0.10
Pindamonhangaba	0.76	0.03	Carinhanha (X)		
Guaratingueta	1.20	0.35	Rio Branco (X)		
Rezende	0.96	0.42	Barra do Rio Grande (X)		
Barra do Pirai	2.44	0.50	Remanso (X)		
Paraíba do Sul	0.93	-0.11	Joazeiro (X)		
Anta	1.95	-0.10	Cabrobó (X)		
Porto Novo do Cunha	1.29	-0.05	Piranhas (X)		
S. Fidelis	2.90	0.83	Penedo (X)		
Campos	7.34	0.57	Bacia Amazonica — Dia 28 :		
Rio Itajai-Assú — Dia 29 :			Cruzeiro do Sul (X)		
Pouso Redondo	1.60	0.00	São Felipe (X)		
Rio do Sul	2.58	-0.12	Rio Branco (X)		
Nova Bremen (X)			Labrea (X)		
Hansa	1.30	-0.15	Manaus (X)		
Aquidaban	1.80	-0.12	Porto Velho (X)		
Indaial	1.98	-0.44	Itumaitá (X)		
Timbó	0.81	-0.29	Parintini (X)		
Passo Manso	1.38	-0.23	Obidos	1.25	0.08
Blumenau	2.15	-0.45	Santarém	0.82	0.04
Gaspar	2.90	0.58	Imperatriz	2.79	-0.01
Ihota	3.00	-0.50	Porto Nacional	1.97	-0.01

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Paraíba do Sul — Dia 29 — Continuará em ascensão em todo o curso.

Rio S. Francisco — Dia 29 — Continuará em declínio entre Januária e Remanso, em ascensão entre Joazeiro e Pão de Assucar e mais ou menos estacionario no resto do curso.

Rio Itajai-Assú — Dia 29 — Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 28 — Baixando em Imperatriz e Porto Nacional. Subindo em Obidos e Santarém.

Sondagens aerologicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes																
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		Maxima
Fernando Noronha (X) ..	10.00																	
Quixeramobim (X)	9.30																	
Natal (X)	9.30																	
Olinda (X)	9.30																	
Maceió (X)	9.30																	
Ondina (X)	9.30																	
Cuiabá	7.30	N	7	N	11	N	11	N	11	NNW	6	NNW	7	—	—	—	—	3.950 ms.
Caravelas	9.30	NNE	2	NNE	3	WS	1	S	2	SSE	2	SW	6	SW	3	—	—	4.350 ms.
B. Horizonte (XX)	9.30																	
Vitoria (X)	9.30																	
Campos	9.30	SE	1	SSE	1	S	2	WSW	3	W	3	WSW	3	SW	4	SSW	5	5.550 ms.
Rio de Janeiro	9.30	NNW	5	WNW	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	600 ms.
Rio de Janeiro (XX)	13.00																	
Rio de Janeiro (U)	7.00	W	3	WNW	3	WNW	3	W	2	W	4	WSW	4	SW	5	S	5	6.150 ms.
Santos	9.30	SSW	4	SSW	3	SSW	2	SSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	1.500 ms.
Curitiba (XX)	9.30																	
Florianopolis	9.30	NE	1	NE	2	NW	2	WNW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	1.500 ms.
Porto Alegre	9.30	ENE	1	NNW	2	NW	4	WSW	1	SSE	2	SSE	7	ESE	7	—	—	4.350 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(U) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a de 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-ajudante da Inspetoria Agrícola do 13º Distrito, em Santa-Catarina, Aníbal Ribeiro de Mello, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que fôr a seu de seus direitos, produzir documentos ou recolher, aos cofres públicos, a importância de 2:260\$904, alcance proveniente de produto da venda de material não recolhido aos cofres públicos, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 7 de agosto de 1924 a 12 de novembro de 1925, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, de novembro de 1932. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-tesoureiro da então Administração dos Correios em Cuiabá, no Estado de Mato-Grosso, Antonio Pinto de Amorim, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres públicos, a importância de 35:986\$990, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 1 de janeiro de 1923 a 31 de outubro de 1928, e a cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora, foi condenado por acórdão de 27 de janeiro do corrente ano, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança e consequente cobrança judicial executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, de novembro de 1932. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-coletor das rendas federais em Casa Branca, no Estado de São Paulo, Theodomiro Forquim de Campos, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres públicos, a importância de 1:218\$822, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 29 de julho de 1918 a 31 de dezembro de 1921, e a cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora que forem devidos, foi condenado por acórdão de 5 de outubro proximo findo, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 12 de novembro de 1932. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-escrivão da coletoria das rendas federais em Pennapolis, no Estado de São

Paulo, Arthur Ferreira Maia, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres públicos, a importância de 263\$286, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 1 de janeiro de 1913 a 31 de janeiro de 1929 e a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 21 de setembro do corrente ano, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 12 de novembro de 1932. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Antonio C. de Souza, fiador da ex-agente do Correio em "Cascatinha", no Estado do Rio de Janeiro, D. Isaura da Rocha Vieira, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres públicos, a importância de 429\$700, alcance apurado no processo de tomada de contas da citada ex-agente, relativo ao período de 16 de abril de 1920 a 8 de junho de 1923, e a cujo pagamento, bem como dos juros da mora que forem devidos, foi condenada por acórdão de 15 de julho de 1925, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança prestada em garantia da aludida exatora.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 23 de novembro de 1932. — *Alexandre Emilio Sommier*, diretor interino.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio em São José de Canastrão, no Estado de Minas Gerais, Francisco Baptista de Souza Coelho, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres públicos, a importância de 501\$300, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 1 de fevereiro de 1904 a 9 de setembro de 1918, e a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 21 de janeiro de 1931, sob pena de ser feita a cobrança judicial executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 23 de novembro de 1932. — *Alexandre Emilio Sommier*, diretor interino.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros da ex-agente do Correio em "Santa Rita de Nioac", no Estado de Mato Grosso, D. Arminda Peixoto da Silva, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres públicos a importância de 30\$050, alcance apurado no processo de tomada de contas da citada ex-agente, relativo ao período de 1 de junho de 1911 a 8 de março de 1913, e a cujo pagamento foi condenada por acórdão de 17 de dezembro de 1930, sob pena de ser feita a cobrança judicial executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 21 de novembro de 1932. — *Alexandre Emilio Sommier*, diretor interino.

Diretoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. diretor, em cumprimento ao despacho do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, de 8 do corrente mês, exarado no processo n. 62.975, de 1932, é por este convidado o Sr. Dr. Francisco Marcondes de Andrade Figueira a comparecer a esta diretoria no prazo de cinco dias, contados da data da primeira publicação deste, afim de assinar o termo de comisso, relativamente a 64 alqueires de terras no lugar denominado "Paioi", município de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro e que fazem parte da Fazenda Nacional de Santa Cruz. (Processo numero 62.975/1932).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 26 de novembro de 1932. — *J. J. Montei-ro Mendes*, secretario.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLETA DE PREÇOS

Aviso

Referencia, series:
703.662 (combustivel);
703.663 (material electrico);
703.666/7 (material electrico);
704.439 (ferro em vergalhões).

Trilhos:
913.035;
913.036;
913.038;
915.002-A.

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral que os editais de concorrência referentes às series supra, foram publicados no "Diário Oficial", de 24 de novembro de 1932, e acham-se afixados no quadro da C. C., á rua Visconde de Inhaúma n.º 84, loja.

Pela Comissão Central de Compras, *Carlos Mario Faveret*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLETA DE PREÇOS

Retificação

Referencia — Séries:

703.662 (Oleo Diesel);
703.666/7 (Material electrico);
913.035, 913.036, 913.038, 915.002-A (Trilhos).

A Comissão Central de Compras, comunica aos interessados em geral, que, nos editais de concorrência referentes às series supra, publicados no "Diário Oficial", de 24 de novembro de 1932:

Onde se lê:

Na série 703.662, no item 1:
7—C — Oleo Diesel n. 3, etc.
Deve-se ler:
7—O — Oleo Diesel n. 3, etc.

Onde se lê:

Na série 703.666/7, na clausula 6ª, na letra c):
...intensidade luminosa minima, correspondente a 10 lumens por watt, etc.

Deve-se lêr:

...intensidade luminosa mínima, correspondente a 10 lumens por watt, etc.

Onde se lê:

Nas séries 913.035, 913.036, 013.038, 915.00-A:

Série 915.002-A:

1 — 160 quilômetros de trilhos de 24.800, etc.

Deve-se lêr:

Série 915.002-A:

1 — "100" quilômetros de trilhos de 24.800, etc.

Onde se lê:

Nas mesmas séries, na clausula 2ª:

...O material constante dos pedidos 913.036 e "915.002-A", será desembarcado por conta dos fornecedores, etc.

Deve-se lêr:

...O material constante dos pedidos 913.036 e "915.002-A", será desembarcado por conta dos fornecedores, etc.

Pela Comissão Central de Compras, Carlos Mario Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras
do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

Aviso

Referencia — Séries

Ns. 703.652/3 (material de pintura e de limpeza),
N. 703.673 (material de pintura),
N. 703.674 (cabo de arame de aço, fio de linho),
N. 703.683 (mangueira de lona),
N. 704.422 (tintas),
N. 906.313 (explosivos).

A Comissão Central de Compras, comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência referentes às séries supra, foram publicados no *Diário Oficial* de 25 de novembro de 1932, e se acham afixados no quadro da C. C. C., à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

Pela Comissão Central de Compras, Carlos Mario Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras
do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

Aviso

Referencia — Séries.

234.386/9, (ferragens diversas),
703.677, (auianto em folha e borra-cha em lençol),
906.282, (cimento).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência referentes às séries supra, foram publicados no *Diário Oficial* de 26 de novembro de 1932, e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja. — Pela Comissão Central de Compras, Carlos Mario Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras
do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

Retificação

Referencia série 234.386/9 (ferragens diversas).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que no edital de concorrência referente à série supra, publicado no *Diário Oficial* de 26 de novembro de 1932,

Onde se lê: No item 10:

...de acordo com o desenho: I. A. M.

E. A. M.

7, uma, 3.

Deve-se ler.

...de acordo com o desenho: I. A. E.

E. A. M.

7, uma, 3.

Onde se lê: No item 14:

Derivantes de 0,400 x 0,400 de bolsas e bolsa etc.

Deve-se ler:

Derivantes de 0,400 x 0,400 de pontas e bolsa etc.

Onde se lê: No item 18:

...flange na derivante (Mantiquet-ra), uma, 1.

Deve-se ler:

...flange na derivante (Mantiquet-ra), uma, 1.

Pela Comissão Central de Compras, Carlos Mario Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras
do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento à vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta comissão.

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 234.390

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Electro Bombas centrifugas.
715 litros por segundo, elevação manométrica de 55 ms., uma 3

Especificações

1) — Cada grupo, — motor e bomba — deverá compreender uma bomba centrífuga, ligada diretamente a um motor elétrico, por meio de conexão flexível, sendo o conjunto completo montado numa base única de ferro fundido.

2 — As bombas serão centrífugas, do tipo voluta, de recalque simples (one-stage), rotor fechado e dupla aspiração.

3) — Os motores elétricos serão síncronos para corrente trifásica de 6.000 (seis mil) volts; 50 (cincoenta) ciclos, e potência bastante para acionarem as bombas, nas condições especificadas.

4) — O equipamento elétrico de cada grupo deverá constar de um excitador, montado diretamente no prolongamento do eixo do motor, e painel de comando, semi-automático, de voltagem reduzida, completo, com todos os necessários aparelhos de segurança e de medida.

5) — Cada bomba deverá ter capacidade para elevar 715 litros de água por segundo, a altura manométrica total de 55 metros, com a velocidade nunca superior a 1.000 (mil) rotações por minuto.

6) — As caixas das bombas deverão ser de ferro fundido, — com o interior em forma de voluta, — e compreendendo duas partes separáveis pelo plano horizontal do eixo dos mancais, de forma a permitirem a fácil inspeção e o desmonte rápido da parte rotativa. Essas caixas deverão suportar a pressão hidráulica máxima de 14 atmosferas.

7) — As tubuluras de aspiração e de recalque, deverão ficar no plano inferior da bomba, com os eixos horizontais. Serão providas de flanges de ligação, de resistência conveniente, e furados de acordo com os padrões constantes do desenho n. I. A. E.

E. A. M.

8) — Cada bomba deverá ser acompanhada de uma válvula de refluxo, de tipo

LAE
aproximado do desenho n. — 5, para EAM

ser colocada do lado de recalque, e de uma curva de 1/4 de raio médio de 0m,700, do lado da aspiração. Em qualquer hipótese, as dimensões das bocas de aspiração e de recalque destas peças (válvula e curva), serão, respectivamente, de 0m,600 (aspiração) e de 0m,500 (recalque), de diâmetro interno, com os flanges padrões do desenho n. I. A. E.

E. A. M.

9) — Os eixos das bombas deverão ser de aço carbono forjado, tratado a quente, cuidadosamente esmerilhados e polidos, e providos de buchas de bronze removíveis nos trechos em que atravessam as caixas de gachetas.

10) — Os rotores deverão ser do tipo fechado, dupla aspiração e cuidadosamente equilibrados; fundidos em bronze numa única peça; torneados e polidos externamente e limados no interior. Entre as entradas do rotor e o corpo da bomba, de cada lado, deverá existir um par de anéis de desgaste, facilmente substituíveis.

11) — Os mancais deverão ser separáveis horizontalmente em duas metades, — de preferência com sede esférica.

rica; revestidos de metal anti-fricção e recebendo com abundância lubrificação circulante de óleo.

O mancal externo deverá ser de escória, preferentemente do tipo Kingsbury.

12) — De um modo geral, os esforços axiais deverão ser evitados, e os seus possíveis efeitos neutralizados por dispositivos hidráulicos e mecânicos eficientes, e detalhes de construção.

13) — As caixas de gachetas deverão ser profundas, com dispositivos hidráulicos de vedação do ar, na aspiração das bombas.

As tampas respectivas deverão ser bipartidas de modo a permitirem remoção fácil de sobre o eixo.

14) — A verificação do rendimento terá lugar, nas fabricas, em presença do delegado tecnico do Governo Federal, para o que será dado o necessario aviso da época em que serão feitas as experiências, com antecedencia minima de dois meses.

Caso o Governo não providencie oportunamente sobre sua representação nas experiencias, aceitará como boas as dos fabricantes.

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1º — Os proponentes deverão declarar expressamente em suas propostas, fornecer material rigorosamente de acordo com as especificações acima mencionadas.

2º — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade e em duas parcelas, quando se tratar de material de importação: uma em moeda corrente estrangeira, e outra em moeda nacional, correspondente ao valor de todas as despesas portuarias, transporte até o local de entrega, excluindo apenas o valor dos direitos e taxas aduaneiras correspondentes.

3º — Deverão os proponentes declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer a entrega do artigo oferecido, constituindo esse prazo, elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

4º — O material constante deste edital, deverá ser entregue no Cais do Porto, á disposição da Inspeção de Aguas e Esgotos.

5º — Os proponentes deverão declarar em suas propostas, marca, tipo, procedencia, qualidade, características principais, peso da bomba, durabilidade e eficiencia do artigo proposto, ficando responsáveis pelo exato cumprimento dessas especificações, em relação á série em apreço.

6º — Deverão os proponentes, tanto quanto possível, descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento do material que se propõem fornecer, o número de volumes, o peso e volume de cada um, o peso e volume total para efeito de cálculos de direitos aduaneiros.

7º — Os proponentes ficam obrigados a fornecer sem acrescimo de despesa, todo e qualquer acessorio ou peça so-

bresalente indispensavel ao perfeito funcionamento do artigo proposto, em condições de segurança, embora para isso tivesse havido omissão em suas propostas.

8º — Os proponentes deverão declarar o rendimento eletro-mecânico, que não poderá ser inferior a 0,79, bem como fornecer desenhos detalhados, em planta e elevação, curvas características de descargas, capacidade, eficiencia e demais esclarecimentos.

9º — A C. C. C. considerará quaisquer propostas que versem sobre a apresentação de eletro bombas de igual capacidade á acima mencionada, sendo, porém, para 63 metros de elevação manométrica, podendo, neste caso, a velocidade atingir até 1.500 rotações por minuto, desde que os esclarecimentos a respeito do artigo oferecido, sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

10º — A montagem das bombas deverá obedecer ás condições gerais do desenho K. A. E. 3 e ser dirigida por um representante tecnico E. A. M. do fabricante fornecedor, ao qual fôr adjudicado o pedido.

11º — Os proponentes deverão dar preço em separado para a montagem do material no local a que se destina.

12º — Deverão os proponentes descrever em detalhe, os accessorios que acompanham a bomba que se propõem fornecer.

13º — Estão sujeitas á invalidação sumária as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

14º — O fornecedor ou fornecedores aos quais fôr o pedido adjudicado, ficam obrigados a depositar na Tesouraria desta Comissão, em moeda corrente, a quantia correspondente a 1 1/2 % do valor total do pedido, para efeitos de fiscalização.

15º — O fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento do artigo acima, deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

16º — Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante do presente edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão o idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

17º — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material proposto, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente, até a entrega e aceitação do referido material, dentro do prazo marcado.

18º — Si o material constante deste edital não fôr entregue dentro dos prazos combinados, ou si fôr rejeitado por não satisfazer ás especificações acima mencionadas, ou ás exigências da repartição requisitante, ou ainda por es-

tar em desacordo com o artigo proposto, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecimento, correndo por conta do contratante, toda a despesa que será deduzida da caução e garantia.

19º — Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega e bem assim a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação á qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das cláusulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irremistivelmente.

20º — A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência, a seu exclusivo criterio.

21º — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez, e afixado no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

A Comissão chama a atenção dos senhores proponentes para as cláusulas 1º, 2º, 3º, 5º, 6º, 9º, 11º, 12º, 21º, deste edital, devendo as propostas apresentadas satisfazer integralmente ás exigências contidas nas mesmas cláusulas.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 19 de dezembro de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja, e serão abertas ás 14 horas e 15 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes á Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1º, os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2º, cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3º, os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo á Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4º, os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados. — Pela Comissão Central de Compras, Carlos Mario Faveyet, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLETA DE PREÇOS

Aviso

Referencia — Séries 234.391 (Aparelhos medidores), 703.684/5 (Linhas diversas—Ferragens), 911.062/4 (Aparelhos de precisão para engenharia) e 911.065/6 (Aparelhos de engenharia).

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência referentes às séries supra, foram publicados no "Diário Oficial" de 28 de novembro de 1932, e acham-se afixados no quadro de C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

Pela Comissão Central de Compras.
Carlos Mario Faveret, diretor.

Superintendencia da Fiscalização dos Clubs de Mercadorias e Sor- teios de Premios

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica intimada a firma Orofino Limitada, estabelecida, que foi, á rua dos Anaradas n. 6, desta cidade do Rio de Janeiro, ai não encontrado representante da citada firma, para, no prazo de oito dias, a contar da publicação deste, produzir defesa no auto de infração contra a mesma lavrado pelo respectivo fiscal Alberto Carlos de Oliveira, por infração do regulamento aprovado pelo decreto n. 12.475, de 23 de maio e 1917, para o que terá vista no respectivo processo, dentro desta repartição, os termos do art. 44 do regulamento citado.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1932. — *Am. Abel Bessone P. Corrêa*, superintendente da fiscalização.

Comissão Apuradora da Divida Passiva da União

De ordem do Sr. presidente da Comissão Apuradora da Divida Passiva da União, convido as pessoas abaixo mencionadas a comparecerem á sede desta comissão, no Ministerio das Relações Exteriores, para dar cumprimento aos desachos exarados em processos e requerimentos em que são interessadas:

Antonio Pedro Epiphanyo.

The Rio de Janeiro, Tramway Light and Power Company Limited.
Companhia Nacional de Navegação Costeira.

J. Patricio & Comp.
Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.
Fontes Garcia & Comp.

Companhia Brasileira Carbonifera de Parangará.
Sociedade Pereira Carneiro & Comp. limitada.

Oscar Taves & Comp.
Deutsche Bank, de Berlim.

The Leopoldina Railway Co. Limited.
Rodrigues Sylvio & Comp.

Companhia Nacional de Navegação Costeira.

Europa Machina de Escrever Limitada.
Casa Lohner S. A.

Rodrigues Teixeira & Filhos.
The Great Western of Brazil Railway Co., Limited.

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

Texas Co. (South America) Ltd.

The States of Bahia South Western Railway Co. Limited.

Luit Pestana & Comp.
Companhia Bettenfeld S. A.

Kurt Hartmann.
João Manoel Duran.

Comissão Apuradora da Divida Passiva da União, 29 de novembro de 1932. — *Othon do Amaral Henriques*, secretário.

Recebedoria do Distrito Federal

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

Quinto Distrito

De ordem do Sr. diretor e de acôrdo com o art. 21 do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pela lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, publico abaixo os aumentos e demais alterações ocorridos na revisão do lançamento do imposto de industrias e profissões do quinto distrito para o proximo futuro exercicio de 1933:

RUA DE SÃO PEDRO:

N. 3, Irmãos Kresch, concertadores de aparelhos electricos, 3:600\$000, taxa 5 %, imposto anual, 200\$000.

N. 9, 1º, Steinerf & Comp., acrecida a classificação de madeiras.

N. 15, Paulo da Cunha Silva & Irmão, comissões e representações, 2:640\$000, taxa 10 %, imposto anual de 344\$000.

N. 17, Antunes Carvalho & Comp., elevado o valor locativo de 4:800\$000 para 14:400\$000 e acrecido o imposto de 960\$000.

N. 23, 2º, José Constante & Comp., retificada a firma para José Constante & Comp. Limitada.

N. 23, 3º, José Albino Pimentel, alterada a classificação para "comissario de algodão" e elevado o valor locativo de 3:000\$000 para 6:000\$000, taxa de 20 %, aumentado o imposto de 600\$000.

N. 23, Samuel Teixeira, comissões, valor locativo 18:000\$000, taxa 10 %, imposto anual 260\$000.

N. 23, 5º, Manik Aboud, classificado como "comissario de algodão", valor locativo 4:200\$0, taxa de 20% e imposto anual 1:000\$000.

Ns. 25-27, D. R. Moura & Comp., alterada a classificação para ferragens e máquinas em grande escala, taxa de 20%, acrecido o imposto de 2:240\$000.

N. 33 sobrado, Companhia Anuncios Luminosos "Lux", elevado o valor locativo de 1:200\$ para 6:000\$, taxa 5%, imposto acrecido 240\$000.

N. 41, B. Sternberg & Comp., inscrito como aparelhos elétricos, mercador, réis 5:400\$, taxa de 10%, imposto devido réis 620\$000.

N. 45, H. L. Kalmann, acrecida a classificação de fogões de ferro.

N. 45 sobrado, A. M. Ribeiro & Carvalho, elevado o valor locativo de 1:200\$000

para 3:600\$, taxa de 10%, majorado o imposto de 240\$000.

N. 51, Salathiel Bittencourt, chapéus, 6:000\$, taxa de 10%, 680\$000.

N. 59, John & Lowndes, alterada a classificação para instrumentos de musica.

N. 65, R. H. Stullia, rectificada a firma para R. H. Klutig.

N. 65 sobrado, H. Kaabol, idem para H. Kaasbol.

Ns. 69-71, Amoroso, Costa & Comp., elevado o valor locativo de 30:000\$ para 37:200\$, taxa de 20%, majorado o imposto de 1:440\$000.

N. 81, Ralph Olsberg, retificada a firma para Ralph Olsburgh.

N. 85 sobrado, Companhia Mercantil e Imobiliaria S. A., elevado o valor locativo de 600\$ para 3:600\$, taxa de 10%, majorado o imposto de 300\$000.

N. 109, Maria José Pardal, alterada a classificação para casa de pasto com bebidas", majorado o imposto de 200\$000.

N. 109 — Rudolf Freidurd, retificada a firma para Rudolf Freund.

N. 115, sobrado — Monaco & Comp., Limitada, elevado o valor locativo de 1:200\$ para 2:400\$, taxa de 10 %, majorado o imposto de 120\$000.

N. 115, sobrado — Revista Brasileira de Contabilidade, 300\$000, serviços não especificados, taxa de 10 %, imposto anual 380\$000.

Ns. 115/117 — Marinho, Pinto & Companhia, elevado o valor locativo de réis 14:400\$ para 24:000\$ e majorado o imposto de 1:920\$000.

N. 119 — E. Salomon, alterada a classificação para "charutos e roupas feitas em grande escala" e elevado o valor locativo de 10:800\$, para 12:000\$, com a majoração de 320\$ no imposto.

N. 129 — Manoel Rodrigues Alvarez, elevado o valor locativo de 4:200\$ para 4:800\$, taxa de 10 % com o aumento de 60\$, de imposto.

N. 131, sobrado — G. W. Richter, retificado o nome da firma e elevado o valor locativo de 3:000\$ para 4:800\$, taxa de 10 % e aumento de 180\$ de imposto.

N. 145 — Manoel de Pinho, acrecida a classificação de "charutos e cigarros" com a taxa de 20 % e a majoração de imposto de 1:800\$000.

N. 155, sobrado — Avelino Pomar — elevado o valor locativo de 4:800\$ para 7:200\$, taxa de 10 %, aumento de 240\$ de imposto.

N. 155 — João José de Araujo, cofres de ferro, 4:200\$, taxa de 10 %, imposto 500\$000.

N. 159, Julio Lopes Bartolo, açougue, elevado o valor locativo de 2:400\$ para 3:600\$, com a majoração de 60\$ de imposto.

N. 163, Degand & Comp., Limitada, comissões, valor locativo 3:600\$, imposto anual 440\$000.

N. 171, Dias da Cunha & Comp., aparelhos electricos e bombeiro hidraulico, 4:200\$, taxa 10 %", imposto anual réis 500\$000.

N. 177, Rodrigues Peres & Comp., elevando o valor locativo de 9:600\$, taxa 5 % para 12:000\$, mojarado o imposto de 120\$000.

N. 181, A. Silva & Comp., elevando o valor locativo de 7:800\$, para 9:600\$, taxa 5 %, elevando o imposto de réis 90\$000.

N. 183, Joaquina dos Prazeres, alterada a classificação para "casa de pas-

to com bebidas", e elevado o valor locativo de 2:400\$ para 3:600\$, taxa 10 %, ficando o imposto majorado de 320\$000.

N. 187, sobrado, J. Briguiet & Companhia, alterada a classificação para "perfumarias" e elevado o valor locativo de 3:600\$ para 4:200\$, com o imposto acrescido de 560\$, taxa de 20 %.

N. 205, J. P. de Oliveira & Comp., generos alimentícios de primeira classe, taxa 20 %, 6:000\$, imposto anual, 1:440\$000.

N. 211, Abilio Arêas & Comp., elevado o valor locativo de 3:600\$ para 6:000\$, taxa de 20 %, imposto majorado de 480\$000.

Ns. 217/221, J. P. dos Santos & Companhia, elevado o valor locativo de réis 30:000\$ para 40:000\$, taxa de 10 %, majorado o imposto de 1:000\$000.

N. 221 — Aron Breitman, elevado o valor locativo de 4:200\$ para 6:000\$, taxa de 10 %, com 180\$ de majoração do imposto.

N. 233, Fontes Garcia & Comp., elevado o valor locativo de 6:000\$ para réis 8:400\$, com a majoração de 480\$ de imposto a taxa de 20 %.

N. 235, Lopes & Mendonça, elevado o valor locativo de 3:600\$ para 4:200\$, taxa de 10 %, imposto aumentado de 60\$000.

N. 235, fundos — A. Mendes de Souza & Comp., elevado o valor locativo de 2:400\$ para 3:000\$, taxa de 5 %, imposto aumentado de 30\$000.

N. 237 — J. J. Marinho, elevado o valor locativo de 6:600\$ para 9:600\$, taxa de 20 %, imposto majorado de réis 600\$000.

N. 239 — A. N. Vaz, elevado o valor locativo de 9:000\$ para 10:800\$, taxa de 10 %, imposto majorado de 180\$000.

N. 241 — Retificada a firma para Antonio da Silva Costa e Abilio Rodrigues dos Santos.

N. 241, sobrado — Bancos Cordeiro, fabricante de calçados com 2 operários, valor locativo de 1:320\$, taxa de 5 %, imposto anual 122\$000.

N. 241, sobrado — Manoel Bouças Gimenes, "calçado, fabricante", de 5 % de 2:160\$ com 10 operários, imposto anual 173\$000.

N. 241, fundos — Rodrigues & Campos elevado o valor locativo de 3:840\$, 5 %, para 4:200\$, majorado o imposto de 18\$000.

Numeros 245/247 — Oscar Rudge, acrescida a classificação de "tipografia", e elevado o valor locativo de 7:800\$ para 13:200\$, taxa 10 % (papel), majorado o imposto de 540\$000.

N. 251 — D. Carvalho, Rodrigues & Comp., elevado o valor locativo de 5:400\$ para 6:000\$, taxa 10 %, aumento no imposto de 60\$000.

N. 253, Manoel Soares de Amorim, idem de 9:600\$ para 12:000\$, idem idem de 240\$000.

N. 255, Antonio Rodrigues Abreu, idem idem, de 3:240\$ para 4:200\$, taxa 5 %, aumentado o imposto de 48\$000.

N. 257, Retificada a firma para José Viceconte & Filho e alterada a classificação para "calçado, mercador", elevando o valor locativo de 1:440\$ para 3:000\$, majorado o imposto de 288\$000.

N. 259, A. S. Diniz, elevado o valor locativo de 3:600\$ para 4:200\$ e majorado o imposto de 60\$000.

N. 261, Frias & Almeida, acrescida a classificação de "cabeleireiro" e o imposto de 20\$000.

N. 267, Teixeira, Irmão & Comp., elevado o valor locativo de 3:600\$ para 6:000\$ e majorado o imposto de 240\$, taxa 10 %.

N. 273, E. P. de Castro, idem de 3:840\$ para 6:000\$, taxa 5 % e aumentado o imposto de 108\$000.

N. 297, Cappelletti & Comp., idem de 3:000\$ para 4:800\$, taxa 5 %, idem idem, de 90\$000.

N. 299, Affonso dos Santos Braga, tintureiro, 4:800\$, 10 %, imposto anual 520\$000.

N. 301, Adriano Leitão & Comp., acrescida a classificação de "perfumarias".

N. 303 — Barnese & Pecorelli, "calçados, fabricantes de, elevado o valor locativo de 3:600\$ para 6:000\$ e o imposto acrescido de 120\$, taxa 5 %.

N. 311, J. Martins dos Santos, elevado o valor locativo de 2:400\$ para 4:800\$, taxa de 10 %, majorado o imposto de 240\$000.

N. 315, Esteves & Cabo, idem de réis 6:648\$ para 6:800\$, idem, de 10 %, idem, de 15\$200.

N. 317, J. da Costa Pinna & Companhia, idem, de 4:200\$ para 4:800\$, taxa de 5 %, idem de 30\$000.

N. 319, Assumpção & Silva, alterada a classificação para "generos alimentícios de 1ª classe", taxa de 20 % e majorado o imposto de 680\$000.

N. 327, Mariano & Propato, elevado o valor locativo de 1:200\$, para 3:000\$, taxa de 5 % e 10 operários, majorado o imposto de 100\$500.

N. 327, Nestor Gonçalves de Oliveira, elevado o valor locativo de 4:800\$ para 5:400\$, majorado o imposto de 60\$, taxa de 10 %.

N. 329 — Edmundo Gomes & Companhia, idem de 4:200\$ para 4:800\$, taxa de 5 %, idem de 30\$000.

N. 14, Sociedade Comercial e Industrial Suíssa no Brasil, idem de 42:000\$, para 60:000\$, taxa de 20 %, idem de 3:600\$000.

N. 22, Almeida & Neves, ferragens em grande escala, 3:600\$, 20 %, 880\$ de imposto anual.

N. 22, sobrado, Rodolpho Caneto, alterada a classificação para "descontos e empréstimos de dinheiro, taxa de 20 %, majorado o imposto de 320\$000.

N. 26, sobrado, Sociedade Anonima Pedrosa Jöpper, elevado o valor locativo de 10:800\$ para 18:000\$000, taxa 20 %, majorado o imposto de réis 1:440\$000.

N. 30, Stahlunion Limitada, ferro, aço e carvão de pedra em grande escala, 12:000\$000, taxa 20 %, imposto anual, 2:560\$000.

N. 44, sobrado, A. Ferreira da Rocha Companhia Limitada, elevado o valor locativo de 2:400\$000 para 3:600\$000, majorado o imposto de 120\$000, taxa de 10 %.

N. 52, Schaible & Kanitz, acrescida a classificação de "perfumarias" e elevado o valor locativo de 12:000\$000 para réis 24:000\$000, taxa de 20 %, majorado o imposto de 2:400\$000.

N. 54, Casa Domingos Joaquim da Silva, S. A., acrescida a classificação de "vinhos em grande escala" e elevado o valor locativo de 7:800\$ para 10:000\$000, com a amajoração no imposto de réis 1:390\$000, taxa de 20 %.

Ns. 58/60, José Silva & Companhia Limitada, acrescida a classificação de "roupas feitas por grosso" e majorado o imposto de 800\$000.

N. 62, Nery Martins & Comp. Limitada, elevado o valor locativo de 15:600\$000 para 19:200\$000, taxa de 10 % e majorado o imposto de 360\$000.

N. 74, sobrado, Companhia Imobiliária Brasileira, idem de 1:200\$000 para réis 1:800\$000, e idem, idem de 60\$000.

N. 82, P. de Araujo & Comp., acrescida a classificação de "perfumarias", taxa de 20 %, ficando majorado o imposto de 3:500\$000.

N. 84, Anna Ramos Oliveira Netto, casa de pasto, 3:600\$000, 10 %, imposto anual 400\$000.

N. 84, Alfredo Siqueira & Comp., acrescida a classificação de "perfumarias", taxa de 20 % e majorado o imposto de 2:120\$000.

N. 86, 2º, Schwarts & Ugar Limitada, elevado o valor locativo de 2:400\$000 para 3:000\$000, taxa de 10 % e majorado o imposto de 60\$000.

N. 86, José Francisco Sá Junior, "comissões", 3:000\$000, taxa de 10 %, imposto anual de 380\$000.

N. 86, Companhia de Seguros Ipiranga, serviços não classificados, 3:000\$000, 10 %, imposto anual de 380\$000.

N. 100, sobrado, Zaira Halfeld Pires, casa de pasto sem bebidas, elevado o valor locativo de 1:200\$ para 3:600\$000, taxa 10 %, imposto anual 400\$000, majorado de 260\$000.

N. 100, J. S. Lourenço & Comp., elevado o valor locativo de 10:800\$000 para 12:000\$000, taxa de 20 %, majorado o imposto em 240\$000.

N. 106, sobrado, A Distribuidora Limitada, serviços não classificados, taxa 10 %, 4:800\$000, imposto anual 560\$000.

N. 106, Quental & Comp., alterada a classificação para agulhas de platina.

N. 106, Herculanio Augusto do Carmo, idem para "serviços não classificados".

N. 110, sobrado, Alfredo Trigo de Loureiro, elevado o valor locativo de 1:200\$ para 2:400\$000 e majorado o imposto em 120\$000, taxa de 10 %.

N. 112, sobrado, retificada a firma para E. Margen.

N. 114, A. Bebiano & Comp., elevado o valor locativo de 14:400\$000 para 18:000\$000, taxa de 10 %, majorado o imposto em 720\$000.

N. 114, Paulo Schmid, retificada a firma e elevado o valor de 1:800\$000 para 2:400\$, taxa de 10 %, imposto majorado em 60\$000.

N. 114, sobrado — Otto Freusel, alterada a classificação para "máquinas em pequena escala" e elevado o valor locativo de 3:000\$ para 4:800\$, taxa de 10 %, imposto aumentado de 330\$000.

N. 116 — Sequeira, Leite & Comp., elevado o valor locativo de 24:000\$ para

30:000\$, taxa de 20 %, aumentado o imposto em 1:200\$000.

N. 124 — Companhia Industrial e Mercantil Casa Fracalanza, acrescida a classificação de "ferragens", taxa de 20 % e majorado o valor locativo de 36:000\$ para 48:000\$000, aumentado o imposto de 2:400\$.

N. 126, sobrado — Alfredo Schaeffer, elevado o valor locativo de 600\$ para 1:200\$, taxa de 10 %, majorado o imposto de 60\$000.

N. 140 — Retificada a firma para "Aços Roechling Buderus do Brasil Limitada".

N. 160 — R. Cid & Companhia, elevado o valor locativo de 3:600\$ para 6:000\$, taxa de 20 %, imposto majorado de 480\$00.

N. 182, sobrado — Antonio Massumeci "calçado, fabricante de", com 10 operarios, elevado o valor locativo de 1:200\$ para 1:800\$, majorado o imposto de 42\$000.

Ns. 182/184 — J. Teixeira & Companhia, elevado o valor locativo de réis 14:400\$ para 18:000\$, majorado o imposto de 360\$000.

N. 186 — B. Martins & Companhia, idem de 10:800\$ para 18:000\$, taxa de 20 %, idem de 1:440\$000.

N. 188, 2º andar — Renato Binelli, alterada a classificação para "representações" e o valor locativo de 1:200\$ para 2:760\$, taxa de 10 %, com majoração do imposto, 196\$000.

N. 188, 2º andar — A. Góes & Comp., idem de 1:800\$ para 2:760\$, idem, idem, 96\$000.

N. 190 — Joaquim Baptista, idem de 3:000\$ para 3:600\$, taxa de 5 %, idem de 30\$000.

N. 190 — S. Ferreira & Rodrigues, idem de 1:200\$ para 1:800\$000, idem, idem.

N. 196 — Antonio Pereira de Moraes, alterada a classificação de "bombeiro hidraulico" para "aparelhos electricos, mercador", com a majoração de 40\$000 no imposto.

N. 206 — Annita Quitero, "perfumarias, mercador de", 2:400\$, taxa de 20 %, imposta anual de 640\$000.

N. 210 — Castro & Pinho, elevado o valor locativo de 10:800\$ para 12:000\$, taxa de 20 %, majorado o imposto de 240\$000.

N. 212 — A. J. Ferreira Leal, acrescida a classificação de "fundição" e elevado o valor locativo de 6:000\$ para 8:400\$, majorado o imposto de 240\$000.

N. 226 — Eisenberg & Comp., elevado o valor locativo de 6:300\$ para 7:200\$, taxa de 10 %, majorado o imposto de 90\$000.

N. 230 — Abilio Arêas & Comp., elevado o valor locativo de 20:400\$, taxa de 20 %, para 26:400\$, com a majoração de 1:200\$000.

Ns. 236/238 — Fontes Garcia & Comp., elevado o valor locativo de 37:200\$000 para 40:800\$000, taxa 20 %, imposto majorado de 720\$000.

N. 140, Bento Silva & Comp., idem, de 4:800\$000 para 9:600\$000, taxa 5 %, idem de 240\$000.

N. 242, K. Sass, idem de 10:800\$000 para 12:000\$000, taxa 10 %, idem de 120\$000.

N. 246, Albino F. Costa, idem de 4:200\$000 para 5:400\$000, taxa de 5 %, idem de 60\$000.

N. 250, Serafim Figueiredo dos Reis, idem de 12:000\$000 para 18:000\$000, idem, idem, de 300\$000.

N. 252, sobrado, Antonio Oliveira Souza, idem de 5:700\$ para 6:000\$000, idem, idem, de 15\$000.

N. 260, Raul Barbosa, idem, idem, de 4:800\$000 para 5:400\$000, idem, idem de 30\$000.

N. 264 A. J. Pires & Comp. idem, de 9:600\$000 para 12:000\$000 e alterada a classificação para "roupas feitas em grande escala", majorado o imposto de 1:520\$000.

N. 274, Domingos Cordeniz, Ribeiro, idem de 6:000\$000 para 7:200\$000, taxa 10 %, idem, o imposto de 120\$000.

N. 280, Francisco Lopes, idem, idem, idem, idem.

N. 282, A. Joaquim Vieira, idem de 4:800\$000 para 6:000\$000, idem, idem, de 60\$000.

N. 284, Saverio Bartoletti, alterada a classificação para "calçado, mercador de" e "sapateiro", taxa 10 %, majorado o imposto de 99\$00.

N. 288, Celso Nunes, elevando o valor locativo de 1:200\$000 para 1:800\$000, e o imposto de 30\$000. Taxa 5 %.

N. 288, Andrade & Rodrigues, agora de Thotonio Ferreira, alterado a classificação para cereais e outros generos e elevado o valor locativo de 4:800\$000 para 6:000\$000, majorando o imposto de réis 420\$000, taxa de 10 %.

N. 294, Antonio Ferreira Jorge, elevado o valor locativo de 2:560\$000 para 4:800\$000, taxa de 5 %, majorando o imposto de 112\$000.

N. 296, Retificada a firma para Ferreira Barros & Comp. e elevado o valor locativo de 3:600\$ para 4:800\$000, majorado o imposto de 120\$000, taxa de 10 %.

N. 300, fundos, Francisco Souza Siqueira, idem de 1:800\$000 para réis 3:600\$000, taxa de 10 %, idem de réis 180\$000.

N. 300, fundos, José Caetano, alterada a classificação para bombeiro hidraulico, taxa de 10 %, majorado o imposto de 120\$000.

N. 306, Joaquim Vieira, idem de réis 3:6000\$000 para 4:800\$000, taxa de 5 % e acrescida a classificação de lenha, mercador de, com a majoração de réis 80\$000, no imposto.

N. 314, Elydio Lima & Comp., idem de 4:800\$000 para 7:200\$000, taxa de 5 %, majorado o imposto de 120\$000.

Ns. 318/320, Retificada a firma para J. Sipiani e elevado o valor locativo de 28:200\$000 para 31:200\$000, taxa de 20 %, imposto majorado de 600\$000.

N. 322, sobrado, Manoel Castro, elevado o valor locativo de 3:600\$000 para 6:000\$000, taxa de 10 %, imposto majorado de 240\$000.

N. 338, Manoel de Souza Araujo, elevado o valor locativo de 4:200\$000 para 4:800\$000, taxa de 20 %, majorado o imposto de 120\$000.

N. 342, João Martins, elevado o valor locativo de 480\$000 para 600\$000, taxa de 5 %, majorado o imposto de 6\$000. posto de 6\$000.

N. 350 — Nasri Atab, hoje M. Silva & Martins, elevado o valor locativo de 4:200\$ para 12:000\$, taxa 10 %, imposto aumentado de 780\$000.

N. 354 — José Thomaz da Silva, idem de 3:600\$ para 4:800\$, idem, idem, de 120\$000.

N. 358 — Marques & Garcia, idem de 4:800\$ para 5:400\$, taxa 5 %, idem de 30\$000.

N. 366-E — Lino Sobreiro, acrescida a classificação de cabeleleiro e idem de 3:000\$ para 3:600\$, idem, idem, de 30\$000.

N. 366 — Eduardo Cyntrão, alterada a classificação para perfumarias, taxa de 20 %, idem, idem de 440\$000.

N. 62 — Companhia Força e Luz Norte Fluminense, 7:800\$000, taxa de 10 %, serviços não especificados, imposto anual de 860\$000.

N. 62 — Julien Derenne, serviços não especificados, 1:200\$, 10 %, imposto anual 200\$000.

N. 62 — Luiz Derenne & Irmão, serviços não especificados, valor locativo de 1:200\$, taxa de 10 %, imposto anual diminuído de 200\$000.

N. 133 — Carvalho & Comp., roupas feitas em grande escala, 10:800\$, taxa 20 %, imposto anual devido, réis 2:320\$000.

Rua Theofilo Otoni:

N. 17 — Marques Couto & Comp., alterada a classificação para ferragens em grande escala, taxa 20 %; majorado o imposto de 2:060\$000.

N. 41 — Lion & Comp., maquinas agricolas, 9:600\$000, 5 %, imposto anual 560\$000.

N. 63 — Antonio Zanotta, comissões e representações, 3:600\$, 10 %, imposto anual 440\$000.

N. 65 — José Balbi & Comp., retificada a firma.

N. 85 — Hachirja, Irmão & Comp., elevado o valor locativo de 24:000\$ para 26:200\$000, taxa 20 %, majorado o imposto de 440\$000.

N. 93 — J. L. Araujo, alterada a classificação para "ferragens e louças" em grande escala, taxa 20 %, majorado o imposto de 920\$000.

N. 101 — Carivaldo Pires, ferragens em pequena escala, 3:600\$, 10 %, imposto anual 440\$000.

N. 103 — Antonio Henrique de Aguiar, elevado o valor locativo de réis 1:800\$ para 2:400\$000, taxa de 10 %, majorado o imposto de 60\$000.

N. 113, 1º, sala 4 — A. Herrera, "jornais", 4:200\$, 5 %, imposto anual réis 230\$000;

N. 121 — Medeiros, Sartori & Comp., "ferragens em grande escala, depósito de", valor locativo 6:000\$, imposto devido 1:200\$, rectificada a numeração.

N. 125, Almeida Cardoso & Comp., elevado o valor locativo de 3:000\$ para réis 4:200\$, taxa 10 %, majorado o imposto de 120\$000:

N. 139 — J. Ribeiro Gonçalves & Comp., elevado de 8:400\$ para 9:600\$, idem, idem, idem, idem;

N. 143 — F. Martins Loureiro, serrador, 6:600\$, 5 %, imposto anual réis 350\$000;

N. 165 — Sociedade Limitada Vitaluc, "anúncios", 4:200\$, taxa 5 %, imposto anual 230\$000;

N. 167, Antonio Mauricio & Comp. retificada a firma.

N. 181 — Antonio Handfest, "aparelhos elétricos", 3:000\$, 10 %, imposto anual 380\$000;

N. 185 — A. Sant'Anna, elevado o valor locativo de 900\$ para 2:400\$, taxa 10 %, majorado o imposto de 150\$000;

N. 189 — S. Migueles & Comp., retificada a firma;

205 — Jorge Cancio da Silva retificada a firma;

N. 205 — Souto & Garcia, hoje Souto & Barbosa, instrumentos de musica, réis 2:400\$, 10 %, imposto anual 320\$000;

N. 18 — Companhia Progresso Industrial do Brasil, elevado o valor locativo de 3:600\$ para 48:000\$, isento;

N. 22, sobrado — J. Palito & Comp., "serviços não especificados", 2:400\$, 10 por cento, imposto anual 320\$000;

N. 22 — Olivio Gomes, alterada a classificação para "insecticida e maquinas agricolas" e a taxa para 10 %, majorado o imposto de 310\$000.

N. 24 sobrado, Miguel Teixeira, serviços não especificados, 2:160\$000, 10 %, imposto anual de 296\$000.

Ns. 24-26, Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado, fazendas em grande escala, 14:400\$000, taxa de 20%, imposto anual de 3:040\$000.

Ns. 24-26, Carlos Eurico Gomes, diretor, imposto anual de 200\$000.

Ns. 24-26, Bruno José Gonçalves, idem, idem.

Ns. 24-26, Manoel Lopes Fortuna Junior, idem, idem.

Ns. 24-26 — Eduardo Pereira Carneiro, guarda-livros, imposto anual réis 40\$000.

N. 32, Otto Muller & Comp., ferragens em grande escala, 7:200\$000, taxa de 20 por cento, imposto anual 1:600\$000.

N. 34, Frisbee & Freire, Limitada, serviços não especificados, 2:400\$000, 10 por cento, imposto anual 320\$000.

N. 34, Pearl Assurance Company, Limited, serviços não especificados, réis 4:200\$000, taxa de 10%, imposto anual 500\$000.

N. 42, Hirsch & Kaden, ferragens em grande escala, 8:400\$000, taxa de 20 por cento, imposto anual 1:840\$000.

N. 44-5°, Sociedade Anônima Lameiro, elevado o valor locativo de 7:800\$000 para 8:100\$000, taxa de 20%, imposto majorado de 60\$000.

N. 64, Rogerio Guerra & Comp., elevado o valor locativo de 3:000\$000 para 4:800\$000, taxa de 10%, imposto majorado de 180\$000.

N. 64, A. Feurle, instrumentos científicos, 2:640\$000, taxa de 10%, imposto anual de 344\$000.

N. 70 sobrado, Companhia Carioca de Armazens Gerais, elevado o valor locativo de 4:800\$000 para 7:200\$000, taxa de 20%, imposto majorado de 480\$000.

N. 74, Hildebrando Gomes Barreto, elevado de 4:800\$ para 7:200\$, o valor locativo, taxa 10 %, majorado o imposto de 240\$ e acrescida a classificação de "consignações e conta propria".

N. 84, sobrado, Cerqueira Soares & Comp., idem, de 8:400\$ para 12:000\$, taxa 20 %, imposto majorado de 720\$ e alterada a classificação para "comissários de café".

N. 104, Paul Luik, ferragens, 8:400\$, taxa 10 %, imposto anual 920\$000.

N. 134, O. G. Castro, elevado o valor locativo de 6:000\$ para 7:200\$, taxa de 5 %, imposto majorado de 60\$000.

N. 134, Fonseca Rocha, elevado o valor locativo de 2:400\$ para 3:600\$, taxa de 5 %, imposto majorado de 60\$000.

Ns. 140-142, Dolabella Portella & Comp., Limitada, serviços não especificados, 24:000\$, taxa 10 %, imposto anual, 2:480\$000.

Ns. 140-142, Companhia Indústrias Brasileiras "Portella", S. A., serviços não especificados, 24:000\$, 10 %, imposto anual, 2:480\$000.

Ns. 140-142, Companhia Comércio e Construções, S. A., serviços não especificados, 9:600\$, taxa de 10 %, imposto anual, 1:040\$000.

Ns. 140-142, Libanio da Rocha Vaz, diretor, imposto anual, 200\$000.

Ns. 140-142, Aretino de Carvalho, idem, idem, idem.

N. 144, M. Barbosa Netto & Comp., retificada a firma.

N. 144, E. J. Magoulas, retificada a firma.

N. 154, Dias André & Comp., "produtos químicos, mercador de", 4:200\$, taxa 10 %, imposto anual de 500\$000.

N. 156, Alfredo Buchheister, maquinas em pequena escala, 1:200\$, taxa de 10 %, imposto anual, 200\$000.

N. 164, A. Santos & Corrêa, retificada a firma.

N. 170, Empresa Viação Agro Industrial, S. A., retificado o nome.

RUA D. GERARDO:

N. 11, M. Madureira & Irmão, alterada a classificação para "comissões de generos", taxa de 10 %, majorado o imposto de 400\$000.

N. 39, sobrado, P. G. Meirelles & Comp., comissões, 6:000\$, 10 %, imposto anual, 680\$000.

N. 49, Mario Cunha & Comp., elevado o valor locativo de 1:800\$, para 3:600\$, taxa de 10 %, majorado o imposto de 180\$000.

N. 80, A. Pyrostamp S. A., gravador, 24:000\$, taxa de 5 %, imposto anual, 1:220\$000.

N. 80, A. Pyrostamp Argentina, S. A., gravador, 2:400\$, taxa de 5 %, imposto anual de 140\$000.

PRAÇA MAUA:

N. 7, loja, Almeida & Alves, elevado o valor locativo de 6:000\$, para 8:400\$,

taxa de 20 %, imposto acrescido, réis, 480\$000.

N. 7, 5°, sala 510, L. Haig, comissões e consignações, 4:200\$, 10 % de taxa, imposto anual, 500\$000.

N. 7, 6°, salas 607-609, R. Dupuy Lome Moreno, jornais, 14:400\$, 5 %, imposto anual, 740\$000.

N. 7, 6°, 615, S. A. Representações e Administração, serviços não especificados, 4:800\$, taxa 10 %, imposto anual, 560\$000.

N. 7, 8°, 814-15 e 818, O Sport, serviços não especificados, 6:000\$, 10 % de taxa, imposto anual 680\$000.

N. 7, 9°, 921, C. S. Salvini, selos para coleções, 1:200\$, taxa de 5 %, imposto anual, 80\$000.

N. 7, 10°, sala 1.006, Serafim Valandro & Comp., elevado o valor locativo de 3:600\$ para 4:200\$, taxa 10 % e majorado o imposto de 60\$00.

N. 7, 10°, sala 1.021 — Ernst Raudies, construtor, imposto a pagar 80\$000.

N. 7, 10°, sala 1.021 — Julio Brochouro, serviços não especificados, taxa de 10 %, imposto anual 140\$000.

N. 7, 14°, sala 1.406 — F. C. von Roehrm, retificada a firma.

N. 7, 14°, sala 1.410 — Ralf Edgard Atteuburg, comissões, 3:600\$, taxa de 10 %, imposto anual 440\$000.

N. 7, 15°, sala 1.510 — Audifax & Comp., comissões e consignações, taxa de 10 %, imposto anual 440\$000, valor locativo 3:600\$000.

N. 7, 15°, salas 1.519 e 1.520 — E. M. Mc Lean, serviços não especificados 3:600\$, 10 %, imposto anual réis 440\$000.

N. 7, 16°, salas 1.613 e 1.615 — Irmãos Lever, S. A., alterado o valor locativo de 12:000\$ para 15:900\$, e alterada a classificação para perfumarias, taxa de 20 %, majorado o imposto de 2:060\$000.

N. 7, 16°, sala 1.610 — La Raza, serviços não especificados, 10 %, 600\$, imposto anual 140\$000.

N. 7, 16°, sala 1.620 — Francisco Neto (Brasil-Norte), serviços não especificados 2:400\$, taxa 10 %, imposto anual 320\$000.

N. 7, 16°, sala 1.621 — José G. Silva, idem, 1:200\$, taxa 10 %, idem 200\$000.

N. 7, 16°, sala 1.623 — Socrates Ferreira Diniz, advogado, imposto anual 40\$000.

N. 7, 18°, sala 1.806 — Eurico A. Raja Gabaglia, retificado o nome.

N. 7, 18°, sala 1.809 — Luiz Ottoni, advogado, imposto anual 40\$00.

N. 7, 18°, sala 1.824 — Didimo A. A. da Veiga, advogado, imposto anual 40\$000.

N. 7, 19°, sala 1.906 — Empresa de Áreas Limitada, mercador de areia 4:200\$, 5 %, imposto anual 230\$000.

N. 7, 19°, sala 1.918 — Companhia Industria e Viação de Pirapora, S. A., serviços não especificados, 6:000\$, taxa 10 %, imposto anual 680\$000.

N. 7, 20°, sala 2.001 — E. Arnefelt, comissões de generos, 3:200\$, taxa 10 %, imposto anual 400\$000.

N. 7, 20°, salas 2.005/6 — Companhia Amarante S. A., madeiras, 9:000\$, taxa 10 %, imposto anual 980\$000.

N. 67 — Basilio & Machado, alterada a classificação para "cabeleireiro e barbeiro não vendendo perfumarias", majorado o imposto de 20\$ (fixo).

Ns. 69/71 — Cauba & Comp., retificada a firma.

N. 73 — Canha & Comp., cambista, 6:000\$, taxa 20 %, imposto anual réis 1:360\$000.

Rua do Acre:

N. 15 — Raul, Guimarães & Irmão, retificada a firma, antes como Raul Guimarães & Comp.

Rua Leandro Martins:

N. 5 — Domingos Serafim de Azevedo, alterada a classificação para "charutos e cigarros e botequim", taxa de 20 %, majorado o imposto de 840\$000.

N. 51, sobrado — Francisco da Cruz, alfaiate não vendendo fazendas, 1:200\$, taxa 5 %, imposto anual 100\$000.

N. 53 — João Gonçalves Vianna da Silva, sucessores de M. Costa & Vianna, alterada a classificação para "fazendas", taxa de 10 %, imposto majorado de 40\$ (fixo).

N. 55 — Manoel José dos Santos, sapateiro, 960\$, taxa de 5 %, imposto anual 68\$000.

N. 55 — Manoel Machado, alfaiate não vendendo fazendas, 1:200\$, taxa de 5 %, imposto anual 100\$000.

N. 65, fundos — Manoel Joaquim de Azevedo, acrescida a classificação de "charutos e casa de pasto", taxa de 20 % e o imposto aumentado de 336\$000.

N. 75 — Oswaldo Aréas, calçado, fabricante, com 10 operários, 1:560\$, taxa 5 %, imposto anual 143\$000.

N. 46 — S. A. Jornal do Brasil, depósito de papel, 8:400\$, taxa de 10 %, 840\$, de imposto anual.

RUA DA CANDELARIA:

N. 94 — M. Souza Freitas, "madeiras, aparelhadas, de 2:160\$, 5 %, imposto anual, 148\$000.

RUA VISCONDE DE INHAUMA:

N. 66 — Pereira, Pires & Comp., fazendas por grosso, 8:400\$, taxa de 20 %, imposto total anual 1:840\$000.

RUA DE SÃO BENTO:

N. 7 — Douat & Comp., comissões e consignações, 8:400\$, 10 %, imposto anual, 920\$000.

N. 28, 2° — F. A. Pinheiro Junior, sacos, 1:200\$, 5 %, imposto anual, 80\$000.

TRAVESSA DE SANTA RITA:

N. 48 — Robinson & Nunes, mercador de aparelhos eletrônicos, 3:000\$, 10 %, imposto anual, 380\$000.

N. 48 — Oleos Tatú Limitada, oleos, idem, idem, idem.

RUA MAYRINCK VEIGA:

N. 9 — Gustavo Merker, ferragens em grande escala, 20 %, imposto anual 1:360\$000.

N. 28-4° — Serafim Fernandes & Garcia, café comissários de, 20 %, 4:320\$, imposto anual 1:024\$000.

N. 28-5° — Gomes Filho & Comp., café, comissário de, 2:160\$, 20 %, imposto anual, 592\$000.

N. 28-6° — João Martins & Comp. Limitada, comissões, 3:600\$, taxa proporcional de 10 %, imposto anual a pagar, importando em 440\$000.

Recebedoria do Distrito Federal, 24 de novembro de 1932. — O encarregado do lançamento do 5° distrito, *Carlos de Carvalho*, 3° escrivão. Visto. — *Moreira Junior*, servindo de sub-diretor.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço público que foi calculado o imposto correspondente às declarações seguintes.

Distrito Federal:

Exercício de 1932:

E 2.662, A. Ribeiro & Araujo, rua Parahyba n. 53.

E 0.789, A. Simões & Marques, rua Ferreira Pontes n. 158.

E 14.384, A. Torres Lima & Comp., rua Riachuelo n. 382.

E 2.285, Abal — Vicente S., rua dos Invalidos n. 53.

E 32.027, Abdalla — Abrahão Salomão, rua Aristides Caire n. 82 A.

E 5.671, Abdalla — Elias, rua Aristides Lobo n. 221.

E 40.961, Abelha — Mauricio, rua dos Diamantes n. 99, Estação do Sapê.

E 1.362, Alberto Gonçalves & Comp., rua Saccadura Cabral n. 63.

E 1.363, Alberto Gonçalves & Irmão, rua S. Francisco da Prainha n. 30.

E 14.614, Albino — Antonio, rua Ramalho Ortigão n. 9, sala 11.

E 23.262, Almeida — Joaquim José d', rua Itaquaty n. 12.

E 14.683, Almeida — Jorge José de, rua Senador Euzébio sem número, São Diogo.

E 29.860, Almeida — José de, rua Marquez Sapucahy n. 73, fundos.

E 26.048, Almeida — José de, rua Carlina n. 122, Olaria, Rio.

E 8.129, Almeida — José Antonio de, Estrada da Freguezia n. 610, Jacarépaguá.

E 41.528, Almeida — José da Silva, rua da Passagem n. 56.

E 16.004, Almeida — Luccas Lourenço de, rua Barão de Bom Retiro n. 403.

E 10.990, Almeida — Manoel d', rua Conde de Bomfim n. 346.

E 2.008, Almeida — Manoel Francisco de, rua Humaytá n. 85.

E 20.506, Almeida — Manoel Maria de, Estrada Rangel n. 704.

E 10.274, Almeida & Martins, rua da Carioca n. 81, sobrado.

E 7.269, Almeida — Octavio Floriano de, rua General Polydoro n. 6.

E 20.507, Almeida — Octavio José de, rua Vaz Lobo n. 132.

E 10.906, Almeida — Raul de, rua Conde de Bomfim n. 277.

E 21.002, Almeida Rios & Comp., rua Marquez de Abrantes n. 207.

E 4.578, Almeida & Soares, rua Siqueira Campos n. 82 B, antiga Barroso.

E 13.670, Almeida — Victorino de, rua da Gambôa n. 193.

E 31.824, Alonso — José Gonzalez, rua Barão de Mesquita n. 523.

E 20.419, Alves Filhos & Comp., rua Assis Carneiro n. 8.

E 20.846, Alves — Francisco Ferreira, Estrada de Santa Cruz n. 1.163.

E 23.497, Alves — José, rua Machado Coelho n. 69.

E 27.667, Alves — José, rua Copacabana n. 602.

E 32.041, Angel — Antonio, rua Visconde de Itaúna n. 18.

E 13, Ascandar — Anis, rua Pinheiro Guimarães n. 9, 1ª loja.

E 22.217, Asen — Abesse, rua Buenos Aires n. 337.

E 6.974, Asenjo — Eduardo Fidalgo, rua Machado Coelho n. 96.

E 31.882, Assad Calil & Comp., rua Marechal Floriano n. 91.

E 8.435, Assaife — Miguel Antonio, rua Senhor dos Passos n. 200.

E 41.977, Assenção Junior — Francisco, rua S. Luiz Gonzaga n. 53.

E 3.929, Assinger — João Baptista, rua Almirante Tamandaré n. 41.

E 21.123, Assis — Abud, rua Vinte e Quatro de Maio n. 269.

E 20.420, Assis — José, rua Jockey Club n. 288.

E 774, Assumpção — Joaquim, rua Leopoldo n. 81.

E 31.937, Assumpção — Manoel Gomes de, avenida Amaro Cavalcanti n. 876.

E 15.946, Attilio & Irmão, estrada Real de Santa Cruz n. 203 A.

E 19.957, Aud — Miguel, praça do Tanque n. 16, Jacarépaguá.

E 21.611, Augusta — Bengelina, rua Uruguai n. 311.

E 217, Bastide — Virginia Avilla, rua D. Clara n. 143.

E 26.891, Bastos — Antonio Corrêa, rua das Laranjeiras n. 40.

E 24.667, Burren — A. W., rua Carolina Meyer n. 70.

E 15.493, Carvalho — A. S., rua da Alegria n. 584 A.

E 13.207, Castro — A. S. de, praça Arthur Bernardes n. 108.

E 9.685, Costa — A. T., avenida Vinte e Oito de Setembro n. 362.

E 15.636, Rocha — A., rua Senador Nabuco n. 2.

E 40.353, Schifler — A., rua Barão do Bom Retiro n. 14, Engenho Novo.

E 33.169, Trindade — A., avenida Maracanã n. 651.

Suplemento:

A 877, Alexandre — Antonio, rua Silvana n. 46.

E 40.087, Camillo — João, rua Barão de Mesquita n. 224.

E 5.102, Lins — Adolpho, rua Visconde de Niterói n. 96, Mangueira.

E 26.209, Burlamaqui — Jorge Leal, rua Real Grandeza n. 54 A.

E 3.294, Aguiar — S. S., rua Pharoix n. 4.

E 26.713, Almeida — João, rua Carolina Machado n. 400.

E 40.692, Almeida — João Luiz de, rua Barreiros n. 75.

E 30.974, Almeida — Joaquim Domingos de, rua Uruguaiana n. 226.

E 7.679, Bernardino — Manoel Luiz Pereira, rua Getúlio n. 322, Meyer.

E 21.129, Lixa — Ruben Azevedo, rua Moura Brito n. 74.

E 8.824, Loureiro — Narciso, beco dos Ferreiros n. 30.

E 29.879, Martinez — Raymundo Rodriguez, travessa do Mosqueira n. 4.

E 15.152, Martins — Rodrigo Francisco, rua do Carmo Netto n. 107.

E 15.483, Mattos — Romulo de, praia do Zumby n. 73, Governador.

E 7.231, Mazzi — Mario, rua Barão de Ipanema n. 28

E 4.188, Monteiro — Narciso, rua da Conceição n. 13.

E 20.921, Neves & Moraes, rua Bom Pastor n. 105.

E 32.077, Nogueira & Gomez, rua Senador Euzébio n. 534.

E 27.029, Nogueira Irmão & Comp., rua do Rezende n. 62.

E 23.685, Novaes, Souza & Comp., rua Estácio de Sá n. 78.

E 9.529, Nunes Costa & Comp., rua Visconde de Pirajá ns. 160/162.

B 18.523, Nunes & Dias, rua de São José n. 20.

E 1.809, Nunes & Marinho, rua Ypiranga n. 14.

E 19.498, Nunes — Olivio, rua Carlos de Carvalho ns. 50/4.

E 408, Nunes & Rebello, rua Pedro de Carvalho n. 2.

E 41.217, Nunes & Santos, rua da Quitanda n. 99.

E 3.571, Nunes — Serafim Barbosa, rua Souza Barros n. 187.

E 472, Octavio de Araujo Gomes & Comp., estrada de Sete Riachos n. 326.

E 18.454, Oliveira & Freitas, rua Bento Ribeiro n. 108.

E 31.929, Oliveira Mota & Irmãos, rua Catumbi n. 102.

E 41.387, Oliveira Sá & Gonçalves, rua da Quitanda n. 115.

E 26.753, Oliveira & Silva & Comp., rua XI, ns. 55/57 e XV ns. 44 e 46.

E 28.333, Oliveira & Vianna, rua da Quitanda n. 66, sob.

E 23.429 Olympio Alves Ribeiro & Comp., praça Central, ns. 38/42, Mercado Municipal.

E 1.728, Osorio — Raul Cezar, estrada Rangel n. 96 moderno, 384 antigo.

E 13.125, Pifano — Sicola, rua Antonio Régio n. 216.

E 40.559, Piris — S. S., praça Quintino Bocayuva n. 7.

E 38.377, Porto — Salvador Oliveira, rua Dr. Bulhões n. 276, Engenho de Dentro.

E 20.650, Quintia — Ricardo L., rua da Passagem n. 129.

E 2.437, Ramiro & Comp., Limitada, rua dos Coqueiros ns. 15/17.

E 1.784, S. C. Seabra & Comp., rua Buenos Aires n. 90, loja.

E 11.479, S. M. Vasconcellos & Comp., rua Bitencourt da Silva n. 1 B.

E 5.178, S. Cardoso & Comp., rua São Luiz Gonzaga n. 18.

E 29.481, S. Ferreira & Moreira, rua Pedro Alves n. 22 A.

E 19.300, S. Mattos & Comp., rua Visconde de Niterói n. 346.

E 83, Sale — Sale Nicolau, rua Senhor dos Passos n. 212.

E 3.569, Salgado — S. M., rua Laura de Araujo n. 1.

E 27.305, Santos & Irmão, rua Varagem Grande sem numero.

E 41.537, Santos & Metrelles, avenida Suburbana n. 1.960.

E 1.491, Santos — Orlando dos, rua Jardim Botânico n. 155.

E 2.581, Santos & Rego, rua Acre numero 11.

E 41.384, Santos Rodrigues & Pombal, rua D. Ana Neri n. 142.

E 27.682, Sequeira & Comp., rua Benedictinos n. 30.

E 10.108, Sequeira & Gonçalves, rua Senhor dos Passos n. 58.

Ex-of., 20.099, Siciliano — José, rua X ns. 46/48.

E 3.637, Silva — Octavio da Costa e, rua dos Ourives n. 60.

E 21.485, Silveira — Octavio Henrique da, rua de São Cristovão ns. 205 e 571.

E 39.814, Teixeira — Porphirio Dias, rua General Pedra n. 223.

E 1.506, Teixeira — S., rua Real Grandeza n. 278.

E 15.215, Thun — Rom Quem, rua Frei Caneca n. 187.

E 18.589, Vallejo — Rafael, rua Arquias Cordeiro n. 163.

E 41.236, N. Baptista & Comp., praça de Botafogo n. 454.

E 41.824, N. Costa & Comp., rua Borja Reis n. 239.

E 20.856, Oliveira — , rua Silva Cardoso n. 16.

E 11.840, Oliveira — A. L., rua 7 de Setembro n. 92, sobrado.

E 38.242, Oliveira — Maximiano Freire de, rua S. Luiz Gonzaga n. 146.

E 30.176, Pacheco — A., rua Major Avila n. 65.

E 41.513, Pinheiro — Miguel, rua Capitão Salomão n. 43.

E 33.303, Rezende — A. Marques, rua Santa Cruz, n. 24, Decdoro.

E 22.138, Santos — A. L. dos, rua Hermenegildo de Barros n. 73.

E 15.033, Santos — A. P. dos, Avenida Suburbana n. 2.816/A.

E 23.274, Silva — A. M. de, rua Lins de Vasconcelos n. 437.

E 30.916, Silva — A. Pereira da, rua Santo Christo n. 211.

E 41.443, Silva — Luiz Gonçalves da, rua Uranos n. 180, ant. 122.

E 13.733, Silva — N. A., Avenida Passos n. 92.

E 18.684, Souza — A. Marques de, Avenida Salvador de Sá n. 197.

E 33.633, Tavares — A. D., rua Haddock Lobo n. 388.

E 20.197, Taveira — Miguel Augusto, rua Benedito Hipolito n. 157.

E 19.129, Trani — Miguel, rua do Estacio de Sá n. 37 ou 69.

E 14.556, Trajan — Michel, rua Senhor dos Passos n. 198.

E 12.824, Vieira — A. Joaquim, rua S. Pedro n. 282.

E 3.305, Xavier — A. J., rua dos Romeiros n. 31/A, Itajá, Estação da Peha.

Suplemento:

B 4.870, Albuquerque — Joaquim Leandro de, rua Ana Neri n. 361.

B 4.898, Andrade & Lemos, rua Barão de S. Félix n. 148.

B 7.731, Avellar — A., Estrada Real de Santa Cruz n. 350.

B 4.836, Beff — Guilherme Antonio, rua Teixeira de Macedo n. 48.

B 4.911, Nunes & Perez, rua Teófilo Otoni n. 103.

B 5.537, Pinheiro — Onofre Augusto, rua da Quitanda n. 191.

B 7.701, R. Costa & Souza, rua da Estação n. 1.

B 7.847, Ramos & Fernandes, praça do Engenho Novo n. 22.

B 6.542, Souza — Raymundo de, rua Leopoldina Rego n. 354, Olaria.

E 39.751, Martins & Soares, rua Copacabana n. 586.

E 27.264, Masini — A., rua Visconde de Itaúna n. 82.

E 33.037, Mattos Filho — A. Pinto, avenida dos Democraticos n. 1.481 — Olaria.

E 16.358, Mattos — Manoel da Silva, avenida Salvador de Sá n. 11.

E 1.691, Maximino & Santos, rua do Acre n. 32.

E 35.471, Medeiros — A., rua Cândido Benício n. 520.

E 26.723, Meira & Irmão, rua Dona Clara n. 219.

- E 6.624, Meira Irmão & Companhia, rua Jubat n. 191.
- E 16.898, Meirelles & Irmão, rua Barão de Mesquita n. 524.
- E 40.120, Meirelles & Reis, rua Visconde de Pirajá n. 253-A.
- E 40.499, Meirelles & Souza, rua Gago Coutinho n. 38.
- E 29.872, Mello Bittencourt & Comp., rua Frei Caneca n. 84.
- E 6.038, Mendes & Carvalho, rua General Rocca n. 36-A.
- E 18.823, Mendes & Irmão, rua Conde de Bomfim n. 305.
- E 39.875, Mendes & Duarte, rua Coronel Agostinho n. 34 — Campe Grande.
- E 6.462, Mendes — José Thomé, rua Visconde de Itaúna n. 133.
- E 38.910, Mendes & Silva, rua Barão de Bom Retiro n. 15.
- E 15.907, Mercadante & Comp., Estrada Real de Santa Cruz n. 205.
- E 3.461, Mesquita Ribeiro & Comp., rua Republica do Perú n. 29.
- E 19.671, Metry — Mehzen Elias, rua Humaitá n. 102.
- E 98, Miguel & Irmão, rua Frei Caneca n. 93-A.
- E 24.259, Milesi & Comp., rua Béla n. 185.
- E 20.074, Miranda & Machado, rua 24 de Maio n. 12.
- E 25.265, Moita & Comp., rua dos Andradas n. 42.
- E 20.664, Monsanto & Mindego, rua São Francisco Xavier n. 443.
- E 30.518, Monteiro — A., rua Silva Guimarães n. 54-A.
- E 41.127, Monteiro — Manoel Tefes, rua André Cavalcanti n. 45.
- E 38.208, Monteiro & Teixeira, rua Benedicto Hypolito n. 119.
- E 41.035, Montes & Villa, rua Augusto Vasconcellos n. 2.
- E 38.854, Moraes Nunes & Companhia, rua do Catete n. 117.
- E 5.901, Moreira Couto & Comp., rua Julio do Carmo n. 55.
- E 3.923, Moreira & Irmão, rua Amapá n. 1.
- E 38.234, Moreira Marcondes & Companhia, rua Rodrigo Silva n. 11, 1º andar.
- E 23.684, Moreira Mario & Companhia, rua São Pedro n. 158.
- E 29.868, Moreira & Sobrinho, rua Theophilo Ottoni n. 178.
- E 38.693, Mostaf — Meiriz, rua Macabú n. 176.
- E 4.390, Motta & Mello, avenida Izabel n. 363 — Santa Cruz.
- E 10.142, Muszynsky & Goldenberg Limitada, rua do Ouvidor n. 155, 1º andar.
- E 275, A. Cerqueira & Comp., largo de São Francisco de Paula n. 18.
- E 27.300, A. Gomes & Garcez, rua São Clemente n. 5-A.
- E 31.085, A. J. Graça & Comp., rua São Cristovão n. 216.
- E 40.470, A. J. Oliveira & Silva, rua do Riachuelo n. 199.
- E 33.741, A. Jorge & Irmão, rua Golaz n. 86.
- E 41.620, A. Martins & Comp., rua Visconde de Pirajá n. 276, Ipanema.
- E 30.094, A. Monteiro & Primo, rua General Severiano n. 56.
- E 237, A. Moura & Filhos, rua dos Arcos n. 3.
- E 9.514, A. Moutinho & Comp., rua Carmo Netto n. 130.
- E 14.383, A. Nicolau & Comp., rua Conselheiro Mayrink n. 260.
- E 29.461, A. Pinto d'Almeida & Companhia, rua Barão de Mesquita n. 766-A.
- E 15.123, A. P. Guimarães & Baptista, Estrada Intendente Guimarães número 110.
- E 18.800, A. Pyrostamp S/A, avenida Rio Branco n. 117, 4º andar.
- E 21.903, Agostinho & Comp., rua 7 de Setembro n. 29.
- E 30.519, Alves — Manoel José, rua Bom Pastor n. 44.
- E 15.705, Bazilio — A. F. da Silva, rua Copacabana n. 586-A.
- E 3.295, Broustein — N., rua General Camara n. 207.
- E 22.312, Cerqueira — A. J., rua Ramalho Ortigão n. 9, loja 10.
- E 23.948, Companhia de Construções Urbanas, rua do Rosario n. 161, sobrado.
- E 17.362, Dantas — A, rua dos Ourives n. 108, sobrado.
- E 32.105, Dyonisio — A. F., avenida Lauro Muller n. 64.
- E 30.758, Haddad — A. Mansur, rua Sacadura Cabral n. 331.
- E 10.144, Jesus — A. de, rua Capitão Lima n. 1.
- E 690, Jorge — Miguel, Estrada do Octaviano n. 165.
- E 30.571, Leal — Miguel da Silva, rua dos Romeiros ns. 10 e 12.
- E 12.080, Lima — A. de, rua Clarimundo de Mello n. 113.
- E 21.060, Lourenço — A. D., rua Carlos de Carvalho n. 47.
- E 1.230, Luiz — Miguel Antonio, rua VI ns. 60/62, Mercado Municipal.
- E 21.504, M. Almeida & Puga, Mercado Municipal, Pavilhão Central ns. 37 e 39.
- E 40.535, Machado — Manoel da Silva, rua Engenho de Dentro n. 90.
- B 542, Manoel Joaquim de Azevedo & Comp., rua Iguassú n. 7, antigo 8.
- E 1.079, Mansur — Miguel Jorge, rua Senador Euzebio n. 166.
- Suplemento:
- A 454, Cropalato — A., rua São Pedro n. 23, 5º andar.
- B 5.849, Martins — Seraphim, rua do Catete n. 150.
- B 6.538, Santos Soares & Comp., rua Mercado n. 14, 1º.
- B 5.698, Silva & Calçada, Estrada Nova da Pavuna n. 119.
- E 41.851, Sá — Sebastião Gonçalves de, rua Lopes Quintas n. 64, Gavea.
- E 28.245, Santos — Seraphim dos, rua Pedro Alves n. 17.
- E 18.113, Schneider — Jacob, rua Catete ns. 3, 7 e 9.
- E 18.289, Silva Adonias & Comp., praia do Retiro Saudoso n. 187.
- E 18.284, Silva Adonias & Irmão, praia do Reiro Saudoso n. 132.
- E 19.595, Silva & Caldeira, rua Leandro Martins n. 51.
- E 14.843, Silva Carneiro & Comp. Ltd., rua Benedito Ottoni n. 51.
- E 16.350, Silva & Chaves, rua Barão da Torre n. 117.
- E 38.869, Silva Ferreira & Comp., rua Aristides Cairo n. 216.
- E 24.250, Silva Ferreira Irmão & Comp., rua Campos Sales n. 190.
- E 29.344, Silva & Gonçalves, rua Visconde da Gavea n. 133.
- E 506, Silva & Monteiro, rua Visconde Itaúna n. 181.
- E 38.053, Silva Nunes & Comp., rua Carlos Saedel n. 35 e General Gurjão n. 70.
- E 40.543, Silva Junior & Comp., avenida Suburbana n. 2.544.
- E 2.649, Silveira & Carvalho, avenida Mem de Sá n. 82.
- E 12.213, Silveira Martins & Comp., rua Dias da Cruz n. 351.
- E 41.317, Simões & Rocha, rua dos Topázios n. 5, Sapê.
- E 1.211, Simões & Teixeira, rua Coronel Rangel n. 377.
- E 30.825, Sociedade Anonima Bastos de Oliveira, rua Ouvidor n. 59, 3º.
- E 24.402, S/A "Fabrica Cardoso de Gouvêa, rua Senado n. 230.
- E 6.745, Sociedade Anonima "Fabrica Santa Heloiza", rua Visconde de Inhaúma ns. 78/80.
- E 13.128, S/A Hotel Imperio Copacabana, rua Copacabana n. 115.
- E 4.126, S/A O Livro Vermelho dos Telegrafos, rua Camerino n. 89.
- E 26.154, S/A Mercantil e Imobiliária, rua da Quitanda n. 60, 2º.
- E 17.050, S/A Pedroza Joppert, rua S. Pedro n. 26.
- E 2.799, S/A Publicidade Anonima, praça Tiradentes n. 47.
- E 17.966, S/A de Representação & Administração, praça Mauá n. 7, 6º andar, sala 620.
- E 24.797, S/A Rio Palace Hotel, rua Andradas n. 10.
- E 18.532, S/A de Seguros Lloyd Atlantico, rua General Camara n. 69, sobrado.
- E 13.272, Sociedade Brasileira de Explosivos Ruturita, avenida Rio Branco n. 137, 8º — Ed. Guirde.
- E 23.750, Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Ltd, rua Bomfim número 106.
- E 12.718, Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Ltd., rua Buenos Aires n. 15, 1º.

E 10.607, Sociedade Cooperativa Responsabilidade Ltd. Auxiliar do Trabalho, rua Buenos Aires n. 52.

E 26.515, Sociedade Rendas Prediais Ltd., rua D. Pedro I n. 23, sobrado.

E 23.692, Souza & Brito, rua Andradás n. 62.

E 18.746, Souza Castro & Comp., rua Riachuelo n. 40.

E 33.373, Sul America Terrestre Maritimos e Acidentes, rua Alfandega número 41, 1º e 2º andares.

A 323, Braz da Silva & Oliveira, rua Invalidos n. 114.

B 4.957, Caldas — Augusto, rua Conselheiro Autran n. 30.

E 23.141, A. M. Gomes & Comp., rua da Quitanda, 174.

E 4.706, A. S. Carneiro & Comp., rua Copacabana, 560.

E 19.180, "A Suissa" Sociedade Anonima de Seguros Gerais, rua General Camara, 56, 3º.

E 21.371, Aniceto & Amaral, rua das Laranjeiras 174.

E 17.117, Antonio da Silva Pinheiro & Comp., rua da Alfandega, 115.

E 15.892, Aron & Zeccer, rua do Catete, 30.

E 10.068, Arugusto Barros & Irmão, rua Cardoso Quintão, 143.

E 31.902, Augusto Mendes & Comp., rua Marquez de Sapucaí, 283.

E 17.398, B. S. Girão & Comp., rua 7 de Setembro, 196.

E 19.620, Benito — B., rua Alm. Mariath, 42.

E 16.338, Botelho Martins & Comp. Ltda., rua S. Bento, 16, 1º.

E 17.241, Branco — M. — Lopes, avenida Suburbana, n. A-2.020.

E 4.183, Barbosa Amorim & Comp., rua Regente Feijó, 139.

E 15.888, C. Affonso & Comp., rua Barão de Mesquita, 141.

E 14.192, Campanella & Rizzi Ltda., avenida Mem de Sá, 319.

E 29.839, Campos & Verissimo, rua Dr. Furquim Werneck ns. 18 e 20.

E 6.478, Carvalho & Magalhães, rua Senador Euzebio, 378.

E 26.120, Gentil — Aureus A., rua Rufino de Almeida, 53 — Andaraí.

E 18.114, Jacob Schneider & Irmão, rua da Alfandega, 89.

E 25.137, Lagerhaus — A. G., avenida Rio Branco, 69-77, 1º.

E 4.439, Lima — Norival Gonçalves, rua Theophilo Ottoni, 167, sobrado.

E 1.393, M. Capeleti & Filhos, rua Humaitá, 149.

E 38.282, Matta — Simão José, rua Capitão Rezende, 179.

E 27.679, Milstein & Schulman, rua Estacio de Sá, 54.

E 372, Monteiro — Sebastião, rua da Quitanda, 83, loja.

E 41.451, Moraes — Octaviano da Costa, rua 2 de Fevereiro, 112 — Encantado.

E 11.842, Nord-Deutsche Versicherungs Gelleschaft, avenida Rio Branco n. 79.

E 27.378, Nunan Irmãos, Rosenberg & Comp., rua Barão de S. Francisco Filho, 38.

E 9.815, O. Balalai Alves & Comp., rua Pinheiro Machado, 173.

E 24.257, Octavio Machado & Comp., rua Cruz e Souza, 114.

E 4.084, Olavo Mendonça & Irmão, rua Bezerra de Menezes, 106.

Ficam cientificados esses contribuintes de que foram lançados, e expediu-se notificação por via postal, podendo não obstante dele tomar conhecimento nesta Delegacia Geral, dentro do prazo de dez dias, contados das datas de 28, 29 e 30 do corrente, e reclamarem a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no "Diario Oficial" e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda — Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1932. — O secretário, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. delegado fiscal ficam convidados a comparecer á Pagadoria desta repartição, do 18º ao ante-penultimo dia útil deste e do mês proximo vindouro, os credores abaixo nomeados, cujas contas se acham devidamente processadas e prontas para o respectivo pagamento, sob pena de caducidade das ordens de créditos distribuidas, na conformidade do disposto no artigo 5º do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931.

Niterói, 18 de novembro de 1932. — *Ahiathar Reis*, secretário.

Dias Garcia & Comp.
Fortes Garcia & Comp.
Heitor, Ribeiro & Comp.
Salvador Guedes.
Antonio Gomes.

The Leopoldina Railway Company Limited.

Companhia Lactinicios Pinheiro.
M. Ventura & Comp.
Soares, Lavrador & Comp.
H. A. Moreira & Comp.
Munberto Soares & Comp.
Teixeira Borges & Comp.
"O Campo" Sociedade Limitada.
Ferreira Filho & Comp.
Schlick & Nogueira (Casa Flora).
Pimenta Irmão.
Luiz Hermany Filho & Comp.
Borges, Costa & Comp.
Comp. Generale des Chemins de Fer des Etats U. du Brazil.

Jordão & Pires.
Biondi & Comp.
Rubem Teixeira Coelho Mattos & Comp.

Empresa Editora da Revista "Chacaras e Quintais".
Antonio Bonifacio de Castro.
Antonio Lara.
João José Machado Junior.

Banco Construtor do Brazil.
Rêde de Vição Sul Mineira.
Empresa Telefonica Nova Friburgo.
Henrique Moura & Comp.
Companhia Electrolux S. A.
Machado, Vianna & Comp.
Governo do Estado do Rio de Janeiro.
A. M. Machado.
Redação do "O Dia".
Santos Martins & Comp.
S. A. Moinho Santista (Moinho de Barra Mansa).
Eduardo Gomes.
Tinoco & Comp. Limitada.
Fred Figner (Casa Edison).
Real e Benemerita Sociedade Portuguesa de Beneficencia.
Prefeitura Municipal de Niterói.
José Carvalho Filgueiras.
Mayrink Veiga & Comp.
Andrade Veiga & Comp.
Carlos Mamberger.
D. Catharina Vogel de Oliveira.
Francisco Garcia Goulart.
Carlos Alberto Gonçalves Guimarães.
João Bernardino C. Pillar.
Zeferino Rodrigues Vieira Sobrinho.
Margarida Victoria Queiroz Mattoso.
João Fernandes da Silva Sobrinho.
Abud Daibis & Irmão.
Rosalina Moreira Canedo e Filhos.
Mathilde de Oliveira.
Mariana Lage de Souza.
Adelia de Miranda Cunha.
Magdalena Galvão de Queiroz Ribeiro.
Claudio Capistrano Simas.
Euclides Cruz.
Maria dos Santos Dutra.
Albina de Oliveira e Silva.
Ricarda Alves Bragança.
Maria da Conceição Oliveira.
Hena Gonçalves Palhano.
Helena Gonçalves Palhano.
Maria da Conceição Almada Passos.
Aracy Figueira de Avellar.
Jacy Figueira de Avellar.
America Rosa de Mendonça.
Marietta Carneiro de Lima e filhos.
Florisbella Pessoa de Mattos.
Esmeralda Dutra Sampaio.
Eufrasia Figueira de Avellar Diniz.
Heddy Figueira de Avellar.
José Alves da Cunha Junior.
Salvino Figueira.
Francisco Furtado.
Julietta Francisca de Oliveira.
Isidoro Dumont.
Paulino Nobre.
Benedicto Moreira.
Francisco de Paula.
Julião de Moura.
Guilherme Licurci.
Antonio Alves de Souza Machado.
Castro Moreira & Comp.
Flaviano de Almeida.
Joaquim Cesario.
Pedro Campos.
Alfredo Leite.
Sebastião Carlos.
José Gomes.
Julio Camargo.
José de Almeida.
Polycarpo Costa.
Chrysantho de Assis Moreira.
Manoel Porto.
Emygdio Lima.
Polycarpo Pereira.
Paulo Freire de Lima e Silva.
Sylvio Fontoura.
Luciano Carvalho Alves de Oliveira.
Claudio Cunha.
Oscar de Siqueira Vianna.
Domingos Julio da Costa.
Manoel Cesario.

Oscar Gonçalves.
Christovam Rosas.
Waldyr Telles.
Euphrosino de Moraes Penna.
Albino Rodrigues.
Mauricio Chaves de Faria.
Geraldo Alves da Silva.
Armando Monteiro.
Marcolino de Oliveira.
Dr. Ary de Carvalho Armando.
José da Silva Freitas.
José Floriano.
Sebastião Baptista.
Pedro Alves da Silva.
Manoel Baptista.
Ederlina Tinoco Serpa.
Armando Frederico Villar.
Armando Alves da Silva.
José de Lima.
Avelino Floriano.
Antonio Gregorio Gonçalves.
Christino Rosa.
José Carlos.
Antonio Consentino.
R. Cauduro & Comp.

MINISTERIO DA MARINHA

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

DIVISÃO DO MATERIAL

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA A VENDA DE LATÕES DE OLEO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital datado de 18 do corrente mês, publicado às paginas ns. 2.406 e 2.407, do *Diário Oficial*, de 22 também do corrente.

Divisão do Material do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 23 de novembro de 1932. — *Bemvindo Taques Horta*, capitão-tenente, chefe da divisão.

Diretoria de Navegação

DIVISÃO DE FAROIS

AVISO AOS NAVEGANTES N. 128 — 1932 Brasil — Estado de Alagoas

Boia Peixe Pau (N. 105 da Lista de Faróis de 1931).

Alteração: Luz restabelecida.

Apagamento publicado pelo aviso numero 115 (Temporario) — 1932.

Cartas afetadas: Nacional — "Porto de Maceió"; e Inglêsas — Ns. 529 e 892.

Roteiro afetado: "South America Pilot" — Part I — Edição de 1922 — Pag. 163.

Diretoria de Navegação (D. N. 3). Rio de Janeiro, em 28 de novembro de 1932. — *Mario Hecksher*, capitão de fragata, chefe da D. N. 3.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Brigada de Infantaria

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. general comandante desta Brigada e presidente do Conselho de Administração, comunico aos interes-

sados que a partir desta data até às 14 horas do dia 14 de dezembro do corrente ano, acha-se aberta a inscrição e serão recebidas propostas para o fornecimento de moveis e demais artigos de que se viér a precisar, de acôrdo com o artigo 738 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, a saber:

Bureaux ministre, com 2 ordens de 3 gavetas, um.

Cadeira giratoria com móla e encosto alto, uma.

Grupo estufado, de couro, com 3 peças, sendo:

Um sofá e 2 poltronas, um.

Meio bureaux com 1 ordem de 3 gavetas, um.

Secretaria com 2 ordens de 3 gavetas, e corredeças a rideaux, uma.

Mesa para maquina de escrever, uma.

Cabide com espelho para entrada, um.

Estante giratoria para livros, uma.

Armarios com portas envidraçadas para livros, um.

Capachos de côco, com 90 centímetros de comprimento, um.

Capachos de ferro, com 90 centímetros de comprimento, um.

Tapete aveludado de 2m,80 x 1m,40, um.

Jogo de capa de brim branco para grupo de 3 peças, um.

Jogo de capa de brim branco para grupo de 3 peças, um.

Pesos de vidro, um.

Limpa pena de vidro, um.

Pasta de oleado para mesa, uma.

Escrivaninha de metal para mesa, uma.

Reposteiros de pano verde para porta, colocados no lugar, um.

Sanefas com stores de brim pardo, uma.

Pano para mesa de 1m,60, um.

Escarradeiras higienicas, uma.

Toalha felpuda para rosto, uma.

Condições para inscrição:

A abertura das propostas será feita em reunião do Conselho de Administração, em presença dos interessados, às 14 horas do dia 14 de dezembro proximo vindouro.

1.ª A concorrência será julgada em reunião do Conselho de Administração, presidida pelo Sr. general comandante desta Brigada, a quem deverão ser dirigidos as propostas e requerimentos de inscrição, sendo aqueles em tres vias manuscritas, datilografadas ou impressas, com os preços de cada artigo por extenso e em algarismos, sem rasuras, ou entrelinhas, acompanhadas dos documentos em original, comprobatórios de idoneidade e que devem constar de:

- a) carta de negociante matriculados;
- b) recibo do imposto sobre a renda;
- c) contrato social;

d) recibo de pagamento do imposto de industria e profissão e registro de patente para o comercio que exploram;

e) recibo do pagamento de licença municipal do negocio que exploram e em se tratando de sociedade anonima,

necessario se torna provar que esteja ela legalmente constituída;

f) declaração do Departamento do Trabalho, que dois terços de seus empregados são brasileiros;

g) declaração que cumpriu fielmente o ultimo contrato com o Governo, no caso de já haver sido fornecedor.

2.ª As propostas serão organizadas em papel impresso da firma e de acôrdo a ficarem separadas as de cada especie de artigos constantes deste, não podendo ser alterada a sua nomenclatura nem a sua ordem, sob pena de nulidade da proposta alterada.

3.ª Quando a relação preencher mais de uma folha de papel tamanho regulamentar, sómente a ultima levará a assinatura da firma sendo as demais numeradas e rubricadas pela mesma, cumprindo ainda que a primeira via seja selada a razão de mil réis por folha, de acôrdo com a lei do sêlo, numero 10, § 1.º da tabela B, do decreto numero 17.538 de 10 de novembro de 1926.

4.ª Os artigos fornecidos devem ser de primeira qualidade e deverão ser entregues no Q. G. desta Brigada dentro do prazo de 48 horas da entrega do pedido ao fornecedor, para os já manufaturados e de 30 dias para os que dependerem de confecção.

5.ª O fornecedor inscrito não poderá deixar de satisfazer qualquer pedido, que lhe for feito, de artigos cujas adjudicação lhe couber, sob pena de ser excluído seu nome ou firma do registro de inscrição, correndo por sua conta a diferença do valor do pedido, no caso de não fornecimento.

6.ª Esta repartição reserva o direito de tomar as providencias legais que julgar necessarias para evitar a aquisição de qualquer artigo por preço superior aos que vigorarem no mercado, na ocasião, acrescidos da percentagem de dez por cento.

7.ª Os concorrentes subordinar-se-ão a todas as exigencias do presente edital e ás do Código de Contabilidade da União.

Vila Militar, 29 de novembro de 1932.
José da Costa Serrano, 2.º tenente contador, em Com. Almozarife, pagador.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

Departamento Nacional do Povoamento

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DE 10 CASAS PARA COLONOS, NO CENTRO AGRÍCOLA, EM FUNDAÇÃO EM TERRAS DA FAZENDA EM SANTA CRUZ, NO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. diretor geral, chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" do dia 17 do corrente mês, a pags. 21.064 a 21.066, relativo á construção de 10 casas para colonos, no Centro Agrícola em fundação em terras de Santa Cruz, no Distrito Federal.

Contabilidade do Departamento Nacional do Povoamento, 18 de novembro de 1932. — *Octavio Pacheco*, diretor de secção.

Departamento Nacional do Trabalho

Terceira secção

De ordem do Sr. diretor desta secção convida-se a comparecer neste departamento os Srs. Gusmão, Dourado & Baldassini Ltd. (processo n. 1.320, de 1930), F. Almeida & Comp. (processo n. 1.240, de 1930), Theodoro Levy (processo n. 628, de 1930) e Elysio Lugarinho (processo n. 801, de 1930).

Em 21 de novembro de 1932. — W. B. Araujo Costa, 2º oficial.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Estação Sericícola de Barbacena

No *Diario Oficial* de 27 de novembro, á pagina n. 21.809, acha-se publicado um edital de concorrência administrativa permanente, para fornecimento de artigos de consumo habitual.

Para esse edital chama-se a atenção dos interessados.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. diretor, faço publico que, em reunião de 28 do corrente, a Congregação da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro aprovou os pontos de prova escrita nos concursos para professor catedrático de Economia Política e Ciencia das Finanças e de Direito Civil (2 cadeiras), de acôrdo com as instruções baixadas pelo Sr. ministro da Educação e Saúde Publica.

Ainda de ordem do Sr. diretor, convindo os candidatos inscritos para o concurso da cadeira de Economia Política e Ciencia das Finanças a comparecerem á Faculdade de Direito no dia 9 de dezembro proximo, ás 14 horas, para o sorteio do ponto e realização da prova escrita.

Constituem a comissão examinadora de Economia Política e Ciencia das Finanças os professores doutores Victor Viana, Francisco Tito de Souza Reis, Ignacio Manoel do Azevedo Amaral, Edgardo de Castro Rebello e Euzébio de Queiroz Lima; e a de Direito Civil, os professores doutores José Soboia Viriato de Medeiros, Oroszimbo Nonato da Silva, José Carlos de Mattos Peixoto, Virgílio de Sá Pereira e Luiz Frederico Carpenter. O concurso desta cadeira iniciará-se á logo após a determinação daquele.

Secretaria da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, em 29 de novembro de 1932. — O secretário da Faculdade, bacharel Salvador Peregrino C. de Oliveira.

Escola Politecnica da Universidade do Rio de Janeiro

Quadro comparativo dos preços propostos pelas firmas Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil e R. Petersen & Companhia Limitada na

concorrência realizada á 22 de outubro de 1932, nos termos do decreto numero 19.549, de 30 de dezembro de 1930, tendo sido preferida a proposta da primeira das citadas firmas por ser a mais vantajosa.

	oc. Suissa	R. Petersen
Uma betoneira modelo "Steinbrück-Schmelzer"	4:200\$000	7:575\$000
Uma pá para a mesma	75\$000	89\$000
Um aparelho "Martelo-triplo"	5:050\$000	9:780\$000
Fôrmas normais para tração	2:330\$000	3:158\$000
Fôrmas normais para compressão	2:775\$000	3:858\$000
Peneiras, mandril "Dolst" e quadros suplementares ..	1:041\$000	1:826\$000
	15:471\$000	26:280\$000

Escola Politecnica, 3 de novembro de 1932. — Andrade Neves, secretario em exercicio.

Colegio Pedro II — Internato

INSCRIÇÃO PARA AS PROVAS ORAIS, EM PRIMEIRA ÉPOCA

De ordem do Sr. diretor dêste estabelecimento de ensino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no processo das provas finais (oral) dos alunos, na presente época escolar, vigorarão as seguintes instruções: desta data até 3 de dezembro proximo, todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, estará aberta nesta secretaria, a inscrição para os alunos matriculados nas diferentes séries do curso.

Os requerimentos serão feitos em fórmulas impressas que se acham á venda na portaria do Colegio pelo preço de cem réis.

A inscrição será negada aos alunos que estiverem em atraso de suas mensalidades (§ 1º do art. 49 do decreto 21.441, de 4 de abril do corrente ano).

A taxa de exame oral é de dez mil réis por materia considerada final (de acôrdo com o orçamento interno do colegio, aprovado pelo Sr. ministro da Educação, para o corrente ano) estando dispensadas dêsse pagamento as disciplinas consideradas de simples promoção e os alunos gratuitos.

Além do selo de dois mil réis a que estão sujeitas as petições, deverão, os pais ou correspondentes, no requerimento de exame final, colgar cinco mil réis em estampilhas federais, que inutilizarão de proprio punho. [Regulamento do selo federal].

Os exames serão processados de acôrdo com o estabelecido nos artigos 40 §§ 1º, 2º e 3º; 41 §§ 1º e 2º do decreto n. 21.241, de 4 de abril do corrente ano.

Os alunos prestarão seus exames durante o mês de dezembro (artigo 42 do decreto 21.241).

A referida legislação estabelece:

Art. 40 — Encerrado o periodo letivo, serão os alunos submetidos a provas

finais, que constarão, para cada disciplina, de prova oral ou pratica oral nas materias que admitirem trabalhos de laboratorios, e versarão sobre toda a materia do programa.

§ 1º — As provas finais serão prestadas perante uma banca examinadora, constituída de três professores do Estabelecimento.

§ 2º — A nota da prova final será a média aritmetica das notas atribuidas pelos examinadores.

Art. 41 — Será considerado aprovado na ultima série ou promovido á série seguinte o aluno que obtiver, concomitantemente, nota igual ou superior a trinta em cada materia e média aritmetica igual ou superior a cinquenta no conjunto das disciplinas obrigatorias da série.

§ 1º — A nota final em uma disciplina será a média ponderada das três notas finais de trabalhos escolares, provas parciais e prova final, adotando-se como pesos, respectivamente os numeros 1, 8 e 1.

§ 2º — A nota final em desenho será apurada pela média aritmetica das notas obtidas em todos os trabalhos propostos durante o ano letivo.

Os alunos deverão comparecer devidamente uniformizados, a todas as provas, não sendo admitido a exame o estudante que não se apresentar fardado.

A chamada dos alunos será feita de vespera e anunciada por meio de editais afixados na portaria do Colegio e publicados nos jornais desta Capital. A secretaria fornecerá copias autenticas das chamadas aos jornais que as solicitarem para publicação, sem onus para o Estabelecimento.

O pagamento da taxa correspondente será efetuado na Tesouraria do Colegio (rua Marechal Floriano n. 68), pelo proprio interessado, dentro de 24 horas, após a expedição da guia, sem o que não poderão ser considerados inscritos.

As listas de chamadas para provas orais compreenderão dez nomes como turma suplementar, sendo obrigatorio o comparecimento desses alunos, aos quais será marcada falta si, convocados a preencher o numero da efetiva, não se acharem presentes. Durante os exames vigorarão os mesmos preceitos disciplinares a que estão, em geral, sujeitos os alunos, sendo, porém, consideradas mais graves as infrações cometidas em tal periodo.

Secretaria do Colegio Pedro II — Internato, 23 de novembro de 1932. — O secretário, João Torres.

Departamento Nacional de Saúde Pública

ALMOXARIFADO GERAL

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA A VENDA DE MATERIAL INSERVIVEL AO SERVIÇO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA.

Devidamente autorizado, faço publico, que este Almojarifado Geral, receberá propostas para a venda do material abaixo especificado, considerado inservivel ao serviço do Departamento Nacional de Saúde Pública, nas seguintes condições:

As propostas serão confeccionadas em três vias, sendo a primeira selada, de acôrdo com a Lei, datadas e assinadas.

com o endereço do proponente, contendo os preços por extenso e em algarismo, de unidade, de cada artigo.

O pagamento será efetuado no Tesouro Nacional, 48 horas após a aprovação da concorrência, correndo, todas as despesas de transporte, por conta do comprador.

O material a que se refere este edital, acha-se à disposição dos interessados, para ser examinado, à rua General Severiano, em Botafogo, "1ª Seção do Serviço de Locomoção".

Especificação:

Ferros velhos (socatas de automóveis), 8.300 quilogramas.

Aparas de bronze, 260 quilos.

Radiadores de automóveis, 230 quilos.

NOTA: no peso de 8.300 quilogramas (socatas de automóveis) estão incluídas as seguintes peças: 1 (um) chassis Mercedes sem motor. 1 (um) Chassis Wills Knight sem motor. 1 (um) chassis Buick com motor. 1 (um) Torno impréstavel.

Almoxarifado Geral, 28 de novembro de 1932. — A. Cardia, auxiliar. — Visto, Orlando Calaza, almoxarife geral.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspetor, aviso ao proprietário do prédio n. 48 da rua Bella que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades praticadas no serviço de abastecimento d'agua desse imóvel, que deram motivo à aplicação da penalidade prevista no art. 17 do decreto n. 20.951, de 18 de janeiro de 1932.

Seção de Expediente, 19 de novembro de 1932. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da seção.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspetor, convido o proprietário do prédio n. 48 da rua Meirim a comparecer, dentro do prazo de 15 dias, a contar da primeira publicação deste, na sede do 4º distrito desta Inspetoria, à rua Octavio Kelly n. 82, em qualquer dia útil, afim de tratar de assunto referente ao prédio acima citado.

Seção de Expediente, 23 de novembro de 1932. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da Seção.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

No Diário Oficial, de 23 do corrente, á pag. 21.449, acha-se publicado um edital, pelo qual são convidados diversos proprietários de prédios a satisfazerem seus débitos dentro do prazo de 15 dias.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Polícia Civil do Distrito Federal

No Diário Oficial de 21 de novembro, á pagina 21.642, acha-se publicado um edital de concorrência administrativa ou permanente, para o fornecimento de rações preparadas, destinadas aos presos da Polícia Civil do Distrito Federal, durante o ano de 1933.

Para esse edital chama-se a atenção dos interessados.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DE VEÍCULOS

O capitão Raul Pinto Seidl, inspetor geral de Veículos da Polícia do Distrito Federal, de ordem do Exmo. Sr. capi-

tão chefe de Polícia e de acôrdo com o disposto nos arts. 1º e 100 do Regulamento de Veículos (decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922), determina o seguinte:

Fica fixado um só curso de direção, para os veículos em geral, nas ruas Arquias Cordeiro, no trecho compreendido entre as ruas Lucidio Lago e Carolina Meyer; ruas Carolina Meyer, entre Archias Cordeiro e Frederico Meyer; rua Frederico Meyer, entre as ruas Carolina Meyer e Lucidio Lago; e rua Lucidio Lago, entre as ruas Frederico Meyer e Archias Cordeiro, obedecendo-se mão, na rua Arquias Cordeiro, da rua Lucidio Lago para a rua Carolina Meyer; na rua Carolina Meyer, da rua Archias Cordeiro para a rua Frederico Meyer; na rua Frederico Meyer, da rua Carolina Meyer para a rua Lucidio Lago e nesta rua, da rua Frederico Meyer para a rua Archias Cordeiro.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1932. — O inspetor geral, capitão Raul Pinto Seidl.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DE VEÍCULOS

EXAME DE MOTORIZISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 29 do corrente:

Aprovados: Vera Nascimento Silva, Domingos Guerra Filho, Paulo Lishôa, Wilhelm Harjos, Alberto David Sion, Guilherme Alysio Teles Ribeiro, José Emilio da Silva e Humberto Spisso.

Reprovado: um.

Inspetoria de Veículos, 29 de novembro de 1932. — O inspetor geral, Raul Pinto Seidl.

SOCIEDADES ANONIMAS

TECELAGEM DE SEDA E ALGODÃO DE PERNAMBUCO S. A.

ATA DA ASSEMBLÉA PREPARATORIA

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e vinte e seis, no edificio da fábrica de tecidos de seda, á rua Ivo Miquilino sem número, distrito de Pombal, ás 14 e 1/2 horas, reuniram-se em assembléa geral, regularmente convocada, os subscritores do capital projetado para a fundação da Sociedade Anonima com o título de Tecelagem de Seda e de Algodão de Pernambuco S. A. Os subscritores presentes, conforme suas assinaturas no livro respectivo, em número de vinte e cinco, representando mais de dois terços do capital subscrito, acham-se, portanto, em número legal para funcionamento da assembléa. Aclamada a mesa provisoria, que terá de presidir os trabalhos, ficou assim composta: presidente, Augusto Gonçalves Fernandes; secretários, Drs. Manoel Antonio Dias e Bartholomeu Anacleto do Nascimento. Pelo presidente foi declarada aberta a sessão, adiantando que a presente assembléa tem por fim a realização dos atos necessários á constituição da sociedade acima dita, devendo-se proceder á leitura das listas de subscrição dos sócios, leitura, discussão e aprovação dos estatutos, e adotar outras deliberações concernentes á já aludida constituição da sociedade. Não houve ata a ser lida por ser esta a primeira reunião, não tendo havido também expediente. Passando á ordem do dia, declarou o Sr. presidente que ia mandar proceder á leitura da lista nominativa dos subscritores, bem como dos estatutos que se acham sobre a mesa, devidamente assinados por todos os subscritores, representando o capital de tres mil e quinhentos contos de réis. (Rs. 3.500:000\$000). Lidos os estatutos, submetidos á discussão, artigo por artigo, e não havendo nenhuma

impugnação, foram postos em votação, sendo unanimemente aprovados. Pelo Sr. presidente foi ainda declarado que as prestações do subscritor Sr. João Pessoa de Queiroz, consistiam em imóveis que compõem a atual fabrica de tecidos de seda, com seu edificio, maquinismo e secções que a integram, preparação, tecelagem, tinturaria e acabamento, oficinas, almoxarifados e produtos manufaturados, além dos terrenos em que tem de ser edificada a Fabrica de Tecidos de Algodão, á rua General Semeão, com fundo para a rua Affonso Penna, inclusive o palacete nele existente e um desvio para trafego dos carros da Pernambuco Tramways and Power Company, mais ainda um outro terreno á rua Ivo Miquilino, fronteiro ao da atual fabrica de tecidos de seda, tudo conforme plantas e documentos que terão de ser presentes aos arbitros, para a respectiva avaliação e também as isenções conferidas pelos governos estadual e municipal, durante vinte e cinco anos, conforme as leis respectivas. Pelo que, de acôrdo com o artigo 77 do decreto número 434, de 4 de julho de 1891, tinha-se de nomear tres louvados para avaliarem ditos bens, os quais seu proprietario estima em mil e oitocentos contos de réis (1.800:000\$) e obriga-se a completar dita importancia, valor das ações que subscreeveu, caso a avaliação não alcance a soma de mil e oitocentos contos de réis. Consultada a assembléa para a nomeação dos tres louvados, foram unanimemente indicados e aprovados os seguintes: Drs. Manoel Antonio de Moraes Rego, Odilon de Souza Leão e Arthur Smith. Em seguida pelo Sr. presidente foi ainda declarado que ficaria adiada a constituição definitiva da sociedade até a apresentação do laudo da sobredita avaliação. Pelo subscritor Dr. Antonio Lacerda de Menezes foi proposto que constituíssem a directoria provisoria os Srs. Augusto Gonçalves Fernandes para presidente, Bartholomeu Anacleto do Nascimento e João Muniz Pereira para secretarios. O Sr. presidente propôs que ficasse também como diretor o Sr. João Pessoa de Queiroz, o que foi aceito por toda assembléa. De acôrdo com esta o Sr. presidente marcou a nova assembléa para quarta-feira, sete de abril proximo, afim de ser definitivamente constituída a sociedade,

eleitos a diretoria e Conselho Fiscal definitivos, depois de conhecido o laudo dos arbitros avaliadores e sobre ele deliberar a assembléa, de acôrdo com a lei e os estatutos sociais. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou que suspendia a sessão por meia hora, afim de ser lavrada a presente ata que, submetida á assembléa, depois de competentemente lida, foi posta em discussão e em seguida unanimemente aprovada. Eu, Bartholomeu Anacleto, secretário da diretoria provisoria, a escrevi e assino. — *Augusto Fernandes*, presidente. — *Manoel Antonio Dias*, secretario. — *Bartholomeu Anacleto do Nascimento*, secretario.

— *Augusto G. Fernandes*, presidente. — *Manoel Antonio Dias*, secretario. — *Bartholomeu Anacleto*, secretario. — *João Pessoa de Queiroz*. — *Bartholomeu Anacleto Nascimento*. — *Augusto G. Fernandes*. — *Manoel Antonio Dias*, por procuração de Mizaél Montenegro e Moreira & Comp. — *Bartholomeu Anacleto do Nascimento*, por procuração de Arthur Pio dos Santos. — *Francisco Pessoa de Queiroz*. — *João Pessoa de Queiroz*. — *Silverio Anacleto do Nascimento*. — *Bartholomeu Cavalcanti Pimentel Marques*. — *João Muniz Pereira*. — *Augusto Octaviano Netto*. — *João Alvares P. de Lyra*. — *M. Chwartz & Comp.* — *Jorge Ramos*. — *J. Pessoa de Queiroz & Comp.*, por procuração *José Pessoa de Queiroz*. — *Fernando Pessoa de Queiroz*. — *Alvaro da Silva Oliveira*. — *Luciano Albino da Silva Costa*. — *Carneiro & Galvão Ltd.* — *Augusto Moreira da Silva*. — *Arsenio Meira de Vasconcellos*. — *Alberto Tigre Moreira Lopes*. — *José de Paiva Ferreira Alves*. — *Antonio Lacerda de Menezes*. — Reconheço as firmas supra e retro em número de vinte e seis, sendo a primeira *Augusto G. Fernandes* e a última *Antonio Lacerda de Menezes*; dou fé. Recife, 29 de março de 1926. Em testemunho (signal) da verdade. — *Adalberto Eugenio Mações*, tabelião publico.

Estatutos da Tecelagem de Seda e de Algodão de Pernambuco S/A. — *Capitulo 1º*, artigo 1º. A Tecelagem de Seda e de Algodão de Pernambuco, sociedade anonima, com sede e fóro na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, tem por fim: 1º, a exploração industrial da atual fabrica de tecidos de seda, instalada no logar Pombal, distrito de Santo Amaro das Salinas, desta cidade, com todas as secções accessorias, inclusivamente as de fição, tinturaria, acabamento e officinas; 2º, a montagem e exploração de uma fabrica de fição e tecidos de algodão, no mesmo local; 3º, explorar neste Estado e dentro do paiz qualquer industria textil, suas congeneres e accessorias, e quaisquer outras industrias que interessem á sociedade, e bem assim exercer o commercio dos produtos de sua fabricação. Artigo 2º. A sociedade durará quarenta anos, a contar da data de sua fundação, podendo prorogar-se por deliberação de sua assembléa geral. Artigo 3º. O capital social, de tres mil e quinhentos contos de réis, é dividido em ações nominativas de (1:000\$000) cada uma, podendo estas tornar-se ao portador, ou individuais, segundo deliberar a assembléa geral, de conformidade com a legislação em vigor. Paragrafo 1º. No caso de aumento de capital, terão os fundadores, que são os atuais acionistas, preferencia á subscrição das respectivas ações, na proporção das ações, que possuirem. Paragrafo 2º. A sociedade não reconhecerá sinão um proprietario para cada ação, ainda que esta pertença a diversos. *Capitulo 2º*. Artigo 4º. A sociedade terá tres diretores, sendo um presidente, um diretor-gerente, que acumulará as funções de tesoureiro e um secretario, eleitos por tres anos e em assembléa geral. A eleição se fará por voto uninominal, com a declaração do cargo que cada um deverá exercer. Artigo 5º. Os diretores são obrigados, para garantia de sua gestão, a caucionar vinte e cinco ações da sociedade, ao que também ficam sujeitos os acionistas que substituirem os diretores efetivos em seus impedimentos. A caução se fará por termo no livro de registro. Artigo 6º. Compete a cada um dos diretores: Paragrafo 1º. Ao presidente: a) presidir a reunião da diretoria e da assembléa geral ordinaria; b) autorizar a convocação das assembléas gerais extraordinarias; c) todos os demais poderes que por lei lhe compitam e não hajam sido conferidos, nestes estatutos, a qualquer dos demais diretores. Paragrafo 2º. Compete ao gerente: a) a gestão industrial, comercial e financeira da sociedade; b) representar a sociedade ativa e passivamente, em Juizo ou fóra dele; contrafr empréstimos, assumir obrigações e transigir; c) emitir cheques e demais documentos de crédito; aceitar, endossar, descontar-los; d) superintender os serviços de contabilidade; ter sob sua guarda todos os bens e valores sociais; arrecadar a receita e realizar as despesas. Paragrafo 3º. Compete ao secretário: a) redigir as atas, dirigir a parte tecnica de acôrdo com os demais diretores, auxiliando-os na direção dos serviços sociais. Artigo 7º. Os diretores, nas faltas ocasionais, se substituirão reciprocamente, e no caso de vaga de qualquer dos cargos da diretoria, desi-

gnarão de acôrdo com o Conselho Fiscal os substitutos provisórios até a primeira reunião ordinaria da assembléa geral, a quem competirá a nomeação definitiva. Paragrafo unico — O substituto nomeado definitivamente servirá pelo tempo que faltar para completo do prazo do mandato do diretor substituto. *Capitulo 3º*, do Conselho Fiscal — Artigo 8º. A sociedade terá um Conselho Fiscal, composto de três membros e respectivos suplentes, sendo eleitos anualmente pela assembléa geral, em reunião ordinaria. Paragrafo 1º. Incumbem aos fiscais as atribuições que lhes são conferidas pela lei das sociedades anonimas. *Capitulo 4º*, da assembléa geral — Artigo 9º. A assembléa geral ordinaria se constituirá por acionistas cuja inscrição constar do livro de registro de transferência de ações da sociedade, com antecedencia de trinta dias da data da reunião, ou por acionistas de ação ao portador, depositadas oito dias antes, no escritorio da sociedade. Artigo 10. A assembléa geral ordinaria terá lugar sempre no mês de março de cada ano social e só funcionará estando presentes acionistas que representem, pelo menos, a terça parte do capital. Artigo 11. A assembléa geral será presidida pelo presidente da diretoria e lhe compete, entre outras atribuições que legalmente lhe são conferidas, a de deliberar sobre o parecer do Conselho Fiscal, balanço, inventario, contas de administração, bem como resolver sobre tudo quanto interesse á sociedade. Paragrafo unico. Compete-lhe também arbitrar remuneração da diretoria e Conselho Fiscal, para vigorar pelo tempo do seu mandato. Artigo 12. A assembléa geral extraordinaria será convocada nos termos da lei que regula as sociedades anonimas, ou quando a diretoria o delibere, devendo ser previamente anunciado o motivo da convocação, não podendo nela tratar-se de assunto diverso do fim para que foi convocado. A presidencia da assembléa geral extraordinaria caberá ao acionista que fór aclamado. Artigo 13. A caução de ações não impede ao acionista de usar, nas reuniões da sociedade, os direitos que nessa qualidade lhe assistam, por força destes estatutos e da legislação vigente. Artigo 14. Cada ação confere o direito de um voto. *Capitulo 5º* — Reservas e dividendos — Artigo 15. Dos lucros líquidos anuais se deduzirão: cinco por cento para constituição do Fundo de Reserva, afim de ocorrer ás despesas de capital e dez por cento para Fundo de Reparções. Artigo 16. Os dividendos não excederão de vinte por cento ao ano, devendo o remanescente, si existir, constituir um Fundo Especial, cuja applicação ficará ao arbitrio da assembléa geral, no ato da aprovação das contas da diretoria. *Capitulo 6º* — Disposições gerais — Artigo 17. A legislação vigente regulará os casos omissos nesses estatutos. Artigo 18. A eleição para o primeiro turno administrativo se procederá na assembléa geral da constituição definitiva da sociedade. *Capitulo 7º* — Disposições transitorias — Artigo 19. A entrada do capital será feita mediante chamadas de vinte por cento, no periodo de um ano, devendo entre uma e outra chamada mediar o prazo, pelo menos, de sessenta dias. Recife, 22 de março de 1926. — *Mendes Lima & Companhia*. — *Luciano Albino da Silva Costa*. — *Alvaro da Silva Oliveira*. — *Bartholomeu Anacleto do Nascimento*. — *Alberto Tigre Moreira Lopes*. — *Alvares de Carvalho & Companhia*. — *Francisco Pessoa de Queiroz*. — *Manoel Siqueira Campos*. — *J. Pessoa de Queiroz & Companhia*. — *José Pessoa de Queiroz*. — *Silverio Anacleto do Nascimento*. — *Antonio Lacerda de Menezes*. — *Alfredo Antonio Fernandes*. — *Azevedo & Companhia*. — *Heitor Fernandes, Moreira & Companhia*. — *Alves Fernandes Irmãos*. — *M. Chwartz & Companhia*. — *A. P. Lemos*. — *Augusto Moreira da Silva*. — *João Figueirôa de Farias*. — *Bruno Velloso da Silveira*. — *Manoel Gonçalves da Silva Pinto*. — *Arthur Pio dos Santos*. — *José Rufino & Companhia*. — *Manoel Antonio Dias*. — *Mizaél Montenegro*. — *João Alves P. de Lyra*. — *Augusto Octaviano Netto*. — *Bartholomeu Cavalcanti Pimentel Marques*. — *João Muniz Pereira*. — *Felix Brasileiro da Costa & Companhia*. — *Andrade Costa & Companhia*. — *Sergio Gonçalves da Costa Maia*. — *Justino Gonçalves da Costa Lima*. — *Dr. Edgard Toledo*. — *João da Cunha Rego*. — *Julio Linô de Oliveira Pacheco*. — *Arsenio Meira de Vasconcellos*. — *Jorge Ramos*. — *Clovis Wanderley*. — *Albino Neves d'Andrade*. — *José Marcellino da Rosa e Silva*. — *Adolpho M. da Nova Teixeira*. — Por procuração de Leonidas Barbosa, M. Saldanha. — *Carneiro Galvão & Comp. Ltd.* — *Augusto A. Silva Rodrigues*. — *J. de Mello Filho*. — *José de Paiva Ferreira Alves*. — *Augusto G. Fernandes*. — *José T. de Moura*. — *José Clemente Levy*. — *João Pessoa de Queiroz*. Reconheço as firmas supra e retro em número de cinquenta e duas, sendo a primeira *Mendes Lima & Companhia* e a última *João Pessoa de Queiroz*, dou fé. Recife, sete (7) de abril de 1926. Em testemunho (signal) da verdade. — *Adalberto Eugenio Mações*, tabelião publico.

LISTA DOS ACIONISTAS DA "TECELAGEM DE SEDA E DE ALGODÃO DE PERNAMBUCO, S. A."

Nomes	Ações	Valor
Azevedo & Comp.	100	100:000\$000
Antonio Lacerda de Menezes.....	100	100:000\$000
Alvares de Carvalho & Comp.....	50	50:000\$000
Andrade Costa & Comp.....	10	10:000\$000
Alvaro da Silva Oliveira.	25	25:000\$000
Alves Fernandes & Irmão.	15	15:000\$000
Augusto Moreira da Silva.	15	15:000\$000
Arthur Pio dos Santos.	20	20:000\$000
Alfredo Antonio Fernandes.	20	20:000\$000
Arthur Pinto de Lemos.	10	10:000\$000
Adolpho M. da Nova Teixeira.	10	10:000\$000
Alberto Tigre Moreira Lopes.....	5	5:000\$000
Albino Neves de Andrade.	10	10:000\$000
Augusto Octaviano Netto. Dr.....	10	10:000\$000
Augusto Gonçalves Fernandes.	10	10:000\$000
Arsenio Meira de Vasconcellos, Dr..	10	10:000\$000
Augusto A. da Silva Rodrigues..	10	10:000\$000
Bartholomeu Anacleto do Nasci- mento, Dr.	100	100:000\$000
Bruno Velloso da Silveira.....	50	50:000\$000
Bartholomeu Cavalcanti Pimentel Marques.	25	25:000\$000
Carneiro & Galvão Ltd..	50	50:000\$000
Clovis Wanderley, Dr..	10	10:000\$000
Edgar Toledo, Dr..	10	10:000\$000
Francisco Pessoa de Queiroz, Dr...	50	50:000\$000
Felix Brasileiro da Costa.	30	30:000\$000
Heitor Fernandes.	10	10:000\$000
João Muniz Pereira.	100	100:000\$000
João Baptista Figueirôa de Farias	50	50:000\$000
João Alvares Pereira de Lyra, Dr.	30	30:000\$000
João da Cunha Régio.	30	30:000\$000
José Clemente Levy.	30	30:000\$000
José T. de Moura.....	50	50:000\$000
José Rufino & Comp.....	50	50:000\$000
José Marcellino da Rosa e Silva, Dr.	25	25:000\$000
José Pessoa de Queiroz.....	50	50:000\$000
José de Paiva Ferreira Alves.....	30	30:000\$000
J. Pessoa de Queiroz & Comp.	50	50:000\$000
J. de Mello Filho.....	30	30:000\$000
Julio Lino de Oliveira Pacheco....	10	10:000\$000
Jorge Ramos.	10	10:000\$000
Justino Gonçalves, Dr.	10	10:000\$000
Leonidas Barbosa.	25	25:000\$000
Luciano Albino da Silva Costa.....	25	25:000\$000
Mendes Lima & Comp.	100	100:000\$000
Manoel Antonio Dias.	50	50:000\$000
Manoel Gonçalves da Silva Pinto, Dr.	10	10:000\$000
Moreira & Comp.	100	100:000\$000
M. Chwartz & Comp.....	20	20:000\$000
Manoel de Siqueira Campos.....	20	20:000\$000
Mizael Montenegro.	10	10:000\$000
Sergio Gonçalves da Costa Maia....	20	20:000\$000
Silverio Anacleto do Nascimento..	20	20:000\$000
João Pessoa de Queiroz.....	1.800	1.800:000\$000
Total.		3.500:000\$000

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA DA "TECELAGEM DE SEDA E DE ALGODÃO DE PERNAMBUCO S/A

Aos sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e vinte e seis (1926) nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, Republica dos Estados Unidos do Brasil, no prédio sem número, á rua Ivo Miquilino, ás quatorze e meia horas d'esse dia, achavam-se presentes os seguintes subscritores, regularmente convocados, mediante carta pessoal e publicação na imprensa, convocação esta também já constante da ata da assembléa preparatoria anterior, com o fim especial de resolver sobre a constituição definitiva da sociedade Tece-lagem de Seda e de Algodão de Pernambuco S/A: Manoel Siqueira Campos, 20 ações; Antonio Lacerda de Menezes, 100 ações; Bruno Velloso da Silveira, 30 ações; Dr. Manoel Antonio Dias, 50 ações; Augusto Gonçalves Fernandes, 10 ações; José Clemente Levy, 30 ações; Dr. João Alvares Pe-reira de Lyra, 30 ações; Heitor Fernandes, 10 ações; Bar-tholomeu Cavalcanti Pimentel Marques, 25 ações; Felix Bra-siliano da Costa & Comp., 30 ações; João da Cunha Rego, 30 ações, representado por seus procuradores Felix Brasileiro da Costa & Comp.; J. Pessoa de Queiroz & Comp., 50 ações;

José Pessoa de Queiroz, representado por seus procuradores J. Pessoa de Queiroz & Comp., 50 ações; Dr. Bartholomeu Anacleto do Nascimento, 100 ações; Alfredo Antonio Fer-nandes, 20 ações; Arthur Pio dos Santos, 20 ações; Dr. Fran-cisco Pessoa de Queiroz, 50 ações; Moreira & Comp., 100 ações; todos representados por seu procurador Dr. Bartho-lomeu Anacleto do Nascimento; Mendes, Lima & Comp., 100 ações; Misael Montenegro, 10 ações; representado por seu procurador Dr. Bartholomeu Anacleto do Nascimento; Dr. Arsenio Meira de Vasconcellos, 10 ações; João Baptista Figueirôa de Faria, 50 ações; João Pessoa de Queiroz, 1.800 ações; Jorge Ramos, 10 ações; Alvares de Carvalho & Comp., 50 ações; Azevedo & Comp., 100 ações; Arthur Pinto de Lemos, 10 ações; José de Paiva Ferreira Alves, 30 ações; Augusto Moreira da Silva, 15 ações; Alberto Tigre Moreira Lopes, 5 ações; Dr. Clovis de Barros Wanderley, 10 ações, representado por seu procurador Dr. Bartholomeu Ana-cto do Nascimento; Alvaro da Silva Oliveira, 25 ações; M. Chwartz & Comp., 20 ações; Silverio Anacleto do Nascimento, 20 ações; Augusto A. da Silva Rodrigues, 10 ações; Alves Fernandes & Irmão, 15 ações; Leonidas Bar-bosa, representado por seu procurador Dr. Bartholomeu Anacleto do Nascimento, 25 ações; Luciano Albino da Silva Costa, 25 ações; Augusto Octaviano Netto, 10 ações; Car-neiro & Galvão Ltd., 50 ações; e Sergio Gonçalves da Costa Maia, 20 ações, representando três mil cento e setenta e cinco contos de réis (3.175) correspondente a três mil cento e setenta e cinco ações do valor nominal de um conto de réis cada uma, estando assim presentes 90 % do capital subscrito de 3.500 contos (três mil e quinhentos contos de réis). Havendo número legal, assumiu a presidencia o subscritor Augusto Gonçalves Fernandes, tendo como secre-tarios os Drs. Bartholomeu Anacleto do Nascimento e Ma-nuel Baptista da Silva, sendo este convidado a substituir o subscritor João Muniz Pereira que com os demais formava a diretoria provisoria aclamada na assembléa geral prepara-toria anterior. E declarando aberta a sessão, deu início aos trabalhos, adiantando que, de acôrdo com o art. 75 e seus paragrafos do decreto n. 343, de 4 de julho de 1891, a pre-sente assembléa tinha por fim a constituição legal da Tece-lagem de Seda e de Algodão de Pernambuco S. A. Assim sendo, declarou ainda que, conquanto já aprovada a ata da assembléa geral preparatoria, ia mandar proceder a leitura da mesma para que dela tivessem conhecimento os subscr-itores não presentes áquela mesma assembléa, o que foi feito pelo secretario Dr. Bartholomeu Anacleto do Nascimento. Em seguida, por ordem do Sr. presidente, foi lido o laudo dos peritos nomeados na assembléa preparatoria, de 29 de março último, que é o seguinte: "Os abaixo assinados, no-meados em assembléa geral da Companhia Tece-lagem de Seda e de Algodão de Pernambuco S. A., para avaliarem os bens de propriedade do Sr. Coronel João Pessoa de Queiroz, sitos no local denominado Pombal, desta cidade do Recife, bens esses que a referida companhia se propõe a adquirir ao citado Sr. coronel João Pessoa de Queiroz, para os fins de sua empresa, havendo examinado os bens em apreço e discutido minuciosamente o assunto e depois de juntos con-ferenciarem, passam a fazer a avaliação pedida, de acôrdo com as plantas e documentos que lhes foram exhibidos e se acham devidamente rubricados: A) um terreno murado em três de suas quatro faces, com cento e vinte e dois metros sobre a rua Affonso Penna, cento e oitenta metros (180) sobre a rua sem nome, e cento e doze metros sobre a rua General José Simeão, marcado com a letra B, na planta geral, medindo 21.060 metros quadrados a 18\$ por metro qua-drado, 379:080\$000; B) um terreno com 90 metros sobre a rua Ivo Miquilino, marcado com a letra C, na planta geral, medindo 3.240 metros quadrados, a 20\$ por metro quadrado, 64:800\$000; C) um terreno murado nas quatro faces, com 95 metros sobre a rua Ivo Miquilino, 60 metros sobre a rua General José Simeão, 60 1/2 metros sobre a rua Bispo Car-doso Ayres, 94 metros sobre a rua sem nome, marcado com a letra D, na planta geral, medindo 5.670 metros quadrados a 20\$ o metro quadrado, 113:400\$000; D) uma casa de habi-tação, sita no lote A, em alvenaria de tijolos, com três pa-vimentos, com cerca de 390 metros quadrados de área co-bertos, de construção muito antiga, em pessimo estado de conservação, valendo 40:000\$000; E) um edificio sito no lote D, onde está montada a fabrica de tecidos de seda, em alvenaria de tijolos, coberta tipo "Shead", ocupando uma área coberta de cerca de 1.851 metros quadrados, valendo 370:200\$000; F) 40 teares completos, comprados á firma sociedade Suissa Comertial no Brasil, rua de S. Pedro n. 14, Rio de Janeiro, pelo preço de 288.724 francos suissos, cif. em Recife, valendo 548:575\$600; G) uma caldeira para

produção de vapor, tipo locomotiva e canalizações para vapor e para água instalados em diversos locais da fábrica, 20:000\$000. H) uma pequena oficina para metais, compreendendo um torno, um limador, uma máquina de furar, uma máquina esmeril, uma forja elétrica, eixos de transmissão, batedeira, motor elétrico, etc., 20:000\$000. I) moveis e utensílios diversos, compreendendo balanças, cofre, máquina de escrever Remington, cestas, contra-pesos de ferro, dez tanques de tinturaria, duas barcas, drogas na tinturaria, armação de depósito de fios, etc., 34:405\$000. J) moveis, tinta e materiais diversos no almoxarifado, 6:940\$000. K) moveis, utensílios e drogas do laboratório químico, 2:340\$000. L) direitos aduaneiros, transportes e instalação das máquinas das letras F, G e H, 140:000\$000. M) instalação de uma sala de transformação de energia elétrica da Pernambuco Tramways And Power Company Ltd., transformador de alta em baixa tensão, sede de distribuição interna de energia transformada, etc., 40:000\$000. N) Custo de 3.000 metros de tecidos de seda em "stock", exclusive o custo do fio, 21:000\$000. O) valor que se atribue ao contrato a lavrar com a Prefeitura do Recife para isenção de impostos municipais para a Fábrica e seus produtos, escritório, etc., pelo prazo de 25 anos, conforme a última lei votada e sancionada, 100:000\$000. P) idem, idem, com o Governo do Estado para isenção dos impostos de exportação dos produtos da fábrica durante o prazo de 25 anos, 400:000\$000. Resumo: a) 379:080\$; b) 64:800\$; c) 113:400\$; d) 40:000\$; e) 370:200\$; f) 548:577\$600; g) 20:000\$; h) 20:000\$; i) 34:405\$; j) 6:940\$; k) 2:340\$; l) 140:000\$; m) 40:000\$; n) 21:000\$. Total 1.800:710\$600, de valores realizados. Valores a realizar: o) 100:000\$; p) 400:000\$. Total 500:000\$. Total geral 2.300:710\$600, ou seja dois mil trezentos contos, setecentos e dez mil seiscentos réis. E por estarem assim de acordo os profissionais abaixo assinados, é lavrado o presente termo de avaliação que vai por todos assinado. Recife, seis de abril de 1926. — (aa): M. A. de Moraes Rego, engenheiro chefe da Fiscalização do Porto do Recife. — O. de Souza Leão, engenheiro diretor das Obras Publicas do Estado. — A. Smith, gerente da Pernambuco Tramways and Power Comp. Ltd. Firms devidamente reconhecidas pelo tabelião Adalberto Eugênio Mações. Finda a leitura, o subscritor Sr. João Pessoa de Queiroz, obtendo a palavra, declarou que, não obstante a conclusão do presente laudo, estimando em 2.300:710\$600 os bens que oferecera, para com eles conferir a quota das ações que subscreveu, mantem a sua oferta de, si conferirem elles á sociedade, pelo valor de 1.800:000\$000, renunciando assim á majoração sobredita. Submetido á discussão esse laudo, pediu a palavra o subscritor Dr. João Alvares Pereira de Lyra e disse que era louvavel a renuncia feita pelo subscritor acima mencionado, Sr. João Pessoa de Queiroz, em favor do patrimonio da sociedade, requerendo que, se fizessem constar essas suas palavras da presente ata, declarava aprovar dito laudo, que, posto, em seguida, em votação foi unanimemente aprovado, tendo, porém, antes disso se retirado do recinto o Sr. João Pessoa de Queiroz que, assim, não tomou parte na votação. Pelo presidente foi dito, que, de acordo com o deliberado na assembléa geral preparatoria e na conformidade do resolvido e aprovado nesta assembléa, seriam incorporados á sociedade ora constituída os bens imoveis, moveis e direitos conferidos pelo subscritor Sr. João Pessoa de Queiroz, pelo valor sobredito de 1.800:000\$000, recebendo de sua parte o mesmo subscritor, oportunamente, em troca de dita conferencia, as respectivas ações. E, como se trata ou sejam, na sua maioria, imoveis aqueles bens, continuou o Sr. presidente, fazia-se mister completar-se o ato da entrega deles mediante escritura pública e outorgada pela mulher do mesmo subscritor, pelo que lembrava á assembléa fosse designada uma comissão de subscritores para receber, por aquele meio, ditos bens, constituindo-se assim mandatarios, com os poderes necessarios, para tal fim, o que foi unanimemente aprovado tendo sido aclamado pela assembléa a seguinte comissão: Augusto Gonçalves Fernandes e Drs. Bartholomeu Anacleto do Nascimento e Manoel Baptista da Silva, este na qualidade de representante da firma Mendes, Lima & Comp., todos subscritores e membros componentes da mesa provisoria. Em seguida foi lido o seguinte documento de depósito legal — Guia — João Pessoa de Queiroz, um dos incorporadores da Tecelagem de Sêda e de Algodão de Pernambuco S. A., com sede e fóro nesta Capital, de acordo com o art. 65 do decreto n. 454, de 1891, vai depositar no British Bank of South America Ltd. a decima parte do capital de mil e setecentos contos de réis (1.700:000\$000), subscrito em dinheiro ou seja a importância de cento e setenta contos de réis (170:000\$000).

Recife, seis de abril de mil novecentos e vinte e seis. — João Pessoa de Queiroz. Recebemos a importancia de cento e setenta contos de réis (170:000\$000). Recife, seis de abril de mil novecentos e vinte e seis. — (aa): Pelo British Bank of South America Ltd., A. Mortimer, gerente. — Assinatura ilegível, contador. O presente recibo acha-se selado e com 10000. Visto. — G. Freire, fiscal. Firms devidamente reconhecidas. Submetido á discussão o presente documento, foi em seguida unanimemente aprovado. Após, declarou o Sr. presidente que, estando preenchidas as formalidades legais, proclamava legal, juridica e definitivamente constituída, por esta assembléa geral a "Tecelagem de Sêda e de Algodão de Pernambuco S. A.", convidando os presentes, na forma prescrita nos estatutos sociais, a procederem a eleição para o primeiro turno da administração da sociedade. Usando da palavra o Dr. Arsenio Meira de Vasconcellos propôs que a nomeação da Diretoria e Conselho Fiscal se fizesse por aclamação, o que foi por todos os presentes aceito. Em seguida, pediu a palavra o acionista Sr. Heitor Fernandes e propôs que fosse aclamada a seguinte Diretoria e Conselho Fiscal e seus suplentes: Presidente, Sr. José Pessoa de Queiroz; secretário, Dr. Antonio Lacerda de Menezes; diretor-gerente, Sr. João Pessoa de Queiroz. Conselho Fiscal: Mendes, Lima & Comp., Dr. José Marcellino da Rosa e Silva e João Muniz Pereira. Suplentes: Azevedo & Comp., Moreira & Comp. e Alvares de Carvalho & Comp. Aceita a proposta, foram os indicados aclamados e assim considerados eleitos, declarando o Sr. presidente que considerava empossados nos seus respectivos cargos os diretores e membros do conselho fiscal eleitos, pelo que convidava o diretor-gerente, Sr. João Pessoa de Queiroz, na qualidade de substituto do diretor-presidente, ausente, a assumir a presidencia da assembléa. O Sr. João Pessoa de Queiroz, usando da palavra, pediu á assembléa consentisse em que a mesa provisoria continuasse os seus trabalhos até o final da presente assembléa, o que foi unanimemente aceito. Passou-se em seguida a discutir a remuneração devida aos diretores e membros do conselho fiscal, falando sobre o assunto e emitindo propostas os acionistas: Heitor Fernandes, Bruno Veloso da Silveira, Augusto Moreira da Silva, Drs. João Alvares Pereira de Lyra, Arsenio Meira de Vasconcellos, Manoel Baptista da Silva, Felix Brasileiro da Costa & Comp. e Dr. Bartholomeu Anacleto do Nascimento, sendo finalmente resolvida, por deliberação unanime da assembléa geral a seguinte remuneração: Diretor-presidente, 2:000\$000 (dois contos de réis) mensais; diretor-secretário, 3:000\$000 (tres contos de réis) mensais; diretor-gerente, 5:000\$000 (cinco contos de réis) mensais. Conselho fiscal, um conto de réis (1:000\$000) por ano, a cada um dos respectivos membros. Os tres membros da diretoria terão ainda a seguinte percentagem sobre os lucros liquidados sociais verificados em cada balanço: Diretor-presidente, tres por cento (3 %); diretor-secretário, tres por cento (3 %), e diretor-gerente, quatro por cento (4 %). Após isto, o Sr. presidente de novo convidou o Sr. João Pessoa de Queiroz a assumir a presidencia, no qual foi secundado pela assembléa, declarando em seguida que se congratulava com os presentes pela constituição da sociedade e sua respectiva instalação, por ser isso uma afirmação positiva do progresso e desenvolvimento da indústria em Pernambuco e, mais ainda, demonstração de confiança na associação de capitais colocados sob a gestão de pessoas capazes. Congratulava-se ainda pela feliz indicação dos membros da diretoria e conselho fiscal, por serem eles segura esperança do éxito da sociedade constituída. O Sr. João Pessoa de Queiroz assumindo a presidencia pediu que os secretarios continuassem nos seus cargos, e, após, declarou que em seu e no nome dos demais eleitos agradecia a eleição e assegurava-se penhorado á confiança que esse fato importava, como ao successo obtido com a subscrição, rapidamente coberta, para realização do capital social. Em seguida, declarou que concede a palavra a quem dela se quizer utilizar, e não havendo quem usasse da palavra, nem mais nada a tratar, declarou suspensa a sessão para o fim de ser lavrada a presente ata, o que foi feito. Reaberta esta, foi a presente ata submetida á discussão, depois de lida, e não havendo nenhuma reclamação, posta a votos, foi aprovada unanimemente, e por todos assinada. Eu, Bartholomeu Anacleto do Nascimento, secretário desta assembléa, lavrei a presente ata em duplicata, sendo uma no livro proprio e outra em separado para que tenha destino legal e a ambas subscrevi, o mesmo fazendo em relação á ata da assembléa preparatoria, realizada em 29 de março último. — João Pessoa de Queiroz, presidente; Mendes Lima & Comp., secretário; Bartholomeu Anacleto do Nascimento, secretário; Bartholomeu Anacleto do Nascimento, por procuração de Alfredo Antonio Fernandes,

Arthur Pio dos Santos, Bartholomeu Anacleto do Nascimento, por procuração de Francisco Pessoa de Queiroz, Moreira & Comp., Mizaél Montenegro, Alberto Tigre Moreira Lopes, Clovis Wanderley, Leonidas Barboza, Silverio Anacleto do Nascimento, Bartholomeu Cavalcanti Pimentel Marques, Felix Braziliiano da Costa, p. p. de João da Cunha Rego, Felix Braziliiano da Costa, Augusto A. da Silva Rodrigues, Augusto Octaviano Netto, Azevedo & Comp., João Alvares Pereira de Lyra, A. P. Lemos, Sergio Gonçalves da Costa Maia, Alvares de Carvalho & Comp., Manoel Siqueira Campos, Heitor Fernandes, M. Chivarts & Comp., Jorge Ramos, J. Pessoa de Queiroz & Comp., p. p. José Pessoa de Queiroz, J. Pessoa de Queiroz & Comp., Manoel Antonio Dias, Luciano Albino da Silva Costa, Alvaro da Silva Oliveira, Alves Fernandes Irmãos, Bruno Vellozo da Silveira, Carneiro & Galvão Ltda., João de Figueirôa Farias, Augusto Moreira da Silva, Augusto G. Fernandes, Arsenio Meira de Vasconcellos, José Clemente Levy, José Paiva Ferreira Alves, Antonio Lacerda de Menezes. Reconheço as firmas supra e retro em número de trinta e cinco, sendo a primeira João Pessoa de Queiroz e a última Antonio Lacerda de Menezes; dou fé. Recife, sete (7) de abril de 1926. Em testemunho (signal) da verdade, Adalberto Eugenio Mações, tabelião público.

Adalberto Eugenio Mações, tabelião público, rua do Imperador Pedro II número duzentos e oitenta e nove (289). Recife — Pernambuco. Em dez (10) de abril de mil novecentos e vinte e seis (1926). Traslado primeiro livro cento e quarenta e seis (146), folhas noventa e oito verso a cento e quatro verso (98 v. a 104 v.). Escritura de conferencia de imóveis, móveis, direitos e ações consequentes, de capital em ações de sociedade anonima, que fazem, de um lado, João Pessoa de Queiroz e sua mulher D. Jovina Valente de Queiroz, como outorgantes, conferentes e cedentes, e, de outra parte, como outorgada, conferida e cessionaria, a Tecelagem de Seda e de Algodão de Pernambuco, Sociedade Anonima, nos termos adiante declarados: — Saibam todos quantos virem esta pública escritura de conferencia de imóveis, móveis e ações consequentes, de capital em ações de sociedade anonima, que aos dez (10) dias do mês de abril do ano de mil novecentos, vinte e seis (1926) nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em meu cartório á rua do Imperador Pedro II, número duzentos e oitenta e nove (289), e por me ser distribuida, perante mim, tabelião, compareceram partes entre si contratantes, de uma parte, como outorgantes, conferentes e cedentes João Pessoa de Queiroz e sua mulher dona Jovina Valente de Queiroz, e, de outra parte, como outorgada, conferida e cessionaria, a Tecelagem de Seda e de Algodão de Pernambuco, Sociedade Anonima, esta representada pelos acionistas Augusto Gonçalves Fernandes e doutores Bartholomeu Anacleto do Nascimento e Manoel Baptista da Silva, este na qualidade de solidario da firma Mendes Lima & Companhia, todos designados em assembléa geral de constituição da mesma outorgada, com poderes necessarios, para representá-la neste ato, conforme cópia autentica da ata de dita assembléa, que fica arquivada neste meu cartório, todos os outorgantes e outorgados são casados, industriais, domiciliados nesta cidade, e brasileiros, com exceção do outorgado Augusto Gonçalves Fernandes, que é português, meus conhecidos e das duas testemunhas adiante nomadas e no fim assinadas do que dou fé. E, perante as mesmas testemunhas, disseram-me os outorgantes conferentes e cedentes, que, tendo o primeiro deles, subscrito mil e oitocentas ações, do valor nominal de um conto de réis (1:000\$000) cada uma, para a constituição do capital de tres mil e quinhentos contos de réis (3.500:000\$000) da mesma outorgada, projetado e totalmente subscrito, se obrigara a conferir ditas ações em bens imóveis, móveis, direitos e ações consequentes, nos termos da proposta constante da ata da assembléa preparatoria de constituição da mesma outorgada, realizada em vinte e nove (29) de março último, a qual ata, em cópia devidamente autenticada, tambem fica arquivada neste meu cartório, haviam sido estes bens sujeitos á respectiva avaliação, por arbitros competentemente louvados, na forma do decreto quatrocentos, trinta e quatro (434), de quatro (4) de julho de mil oitocentos, noventa e um (1891), que apresentaram o seguinte laudo, com descrição exata dos bens conferidos e valor respectivo, nos termos que abaixo literalmente se transcrevem, ficando igualmente arquivado dito laudo em original em meu cartório: — *Laudo dos peritos avaliadores: Termo de avaliação:* Os abaixo assinados, nomeados em assembléa geral da Companhia Tecelagem de Seda e de Algodão de Pernambuco S.A., para avaliarem os bens de propriedade do senhor coronel João Pessoa de Queiroz, sitos no local denominado.

Fombal, desta cidade do Recife, bens esses que a referida Companhia se propõe a adquirir ao citado coronel João Pessoa de Queiroz para os fins de sua empresa, havendo examinado os bens em apreço e discutido minuciosamente o assunto e depois de juntos conferenciarem, passam a fazer a avaliação pedida, de acôrdo com as plantas e documentos que lhes foram exhibidos e se acham devidamente rubricados: a) um terreno, murado em tres de suas quatro faces, com cento e vinte e dois metros sobre á rua Afonso Pena, cento e oitenta metros sobre á rua sem nome e cento e doze metros sobre á rua General José Semeão, marcado com a letra B na planta geral, medindo vinte e um mil e sessenta metros quadrados a dezoito mil réis (18\$000) por metro quadrado, trezentos setenta e nove contos e oitenta mil réis (379:080\$000); b) um terreno com noventa metros sobre á rua Ivo Miquilino, marcado com a letra C na planta geral, medindo tres mil duzentos e quarenta metros quadrados, a vinte mil réis (20\$000), por metro quadrado, sessenta e quatro contos e oitocentos mil réis (64:800\$000); c) um terreno murado nas quatro faces, com noventa e cinco metros sobre a rua Ivo Miquilino, sessenta metros sobre a rua General José Semeão, sessenta metros e meio, sobre á rua Bispo Cardoso Ayres, noventa e quatro metros sobre á rua sem nome, marcado com a letra D, na planta geral, medindo cinco mil seiscentos e setenta metros quadrados, a vinte mil réis (20\$000) o metro quadrado, cento e treze contos e quatrocentos mil réis (113:400\$); d) uma casa de habitação, sita no lote A, em alvenaria de tijolos, com tres pavimentos, com cerca de trezentos e noventa metros quadrados de área cobertos de construção muito antiga, em pessimo estado de conservação, valendo quarenta contos de réis (40:000\$000); e) um edificio sito no lote D, onde está montada a fabrica de tecidos de seda, em alvenaria de tijolos, cobertura tipo "shead", ocupando uma área coberta de mil, oitocentos, cincuenta e um metros quadrados valendo trezentos e setenta contos e duzentos mil réis (370:200\$000); f) quarenta teares, completos, comprados á firma Sociedade Suissa Comercial no Brasil, Rua São Pedro, número quatorze (14), Rio de Janeiro, pelo preço de duzentos e oitenta e oito mil setecentos e vinte e quatro (288.724) francos suissos, cif. em Recife, valendo quinhentos quarenta e oito contos, quinhentos, setenta e cinco mil seiscentos réis (548:575\$600); g) uma caldeira para produção de vapor, tipo locomotiva e canalizações para vapor e para agua, instaladas em diversos locais da fabrica, vinte contos de réis (20:000\$000); h) uma pequena oficina para metais, compreendendo um torno, um limador, uma maquina de furar, uma maquina-esmeril, uma forja elétrica, eixos de transmissão, bancada, motor elétrico, etc., vinte contos de réis (20:000\$000); i) moveis e utensilios diversos, compreendendo balanças, cofre, maquina de escrever "Remington", cestas, contrapesos de ferro, dez tanques de tinturaria, duas barcas, drogas na tinturaria, armação de deposito de fios etc., trinta e quatro contos, quatrocentos e cinco mil réis (34:405\$000); j) moveis, tintas e materiais diversos no almoxarifado, seis contos novecentos e dez mil réis (6:910\$); k) moveis, utensilios e drogas do laboratorio quimico, dois contos, trezentos e quarenta mil réis (2:340\$000); l) direitos aduaneiros, transportes e instalação das maquinas da letra f), g) e h), cento e quarenta contos de réis (140:000\$); m) instalação de uma sala de transformação de energia elétrica da Pernambuco Tramways & Power Company Limited, transformador de alta e baixa tensão, rede de distribuição interna de energia transformada, etc., quarenta contos de réis (40:000\$000); n) custo de três mil metros de tecidos de seda em stock, exclusive o custo do fio, vinte e um contos de réis (21:000\$000); o) valor que se atribue no contrato a lavrar com a Prefeitura do Recife, para isenção de impostos municipais para a fabrica e seus produtos, escritorio, etc., pelo prazo de vinte e cinco anos, conforme a última lei votada e sancionada, cem contos de réis (100:000\$000); p) idem, idem, com o Governo do Estado para isenção dos impostos de exportação dos produtos da fabrica durante o prazo de vinte e cinco anos, quatrocentos contos de réis (400:000\$000). Totais, mil oitocentos contos, setecentos e dez mil e seiscentos réis (1.800:710\$600), de valores realizados; quinhentos contos de réis (500:000\$000), de valores realizados. Resumo. Valores realizados: a) trezentos e sessenta e nove contos e oitenta mil réis (379:080\$000); b) sessenta e quatro contos e oitocentos mil réis (64:800\$000); c) cento e treze contos e quatrocentos mil réis (113:400\$000); d) quarenta contos de réis (40:000\$000); e) trezentos e setenta contos e duzentos mil réis (370:200\$000); f) quinhentos e quarenta e oito contos quinhentos e setenta e cinco mil e seiscentos réis (548:575\$600); g) vinte contos de réis (20:000\$000); h) vinte contos de réis (20:000\$000); i) trinta

e quatro contos, quatrocentos e cinco mil réis (34:405\$000); j) seis contos, novecentos e dez mil réis (6:910\$000); k) dois contos trezentos e quarenta mil réis (2:340\$000); l) cento e quarenta contos de réis (140:000\$000); m) quarenta contos de réis (40:000\$); n) vinte e um contos de réis (21:000\$000). Total mil oitocentos contos setecentos e dez mil e seiscentos réis (1.800:710\$600). Valores a realizar: o) cem contos de réis (100:000\$000); p) quatrocentos contos de réis (400:000\$000). Total quinhentos contos de réis (500:000\$000). Total geral, dois mil trezentos contos, setecentos e dez mil e seiscentos réis (2.300:710\$600). E por assim estarem de acôrdo, os profissionais abaixo assinados, é lavrado o presente termo de avaliação que vai por todos assinado. M. A. de Moraes Rêgo. Engenheiro chefe da Fiscalização do Porto do Recife. O. de Souza Leão, engenheiro diretor das Obras Públicas do Estado. — A. Smith, gerente da Pernambuco Tramways & Power Company Ltd. — Reconheço as firmas retro dos engenheiros M. A. de Moraes Rêgo, O. de Souza Leão e A. Smith. Recife, sete (7) de abril de mil novecentos vinte e seis (1926). Em testemunho (sinal) da verdade. Adalberto Eugênio Mações, tabelião. Que, não obstante a avaliação constante de dito laudo, de dois mil e trezentos contos, setecentos e dez mil e seiscentos réis (2.300:710\$600), dada pelos sobreditos peritos, ele outorgante havia renunciado o excedente do valor de sua subscrição acima referida, de mil e oitocentos contos de réis (1.800:000\$000), para que ditos bens fossem conferidos á outorgada, pelo valor por que lhos oferecera, de mil e oitocentos contos de réis (1.800:000\$), a tudo que presta sua mulher, dêle outorgante, D. Jovina Valente de Queiroz pleno e completo consentimento, ratificando-se, assim, pela presente, tudo quanto fôra feito pelo primeiro dos outorgantes, e consta das atas e documento acima transcrito, constitutivos da outorgada, dita Tecelagem de Sêda e de Algodão de Pernambuco Sociedade Anonima, a primeira de ditas atas de vinte e nove (29) de março último e a segunda da data de sete (7) de abril corrente, pelo que, ambos os outorgantes declaram que, efetivamente transmitiram, como transmittem, á mesma outorgada, todos os bens acima transcritos e avaliados e com os quais contribuem para o capital social da referida outorgada, fazendo por tal meio a conferência de suas ações, o que tudo fazem por bem das atas anteriores, que ratificam, como por bem desta escritura e da *clausula constituti*, pela qual ditos bens passam desde logo a pertencer á mesma outorgada, obrigando-se eles outorgantes á evigência, como se obrigam, para que em todo o tempo, seja a presente firme, boa e valiosa. Pela outorgada Tecelagem de Sêda e de Algodão de Pernambuco Sociedade Anonima: por seus sobreditos representantes, foi dito, na presença das mesmas testemunhas, que, efetivamente, os outorgantes haviam lhe oferecido, em conferência de suas ações, os bens acima mencionados, que ela outorgada recebeu, pelo aludido valor de mil e oitocentos contos de réis..... (1.800:000\$000), conforme tudo consta das sobreditas atas e documentos dos arbitros avaliadores, constitutivos dela outorgada, os quais, aqui se ratificam, aprovados, como eles foram, regularmente, por maioria legal dos seus acionistas, dela outorgada. Que, na conformidade das deliberações das assembléas gerais constitutivas, recebiam ditos bens e bem assim as ações consequentes, obrigando-se, como se obriga, ela outorgada, a entregar aos mesmos outorgantes, com quitação plena e as ações que subscreveu o primeiro dos aludidos outorgantes, no valor de mil e oitocentos contos de réis (1.800:000\$000), por quanto são recebidos os mencionados imóveis, móveis, direitos e ações consequentes, declarando ainda que de sua parte aceitava a presente escritura nos termos em que se acha e que ficava ela fazendo parte integrante da ata de constituição definitiva dela outorgada, que igualmente, tinha a presente por firme, boa e valiosa. E como assim o disseram e outorgaram reciprocamente, lavrei a presente escritura; depois de me haver sido apresentada, além dos documentos acima mencionados e um deles transcrito, mais ainda a quitação de depósito legal e pagamento de selo proporcional de capital, ás Tesourarias das Fazendas Estadual e Federal, que abaixo transcrevo. DEPOSITO: Guia. Segunda via. João Pessoa de Queiroz, um dos incorporadores da "Tecelagem de Sêda e de Algodão de Pernambuco S/A" com sede e fôro jurídico nesta capital de acôrdo com o artigo sessenta e cinco (65) do decreto numero quatrocentos cincoenta e quatro (454) de mil oitocentos noventa e um (1891), vai depositar no British Bank of South America Ltd., a decima parte do capital de mil setecentos contos de réis (1.700:000\$000), subscrito em dinheiro, ou seja a importância de cento e setenta contos de réis (170:000\$000). Recife, seis (6) de abril de mil novecentos vinte e seis (1926).

— João Pessoa de Queiroz. Recebemos a importância de cento e setenta contos de réis (170:000\$000). Recife, seis (6) de abril de mil novecentos vinte e seis (1926). Pelo The British Bank of South America Limited. — A. Mortimer, gerente. — R. T. C. Tidmarsh, contador. O presente recibo acha-se selado com mil réis (1\$000). (Estava colada e inutilizada uma estampilha, federal de mil réis). Reconheço as firmas supra. Recife, sete (7) de abril de mil novecentos vinte e seis (1926). Em testemunho (Signal) da verdade. — Adalberto Eugênio Mações, tabelião público. GUIA: A Sociedade Anonima Companhia de Tecelagem de Sêda e de Algodão de Pernambuco, vai pagar á primeira Coletoria Federal de Santo Amaro o selo da verba de dois mil réis por conto, sobre a quantia de tres mil quinhentos contos de réis (3.500:000\$000) valor do capital com que é constituída. Recife, dez (10) de abril de mil novecentos vinte e seis (1926). — Adalberto Eugênio Mações, tabelião público. Recebi sete contos de réis (7:000\$000). Primeira Coletoria Federal de Santo Amaro, em dez (10) de abril de mil novecentos vinte e seis (1926). — O coletor, Affonso Alves Guimarães. GUIA: A sociedade Anonima Companhia de Tecelagem de Sêda e Algodão de Pernambuco vai pagar á Recebedoria do Estado o selo de verba de dois mil réis por conto sobre a quantia de tres mil e quinhentos contos de réis (3.500:000\$000) valor do capital com que é constituída. Recife, dez (10) de abril de mil novecentos vinte e seis (1926). — Adalberto Eugênio Mações, tabelião público. Numero mil quatrocentos setenta e seis (1.476). Sete contos de réis (7:000\$000). Selo de verba. Pagou a quantia de sete contos de réis (7:000\$000). Recebedoria do Estado de Pernambuco, em dez (10) de abril de mil novecentos vinte e seis (1926). Pelo escrivão da Receita, F. Bandeira. Recebi, dez (10) de abril de mil novecentos vinte e seis (1926). O fiel, A. Cotias. Os documentos acima estão fielmente copiados dos originaes que ficam arquivados em meu cartorio. Foram testemunhas a tudo presentes, os senhores Adolpho Rodrigues França e Odon Buarque de Amorim, brasileiros, casados, residentes nesta cidade, meus conhecidos, os quais assinam abaixo com os contratantes, depois desta escritura ser lida por mim, tabelião, em voz alta perante todos. Eu, Arthur Batista Fernandes, escrevente autorizado a escrevi. Subscrevi e assino. — Adalberto Eugênio Mações, tabelião público. — João Pessoa de Queiroz. — Jovina Valente de Queiroz. — Augusto Gonçalves Fernandes. — Bartholomeu Anacleto do Nascimento. — Mendes Lima & Companhia. — Adolpho Rodrigues França. — Odon Buarque de Amorim. Conforme o original, do que dou fé. N. 14.240. Pagina 44 do Protocolo n. 1. E. Apresentado no dia 13 de abril de 1926 das 6 ás 12. O official, Manoel de Barros Bezerra Cavalcanti. Registrado no livro 30 da Transcrição do Imovel, n. 24.162, pagina 132. Recife, 13 de abril de 1926. — O official, Manoel de Barros Bezerra Cavalcanti. Estavam colados e devidamente inutilizados cinco mil réis (50000) do selos federais).

Ilmo. Sr. Dr. Diretor Secretário da Meritíssima Junta Commercial de Pernambuco. A Tecelagem de Sêda e de Algodão de Pernambuco, sociedade anonima ora constituída nesta capital, vem requerer a V. S. para mandar certificar ao pé desta se os documentos relativos á sua constituição estão devidamente arquivados nesa Meritíssima Junta. Nestes termos. Pede deferimento. Recife, quinze (15) de abril de mil novecentos vinte e seis (1926). — João Pessoa de Queiroz, Diretor. (Estava colada e devidamente inutilizada uma estampilha estadual de dois mil réis (2\$000)).

CERTIFIQUE-SE. Recife, dezesseis (16) de abril de mil novecentos vinte e seis (1926). — E. Lucena. CERTIFICO, em cumprimento do despacho, supra, que os documentos relativos á constituição da Sociedade Anonima Tecelagem de Sêda e de Algodão de Pernambuco foram devidamente arquivados nesta Secretaria por despacho da Meritíssima Junta Commercial de quinze (15) de abril do corrente ano. Eu, Antêgenes Cordeiro, segundo official desta Repartição, passei a presente certidão. Subscrevo e assino. Secretário da Junta Commercial de Pernambuco, dezessete (17) de abril de mil novecentos vinte e seis (1926). — Enéas de Lucena, Diretor-secretário. (Estavam coladas e devidamente inutilizados mil e seiscentos réis de estampilhas estaduais). (Em carimbo). Junta Commercial de Pernambuco. Guia numero nove mil, cento e sessenta e nove 9169). Monte-Pio seis mil réis (6\$000). Selo Federal. Selo Estadual mil seiscentos réis (16000). Assinatura dois mil réis (2\$000). — E. Lucena.

(C. 5.544—28-11-32—948\$000.)

(Publicado no Diário do Estado, órgão official do Estado de Pernambuco, em 25 de abril de 1926.)

CASA BANCARIA INDUSTRIAL DO BRASIL

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 1932

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de mil novecentos e trinta e dois, ás dezesseis horas, na sede da Casa Bancaria Industrial do Brasil, á rua São Pedro numero quarenta e sete, loja, reuniram-se, em assembleia extraordinaria, os acionistas da referida casa, representando novecentos e cinquenta ações, numero legal, conforme se verifica do livro de presença e atendendo á convocação feita pelo *Jornal do Commercio* de dez do corrente, afim de tomarem conhecimento dos motivos ad convocação. O Sr. Manoel Fernandes Pereira, diretor-presidente interino, declarou que, havendo numero legal, podia funcionar a assembleia, indicando para presidi-la o Sr. Narciso dos Anjos Lima. Aceita unanimemente a indicação do presidente, assumiu este a direção dos trabalhos, convidando para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os Srs. Lourival Surigüé de Uzeda e Nelson Surigüé de Uzeda. Em seguida, deixa de ser lida a ata da sessão anterior por já ter sido a mesma aprovada. Passando ao expediente, o Sr. presidente da assembleia declara que os Srs. Vicente Caruso e Amadis Mourão do Valle apresentaram os seus pedidos de demissão de diretores da Casa Bancaria Industrial do Brasil, em sete e onze do corrente, respectivamente, em virtude de terem deixado de serem acionistas da referida Casa Bancaria, tendo então o Conselho Fiscal, em convocação extraordinaria, realizada a 10 do corrente, na conformidade do artigo quinze dos estatutos em vigor, designado os acionistas Srs. Manoel Fernandes Pereira e Dr. Milton Surigüé de Uzeda para ocuparem os cargos vagos com as renuncias, até a realização da assembleia geral extraordinaria de hoje. Pede a palavra o Dr. Jayme de Souza Praça, diretor tesoureiro e diz á assembleia lamentar profundamente ficar a administração da Casa Bancaria privada da colaboração inteligente e honesta de tão distintos companheiros, mas que como a renuncia foi baseada no fato da transferencia das ações dos aludidos senhores, nada pôde pleitear da assembleia senão um voto de louvor aos companheiros que se retiraram, pela dedicação, honestidade e inteligência com que se houveram no exercício dos seus cargos. Posta em discussão e votação a proposta do Sr. Jayme Souza Praça, é a mesma aceita unanimemente. Presentes á assembleia os Srs. Vicente Caruso e Amadis Mourão do Valle, foi-lhes concedido pelo senhor presidente, após consulta á assembleia a palavra, tendo os mesmos senhores declarado que agradeciam á assembleia, a maneira gentil com que se referiu ás suas pessoas e que só motivo de força maior os obrigou a deixarem de continuar como acionistas desse estabelecimento de credito. A seguir, procedeu-se a eleição dos cargos vagos na diretoria, obtendo-se os seguintes resultados, os Srs. Manoel Fernandes Pereira e Dr. Milton Surigüé de Uzeda, eleitos diretores, tendo a assembleia com essas escolhas mantido as indicações feitas pelo Conselho Fiscal em sua sessão extraordinaria de dez do corren-

te. Em nome dos diretores eleitos pediu a palavra o Sr. Dr. Milton Surigüé de Uzeda, que em eloquente discurso agradeceu a sua escolha e seu companheiro de diretoria, declarando que tudo fariam para o engrandecimento de tão importante estabelecimento de credito. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente da assembleia, encerrou os trabalhos após agradecer a presença dos Srs. acionistas, levantando a sessão para ser lavrada a presente ata, a qual depois de lida e aprovada foi assinada por todos os acionistas presentes e pelos Srs. Vicente Caruso e Amadis Mourão do Valle, ex-diretores da Casa Bancaria. E eu, Lourival Surigüé de Uzeda, primeiro secretario da assembleia a subscrevo e assino. — *Lourival Surigüé de Uzeda.* — *Narciso dos Anjos Lima.* — *Jayme Souza Praça.* — *Manoel Fernandes Pereira.* — *Nelson Surigüé de Uzeda.* — *Milton Surigüé de Uzeda.* — *Maria Ferreira de Souza Praça.* — *Antonio Souza.* — *Amadis Mourão do Valle.* — *Vicente Caruso.*

(C — 5.083 — 29-11-32 — 70\$400)

SOCIEDADES CIVIS

SOCIEDADE DOS FUNCIONARIOS FEDERAIS

ATA DA ASSEMBLEIA DE ORGANIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DA SOCIEDADE DOS FUNCIONARIOS FEDERAIS, SOCIEDADE CIVIL DE BENEFICENCIA, REALIZADA AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1932

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 1932 (mil novecentos e trinta e dois) reuniram-se os signatarios da presente ata, no predio n. 33 da rua General Camara, afim de tratarem de constituir e instalarem a "Sociedade dos Funcionarios Federais", sociedade civil de beneficencia, para que possa transigir com funcionarios publicos civis, militares e pensionistas da União, mediante consignação em folha de pagamento, nos termos prescritos pelo decreto numero vinte e um mil quinhentos e setenta e seis, de vinte e sete de junho de mil novecentos e trinta e dois.

Pedindo a palavra, o Sr. Sylvio de Souza Costa Leal propõe que seja aclamado presidente o Sr. Durival Britto e Silva para dirigir os trabalhos da assembleia, o qual, assumindo a direção dos mesmos, convida para secretariar a sessão o Sr. Henrique Alberto de Figueiredo Bahia, usando ainda da palavra para dizer do quanto esta prova de confiança por parte dos seus amigos o sensibilizava.

Em seguida usou da palavra o Sr. Sylvio de Souza Costa Leal, que declara ter elaborado, juntamente com o Sr. Oswaldo Ferreira da Silva Santos, o projeto dos estatutos da "Sociedade dos Funcionarios Federais" e fazendo entrega á mesa dos mesmos lembra da necessidade de se consultar os presentes si concordam que seja feita a leitura do referido projeto para immediata discussão e aprovação.

Essa proposta é posta em discussão pelo presidente; não havendo quem quizesse fazer uso da palavra, considera-se

encerrada, declarando que iria submetê-la á votação, finda a qual verificou-se ter sido a mesma aprovada por unanimidade de votos.

Em seguida o Sr. presidente, de accordo com o estabelecido, manda proceder á leitura dos estatutos; finda esta, põe em discussão a proposta de aprovação ou não dos citados estatutos. Nesta ocasião o Sr. Edgard de Mello, usando da palavra, declara que tendo seguido com a maxima atenção a leitura do projeto elaborado para constituir os estatutos da "Sociedade dos Funcionarios Federais", artigo por artigo, propõe que seja o mesmo aceito tal como está redigido, por satisfazer plenamente o fim para que foi elaborado.

Posta em votação a proposta do referido consocio, foi a mesma aprovada por unanimidade de votos, declarando então o Sr. presidente que estavam os mesmos aprovados para todos os fins e efeitos e os quais entravam em vigor assim elaborados.

Em seguida o Sr. presidente dos trabalhos indaga dos presentes si não ha quem queira usar da palavra e nesse momento o Sr. Edgard de Mello propõe que se eleja logo a diretoria que deverá reger os destinos da "Sociedade dos Funcionarios Federais" até o mês de fevereiro do ano de mil novecentos e trinta e cinco e o conselho fiscal que deverá permanecer nas suas funções até o ano de mil novecentos e trinta e cinco.

Após a votação verifica-se que a diretoria ficará assim constituída:

Presidente, major Durival Britto e Silva;

Secretario, capitão de corveta Henrique Alberto de Figueiredo Bahia;

Tesoureiro, capitão-tenente Sylvio de Souza Costa Leal.

E o conselho fiscal da seguinte maneira: Edgard de Mello, Oswaldo Ferreira da Silva Santos e Joaquim Ricardo Lopes.

Em seguida, nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá por terminada a sessão, tendo antes mandado redigir e lavrar a presente ata, que vai por mim subscrita como secretario da mesa que presidiu os trabalhos e ainda assinada pelo presidente e os socios presentes. — *Henrique Alberto de Figueiredo Bahia.* — *Durival Britto e Silva.* — *Sylvio de Souza Costa Leal.* — *Edgard de Mello.* — *Oswaldo Ferreira da Silva Santos.* — *Joaquim Ricardo Lopes.* — *Enock Pereira da Silva.*

(C. 5.082 — 29-11-32 — 73\$400.)

ANÚNCIOS

Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha

CHAMADA DE CAPITAL

São convidados os Srs. acionistas possuidores de ações com 50 % realizados, a effectuarem o pagamento dos 50 % restantes para a sua integralização, na sede da companhia, á rua Lima Barros n. 71, até o dia 15 de dezembro do corrente ano.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1932. — *A diretoria.*

(C—5.059—23-11-32—27\$500—3 vezes)

Sul America Capitalização AMORTIZAÇÕES DE NOVEMBRO

Realiza-se hoje, dia 30 do corrente, às 15 horas, no salão nobre da Associação dos Empregados no Comércio, á avenida Rio Branco ns. 118/120, o sorteio de amortização dos títulos de Capitalização, relativo ao mês de novembro. Dêse sorteio de amortização, que será feito pelos próprios subscritores de títulos, participarão todos os que figurarem em vigor na sede social.

Os subscritores que tiverem seus títulos contemplados receberão imediatamente o capital garantido.

Os títulos em atraso poderão ser reabilitados na sede da companhia, até às 12 horas do dia 30.

AVISO AO PÚBLICO

Participamos aos nossos amigos e subscritores de títulos, e ao público em geral, que desde o dia

1 de outubro passado

A NOVA SEDE SOCIAL

DA SUL AMERICA CAPITALIZAÇÃO

está instalada no imóvel da

RUA BUENOS AIRES N. 37,

esquina de Quitanda, recentemente adquirido e onde poderá ser efetuado o pagamento das mensalidades dos títulos emitidos pela companhia.

(C—5.081—29-11-32—24\$500)

Aviso

ATLANTIC REFINING COMPANY OF BRAZIL, estabelecida, nesta cidade, á avenida Nilo Peçanha n. 151, 5º e 6º andares, faz público que se extraviou o conhecimento n. 2.097, de 16 de dezembro de 1929, de 500\$000, que caucionou no Tesouro Nacional em garantia da proposta para a concorrência pública realizada na Inspeção Federal de Navegação.

(C—4.954—29-11-32—7\$100)

Companhia Fábrica de Papel Petropolis

JUROS DE "DEBENTURES"

"Coupon" n. 12 — 1º empréstimo

A Companhia Fábrica de Papel Petropolis avisa aos Srs. debenturistas que, a partir de 3 do corrente, serão pagos, no escritório da companhia, em Petropolis, á rua do Itamarati n. 16, e no Banco Francês e Italiano á rua da Alfandega n. 11, Rio de Janeiro, os juros relativos ao segundo semestre deste ano, vencíveis naquele dia.

Petropolis, 27 de novembro de 1932.
— A diretoria.

A' Praça

Rufino d'Almeida Guerra participa á praça e a quem possa interessar, que, para fins comerciais, passa a assinar-se Rufino Amarel d'Almeida Guerra.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1932. — Rufino Amarel d'Almeida Guerra.

(C—5.556—28-11-32—18\$400—3 vezes)

Companhia Fábrica de Papel Petropolis

Primeiro empréstimo

A partir de 1 de dezembro de 1932, pagar-se-ão, no escritório desta companhia, á rua do Itamarati n. 16, Petropolis, e no Banco Francês e Italiano, á rua da Alfandega n. 11, Rio de Janeiro, as debentures abaixo, hoje sorteadas:

15	23	27	34	40	3.732	3.735	3.756	3.759	3.773
48	56	69	83	98	3.777	3.778	3.795	3.815	3.833
105	111	133	136	142	3.845	3.854	3.855	3.858	3.874
183	187	193	200	207	3.879	3.895	3.899	3.900	3.908
219	224	227	233	261	3.916	3.923	3.925	3.932	3.934
269	276	291	320	321	3.947	3.959	3.967	3.968	3.969
330	334	351	352	357	3.970	3.971	3.972	3.982	4.016
362	370	371	376	403	4.019	4.020	4.045	4.054	4.066
413	416	422	434	489	4.112	4.145	4.162	4.169	4.172
491	498	519	520	534	4.184	4.189	4.227	4.229	4.231
538	542	552	553	631	4.265	4.269	4.290	4.291	4.309
662	667	668	671	695	4.323	4.333	4.336	4.337	4.353
697	707	717	719	723	4.355	4.357	4.366	4.369	4.379
727	760	761	763	765	4.393	4.434	4.446	4.455	4.476
766	767	768	769	771	4.483	4.485	4.490	4.494	4.511
772	773	774	776	777	4.516	4.519	4.522	4.526	4.532
778	779	807	808	809	4.545	4.549	4.552	4.561	4.576
810	811	812	813	814	4.614	4.620	4.621	4.625	4.649
815	817	818	820	821	4.654	4.661	4.663	4.669	4.739
822	823	824	826	828	4.743	4.744	4.746	4.754	4.761
829	831	832	834	835	4.765	4.781	4.785	3.818	4.847
837	838	839	841	843	4.848	4.861	4.869	4.871	4.874
844	846	848	850	851	4.886	4.890	4.891	4.892	4.894
852	853	856	857	859	4.896	4.898	4.899	4.900	4.926
862	863	864	865	884	4.936	4.938	4.940	4.952	4.956
887	897	922	925	9	4.977	4.979	4.983	4.991	4.992
939	949	959	977	1.009					
1.016	1.018	1.029	1.030	1.034					
1.049	1.055	1.056	1.060	1.100					
1.104	1.108	1.113	1.114	1.127					
1.159	1.166	1.177	1.183	1.185					
1.187	1.249	1.251	1.260	1.264					
1.276	1.288	1.293	1.313	1.322					
1.332	1.333	1.348	1.354	1.361					
1.368	1.380	1.393	1.410	1.430					
1.471	1.485	1.515	1.518	1.522					
1.524	1.537	1.538	1.547	1.574					
1.578	1.583	1.615	1.637	1.640					
1.647	1.653	1.654	1.675	1.681					
1.690	1.692	1.723	1.843	1.869					
1.886	1.905	1.916	1.923	1.927					
1.928	1.929	1.935	1.949	1.950					
1.955	1.964	1.972	1.975	1.981					
1.986	2.023	2.025	2.026	2.029					
2.030	2.031	2.035	2.062	2.064					
2.072	2.079	2.107	2.108	2.126					
2.139	2.146	2.158	2.160	2.189					
2.203	2.251	2.254	2.256	2.264					
2.265	2.272	2.275	2.283	2.287					
2.292	2.312	2.313	2.335	2.353					
2.378	2.380	2.387	2.390	2.392					
2.397	2.408	2.421	2.432	2.433					
2.454	2.465	2.483	2.487	2.490					
2.492	2.496	2.515	2.553	2.566					
2.567	2.568	2.596	2.616	2.653					
2.656	2.661	2.663	2.634	2.696					
2.727	2.738	2.739	2.741	2.745					
2.761	2.767	2.770	2.772	2.784					
2.820	2.824	2.833	2.840	2.845					
2.851	2.871	2.875	2.883	2.884					
2.908	2.910	2.914	2.920	2.934					
2.936	2.938	2.944	2.945	2.947					
2.952	2.959	2.963	2.971	2.981					
3.009	3.020	3.047	3.061	3.068					
3.074	3.077	3.084	3.109	3.121					
3.125	3.172	3.177	3.191	3.216					
3.249	3.257	3.260	3.267	3.268					
3.273	3.282	3.283	3.283	3.323					
3.336	3.341	3.347	3.354	3.360					
3.364	3.373	3.378	3.422	3.429					
3.432	3.449	3.464	3.470	3.503					
3.536	3.592	3.610	3.618	3.624					
3.628	3.635	3.636	3.644	3.656					
3.666	3.690	3.681	3.700	3.724					

As debentures ora sorteadas não vencerão juros de 1 de dezembro próximo futuro, em diante.

Petropolis, 30 de novembro de 1932.
— A diretoria.

(C—4.951—29-11-32—122\$400)

Declaração

Domingos José Peixoto, pai do menor Manoel Lopes Peixoto vem declarar que, tendo seu filho feito exame de admissão no Colegio Pedro II, em fevereiro do corrente ano, e tendo-se extraviado o certificado do exame, faz a presente, para requerer outro.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1932. — Domingos José Peixoto.

Reconheço a firma de Domingos José Peixoto.

Rio, 28 de novembro de 1932. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Paula e Costa, tabelião.

(C—5.554—28-11-32—18\$400—3 vezes)

Companhia Sertaneja

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da Companhia Sertaneja, a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 12 de dezembro próximo vindouro, às 15 horas, na sede social, á rua Mayrink Veiga n. 28, 4º andar, sala 7, afim de tratarem e resolverem sobre os seguintes assuntos:

a) discussão e aprovação do relatório, balanço e atos da diretoria, referentes ao ano social encerrado em 30 de junho de 1932;

b) eleição de membros do conselho fiscal e suplentes.

Acham-se á disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1931.

Os senhores acionistas deverão depositar suas ações com antecedência de três dias.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1932.
— A diretoria.

(C—5.071—23-11-32—15\$000—3 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas de selo adesivo cheque ou ordem de pagamento. Devem ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis Usuais da Republica" têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministério da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Ato do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro. 10\$000

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913 \$300

Agricultura (Cria o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 \$500

Água (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de água dos encanamentos públicos \$400

Alfandegas (Consolidação das leis das) 5\$000

Alistamento eleitoral (Lei número 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de Setembro de 1916) (M).... \$500

Alistamento e eleições federais (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917) \$500

Arquivo Nacional (Publicações do):

Volume I 10\$000
Volume III 5\$000
Volume IV 5\$000
Volume V 5\$000
Volume VI 8\$000
Volume VII 7\$000
Volume VIII 7\$000
Volume IX 5\$000
Volume X 6\$000

Volume XI 6\$000
Volume XII 6\$000
Volume XIII 3\$000
Volume XIV 3\$000
Volume XV 8\$000
Volume XVI 3\$000
Volume XVII 6\$000
Volume XVIII 3\$000
Volume XX 4\$000
Volume XXI 6\$000
Volume XXIII 8\$000
Volume XXIV 6\$000
Volume XXV 7\$000
Volume XXVI 7\$000

Conferencias: A. Bezerra, diretor do Arquivo:

I. A vida domestica da Imperatriz Leopoldina — II. O general Lima e Silva — III. A biblioteca de Oliveira Lima — IV. Marcilio Dias — V. A Paraíba no seculo XVI — VI. Os fatores da Independencia 5\$000

Arquivo da Tescuraria da Baía (Sinopsia das sesmarias do) . . 6\$000

Armazens Gerais (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 \$500

Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1906 6\$000
Ano de 1917 10\$000
Ano de 1918 8\$000
Ano de 1919 8\$000
Ano de 1920 8\$000
Ano de 1921 10\$000
Ano de 1922 12\$000
Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos). Leis 1.3. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 \$500

Autorais (Direitos). Decreto número 4.790, de 2 de janeiro de 1924 \$500

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 1\$000

Atlás pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais) 1923 3\$500

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de) 1\$500

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa 8\$500

Anais do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume 10\$000

Acidentes no trabalho (decretos ns. 3.723, 13.493 e 13.498, de 1919) 1\$000

Aposentadoria (Funcionario Públicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931 \$500

Acumulações remuneradas (Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1931) \$500

B

Bancos e Casas Bancarias — Liquidação extrajudicial — Dec. n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931 \$500

Brasil em Haya (O) W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa 12\$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da) Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923 \$500

C

Catalogo de pares de estrelas para a determinação da hora pelo metodo de Zinger, organizado por Alliryo de Mattos. 8\$000

Coletorias Federais (Instruções para organização dos balancetes das) 1\$000

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) 1\$500

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.490, de 1927 1\$000

Caixa de Aposentadorias e Pensões (Decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931). Reforma a legislação 1\$000

Caixas de Aposentadorias e Pensões (alterações ao decreto n. 20.465, de 1931) \$500

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos, relativos á sua elaboração (M):		Contrabando o seu processo , por Alfredo Pinto de Araujo Corréa	2\$000	de 1893	2\$000
3º volume	10\$000	Contrabando (Repressão do) , Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	1\$000	de 1894	2\$000
2º volume	10\$000			de 1895	2\$000
1º volume	10\$000	Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares. Decreto n. 144.813, de 20 de maio de 1921)	\$500	de 1896	3\$000
— Projeto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)	20\$000	Construção de casas para funcionarios e operarios da União Decret. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. n. 15.846, de 14 de novembro de 1922)	\$500	de 1897	3\$000
— Projeto (Comissão Especial do Senado) 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)	6\$000	Chorografia da Provincia do Ceará	1\$000	de 1898	2\$000
— Pareceres sobre o projeto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M)	2\$000	Contrabando (A Repressão do) , por J. Rezende Silva	6\$000	de 1899	3\$500
— Projeto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues	3\$000	Consolidação das Disposições Organamentarias de carater permanente (Indice analitico por Alberto Biolcini)	40\$000	de 1900	3\$000
Codigo de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto número 20.393, de 10 de setembro de 1931	1\$000	Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000	de 1901	3\$000
Codigo de Contabilidade (Lei número 4.536 e decretos ns. 15.783 e 5.426)	5\$000	Custas da Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928)	2\$000	de 1902	3\$000
Codigo de Contabilidade (Prática do), por C. A. Farias	30\$000	Côrte de Apelação (Reorganização. Decreto n. 13.408, de 18 de novembro de 1930)	\$500	de 1903	4\$000
Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926)	2\$000	Capitanias dos Portos (Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1925)	3\$000	de 1904	4\$500
Codigo de Menores (Decr. número 17.943 A de 1927)	1\$500	Correios (Nova Organização). Decreto n. 19.951, de 4 de maio de 1931	\$500	de 1905	4\$500
Codigo de Menores (Decr. número 5.663, de 1 de dezembro de 1928, "Institue o Codigo de Menores")	1\$000	Cheques (Dec. n. 2.591, de 1912.	\$500	de 1906	4\$500
Codigo Eleitoral (Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1932)	1\$000			de 1907	5\$600
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1º vol.	20\$000			de 1908	5\$000
Contabilidade Pública (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face da lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909)	6\$000			de 1909	5\$000
Constituição da Republica (Revista)	1\$000			de 1910	6\$000
Constitution of Brazil (Edição em inglês)	2\$000			de 1911	4\$000
Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agenor de Roure	30\$000			de 1912	3\$000
Condenação e livramento condicional (Decr. ns. 16.588, e 16.665, de 6 de novembro de 1924)	\$500			de 1913	3\$000
Consignação em folha (Regulamento) Decr. n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925	1\$500			de 1914	4\$000
				de 1915	5\$000
				de 1916	7\$000
				de 1917	7\$000
				Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903	\$500
				Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Cactano Junior (M)	12\$000
				Dicionario Geografico das Minas do Brasil , pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira	6\$000
				Dicionario Historico, Geografico e Etenografico do Brasil (Do Instituto Historico) (M):	
				1º volume	60\$000
				2º volume	30\$000
				Dicionario das Plantas Uteis do Brasil , por Pio Corrêa:	
				1º volume	30\$000
				2º volume	50\$000
				Diversões públicas (Regulamento das casas de). Decr. n. 16.590, de 10 de setembro de 1924)	1\$000
				Divida ativa (Instruções para a cobrança amigavel da)	1\$000
				Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços teatraes)	\$500
				Depositos, Cauções, Caixas Economicas	\$500
				Disponibilidade. (Funcionarios Públicos) Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930	\$500

E

Eleições Federais (Decreto número 18.991, de 18 de novembro de 1929)	1\$000
Eleições para intendentes municipais (Decreto n. 18.345, de 13 de agosto de 1928)	1\$000
Energia elétrica (Regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto). (Decr. n. 15.996, de 31 de março de 1923)	\$500
Estenografia Internacional (Sistema Gabelsberger), por A. Pfeil	\$5000
Estudos botânicos do Nordeste do Brasil, por P. Luetzburg, em três volumes	10\$000
Estradas de rodagem e carroçáveis construídas no Nordeste Brasileiro	8\$000
Estrada de Ferro (Segurança, Polícia e Tráfego das)	1\$500
Exército (Uniforme do). (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923)	\$500
Exército (Uniformes) — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931	2\$000
Estabilização (Em torno da). Política monetária e organização bancária	5\$000
Ensino Superior (Equiparação e inspeção dos institutos de)	\$500
Ensino Secundário (Organização). Decreto n. 19.890, de 1931	2\$000
Ensino Comercial e Regulamentação da profissão do contador. (Decretos n. 20.158, de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932)	1\$000

F

Faturas consulares (Decr. número 14.039 de 1920)	1\$000
Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). (Decrs. números 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921 ..	1\$000
Formação Econômica do Brasil, pelo Dr. Victor Viana	6\$000
Férias (Operários e Empregados — Decreto n. 19.808, de 1931	\$500
Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo	3\$000
Funcionários Federais e Contratados (Nomeação)	\$500
Falências (Lei de) — Decreto n. 5.748, de 9 de dezembro de 1929	1\$500

G

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Piauí e parte do Ceará	2\$500
Geologia e suprimento d'água subterrânea no Ceará e parte do Piauí	2\$500
Geografia, geologia, suprimento d'água, transporte e acomodação nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Paraíba, por R. Crandell	2\$500
Geologia e suprimento d'água subterrânea nos Estados do Rio Grande do Norte e Paraíba, por R. Sopper	2\$500
Geologia e suprimento d'água subterrânea no Estado de Sergipe e Nordeste do da Bahia, por R. Sopper	2\$500
Governo Provisorio (Decreto que institue o) n. 19.398, de 11 de novembro de 1930	1\$000

H

Hidrografia du Haut Saint François, por Em. Liais	1\$5000
Higiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M)	4\$000
História Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M) ..	5\$000
História Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M) ..	7\$000
História da Dívida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti ..	5\$000
História das Tesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscais, por Bellens de Almeida	15\$000
Histórico dos Impostos de Consumo, por Severiano Cavalcanti ..	40\$000
História da Sêca do Ceará — (1877-1878), de Rodolpho Theophilo	4\$000

I

Instituto Nacional de Música (Regulamento)	1\$000
Instituto Médico Legal do Rio de Janeiro (Regulamento do) ..	\$500
Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União — Decreto n. 19.646, de 30 de janeiro de 1931 (Modifica a anterior organização)	1\$000
Imprensa Nacional (Histórico), por Francisco Miranda	7\$000
Imprensa (Lei de). Decreto número 4.743, de 31 de outubro de 1923	1\$000
Inscrições representadas no Brasil ..	1\$500

J

Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891	\$500
Jóias e obras de ourives (Imposto de). Decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923	\$500
Justiça do Distrito Federal (Modifica a organização da), de creto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926)	1\$000
Justiça do Distrito Federal — (Reorganiza a Corte de Apelação) — (Decreto n. 19.408, de 1930)	\$500

L

Leis (Coleções de):

de 1808 e 1809	2\$500
de 1810 a 1811	2\$500
de 1812 a 1815	2\$000
de 1816 a 1817	2\$000
de 1818 a 1819	2\$000
de 1821	2\$000
de 1822	2\$000
de 1823	2\$000
de 1824	2\$000
de 1825	2\$000
de 1826	1\$500
de 1832	4\$000
de 1833	4\$600
de 1834	3\$200
de 1835 — 2 volumes	4\$000
de 1836	3\$600
de 1837	3\$000
de 1838	2\$300
de 1839	1\$400
de 1840	2\$000
de 1842	3\$500
de 1843	2\$500
de 1844	2\$800
de 1845	2\$300
de 1847	2\$600
de 1848	1\$800
de 1850	7\$000
de 1852 — 2 volumes	5\$200
de 1856 — 2 volumes	5\$300
de 1857 — 2 volumes	5\$600
de 1858 — 2 volumes	6\$600
de 1859 — 2 volumes	5\$500
de 1860 — 3 volumes	10\$000
de 1861 — 2 volumes	5\$500
de 1862 — 2 volumes	5\$500
de 1863 — 2 volumes	5\$600
de 1864 — 2 volumes	5\$500
de 1864 — Aditamentos	\$500
de 1865 — 2 volumes	7\$500
de 1866 — 2 volumes	7\$600

de 1867 — 2 volumes.....	6\$000	de 1928 (Despesa).....	6\$000	M	
de 1868 — 2 volumes.....	6\$000	de 1929 (Receita).....	2\$000		
de 1874 — 3 volumes.....	9\$000	de 1929 (Despesa).....	6\$000	Mapa da bacia do rio Itapicuru,	
de 1875 — 3 volumes.....	9\$500	de 1930 (Receita).....	1\$500	Estado da Baía, por G. Lane..	1\$000
de 1876 — 3 volumes.....	10\$000	de 1930 (Despesa).....	12\$000	Mapa fitogeografico dos Estados	
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500	de 1931 (Receita — Altera-		da Baía e Sergipe, por P.	
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000	ções)	1\$000	Luetsburg	1\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000	de 1931 (Despesa).....	6\$000	Mapa fitogeografico do Estado	
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000	de 1932 (Despesa).....	4\$000	do Piauí	1\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000	de 1932 — Receita e Despesa	1\$000	Mapa fitogeografico do Estado	
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000			da Paraíba	1\$000
de 1909 — 2 volumes.....	23\$000	Legislação Brasileira, por Af-		Mapa fitogeografico do Estado	
de 1910 — 3 volumes.....	30\$000	fonso Duarte Ribeiro:		do Rio Grande do Norte.....	1\$000
de 1911 — 4 volumes.....	45\$000	1º volume — 1889 a 1900....	15\$000	Mapa fitogeografico da Serra do	
de 1912 — 4 volumes.....	40\$000	2º volume — 1901 a 1910....	16\$000	Araripe	\$500
de 1913 — 4 volumes.....	40\$000	3º volume — 1911 a 1920....	20\$000	Médicos e Dentistas (Relação	
de 1914 — 5 volumes.....	40\$000	Legislação Eleitoral (Decretos		dos) (desde 1851 até dezembro	
de 1915 — 3 volumes.....	30\$000	ns. 4.215 e 2.227, de dezembro		de 1926)	3\$000
de 1916 — 3 volumes.....	20\$000	de 1920, e 14.631 e 16.310, de		Medição e descarga dos rios, por	
de 1917 — 3 volumes.....	20\$000	janeiro de 1924 (M).....	1\$000	G. Varing	2\$000
de 1918 — 3 volumes.....	20\$000	Legislação Ferroviaria Federal		Mercadorias e imoveis mediante	
de 1919 — 3 volumes.....	20\$000	do Brasil, por Alberto Paiva:		sorteio	6\$000
de 1920 — 5 volumes.....	40\$000	(De 1828 a 1922) (M):		Mensagem presidencial:	
de 1921 — 6 volumes.....	40\$000	1º volume	16\$000	de 1924	5\$000
de 1922 — 4 volumes.....	30\$000	2º volume	16\$000	de 1926	5\$000
de 1923 — 4 volumes.....	35\$000	3º volume	16\$000	de 1928	5\$000
de 1924 — 4 volumes.....	30\$000	4º volume.....	16\$000	de 1929	20\$000
de 1925 — 2 volumes.....	20\$000	5º volume.....	16\$000	de 1930	15\$000
de 1926 — 3 volumes.....	35\$000	6º volume.....	16\$000	Menores abandonados e delin-	
de 1927 — 2 volumes.....	20\$000	7º volume.....	16\$000	quentes (Assistencia e prote-	
de 1928 — 2 volumes.....	25\$000	8º volume.....	16\$000	ção dos). Decreto n. 16.272,	
de 1929 — 4 volumes.....	35\$000	9º volume.....	16\$000	de 20 de dezembro de 1923, e	
de 1930 — 2 volumes.....	15\$000	10º volume.....	16\$000	Regulamento do Conselho. De-	
de 1931 — 4 volumes.....	50\$000	11º volume.....	16\$000	creto n. 16.388, de 27 de feve-	
		12º volume.....	16\$000	reiro de 1924.....	2\$000
		13º volume.....	16\$000	Municipal (Organização munici-	
Leis do orçamento:				pal do Distrito Federal, com-	
de 1892.....	\$500	Leis usuais da Republica dos		pilação das leis) (M).....	2\$000
de 1895.....	\$500	Estados Unidos do Brasil, pelos		Minas (Decreto n. 2.933, de 6 de	
de 1897.....	1\$000	Drs. Tarquinio de Souza e		jantiro de 1915). (Regula a	
de 1898.....	1\$200	Caetano Montenegro (M).....	10\$000	propriedade das)	1\$000
de 1908.....	1\$000	Licenças (Decreto n. 16.539, de		N	
de 1912.....	1\$500	5 de agosto de 1924), regu-			
de 1913.....	2\$000	lando a concessão de licenças		Navegação Aérea (Regulamento	
de 1914.....	2\$000	dos funcionarios públicos civis		para os serviços civis de).....	1\$000
de 1915.....	2\$000	e militares	1\$000	Navegação Aérea (Instrução para	
de 1920.....	3\$000	Livro Verde (Documentos Diplo-		exame, cartas, licenças, matri-	
de 1922 (Receita).....	2\$000	máticos do Brasil na Guerra		culas, etc. dos aeronautas	
de 1923 (Receita).....	3\$000	da Europa (M):		civis)	2\$000
de 1923 (Despesa).....	6\$000	1º volume.....	5\$000	Notas botanicas (Ceará), por Alb.	
de 1924 (Receita).....	2\$000	2º volume.....	5\$000	Lofgren	1\$500
de 1924 (Despesa).....	3\$000	Limites (Questões de) — Minas		Nova luz sobre o passado.....	10\$000
de 1925 (Receita).....	2\$000	Gerais versus S. Paulo. Pro-		O	
de 1925 (Despesa).....	4\$000	fessor F. de Assis Cintra.....	3\$000		
de 1927 (Despesa).....	5\$000	Letras de cambio e a nota pro-		Obras de Arte (Tipos), Album,	
de 1927 (Receita).....	1\$000	missoria (Decreto n. 2.044, de		Publicação da Inspeção Fe-	
de 1927 (Receita anotada)....	5\$000	31 de dezembro de 1908, regula		deral das Estradas (M).....	102\$000
de 1928 (Receita).....	1\$000	as operações cambiais).....	\$500	Operações a termo (Regulamento	
		Loterias (Decreto n. 8.597, de		para a arrecadação e fiscali-	
		8 de março de 1911).....	\$500	zação do imposto de). De-	
				creto n. 17.537, de 10 de no-	
				vembro de 1926	1\$000
				Ortografia simplificada nas re-	
				partições públicas e estabele-	
				cimentos de ensino.....	\$500

P

Padre Cicero e as populações do Nordeste, por Simões da Silva. 10\$000

Perfuração de poços no Nordeste do Brasil, por Alceu Lellis.... 3\$000

Porto do Rio de Janeiro — Exposição, do plano para a realização dos melhoramentos dos portos da Republica e projeto para o prolongamento das obras do porto do Rio de Janeiro (M)..... 5\$000

Pareceres:

(Do Diretor Geral da Diretoria da Justiça — Anos de 1906-1918, Dr. Pelino Guedes (M).....) 6\$000

Provimentos da Corte de Apelação:

(1916 — 1917) (M)..... 1\$000

(1918 — 1919) (M)..... 4\$000

(1920 — 1922) (M)..... 4\$000

Pareceres do Consultor Geral da Republica:

1º volume (M)..... 3\$000

2º volume (M)..... 3\$000

3º volume (M)..... 3\$000

4º volume (M)..... 2\$000

5º volume (M)..... 2\$000

6º volume (M)..... 3\$500

7º volume (M)..... 6\$000

8º volume (M)..... 6\$000

9º volume 6\$000

10º volume 7\$000

11º volume 5\$000

Pareceres do Consultor da Fazenda Pública — Didimo da Veiga:

1º volume 25\$000

2º volume 25\$000

Processo Militar (Decreto número 15.635, de 26 de agosto de 1922) 1\$000

Profissão farmaceutica e seu exercício (decreto n. 19.606, de 19 de janeiro de 1931)..... 1\$000

Idem (Decreto n. 20.377, de 8 de setembro de 1931)..... 5\$00

Q

Questão Florestal da Região Nordeste do Brasil (Contribuição para a), por A. Lofgren..... 1\$500

R

Radiotelegrafia e Radiotelegrafia (Regulamento)..... 1\$000

Repertorio Juridico do Mineiro (por Francisco Pereira)..... 4\$000

Renda (Instruções para o lançamento)..... 1\$000

Renda (Rendimentos derivados do Comércio e Indústria — Declarações exigidas)..... 5\$00

Renda (Rendimento das Sociedades Anonimas — Como fazer as declarações)..... 5\$00

Renda (Regulamento do imposto sobre). Decreto n. 16.581, de 4 de setembro de 1924..... 1\$000

Renda (Regulamento para o serviço de arrecadação do imposto sobre a). Decreto número 16.580, de 4 de setembro de 1924..... 1\$000

Renda (Imposto). Decreto número 17.390, de 2 de julho de 1926..... 1\$500

Recebedoria do Distrito Federal (Decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920)..... 1\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1916, sobre as sêcas... 1\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1917 sobre as sêcas... 1\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1920 sobre as sêcas... 1\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1921 sobre as sêcas... 1\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1922 sobre as sêcas... 1\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1922 (Introdução)..... 1\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1923 sobre as sêcas... 1\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1924 sobre as sêcas... 1\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1925 sobre as sêcas... 1\$000

Registros Públicos (Decreto número 18.542, de 1928)..... 3\$000

S

Saneamento (Regulamento da taxa de). Decreto n. 12.428, de 1917..... 3\$00

Sêcas do Ceará, de Rodolpho Theophilo..... 1\$800

Sêcas de 1915..... 1\$500

Sêcas de 1919..... 1\$500

Sêlo Sanitario (Regulamento do). Decreto n. 14.713, de 13 de março de 1921..... 1\$000

Seguros (Regulamento para a fiscalização das companhias de). Decreto n. 14.593, de 31 de dezembro de 1920..... 1\$500

Saude Pública (Regulamento).. 6\$000

Serras e Montanhas do Nordeste, por Luciano Moraes, e Estudos petrograficos, por Djalma Guimarães..... 2\$500

Serviço Domestico (Locação de). Decreto n. 16.107, de 30 de junho de 1923..... 5\$00

Suprimento d'agua no Nordeste do Brasil, por G. Warring.... 1\$500

Sindicalização das classes patronais e operarias (Decreto número 19.770, de 19 de março de 1931)..... 1\$000

Supremo Tribunal Federal (Reorganização provisoria) — Decreto n. 19.656, de 3 de fevereiro de 1931..... 1\$000

T

Tarifa minima oficial de seguros terrestres contra fogo no Distrito Federal, Niteroi e Petropolis..... 2\$000

Tribunal de Contas (Reorganização de 1918). Decreto número 13.247, de 23 de outubro de 1918..... 3\$000

Tribunal de Contas (Coleção de atos legislativos e regulamentares), por J. B. Randolpho Paiva Junior (M)..... 2\$000

Tribunal de Contas (Decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922. Modifica o regulamento do Tribunal de Contas)..... 1\$500

Tesouro Nacional (Altera a organização do Tesouro). Decreto n. 13.248, de 23 de outubro de 1918..... 1\$000

Tarifa prática das Alfandegas, por Alfredo Seabra, um volume, acompanhado de diversos regulamentos..... 30\$000

Transporte (Imposto de). Decreto n. 17.536, de 10 de novembro de 1926..... 1\$000

Terrenos de Marinha, por M. Madruga..... 30\$000

Tarifas Maritimas e Fluviais do Brasil..... 2\$000

Tarifa-Alfandegas. Altera alguns artigos. Decreto n. 19.970, de 1931..... 5\$00

Trabalho (Nacionalização)..... 5\$00

V

Vencimentos militares (Lei número n. 2.290, de 13 de dezembro de 1920..... 5\$00

Veiculos (Regulamento da Inspeção de). Decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922..... 1\$000

Vendas Mercantis (Regulamento para fiscalização e cobrança do imposto de). Decreto número 17.535, de 10 de novembro de 1926..... 1\$000

Viação (Taxa de). Decreto número 17.534, de 10 de novembro de 1926..... 1\$000



DIÁRIO DA JUSTIÇA

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

(Decreto n. 16.861, de 27 de março de 1925, combinado com o art. 1.200 do decreto n. 16.752, de 31 de dezembro de 1924, e decreto n. 16.874, de 8 de abril de 1925)

ANO VII

QUARTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 1932

N. 279

EXPEDIENTE

Assinaturas: Interior Exterior

Particulares e oficiais:

Ano	60\$000	96\$000
Semestre	30\$000	48\$000

Funcionários públicos:

Ano	48\$000	78\$000
Semestre	24\$000	39\$000

Os assinantes particulares e oficiais, bem como os funcionários públicos, devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assinaturas, anualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assinaturas não pagas, ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assinaturas para funcionários públicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional, sem interferência das delegacias fiscais.

Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Apelação do Distrito Federal, em fascículos apensos ao "Diário da Justiça", no 10º e 25º dias de cada mês.

Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

CÔRTE DE APELAÇÃO

CONSELHO DE JUSTIÇA

ACÓRDÃO PUBLICADO EM 29 DE NOVEMBRO DE 1932

Reclamação

N. 364 — Reclamante, José Pereira; reclamado, Juízo da 7ª Pretoria Civil.

CORTE PLENA

SESSÃO ESPECIAL EM 29 DE NOVEMBRO DE 1932

Presidente, Sr. desembargador Nabuco de Abreu — Secretário, Dr. Celso Vieira.

Compareceram os Srs. desembargadores Elviro Carrilho, Angra de Oliveira, Machado Guimarães, Carvalho e Mello, Cesario Pereira, Cesario Alvim, Alfredo Russell, Ovidio Romeiro, Colares Moreira, Vicente Piragibe, Arthur Soares, Armando de Alencar, Souza Gomes, Costa Ribeiro, Leopoldo Lima, José Linhares, André Pereira, Renato Tavares, Alvaro Berford e o procurador geral, Dr. Alvaro Goulart.

Em prosseguimento dos trabalhos iniciados na sessão anterior, foi concluída a votação do Regimento Interno do Tribunal.

SEGUNDA CAMARA

SESSÃO EM 29 DE NOVEMBRO DE 1932

Presidência do Exmo. Sr. desembargador Cesario da Silva Pereira — Secretário, Joaquim Elyseo Moreira, oficial.

Compareceram os Srs. desembargadores Vicente Piragibe, Arthur Soares, Costa Ribeiro.

Esteve presente o Dr. Alvaro Goulart de Oliveira, procurador geral

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 7.772 — Relator, Sr. desembargador Costa Ribeiro; paciente, Manoel Soares Guerra. — Foi denegada a ordem, unanimemente.

Apelações criminais

N. 4.109 — (Requerimento de indulto) — Relator, Sr. desembargador Arthur Soares; 1º apelante, Domingos Gramatico; 2º apelante, Agostinho Alves Netto; apelada, a Justiça. — Foi denegado o indulto, unanime.

N. 4.278 — Relator, Sr. desembargador Arthur Soares; 1º apelante, a Justiça; 2º apelante, Elias Abrahão; apelados, os mesmos. — Foi anulado o processo *ab-initio*, contra o voto do senhor desembargador Costa Ribeiro.

Falou o Dr. João Mattos da Graça.

Ao terminar a sessão, S. Ex. proferiu as seguintes palavras: "Deixando hoje, por terminação do bienio o exercício do cargo de presidente das Camaras Criminais, não o quero fazer sem consiar na ata de par com os meus agradecimentos aos meus dignos colegas pelo apoio e atenção que, ininterruptamente, me dispensaram, o meu louvor aos meus auxiliares da Secretaria pela sua dedicação ao trabalho e lisura de procedimento no desempenho de suas atribuições. Dentre eles é justo destacar o seu chefe, capitão Ignacio Pereira da Costa, pela sua qualidade pessoais e profissionais modelares. A todos peço guardem as minhas palavras como sincera expressão dos meus sentimentos".

Em seguida o Sr. desembargador Costa Ribeiro pediu a palavra e em elevados conceitos referiu-se á atuação do Excelentissimo Sr. desembargador Cesario Pereira na presidencia das Camaras Criminais, apoiada pelos Srs. desembargadores Vicente Piragibe e Arthur Soares. Ainda, o Sr. Dr. Alvaro Goulart de Oliveira, procurador geral do Distrito, na mesma ordem de idéas, louvou a atuação do Exmo. Sr. desembargador Cesario Pereira na presidencia das Camaras Criminais. Por fim, o official Joaquim Elyseo Moreira, que secretariou a sessão, pediu licença para agradecer, profundamente penhorado, em nome de todos os seus companheiros, particularmente do chefe da secção, capitão Ignacio Pereira da Costa, as palavras do Exmo. Sr. desembargador Cesario Pereira, que, certamente, servirão de maior estímulo para o esmero no cumprimento dos deveres.

PASSAGENS DE AUTOS CRIMINAIS

Apelações criminais

Ao Sr. desembargador Vicente Piragibe:

Ns. 4.321 e 4.335.

Ao Sr. desembargador Arthur Soares:

Ns. 4.301 e 4.319.

Ao Sr. desembargador Costa Ribeiro:

Ns. 4.326 e 4.334.

COM DIA

Apelações criminais

Ns. 4.295, 4.312 e 4.316.

CAMARAS CONJUNTAS

SESSÃO DAS CAMARAS CONJUNTAS DE AGRAVOS (5ª E 6ª), EM 29 DE NOVEMBRO DE 1932

Presidente, Sr. desembargador Carvalho e Mello—Secretário, Dr. Cicero Brant, chefe de secção.

Compareceram os Srs. desembargadores Elviro Carrilho, Ovidio Romeiro, Armando de Alencar, Souza Gomes, José Linhares e André Pereira.

JULGAMENTOS

Agravos de petição

N. 7.341 — Relator, Sr. desembargador Elviro Carrilho; agravante, Valentim Monteiro; primeiros agravados, D. Anna da Motta e seus filhos, beneficiários do finado Francisco da Motta; segundo agravado, o Curador de Acidentes. — Negou-se provimento ao recurso e confirmou-se o despacho recorrido, unanimemente.

N. 7.653 — Relator, Sr. desembargador Armando de Alencar; agravante, The North British Mercantile Insurance Company, Limited; agravados, os herdeiros de Manoel Alves Cordeiro. — Negou-se provimento ao recurso e confirmou-se o despacho recorrido, unanimemente.

Embargos de agravo

N. 6.946 — Relator, Sr. desembargador Ovidio Romeiro; embargante, Josué da Cunha Marques; embargados, Joaquim Ferreira de Aguiar e Bôaventura da Rocha e Souza. — Foram desprezados os embargos, unanimemente.

N. 7.332 — Relator, Sr. desembargador André Pereira; embargante, Augusto Ribeiro da Silva; embargado, Alencar Soares Homem. — Foram desprezados os embargos, unanimemente.

SEXTA CAMARA

SESSÃO, EM 29 DE NOVEMBRO DE 1932

Presidente, Sr. desembargador Carvalho e Mello — Secretário, Dr. Cicero Brant, chefe de secção.

Compareceram os Srs. desembargadores Ovidio Romeiro, Armando de Alencar e Souza Gomes.

JULGAMENTOS

Embargo de declaração

N. 7.621 — Relator, Sr. desembargador Armando de Alencar; embargante, Dr. Aristides Lopes Vieira; embargados, massa falida de M. Calazans de

Moraes e o 1º Curador de Menores. — Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Agravo de petição

N. 7.721 — Relator, Sr. desembargador Armando de Alencar; agravantes, Francisco Garcia Ferreira e outros; 1º agravado, Marcos Garcia Ferreira; 2º agravado, o inventariante dativo do espólio de Maria Isabel da Conceição; 3º agravado, o 2º Curador de Orfãos. — Negou-se provimento ao recurso e confirmou-se o despacho recorrido, unanimemente.

Acórdãos publicados

Ns. 1.251, 1.252, 6.798, 7.105, 7.281, 7.672, 7.704, 7.708, 7.715, 7.724, 7.729, 7.736, 7.738, 7.783, 7.825, 7.834, 7.840, 7.842, 7.848, 7.849, 7.852, 7.855, 7.856, 7.860 e 7.872.

SECRETARIA

Autos com vista, correndo prazo:

Ao Dr. José de Freitas, por 5 dias:

Apelação cível

N. 2.744 — Embargante, a Fazenda Municipal, representada pelo Dr. terceiro Procurador, e embargado, Julio Emoingt.

Ao Dr. Augusto Cesar Boisson, por 48 horas:

Apelação cível

N. 3.131 — Apelante, D. Rosa Cravo da Fonseca, como inventariante do espólio de Antonio Duarte da Fonseca e Amaro da Rocha Cravo, e apelados, Seraphim Tavares & Comp.

Tribunal do Juri

PRIMEIRO OFICIO

JUIZ, PRESIDENTE, DR. MAGARINOS TORRES — ESCRIVÃO, WILSON SALLES ABREU.

Ata da nona sessão de julgamento da decima primeira sessão judiciaria, em 25 de novembro de 1932.

Aos vinte e cinco de novembro de mil novecentos e trinta e dois, nesta Capital Federal e em a sala de sessões do Tribunal do Juri, presentes o doutor Antonio Eugenio Magarinos Torres, juiz de direito da Sexta Vara Criminal e presidente do mesmo tribunal, o doutor José Maximiano Gomes de Paiva, terceiro promotor publico, comigo escrivão do Primeiro Officio abaixo declarado, jurados, partes e mais circunstantes, ás doze horas e a portas abertas, deu-se começo aos trabalhos pelo toque de campainha dado pelo porteiro, ordenando o juiz se procedesse á chamada dos jurados, á qual responderam vinte e cinco jurados, deixando de responder, por causas que o juiz deu por justificadas, os jurados Icario Dilermando da Silveira e Antonio Rodrigues de Campos Sobrinho. Havendo, assim, numero legal, o juiz declarou aberta a nona sessão de julgamento. Abrindo e m seguida, a urna, procedeu o juiz a verificação das cédulas e novamente a ela recolheu as dos jurados presentes, fechando-a; anunciou, em seguida, que ia ser submetido a julgamento o processo em que é autora, a Justiça Publica e réu, Waldemar da Hora, pronun-

ciado como incurso no artigo duzentos e noventa e quatro, paragrafo segundo doCodigo Penal ordenando fossem apregoadas as partes e testemunhas, o que foi feito pelo porteiro, respondendo o réu e as testemunhas da acusação de nomes Petronilho Christino Ramalho, Miguel Angelo Jordão, Errani Soares de Pinho e Paulo José Cardoso, que foram recolhidas, incomunicaveis, á respectiva sala não tendo comparecido as testemunhas da defesa, sendo pelo juiz aplicada a pena de prisão por cinco dias a todas as testemunhas faltosas, embora dispensada pela defesa, verbalmente, a presença de suas testemunhas. Declarando o réu serem seus defensores os advogados, doutores João Romeiro Netto e Evandro Lins e Silva, apregoados estes, compareceram e assumiram a tribuna da defesa. Pelas partes nada foi requerido relativamente ás testemunhas que deixaram de comparecer; pelo que, anunciando o juiz que se ia proceder ao sorteio dos jurados, que deviam compor o conselho de sentença, leu, na integra, os artigos trescentos e sessenta e um e trescentos e sessenta e dois doCodigo do Processo Penal, mandando que a menor Irene, tirasse da urna as cédulas, cada uma por sua vez, lidas pelo juiz, sendo sorteados os jurados Epimaco de Araujo Mello, Nestor Massena, João do Rego Coelho, Jayme Calheiros Cotta, Radagazio de Carvalho, Francisco Pinheiro Guimarães e João Cordeiro da Graça Filho, tendo a defesa recusado os jurados Lucas Bicalho, Felix Guimarães, Jonathas Archanjo da Silveira Serrano e Raul Penna Firme, e a acusação os jurados João Hygino de Araujo, Eurico Ferreira Pinto, Cassiano Emilio Barauna e Oswaldo Soares. Formado o conselho de sentença, o juiz levantando-se, e com ele todos os presentes leu aos jurados, na integra, a formula do artigo trescentos e sessenta e seis e deles recebeu, um a um, o compromisso legal, conforme consta do respectivo termo. Interrogado em seguida, o réu, pelo juiz, como consta do competente termo, foi por mim escrivão feita a leitura das peças do processo determinadas em lei e enumeradas no artigo trescentos e sessenta e oito doCodigo do Processo Penal; terminada essa leitura, o conselho, consultado pelo juiz, dispensou a presença das testemunhas faltosas para se prosseguir no julgamento; pelo que foi dada a palavra ao promotor, que produziu a acusação, pedindo, ao concluir, a condenação do réu, nas penas pedidas no libelo. Depuzeram em plenário as testemunhas presentes. Em seguida, com a palavra os defensores do réu, que desenvolveram a defesa, pedindo, ao concluir, a absolvição do réu pelo justificativa da legitima defesa propria. O promotor desistiu da replica. Encerrados os debates, o juiz formulou e leu os quesitos, e nenhum requerimento tendo sido formulado pelas partes, sobre eles, quando consultadas pelo juiz, este indagou dos jurados si se achavam habilitados a julgar a causa; respondido pela afirmativa, o juiz mandou dispensar as testemunhas presentes. Os jurados, a seguir, se recolheram á sala secreta, e aí, sob a presidencia do juiz e a portas fechadas, como faz certo a certidão lavrada pelos officiais de Justiça, responderam as perguntas formuladas nos quesitos, como consta do respectivo termo. A seguir, voltando os jurados á sala publica pre-

sente o réu, o juiz deu a sentença que lavrara de acordo com as perguntas dos jurados, condenando o réu Waldemar da Hora, a um ano e um mês de prisão, grão médio do artigo duzentos e noventa e sete do Código Penal. O promotor, pedindo a palavra pela ordem, disse que não se conformando com a decisão do júri, apelava para superior instância e requeria fosse tomada por termo a apelação, o que foi deferido. Em seguida, o juiz declarou encerrada a sessão às dezenove horas e convocou os jurados para a próxima sessão de julgamento, a realizar-se no próximo dia vinte e oito, às doze horas. E para constar lavrei a presente ata que vai assinada pelo juiz e o promotor. Eu, Wilson Salles Abreu escrivão, escrevi e subscrevo. — Antonio Eugenio Magarinos Torres. — José Maximiano Gomes de Paiva. Era o que se continha em a dita ata para aqui bem e fielmente transcrita do proprio original ao qual me reporto e dou fé, subscrevo e assino nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e seis de novembro de mil novecentos e trinta e dois. Eu, Serafim Gonçalves de Souza Junior, escrevente juramentado, datilografei. E eu, Wilson Salles Abreu escrivão, o subscrevo. — *Wilson Salles Agreu.*

Juize de Direito da Provedoria e Resíduos

PRIMEIRO OFICIO

JUIZ, DR. PONTES DE MIRANDA. — ESCRIVÃO, TRAJANO DE FARIA

Expediente de 29 de novembro de 1932

Despachos:

Inventarios

Falecido, Joaquim Pinto Machado Bastos. — A' Partilha.
Falecido, Candido Coelho de Oliveira. — Julgado o calculo de imposto.
Falecido, Mathias Augusto Corrêa da Silva. — Julgado o laudo de fls.
Falecido, Jayme Cleto Ramos. — A' avaliação.
Falecido, Bernardo Rodrigues Bastos. — Ratifique-se.
Falecido, James Drew. — Ao calculo.
Falecido, José Belmiro de França Junior. — Cumpra-se.
Falecido, Manoel Rodrigues Flores. — Ratifique-se o pedido a rogo.

Testamentos

Testador, Paulo Antonio Ferreira Junior. — Cumpra-se.
Testador, Adriano da Costa Martins. — Cumpra-se.
Testadora, Maria Emilia de Lima. — Cumpra-se.
Testador, Estevão Gonçalves de Oliveira. — Nomeio o advogado.

Autorização para venda

Testador, José Pereira de Barros Sobrinho. — Defiro o pedido de fls. 2.

Extinção de fideicomisso

Testadora, Luiza Amelia Fontes. — Defiro o pedido de fls. 86.

Extinção de clausula

Testador, Miguel Ignacio de Oliveira. — Julgado o calculo de extinção.

Desistencia de usufruto

Testador, José Valle dos Santos. — Satisfaca-se.

Audiencia

Em audiencia deste juizo, hoje realizada, foram publicadas as seguintes sentenças: Inventario de Candido Coelho de Oliveira — Julgando o calculo do imposto — Extinção de usufruto em que o testador Miguel Ignacio de Oliveira — Julgando o calculo de extinção.

SEGUNDO OFICIO

ESCRIVÃO, DR. DANIEL CARNEIRO

Expediente de 29 de novembro de 1932

Inventarios

Falecido, Dr. Antonio Felicio dos Santos. — Ao calculo.
Falecido, Antonio de Jesus Barros. — Ao calculo.
Falecido, Antonio Maria Hypolito. — Ao calculo.
Falecida, Vicencia de Jesus. — Prossiga-se.
Falecido, Diniz de Souza Martins. — Aos interessados.
Falecida, Rosa Cecilia. — Lance-se.
Falecido, Joaquim da Cunha Teixeira. — Defiro o pedido de fls. 71.
Falecido, Antonio Baptista de Souza. — Satisfaca-se.
Falecido, Paulino José da Costa. — Ratifique-se.
Falecido, Abel Rodrigues. — Defiro o pedido de fls. 125.
Falecido, Frederico de Barros Taveira. — Defiro o pedido do Dr. procurador. Atendendo na partilha, o pedido de fls. 502. Lance-se.
Falecida, Maria Carolina Lobo Morning. — Na forma do parecer.
Falecida, Erminia Bruschi. — Selados e preparados.
Falecido, Francisca Alves de Oliveira. — Dê-se a vista.
Falecida, Rachel Ribeiro Menna Barreto. — Ao Dr. curador.
Subrogação — Falecido, Saturnino Candido Gomes. — Arbitro em 1 %.

Reclamações de dividas

Falecido, Joaquim da Cunha Teixeira; requerente, Abilio Augusto Rodrigues Malheiro. — Defiro o pedido da folha 2.
Requerente, Luciano Augusto Rodrigues. — Ao Dr. curador.
Falecida, Adelia Marques Saldanha. — Diga o requerente.

Requerimentos

Falecido, Antonio Van Erven. — Satisfaca-se.
Falecida, Maria Emilia Maia Ferreira. — Aos interessados.
Ação ordinaria — Autor, Francisco da Silveira Machado Junior. — Selados e preparados.
Sequestro — Falecido, Jacintho Ferreira de Mello. — Cumpra-se.
Prorrogação de prazo — Falecido, Visconde de Moraes. — Concedo três meses.
Testamento — Falecida, Josepha Carolina Rodrigues Fortes de Magalhães. — Intimem-se os interessados.
AUDENCIA DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 1932
Foram julgados por sentença: o calculo de imposto no inventario da finada Elvira Joppert Barbosa; a partilha no

inventario da finada Delphina Rosa Teixeira de Carvalho; o calculo de adjudicação no inventario da finada Maria Lydia de Paula Pereira; o calculo de imposto no inventario do finado Manoel José da Silva e o calculo de imposto na extinção de usufruto em que é testador o finado Dr. Gabriel Osorio de Almeida.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orfãos e Ausentes

PRIMEIRO OFICIO

JUIZ, DR. EDGARD COSTA — ESCRIVÃO, DR. ELOY DE ANDRADE

Expediente de 29 de novembro de 1932.

Autos com vista.

Prestação de contas

Suplicante, Eduardo Moncada. — Vista ao Dr. Henrique Castrioto de Figueiredo.

Inventarios

Falecidos:
Rosolina Golsen Barbosa. — Aguarde-se a oportunidade apontada pelo Dr. curador.
Thereza da Silva Dutra. — Defiro a petição retro em face do que consta dos autos fls. 2, 184 e 199.
João Baptista Lopes Oliveira. — Defiro a petição de fls. 525.
Cezar de Barros Cardoso. — Julgada, por sentença a partilha.
Carolina Brandão Vargas. — Diga o Dr. curador de Orfãos sobre a petição retro.
Cecilia Guimarães Lisboa. — Aos interessados.
Isaac Werneck da Silva Santos. — Prossiga-se.
Pompeu Francisco de Medeiros. — Na forma da promoção retro; diga ao inventariante.
Luiz Torres Struck. — Digam os herdeiros de menoridade.
Anna do Espirito Santo Vieira. — Prossiga-se. Ao Dr. 1º procurador da Fazenda.
Mario Ribeiro. — Falta a concordancia em termos da herdeira Maria da Penha, casada com Carlos de Jesus, por ser inoperante a concordancia de fls. 84, por falta de poderes do seu signatario.
Adriano de Castro Guidão. Reforme-se o esboço de fls. 482 de acordo com as impugnações de fls. 489 schema de fls. 508, impugnação que procedeu em face dos autos, e com as quais está acôrde o Dr. curador de Orfãos, fazendo-se, nessas condições o lançamento da partilha.
Agostinha Justa de Souza. — Digam os interessados.
Jorge Alberto de Carvalho. — Como requer o Dr. curador.
Cesar Marques. — Defiro ao pedido de fls. 15 nos termos do officio retro do Dr. curador.
José Corrêa Rodrigues. — Defiro a petição de fls. 26, para autorizar o levantamento da quantia de 200\$000.
Cypriano da Silva Rosa. — Julgado por sentença a partilha.
Angele Pereira Samico. — Defiro ao pedido de fls. 10.

Justino Mello. — Julgado por sentença.

João da Rosa Medeiros. — Aprovo as contas de fls. 87; defiro ao pedido de fls. 92 e nomeio o corretor Arthur Augusto de Almeida.

Ismael Cardoso da Silva. — Ao Dr. curador de Orfãos.

Maria de Lourdes da Silva. — Informe a inventariante.

Manoel Mariano da Silva. — Prossiga-se.

Antonio José da Cista e Souza. — Ao Dr. curador de Orfãos.

Francisco Carlos da Silva Braga. — Ratifique-se a numeração.

Antonio Anastacio da Costa. — Defiro a petição de fls. 29, nos termos do officio retro do Dr. curador de Orfãos.

Requerimentos:

Vitoria de Sá. — Como requer o Dr. curador.

Adelaide Macedo Alvim. — Defiro a petição.

Requerentes, Arminda Baptista e outros. — Ao Contador.

Requerente, Anna Bandeira Thibault. — Dizendo inventariante, no prazo de cinco dias, vista aos Drs. curador de Orfãos e Resíduos.

Requerente, Dr. 1º curador de Orfãos. — Ao Dr. curador de Orfãos.

Tutelas

Requerente, Didimo Pinto Brandão. — Como requer o Dr. curador.

Requerente, Felix Romangueira Belfort. — Idem, idem.

Interdição

Paciente, Leonardo Soares dos Santos. — Na forma do officio.

Prestação de contas

Requerente, Joaquim Ayres de Souza. — Nomeio o Dr. Francisco E. do Nascimento Silva Filho.

Requerente, José Joaquim dos Santos. — Ao Dr. curador de Orfãos.

Levantamento de dinheiro

Flora Villa Real. — Mantenho o despacho de fls. 9.

OFFICIO DE AUSENTES

ESCRIVÃO INTERINO, LUIZ MALHEIROS

Expediente de 29 de novembro de 1932

Sentença:

Arrecadação

João Muniz, ausente. — Julgo por sentença o cálculo de liquidação de folhas 22 para que produza todos os seus efeitos legais.

Despachos:

Arrecadações

José Pereira de Barros Sobrinho, ausente. — Arquivem-se os autos, deferindo ao que requer o Dr. curador de Ausentes.

Hermengarda Clara Vianna, falecida. — V. ao Dr. curador de Ausentes.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orfãos e Ausentes

Primeiro Officio

JUIZ, DR. GALDINO SIQUEIRA — ESCRIVÃO, F. MOSS

Expediente de 28 de novembro de 1932

Audiencia:

Sentenças publicadas:

Inventarios

Falecido, Dr. João Torres da Silva. — Homologando a partilha.

Falecidas, Anna Augusta da Silva e Joaquim Tavares da Silva. — Julgando os calculos.

Falecido, Raul de Oliveira. — Julgando o calculo de adjudicação.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

JUIZ, DR. SERPA LOPES. — ESCRIVÃO, B. JAMES.

Expediente de 29 de novembro de 1932

Inventarios

Jeronymo de Medeiros Rocha. — Deferido o pedido de fls. 31.

Maria Mendes de Castro. — Digam os interessados.

Desquites

Joaquim Manoel dos Santos e sua mulher. — Selados e preparados á conclusão.

José Luiz Quadro Palhano e sua mulher. — Mantém o despacho de folhas 16, marcando o prazo de 5 dias.

Prestações de contas

Bernardo Verissimo Corrêa T. Netto e Associação dos Funcionarios Públicos Civis. — Diga o autor no triduo legal.

Oswaldo de Almeida, ex-depositario dos bens penhorados por Vicente Durante contra Carmen de Mesquita Rodrigues. — Com vista ao Dr. Rodrigo Victor de Lamare São Paulo.

Exibição — José Joaquim Pereira e Machado Junior & Companhia. — Prossiga-se.

Impugnação — Maria Antonia dos Reis Pimentel, na falencia de Ugo Leal. — Ao doutor curador das massas.

Executivas

Nacle Jarjura Ceccache e Moedim Harire e sua mulher. — Comprove o suplicante os itens da sua petição, a, b e c.

Abilio Pinto Martins e Antonio Moreira da Cunha Leão. — R. Prossiga-se.

José Nunes de Souza e José Francisco dos Santos Junior. — Deferido o pedido de fls. 30.

Embargo de obra nova — João Rodrigues de Souza Lima e Carlos de tal. — Selados e preparados á conclusão.

Falencia — J. Pires de Mello. — Designado o dia 29 de dezembro para a assemblea de credores.

Ordinaria. — Vidoc Limitada e Frederico Figner. — Com vista ao doutor Linneu de Albuquerque Mello.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

JUIZ, DR. AUGUSTO SABOIA DA SILVA LIMA — ESCRIVÃO, FREDERICO DE CASTRO

Expediente de 29 de novembro de 1932

Impugnação de credito — Impugnantes, Sequeira Leite & Comp.; impugnada, Massa falida de J. Cruz Lopes. — Selados e preparados, á conclusão.

Falencias

Falido, Joaquim Valente. — Selados e preparados, á conclusão.

Falida, Granjas Citricolas Limitada. — Proceda-se na forma da promoção do Dr. curador. Para este fim intime-se o outro diretor da falida e intime-se o sindico e designo dia e hora para serem tomadas as declarações do socio gerente.

Falido, J. J. Carvalho. — Ao Dr. curador das Massas.

Leonardo Ferreira & Comp. — Julgada por sentença cumprida a concordata.

Executivo hipotecario — Autores, C. Reis & Companhia e outros; réu, João José de Macedo. — Sobre o pedido de fls. e resposta de fls., abra-se vista ao Dr. curador das Massas. Sobre o pedido de fls. 211 e 212 deve ser ouvido o exequente, pelo seu advogado Dr. Oscar Saraiva. O leilão fica suspenso.

Falencia — Falidos, Oliveira & Sampaio. — Ao Dr. curador das Massas.

Declaratoria — Autor, Alexandre Varisco; réus, Frederico Deseta e outras. — Tendo sido levantado o conflito de jurisdição entre este juizo e a da primeira Vara Cível, baixo os autos em diligencia para que seja junta certidão do acórdão do Conselho de Justiça.

Verificação de haveres — Requeridos, Amaraes Pimentel & Comp.; requerente, Hayde Mesquita. — Digam os interessados e o doutor curador de Orfãos.

Declarações finais — Inventariada, Domitilla da Gloria Silva Pereira. — Está correndo em cartorio o prazo da lei para os interessados dizerem o que entenderem sobre as declarações finais apresentadas.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

JUIZ, DR. F. M. BARRETO ARAGÃO, — ESCRIVÃO, CRUZ GALVÃO

Expediente de 29 de novembro de 1932

Despachos:

Falencia

José Ferreira de Figueiredo. — Nomeado sindico Moreira Fernandes & Comp.

Sequestro para dissolução de firma

Rosalino & Comp., Ltd. — Alberto Coccoza. — Diga o suplicante de fls. 43, sobre a petição de fls. 55.

Inventarios

Maria Dolores Nery da Camara. — Oficie-se ao Banco do Brasil, concedendo-lhe a autorização que pede a fls. 28. Antonio Vieira de Souza Fonseca. — Cumpra-se o acórdão.

Subrogações

Livia Boavista Souza Leite. — Pago o imposto, voltem conclusos.
Regina Tavares Vicente. — Ao Dr. curador de orfãos, para dizer sobre a petição de fls. 170.

Inventarios

Jayme Ornellas de Souza. — Procede-se á avaliação.

Bernardo Henrique. — Deferido o pedido da inventariante para o deposito na C. Economica, da importância que compete ao seu neto Jayme, intimando-se o Dr. 1º curador de orfãos este meu despacho.

Desquite

Marie Celestin Scholastique — René Celestin Scholastique. — Ao Dr. 1º curador de orfãos, para dizer sobre a petição de fls. 12.

Extinção de uso-fruto

Maria Teixeira Amaral Brandão. — Procede-se ao calculo.

Prestação de contas

Isaac Manoel Camara. — Sejam apresentadas a estes autos da liquidação e dê-se nova vista ao Dr. curador de orfãos.

Desquite

Jader Passarinho — Francisca Alves Passarinho. — Subam á Corte de Apelação.

Despejo

M. G. Oceano — José Monteiro Salvador. — Recebida a apelação, vista ás partes.

Sumaria

Renato Antonio Gonçalves — Escher Wyss & Comp. — Recebida a apelação, vista ás partes.
Requerimento para entrega de dinheiro
Gysberto Conrado Goverts Montzebecker — Paulo Henrique Lahonan. — Selados e preparados, voltem.

Impugnações

Falencia de Homero Pereira & Com. — José Santos & Comp.

Oswaldo Reis, Manoel Homero Lopes e Euclydes Pereira. — Ao Dr. curador das M. Falidas.

Falencia de Pinheiro Sobrinho & Comp.; sindicato, Manoel de Carvalho. — Falecido, Pinheiro Sobrinho & Comp.; Mantida por seus fundamentos a decisão recorrida, subam os autos.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

JUIZ, DR. EURICO PAIXÃO — ESCRIVÃO, DR. E. CARDIM

Expediente de 29 de novembro de 1932

Falencias

Augusto Manoel Bomfim. — Nomeado o syndico Manoel Francisco Pereira. S. Carvalho. — Deferido o officio do curador das massas.

Joaquim Martins Loureiro Sobrinho. — Julgados os creditos habilitados.

Denuncias

Autor, Ministerio Publico; réu, José Almeida Dias. — Mantido o despacho recorrido.

Subrogação

Zuleida Maylasky P. C. Bulcão. — Indeferido o pedido de fls.

Ordinarias

Autor, Rufino Francisco da Costa; réus, Sebastião Pereira Oliveira & Comp. — Vista ao Dr. Sydney Had-dock Lobo.

Autor, Acacio Augusto; réus, Antonio Cardoso e sua mulher. — Ao Dr. Fernando Dutra.

Autor, Julio de Souza Araujo; ré, Ermelinda Souza da Silva. — Deferido o pedido de fls.

Desquite

Autor, Elysio Ferreira de Souza; ré, Angela Campos Lopes. — Prossiga-se.

P. de contas

Autora, Paulina Donaria Maia; réus, Associação dos Funcionarios Publicos Civis. — Subam os autos.

Inventarios

Antonio Odorico Henriques. — Designado o 1º procurador.

Autos com vista:

Ao acusado Salvador Sidi.

Denuncia

Autor, Ministerio Publico; réu, Salvador Sidi.

Aos denunciados José Assumpção e Accacio Pereira de Azevedo.

Denuncia

Autor, Ministerio Publico; réus, José Assumpção e outro.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

JUIZ, DR. EMMANUEL DE ALMEIDA SODRÉ ESCRIVÃO, DR. EDISON MENDES DE OLIVEIRA

Expediente de 29 de novembro de 1932

Falencias

Costa Braga & Comp. — Desentramhem-se os embargos de fls., que versam sobre parte dos bens, para serem processados em apartado.

Lopes & Comp. — Intime-se pessoalmente o credor.

Benjamin Gomes da Fonseca. — Ao Dr. curador.

Antonio de Sá. — Considerando habilitados os seguintes credores: Zeferino Gonçalves & Comp., Macedo Serra & Comp., S. A. I. Reunidas F. M. Matrazzo, Simões Macedo & Comp., Continental Produtos Company, A. Tavares & Comp., Dias Ramalho & Comp., Banco de Credito Geral, Silva Pereira & Almeida, Zenha Ramos & Comp., Guedes & Faria e A. Silva Torres & Comp.

Companhia Fazendas e Serrarias Morro Grande. — Deferido o pedido de folhas 106.

Alves da Nobrega & Comp. — Indeferido o pedido de fls. 126, nos termos da precedente promoção a fls. 127.

Reivindicação

Alvaro Bustamante & Comp., massa falida de Garcia Lima & Comp. — Diga o reivindicante em 48 horas.

Inventarios

Manoel Teixeira Salla. — Destituído o atual inventariante e nomeado em substituição o inventariante judicial.

Jacob Fuoco — Deferido o pedido retro.

Regina Ferreira. — Deferido o pedido de fls. 17.

Octavio Tacito de Carvalho. — Selados e preparados á conclusão.

Julia Bessa Caldas. — Intime-se o inventariante a dar andamento, sob pena de destituição.

Graciema Antunes Moraes. — Lançado o esboço de fls., selados e preparados á conclusão.

Maria Alves Castanheira. — Procede-se á verificação pedida.

Embargos de terceiro

Leonidas Gandeslman & Irmão. — Seraphim Abdias de Oliveira e Silva. — Deferido o pedido de fls. 17.

Executiva

José Augusto Ozorio — Lóriça Gabriel Habib. — Prossiga-se.

Ação ordinaria

Durval da Silva Gama. — Adriano Baptista de Carvalho e outros. — Prossiga-se.

Impugnação de credito

Chereng, Chené & Comp. e outros credores na falencia de Pedro Gringlas & Comp.; Jacobs Malkes. — Vista ao Dr. Mauricio Eduardo Rabello, em 48 horas.

Executivo hipotecario

Sociedade Anonima "Lar Brasileiro". Roberto Rocha de Moura e sua mulher. — Vista ao Dr. Eugenio Ferreira da Cunha.

Ação sumaria

João de Moraes Cardoso Junior e outra; Izabel Baptista de Azevedo. — Vista ao Dr. Orlando Mello.

Processos publicados em audiencia:

Inventarios

Argeu Xavier da Silveira. — Julgado por sentença o calculo de fls. 55 para que produza os seus devidos e legais efeitos.

Francisco Lourenço da Costa. — Julgado por sentença, a desistencia de folhas 35 e 37 e o calculo de fls. 40, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

Executivo

Sociedade Anonima "Tubos de Nimy"; Knud Vils. — Julgada subsistente a aludida penhora, para que produza os seus legais efeitos.

Ação sumaria

Ernesto de Oliveira (Dr.); espolio de Alfred Wendler. — Julgado por sentença a quitação e desistencia tomados por termo a fls. 47 v. para que produza os seus devidos e legais efeitos.

Executivo hipotecario

Mario Ferreira Piragibe (Dr.); Empresa de Engenheiros Empreiteiros. — Julgada subsistente a referida penhora, para que produza os seus legais efeitos.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

JUIZ, DR. OLIVEIRA FIGUEIREDO — ESCRIVÃO, J. S. PINTO JUNIOR

Expediente de 29 de novembro de 1932

Falencia

S. A. "O Jornal". — Indeferidos os recursos interpostos e constantes de fls. 97 e 101.

Alberto Leu. — Nomeado liquidatário o credor Max Rossel.

Embargos de terceiro

Antonio Fernandes Dias; massa falida de Valentim Fernandes. — Ao síndico, no prazo legal.

Inventários

Manoel Carreiro de Medeiros. — Prosiga-se, com o Dr. 4º procurador da Fazenda.

José Pinto da Fonseca. — Arbitrados no máximo da tabela os salarios dos peritos da vistoria.

Verificação de conta

A. Ferraz & Comp. Ltd.; Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas. — Julgado por sentença o laudo de exame de livros.

Precatorias

Juiz Districtal da Provedoria de Porto Alegre. — Prosiga-se, com o Dr. 3º procurador da Fazenda.

Juiz da 2ª Vara Cível de Curitiba, Paraná. — Devolva-se ao juiz deprecante.

— Interpelação

Manoel Barbosa Leite; Candida de Carvalho Barbosa. — Dê-se vista ao Dr. 2º curador de Orfãos.

Reintegração de posse

Ali Said; Baptista Saldanha e outros. — Digam os contestantes sobre a desistência.

Dissolução

Casas, Rocha & Comp. — Digam os interessados sobre o laudo de exame de livros.

Liquidação parcial

Marques, Ferreira & Comp. — Deferido o pedido de guia para depósito.

Sentenças publicadas em audiência:

Despejo

Athayde Marques da Silva; massa falida de Joaquim Ribeiro Victoria e outros. — Julgada procedente a ação e decretado o despejo e condenada a ré nas custas.

Excussão

José Joaquim Ferreira; José Luiz Rodrigues. — Julgado por sentença procedente o auto de entrega e depósito. Custas, com o de direito.

Autos com vista, correndo prazo:

Ao Dr. Heitor Lima — Reintegração de posse — Henry John Greville e outro; Israel Schuster & Filhos.

Audiência:

Compareceu o Dr. José de Souza Lima Rocha, por parte de seu constituinte Adam Seegers, nos autos de ação executiva que move a José Dionysio, Manoel Moreira das Neves, Joaquim da Silva Neves e outros, acusou, sob pré-gão, a citação de José Dionysio, Manoel Moreira das Neves, Maria Moreira Lopes e José Lopes, e requereu que ficassem perpetuadas até que sejam feitas as citações de Joaquim da Silva Neves e ao Dr. curador de Orfãos. — Foi deferido.

— Compareceu o Dr. Joaquim Pereira da Cunha, por parte de Americo Mendes de Sá, acusou a citação por precatoria feita na comarca de Campos

à Sociedade Portuguesa de Beneficência de Campos e a Maria Emilia de Almeida, para verem, pena de revelia, se propôr uma ação de investigação de paternidade contra o espólio de Joaquim da Silva e á. Requereu ficasse perpetuada até a terminação da citação por editais. — Foi deferido.

— Compareceu o Dr. Enéas de Sá Freire, por parte de Joaquim da Silva Cardoso, ofereceu o mandado executivo contra Alvarão Ferreira Regal, em virtude do qual foi feito o sequestro no imóvel n. 103 da rua Barbosa da Silva, por ter-se occultado o devedor e requereu que ficasse o mesmo perpetuado até a citação do devedor. — Foi deferido.

— Compareceu o Dr. Targino Ribeiro, por parte da Sociedade Anonima O Jornal, acusou a citação feita a Luiz Fernandes Maia, na pessoa de seu advogado para, sob pena de revelia, se louvar juntamente com a suplicante em peritos que procedam a exame nos livros do National City Bank of New York, cedente dos titulos com que foi pedida a falencia, e nos livros de Alf. Arnesen, representante de Iver Bang & Comp. S. A., estabelecido á rua de São Pedro numero oitenta e nove, 1º andar; requereu que, sob pré-gão, se haja a citação por feita e acusada, nomeando, como nomeia perito, João Baptista Regueira, encontrado á rua Ferreira Vianna n. 61, apartamento n. 5: Apregoado, compareceu o advogado Dr. Nelson de Azevedo Branco, por parte do apregoado e apresentou uma impugnação escrita, que leu, a essa louvação. Pelo advogado, Dr. Targino Ribeiro, foi dito que, a ser atendida a interpretação dada pelo advogado adverso, nunca seria possível o exame de livros em processo preliminar para a decretação da falencia. No caso em apreço, é de considerar que, começando o triduo no sábado, houve um domingo de permeio, hoje é a primeira audiência em que se pôde fazer a louvação. A lei ha de ser interpretada de acôrdo com as possibilidades. Por isso, insiste no requerimento. Pelo Dr. juiz foi dito que, sendo na falencia os prazos fatais, continuos e improrrogaveis, já tendo decorrido o triduo para a prova da defesa, indeferia a louvação requerida.

Juiz de Direito da Segunda Vara Criminal

JUIZ, DR. BARROS BARRETO — PROMOTOR, DR. CONSTANT DE FIGUEIREDO — ESCRIVÃO, JAYME DOS REIS CASTRO

Expediente de 29 de novembro de 1932

Despachos:

Holzas-conpus

Pacientes, Eugenio Garritado e outros. — Arquite-se.

Inquerito

Acusado, José Augusto Braga. — Ao Dr. promotor.

Art. 157 do Código Penal — Acusado, Antonio José da Silva. — Defiro a promoção de fls. 27 v., dando-se baixa na distribuição e remetendo-se os autos á delegacia originaria.

Art. 267 do Código Penal — Réu, Evilasio de Carvalho. — Instrução criminal a 2 de dezembro.

Arts. 297 e 306 do Código Penal — Réu, José Sabino Eiras. — Defiro a petição de fls. 48, dando-se vista ás partes para requererem diligencias.

Art. 338, ns. 5 e 8, do Código Penal — Réu, Nestor Pereira Nunes. — Renovem-se as diligencias.

Art. 297 do Código Penal — Acusado, Francisco Leopoldo. — Arquite-se.

Juiz de Direito da Terceira Vara Criminal

JUIZ, DR. JOSÉ DUARTE GONÇALVES DA ROCHA — PROMOTOR, DR. ANTONIO RODOLPHO TOSCANO ESPINOLA — ESCRIVÃO, OLYMPIO DE SOUZA VIANNA

Expediente de 29 de novembro de 1932

Réus:

Antonio da Silva Machado. — Subam os autos á superior instancia, no prazo legal.

João Bahiense. — As partes para razões finais.

Antonio Pereclydes Bruno. — Cite-se o réu por edital.

José de Araujo Silva. — Designe-se novo dia.

Rubens Machelli. — Para instrução criminal.

Augusto Simões. — Para instrução criminal.

Juiz de Direito Privativo de Acidentes no Trabalho

JUIZ, DR. RAUL CAMARGO — CURADOR, DR. ANTONIO CARLOS LAFAYETTE DE ANDRADA — ESCRIVÃO, DR. ANTONIO FERREIRA

Expediente de 29 de novembro de 1932

Audiência

Requerimentos:

O Dr. Benjamin Pinto de Vasconcellos, por parte de Avelino de Cerqueira Bastos, acusou a citação feita á Light and Power para ciencia do depósito feito e requereu que nesta audiência ficasse marcado o prazo para a mesma apresentar embargos, pena de revelia. Apregoada não compareceu e o Dr. juiz deferiu.

Publicações:

Vitima, Octavio de Souza Leite; responsável, Antonio Neves do Valle. — Julgada improcedente.

Vitima, José Gonhi Del Castilho; responsável, Companhia Cervejaria Brahma. — Recebida a apelação no efeito devolutivo, subindo os autos no prazo da lei.

Despachos:

Vitima, Geraldo Santiago da Silva; responsável, Annibal Peracio. — Renovem-se as diligencias.

Vitima, Mario Rodrigues Pereira; responsáveis, A. Brasil & Comp. — Ao Dr. curador.

Vitima, Homero da Silva Moura; responsável, Light and Power. — Digam as partes em 48 horas.

Vitima, Manoel da Silveira; responsável, Fabrica de Tecidos Botafogo. — Prosiga-se.

Vitima, Manoel Ferreira Santos; responsável, Sociedade Panificação Modelar. — Digam as partes em 48 horas.

Vitima, Luiz Gonzaga Barbosa; responsável, Accacio Rodrigues. — Deferida a prova requerida pelo Dr. curador.

Vitima, Deoclecio Justino Mariano; responsáveis, Sinner & Comp. — Sobre a conta digam as partes.

Vitima, Orlando Machado Osmond; responsáveis, M. P. Costa & Comp. — Cumpra-se o v. acórdão.

Vitima, Emygdio Dias, responsável, Lloyd Brasileiro. — Proceda-se a novo exame.

Vitima, Almiro Augusto dos Santos; responsáveis, Estrella & Comp. — Sobre a conta digam as partes.

Vitima, João Nunes da Silva; responsáveis Duarte Soares & Comp. — Oficie-se.

Vitima, Manoel Rufino Filho; responsável, Empresa de Ônibus Auto Viação Imperio. — Ao Dr. curador.

Vitima, Octacílio da Silva; responsáveis, Heitor Ribeiro & Comp. — Ao contador.

Vitima, Antonio José Machado; responsáveis, Mario & Fernandes. — Digam as partes em 48 horas.

Vitima, José Velloso; responsável, Manoel Salama. — Digam as partes.

Vitima, Eurico José Ferreira; responsável, Armando Marques Arcanjo. — Digam as partes em 48 horas.

Vitima, Boyakowski Stanislaw; responsável, Middletown Car. — Ao contador.

Vitima, Joaquim da Silva; responsável, Prefeitura Municipal. — A. Diga a vitima.

Vitima, José Nogueira Sobrinho; responsável, Alfredo Alves Tinoco. — Arquive-se.

Vitima, Jorge Soares; responsável, Amaro dos Santos Souza & Comp. — Digam as partes em 48 horas.

Vitima, Joaquim Rodrigues Pepnaldo; responsável, M. F. Moreira. — Prossiga-se na forma do art. 668 do Código do Processo.

Vitima, Aureliano Ribeiro de Castro; responsáveis, Lamport & Holt. — Proceda-se a novo exame.

Autos com vista a advogados:

Vitima, Antonio Simões; responsáveis, Massa falida de Lafayette Siqueira & Comp. — Ao Dr. Adamastor Lima.

Vitima, Antonio José Machado; responsáveis, Mario & Fernandes. — Ao Dr. Celestino Vasques de Freitas.

Vitima, Deoclecio Justino Mariano; responsáveis, Sinner & Comp. — Ao Dr. Cid Braune.

Vitima, Manoel Ferreira Santos; responsável, Sociedade Panificação Modelar. — Ao Dr. Arino de Souza Mattos.

Juizo de Direito dos Feitos da Fazenda Municipal

PRIMEIRO OFICIO

JUIZ, DR. DECIO CESARIO ALVIM — ESCRIVÃO, DR. MANLIO CORRÊA GIUDICE

Expediente de 29 de novembro de 1932

Infração de postura municipal em recurso de apelação

Autora-apelante, a Fazenda Municipal; réu-apelado, Americo da Silva Carvalho. — Autos que sobem à Corte de Apelação.

Ação de depósito

Autores, Daniel Duran e sua mulher; ré, a Fazenda Municipal. — Em face do recolhimento feito pela ré aos cofres da Caixa Economica, da importancia do depósito de 46:060\$, fica sem objecto a

pena requerida. Aguarde-se a manifestação do interessado.

Executivo fiscal

Autora, a Fazenda Municipal; réu, Joaquim Salgado Vieira. — Acusada a penhora em 24 de novembro de 1932, correspondente aos 1º e 2º semestres de 1928, da rua França de Sá n. 39.

Juizo da Primeira Pretoria Civil

JUIZ, DR. ALFREDO VALDETARO DA SILVA — PROMOTOR, DR. JOÃO DA SILVEIRA SERPA — ESCRIVÃO, INTERINO, FRANCISCO LOPES DE OLIVEIRA ARAUJO

Expediente de 29 de novembro de 1932

Sentença:

Despejo

Autor, Antonio Gonçalves d'Almeida; réu, P. P. Pessoa Cavalcanti. — Vistos, examinados, etc.:

Atendendo a que Antonio Gonçalves d'Almeida, português, solteiro, proprietário, residente à ladeira Visconde de Pirajá n. 355, casa II, nesta cidade, requereu a presente ação de despejo contra o seu inquilino P. P. Pessoa Cavalcanti por falta de pagamento de alugueres vencidos;

Atendendo a que o réu, embargando a presente ação de despejo, declara nada dever;

Atendendo a que a ação de despejo só terá efeito suspensivo, quando fundado em bemeitorias que, nos termos da lei civil, autorizem a retenção; quando acompanhados de prova literal do pagamento; ou quando formulados contra o pedido de despejo, requerido com fundamento em infração de clausula contratual da qual não resulte a rescisão de pleno direito;

Atendendo a que o presente despejo é requerido por falta de pagamento de alugueres vencidos;

Atendendo ao mais que dos autos consta:

Julgo procedente a presente ação de despejo requerida contra P. P. Pessoa Cavalcanti e, em consequencia, expeça-se contra o mesmo o competente mandado. Custas "ex-lege". P. R. I.

Despachos:

Reintegração de posse

Suplicante, o Dr. João Ribeiro da Silva; suplicado, o Dr. João Coutinho Soares; 3º embargante, Alexandre Tavares. — Egregia Camara: A sentença agravada está perfeitamente esclarecida para poder verificar terem sido applicações todos os principios de direito. Os documentos apresentados pelo agravante são deficientes, havendo a circumstancia do documento de fls. 78 constar o numero do automovel N. H. 78.381, que foi rasurado para o numero P. 185.278. O juiz afirma ser o documento rasurado de fls. 78. Pensando, ou, por outra, julgando ter sido a sentença bem applicada, obedecendo os principios juridicos, a egregia Camara decidirá com a sua costumada Justiça.

Executivos por promissorias

Exequente, Manoel Gonçalves Couto; executado, Pardoal Gomes de Macedo; 3º embargante, Magdalena Gomes de Macedo. — Selados e preparados.

Exequente, Mozart Bacellar; executado, Arthur Armando da Costa Ferreira; preferente, Emilia Bonino Tatti. — Faça-se a renovação da instancia para que os autos sejam conclusos. O art. 102 do Cod. do Proc. Civil e Commercial declara que a instancia interrompe-se, além de outras modalidades, pelo abandono ou silencio das partes, deixando o processo parado em cartorio por mais de seis meses. A instancia interrompida renova-se pela habilitação do herdeiros ou do cessionario ou pela intimação do advogado ou do procurador da parte adversa, promovida pelo interessado no caso do n. II do artigo anterior (silencio das partes por mais de seis meses). Caldas Aulete diz que intimação é a ação de intimar ou de ser intimado, e referindo-se a termo juridico manda ver citação. Se intimação é sinonimo de citação, não se pôde fazer esta sem que se obedeça ao paragrafo unico do artigo 66 do Cod. do Proc. Civil e Commercial. Assim, sem diligencia do official de Justiça, sem o ciente á margem da petição ou a certidão da recusa, ou a falta de declaração do dia, hora e lugar da citação, esta não é valida. Do exposto determino que seja feita a renovação da instancia, nos termos acima, por serem os que determinam a lei.

Notificação

Suplicante, Carmen Hilarião da Rocha; suplicado, Edgar Mello. — Faça-se a entrega do processado independente de traslado.

Registro

Fóra da época legal, de sua filha menor Angelica

Suplicante, Clementino Carlos dos Santos; assistente, o Dr. promotor adjunto. — Faça-se o registro; arbitro a multa no minimo.

Requerimentos em audiencia:

Despejos

O doutor Antonio Martins do Rego por parte de Maria França, acusa, nos termos da petição e documentos que oferece, a citação feita a Manoel Gonçalves Vieira Junior para, nesta audiencia, vêr-se-lhe assinar o prazo legal para desocupar o predio á travessa Coronel Julião n. 9, ou apresentar defesa, pena de ser despejado judicialmente e á sua custa; e requer que sob prégão, se haja a citação por feita e acusada, a ação proposta, e o prazo por assinado, na forma da lei. Apregoado, o suplicado não compareceu e o meritissimo doutor juiz deferiu o pedido.

O doutor Jacintho Teixeira Pinto Junior, por parte de Pedro Sayd, acusa, nos termos da petição e documentos que oferece, a citação feita a João Damasceno Viração para desocupar o predio da rua D. Maria Amelia n. 124 e assina-lhe o prazo de cinco dias para embargos, pena de revelia; e requer que, sob prégão, se haja a citação por feita e acusada, a ação por proposta e o prazo por assinado, na forma da lei. Apregoado, o suplicado não compareceu e o meritissimo doutor juiz deferiu o pedido.

Executivo por ordenado

O doutor Walfrido Bastos de Oliveira Filho, por parte do Dr. Benjamin Emiliano Corrêa do Lago, nos autos da

ação executiva contra Farrula & Comp., Ltda., acusa a citação feita a esta firma na pessoa de seu illustre advogado, para nesta audiência, vê o exequente oferecer a impugnação aos embargos, prosseguindo-se como determina o art. 1.092 do Cod. do Proc. Civ. e Com., sob as penas da lei. Ofereceu impugnação e razões finais escritas. Apregoada, por parte da suplicada compareceu o doutor Oswaldo Murgel de Rezende, que apresentou razões finais escritas. Nada mais ocorrendo, o meritíssimo Dr. juiz ordenou que, selados e preparados, subsistem os autos á sua conclusão para julgamento.

Executivos por promissórias

O doutor Oswaldo Nobrega de Vasconcellos, por parte de José Miguel de Azevedo, acusa a penhora feita em bens de João Gomes, na forma do mandado cumprido que oferece e requer se haja a penhora por feita e acusada e o prazo para embargos por assinado. Apregoado, por parte do suplicado compareceu o Dr. Orlando F. G. Calaga, que ofereceu contra-fé e procuração, e pediu vista dos autos para embargos, o que foi deferido pelo MM. Dr. juiz.

O doutor Gualter de Pinho Bastos, por parte de sua constituinte Amelia Marques Barbosa, acusa, nos termos do mandado cumprido, que oferece, a penhora feita em bens de Antonio da Silva Moreira e assina-lhe, nesta audiência o prazo da lei para defesa ou embargos que tiver, sob pena de revelia; e requer, sob prégão, se haja a penhora por feita e acusada; a ação por proposta o prazo por assinado, na forma da lei. Apregoado, o suplicado não compareceu e o Meritíssimo Dr. juiz deferiu o pedido.

Ordinaria

O doutor Oswaldo Duarte do Rego Monteiro, por parte de J. W. Pinch, nos termos da petição que oferece, acusa a citação feita a Maria Paula Passos de Castro para no dia 30 do corrente, ás 14 horas, vir a este juízo prestar o seu depoimento pessoal, pena de confesso; e requer que, sob prégão, se haja a citação por feita e acusada. Apregoada, a suplicada não compareceu e o MM. juiz deferiu o pedido.

Juizo da Segunda Pretoria Civil

JUIZ, DR. O. CARAJURU' — ESCRIVÃO, MEILHAIC

Expediente de 28 de novembro de 1932

Despachos:

Deposito

Autores, Irmãos Struberg & Loslowshy Ltda.; réus, G. Courregge & Comp e Lerner & Comp. — Proceda-se na forma da lei (artigo 1.102 do Código do Processo Civil e Commercial).

Reintegração de posse

Autor, Abrahão Abu-Alla; réu, Florentino dos Santos. — Deferindo, em parte a petição de fls. 2, passe-se mandado de citação do réu, na forma do artigo 539 do Código do Processo.

Rio, 28 de novembro de 1932. — O. Carajuru'.

Inventário negativo

Inventariado, Manoel Cosme da Rocha; inventariante, Amelia da Silva Ro-

cha. — Ratificado o processo, porque o procurador não tem poderes para assinar o termo de inventariante, voltem os autos.

Juizo da Terceira Pretoria Civil

JUIZ, DR. NICOLAU TOLENTINO GONZAGA — ESCRIVÃO, BANDEIRA DE MELLO

Expediente

Inventarios

Inventariante, Hylda Telles; falecida, Iracy Telles. — Selados e preparados.

Inventariante, Maria de Souza Garcia; falecido, Antonio de Oliveira. — Julgado procedente o calculo de fls. e adjudicado á Maria de Souza Garcia o bem nele declarado.

Executivo

Autor, José Gomes de Freitas; réus, Alzira Costa Ultra e outro. — Homologada a desistencia e quitação tomada por termo.

Juizo da Quarta Pretoria Civil

JUIZ, DR. GUILHERME ESTELLITA — ESCRIVÃO, CANDIDÓ PESSOA

Expediente de 29 de novembro de 1932

Executiva

Autor, Wilton Pereira da Fonseca; réu, Masson Carneiro. — Recebo para discussão e julgamento, os embargos de fls. 25. Prossiga-se.

Protesto

Suplicante, D. Joaquina Pereira da Silva Sauwen; suplicado, Benjamin Mertek. — Entregue-se.

Autos com vista:

Ao Dr. Antonio de Souza, para razões em apelação, os da prestação de contas contra D. Maria Luiz Beltrão.

Ao Dr. Gastão Rodrigues Pereira, para razões em apelação, os da ação sumária requerida por Herminio Maria de Novaes e sua mulher contra José Martins Gonçalves.

ESCRIVÃO, FRANÇA JUNIOR

Expediente de 29 de novembro de 1932

Depósito em pagamento

Autor, Zitrin Irmão; ré, Manoela de Almeida Corrêa. — Autorizo o levantamento requerido a fls. 10.

Despejo

Autor, Luiz de Souza Teixeira; ré, D. Francisca Bastos. — Decretado o despejo requerido, pagando a ré as custas.

Executivas

Autores, Jayme & Comp.; réu, Lar Ideal S. A. — Recebo para discussão e julgamento os embargos de terceiro de fls. 92. Prossiga-se.

Autora, D. Alzira Ribeiro; réu, Diogo Epiphanyo de Mello. — Recebo para discussão e julgamento os embargos de terceiro de fls. 12. Prossiga-se.

Autor, Americo de Souza Barros; réu, o espólio de Jeronymo Gonçalves da Silva. — Sobre o requerido em audiência (fls. 18), pelo réu, diga o autor, em 24 horas.

Autores, Dr. Luiz Azambuja de Lacerda e sua mulher; réus, Joaquim da Silva Leal e sua mulher. — Julgado procedente o pedido de fls. 2 e subsistente a penhora feita, para os fins devidos.

Autor, Dr. Carlos Alberto de Araujo Guimarães; réus, Almeida Figueiredo & Comp. — Requisitem-se da C. E. esclarecimentos sobre a penhora a que se refere o officio de fls. 67.

Sumária

Autor, Gastão José de Mello; réu, Americo Coelho Filho. — Recebo em um só efeito a apelação interposta a fls. retro. Prossiga-se.

Embargos de terceiro

Embargante, Companhia Predial; embargada, D. Guilhermina Meirelles Guimarães. — Recebo para discussão e julgamento os embargos de terceiro de folhas 3 e seguintes. Prossiga-se.

Juizo da Quinta Pretoria Civil

JUIZ, DR. EDGARDO LIMOIEIRO — ESCRIVÃO, DR. MARCEALINO RODRIGUES MACHADO

Expediente de 29 de novembro de 1932

Embargos de obra nova

Autores, Guilhermino Gomes da Silva e sua mulher; réu, Manoel Vieira Bayão. — Por estas razões, mantenho o meu despacho agravado, o qual a Egreja Camara conhecerá decidindo como de justiça. Subam os autos.

Rio, 28 de novembro de 1932. — Edgardo Limoeiro.

Preceito cominatorio

Autor, João Bernardo da Cunha; réu, José Luciano Corrêa do Amaral. — Vista ao Dr. Gastão Victoria.

Sumarissima

Autor, Bartholomeu Pieroni; réu, Julio Lucio de Figueiredo Lima. — Vista ao Dr. Oswaldo Nobrega de Vasconcellos.

Juizo da Sexta Pretoria Civil

JUIZ, DR. SYLVIO MARTINS TEIXEIRA — ESCRIVÃO, CLÉTO JOSÉ DE FREITAS

Expediente de 24 de novembro de 1932

Inventario

Falecido, José Rodrigues Maciel; inventariante, Eduardo de Azevedo Faia. — Foi julgado por sentença o calculo e adjudicado a Esther dos Santos Maciel o predio e terreno á rua Cunha Barbosa n. 7, antigo n. 3.

Sumaria

Autor, Sizinio Francisco dos Santos; réu, Nemesio de Castro Teixeira. — Foi julgada procedente a ação, rescindido o contrato de folhas 10, perdendo o réu a favor do autor as prestações pagas e as benfeitorias que tiver feito no terreno e condenado o réu nas custas.

Ação de depósito

Autor, Antonio Duarte Coutinho; réu, Alvaro Mattos. — Foi assinado novo prazo de 48 horas ao réu para entrega do depósito, sob pena de prisão.

Despejo

Autor, Luiz Pinto Ferreira; réu, Ernesto Malta. — Assinado ao réu o prazo de cinco dias para o despejo e embargos.

Executivo

Autor, o espólio de Braz Sanchez Garcia; réu, Sady Ribeiro; embargantes, José Cahen & Comp. — Digam os litigantes sobre o laudo pericial, em três dias cada parte.

Notificação

Notificante, Ignacio da Silva Guimarães; notificada, Leonor Maria de Jesus. — Foi ordenada a entrega dos autos ao notificante.

Averbação de emancipação

Requerente, Nair Borges do Amaral. — Pelo doutor juiz foi deferido o seguinte officio do doutor Ricardo de Almeida Rego: "Não ha o processo por cuja juntada protestei, mas devia existir. Os artigos 80, parágrafo 5º e 132 parágrafo 5º não admitem qualquer dúvida sobre a necessidade de se submeter a deliberação do pretor e audiencia do Ministerio Público os atos que tenham por obieto a averbação, anotação ou retificação de Registro Civil. O decreto n. 20.734, de 27 de novembro de 1931 não fez qualquer modificação sobre a materia. O seu artigo 5º letra C determina apenas que serão levadas ao cartorio do Registro de Interdições e Tutelas, as emancipações por outorga do pai ou da mãe ou por sentença do juiz e as suas revogações. Trata-se apenas do registro sem falar-se em averbação no Registro Civil. A intervenção do Ministerio Público como fiscal deste é indispensavel para ser apreciada a regularidade da emancipação, isto é, para constatar-se si ela obedeceu ou não aos preceitos do Código Civil. Em vista do exposto deve a parte juntar a escritura de emancipação para os fins aludidos. A simples comunicação feita pelos cartorios não autoriza as averbações no Registro Civil."

Juizo da Quarta Pretoria Criminal

JUIZ, DR. ESTACIO C. DE SÁ E BENEVIDES
— PROMOTOR, DR. RUFINO DE LOY —
ESCRIVÃO, ROCHA SOARES

Expediente de 26 de novembro de 1932

Autos á conclusão, para julgamento:

Art. 304 — A Justiça; Manoel Martins.
Art. 399 — A Justiça; Antonio Soares da Silva.
Art. 399 — A Justiça; Albano de Abreu Mendes.
Art. 399 — A Justiça; Altair Feital.
Art. 399 — A Justiça; Maria da Costa Estrella.
Art. 399 — A Justiça; Pedro Manoel, João Sebastião e Arlindo da Silva.
Art. 399 — A Justiça; Antonio Martins de Oliveira.

Art. 303 — A Justiça; Elizabeth Essic.

Art. 399 — A Justiça; José Nunes.

Art. 303 — A Justiça; Antonio Francisco e Sandoval Ribeiro de Paiva.

Art. 303 — A Justiça; Antonio Narciso Ferreira.

Art. 303 — A Justiça; Christino André.

Art. 303 — A Justiça; Aurora Gonçalves.

Art. 306 — A Justiça; Manoel Martins Diniz.

Art. 303 — A Justiça; Orlândia dos Santos.

Art. 330, parágrafo 4º — A Justiça; José Luiz de Almeida.

Art. 330, parágrafo 4º — A Justiça; Paulo Ferreira Alves Junqueira.

Art. 330, parágrafo 3º — A Justiça; Pedro Silva.

Art. 399 — Americo Moreira da Silva.

Art. 330, parágrafo 4º — João Bernardino Oliveira.

Expediente de 28 de novembro de 1932

Art. 330, parágrafo 4º — A Justiça; Florentino Moraes. — Ao doutor promotor.

Art. 330, parágrafo 4º — A Justiça; João Gomes da Silva. — Expeçam-se os editais de citação.

Art. 399 — A Justiça; José Guerra. — Mandou remeter cópia ao doutor diretor da Casa de Detenção e arquivar.

Art. 303 — A Justiça; Plácido Augusto Halppek. — Prossiga-se.

Art. 303 — A Justiça; Ricardo Paulino de Oliveira. — Ao doutor promotor.

Art. 303 — A Justiça; Albino Marinho. — Arquive-se.

Art. 148 do Código Penal — A Justiça; Vicente Cosentino. — Ao doutor promotor.

Art. 303 — A Justiça; José Camillo dos Santos. — Renovem-se as diligências.

Art. 399 — A Justiça; Altair Feital. — Absolvido.

Art. 399 — A Justiça; Pedro Manoel João Sebastião. — Condenado.

Art. 399 — A Justiça; Antonio Durão. — Condenado.

Art. 399 — A Justiça; Albano de Abreu Mendes. — Condenado.

Art. 399 — A Justiça; Antonio Soares da Silva. — Absolvido.

Artigo — A Justiça; Arlindo Silva. — Condenado.

Art. 399 — A Justiça; Aloisio Nunes de Oliveira. — Ao Dr. promotor.

Art. 399 — A Justiça; Agnello da Nobrega Pinheiro. — Vistas ao doutor promotor.

Art. 330, parágrafo 4º — A Justiça; Eliza Maria da Silva. — Ao doutor promotor.

Art. 303 — A Justiça; Gabriel Mattos Leite. — Renovem-se as diligências.

Art. 330 — A Justiça; Francisco Caldas Pacheco e outros. — Ao doutor promotor.

Art. 303 — A Justiça; Geronimo Lino Silva de Albuquerque. — Ao doutor promotor.

Art. 399 — A Justiça; Norberto Nunes. — Ao doutor promotor.

Art. 303 — A Justiça; Eduardo Pinto Leite. — Renovem-se as diligências.

Art. 399 — A Justiça Maria Rita dos Santos. — Convertido o julgamento em diligências.

Art. 303 — A Justiça; Paulo Jacintho da Luz. — Como requer o doutor promotor.

Art. 303 — A Justiça; Francisco Gomes. — Mandou expedir a precatória.

Art. 330, parágrafo 4º — A Justiça; Manoel Amaro de Lima. — Renove-se a diligencia.

Art. 31 — A Justiça; Alvaro Baptista Gomes. — Mandou expedir precatória.

Art. 330, parágrafo 4º — A Justiça; Izaltino Martins de Oliveira. — Ao doutor promotor.

A Justiça — Domingos Dias de Carvalho e outros. — Expeça-se carta de precatória.

Art. 330, parágrafo 4º — Alexandrina Custodia. — Prossiga-se.

Art. 303 — A Justiça; Joaquim do Souza. — Requisite-se o réu para ciencia do prazo do art. 400 do Código do Processo Penal.

Art. 330, parágrafo 4º — A Justiça; Justino Duarte Muller. — Lavrem as dilacões dos arts. 399 e 400 do Código do Processo Penal.

Art. 303 — A Justiça; Americo dos Santos e outro. — Ao doutor promotor.

Art. 330, parágrafo 4º — A Justiça; José de Oliveira. — Ao doutor promotor.

Art. 303 — A Justiça; Antonio Barbosa de Oliveira. — Arquive-se.

EDITAIS E AVISOS**Juizo Federal da Segunda Vara**

Para arrendamento em hasta publica dos imoveis sitos á rua Real Grandeza numeros 256, 258, 260, 262, 264, 266, 268 e 270, pertencentes á interdicta Arthemisa Candida Nunes dos Reis

O doutor Victor Manoel de Freitas, juiz federal substituto da Segunda Vara do Distrito Federal, em exercicio no cargo de juiz federal, na fórmula da lei, etc.:

Faz saber aos que o presente edital, expedido com o prazo de vinte dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que, no dia 23 de dezembro proximo futuro, ás 13 horas, o official de justiça deste Juizo, servindo de porteiro, Oldemar Pinto Ferreira Morado, servindo de porteiro, trará a publico pregão de arrendamento os imoveis pertencentes á interdicta Arthemisa Candida Nunes dos Reis, sitos á rua Real Grandeza numeros 256, 258, 260, 262, 264, 266, 268 e 270, tudo nos termos de petição, despachos e parecer adiante transcritos: Petição — Excelentissimo senhor doutor juiz federal da Segunda Vara, Annibal Rodrigues dos Reis, curador de sua genitora Arthemisa Candida Nunes dos Reis, estando expirado o prazo do contrato de arrendamento dos predios á rua Real Grandeza numeros 256, 258, 260, 262, 264, 266, 268 e 270, pertencentes, em usufruto, á referida interdicta, quer promover, em hasta publica, nos termos expressos da lei, a celebração de seu novo arrendamento. O

arrendamento deverá ser feito conjuntamente a um só locatário e reger-se-á pelas seguintes condições: "Primeira. O prazo será de tres annos, válido, assim entre as partes contratantes, como seus herdeiros e sucessores. Segunda. O aluguel deverá ser pago dentro de dez dias após o vencimento de cada mês, na residência do curador da locadora. Terceira. Além dos aluguéis, pagará mais o locatário, nas épocas próprias, todos os impostos, taxas, contribuições, fóros, presentes e futuros, que oneram os imóveis, seu gozo e sua renda, bem como o premio do seguro, logo que lhe sejam exhibidos os respectivos recibos. Quarta. Fará o locatário, ás suas expensas, todas as reparações pequenas e todas as obras, com referencia á conservação e ao asseio, de que precisam, ou venham a precisar os imóveis locados, cumprindo as intimações que, a tal respeito e sob tal caráter, sejam expedidas pelos poderes publicos, quer municipais, quer federais, sem nenhuma indemnização, e devendo entregar os imóveis afinal em condições de perfeita conservação e asseio e inteiramente desocupados. São outorgados poderes ao locatário para fazer, ainda sem nenhuma indenização, as bemfeitorias que entender, contando que não alterem o plano, nem prejudiquem a estabilidade e a segurança da coisa locada. Quinta. O locatário fica investido dos necessarios poderes, sem nenhuma responsabilidade para a interdicta, não só para promover a desocupação dos predios em cuja locação actual, a titulo precario e contrato verbal, não queira continuar, como para receber alugueis e intentar ações de despejo e executiva cabíveis. Sexta. A inexecução de qualquer clausula constitui, de pleno direito, em mora, o infrator, independente de interpleção judicial, ou extra-judicial. Setima. Será dado fiador idoneo, no ato da hasta, que solidariamente se vincule com o locatário, na qualidade de "devedor principal", pelo cumprimento de todas as obrigações do locatário e especialmente das já enumeradas. No caso de ser casado o fiador, a fiança será prestada com a outorga uxoria, que deverá ser, tambem, desde logo exhibida." O preço global minimo para o arrendamento é de dois contos seiscentos e quarenta mil réis (2:640\$000) mensais — trezentos e trinta mil réis (330\$000) mensais para cada predio. Reserva-se o suplicante o direito, sem embargo do minimo fixado, de enjeitar as propostas que não repute provirem de pessoa idonea, ou que não julgar vantajosas á interdicta. Nestas condições, requer, autuada a presente em apenso aos autos da execução da homologação da sentença estrangeira que decretou a interdição da referida interdicta e ouvido o illustrado doutor curador á lide, digne-se vossa excellencia, para o aludido fim, ordenar a expedição de editais, pelo prazo que fór designado; transcrevendo-se a presente. Distrito Federal, vinte e tres de novembro de mil novecentos e trinta e dois. — Arnaldo Candido de Oliveira (sobre estampilhas federais do valor total de dois mil réis). Despacho: A. na forma requerida, diga o doutor curador á lide. D. Federal, vinte e cinco, onze, novecentos e trinta e dois. — V. M. Freitas. Parecer do doutor curador á lide: Concorde ao mo pedido na petição de folhas duas, para os editais sobre o arrendamento. Rio, vinte e seis, onze, trinta e

dois. — José Esperidião de Carvalho, curador á lide. Despacho: Defiro o pedido de folhas duas. D. Federal, vinte e oito de novembro de mil novecentos e trinta e dois. — V. M. Freitas. E, quem os ditos imóveis pretender arrendar, deverá comparecer neste Juizo, no dia já referido, á avenida Rio Branco numero 241, edificio do Supremo Tribunal Federal. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 29 de novembro de 1932. Eu, Rubens Iung, escrevente juramentado, o datilografei. E eu, Pedro de Sá, escrivão, o subscrevi. — *Victor Manoel de Freitas.*

(C. 6.490 — 29-11-932 — 179\$500 — Duas vezes.)

Juizo Federal da Terceira Vara

De primeira praça, com o prazo de tres dias, para venda e arrematação de uma máquina linotipo, penhorada pela Fazenda Nacional no executivo fiscal que move contra a sociedade anônima "O Jornal", na fórmula abaixo

O doutor Francisco Tavares da Cunha Mello, juiz federal da Terceira Vara, na fórmula da lei, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça, com o prazo de tres dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que, no dia 1 de dezembro de 1932, á avenida Rio Branco n. 241, edificio do Supremo Tribunal Federal, o porteiro dos auditorios do Juizo trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dêr e maior lance oferecer acima da avaliação, o bem penhorado pela Fazenda Nacional no executivo fiscal que move contra a sociedade anônima "O Jornal" e constante de uma máquina linotipo, depositada em mãos e poder do senhor doutor Gabriel Loureiro Bernardes e cujas descrição e avaliação, feitas no auto respectivo, são as seguintes: uma máquina linotipo numero 28.439, fabricada pela Mergenthaler Linotype Company, de Brooklyn, modelo oito, com tres depositos regulares, tres jogos de matrizes, moldes, espacejadores, medidas, caldeiras e motores eléctricos. Está em perfeito estado de funcionamento. Avaliado ditobem em 30:000\$, por quanto irá á praça. E quem o mesmo pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar ao principio declarados, ficando todos cientes de que a arrematação será feita com dinheiro á vista ou fiador idoneo. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será afixado no lugar do costume pelo porteiro dos auditorios do Juizo, o qual de assim haver procedido lavrará a competente certidão, na fórmula da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 24 dias do mês de novembro de 1932. Eu, Fernando de Faria Junior, escrivão, o subscrevi. — *Francisco Tavares da Cunha Mello.*

CÔRTE DE APELAÇÃO

SEGUNDA CAMARA

Faço publico que os julgamentos das apelações crimes ns.: 4.295, apelante, George Earl Ellwood, apelada a Justiça; 4.312, apelante Tancredo Ribeiro da Rocha Lyra, apelada a Justiça; 4.316, apelante José Coelho, apelada a Justiça, se-

rão efetuados na primeira sessão ordinária da Segunda Camara que se realizará sexta-feira proxima, doze do corrente, ás doze e meia horas ou nas sessões seguintes.

Secretaria da Côrte de Apelação, 29 de novembro de 1932. — O secretário, *Celso Vieira de Mello Pereira.*

CÔRTE DE APELAÇÃO

Faço publico, de ordem do Sr. desembargador 3º vice-presidente, que na sessão da Sexta Camara, sexta-feira, 2 de dezembro, ás 12 1/2 horas, serão julgados os seguintes feitos:

Relator, Sr. desembargador Ovidio Romeiro:

Agravos de petição

Ns. 7.871, 7.883 e 7.952.

Relator, Sr. desembargador Souza Gomes:

Agravos de petição

Ns. 7.744, 7.749 e 7.758.

Volta de diligencia

N. 1.239.

Secretaria da Côrte de Apelação, em 29 de novembro de 1932. — O secretário, *Celso Vieira de Mello Pereira.*

Tribunal do Juri

O Dr. Antonio Eugenio Magarinos Torres, juiz de direito da Sexta Vara Criminal e presidente do Tribunal do Juri do Distrito Federal, etc.:

Faz publico que estão preparados e serão submetidos a julgamento na 12ª sessão judiciária do Tribunal do Juri, a realizar-se no proximo mês de dezembro, os processos dos seguintes réus:

Datas das prisões — Réus — Dias — Sanção penal

25-11-930 — Alvaro Pereira Ribeiro — 5 — 294, § 1º.

11-12-931 — Manoel de Lima — 7 — 294, § 1º.

15-12-931 — Fernando Lobo Alves — 9 — 294, § 1º.

29-12-931 — Sebastião José Filho — 12 — 294, § 2º.

13-6-932 — José Vicente da Rocha — 14 — 294, § 2º, combinado com o 13.

14-6-932 — Hildebrando Antonio de Oliveira — 16 — 294, § 2º.

26-6-932 — Arthur Durval Ferreira de Souza — 19 — 294, § 2º.

1-7-932 — Adolpho da Silva Lima — 21 — 294, § 1º.

20-7-932 — Pedro Morales — 23 — 294, § 1º.

30-7-932 — Americo José Rodrigues — 26 — 294, § 1º, combinado com o 13.

10-9-932 — Walter Januario Gomes — 28 — 294, § 2º.

17-9-932 — Americo Carolina de Aquino — 30 — 294, § 2º.

E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado no *Diário da Justiça* e afixado pelo porteiro do Tribunal do logar publico do costume que, de o haver feito, lavrará a respectiva certidão. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 28 de novembro de 1932. Eu, Henrique Carlos Mag. Cruz, escrivão, subscrevi. — *Magarinos Torres.*

Juízo de Direito da Primeira Vara de Orfãos e Ausentes

Cartorio de Ausentes:

O doutor Edgard Costa, juiz de direito da Primeira Vara de Orfãos e Ausentes do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça e arrematação, com o prazo de vinte dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que irá á praça, no dia 20 de dezembro proximo, logo após a audiência desse dia, ás 13,30 horas, no Palacio da Justiça, á rua D. Manoel, o terreno sito á travessa Amazonas, junto ao numero 9, pertencente ao espolio da finada Olympia Pinheiro Werneck Braga, cuja descrição e avaliação são as seguintes: — Terreno sito á travessa Amazonas, sem numero, junto ao numero 9, em aberto, com 32 metros e 30 centímetros (trinta e dois metros e trinta centímetros) de frente por 50 metros (cincoenta metros) de extensão, confrontando de um lado com o numero 9, e do outro, com o predio que dá frente para á rua Assis Carneiro, avaliado em 3:000\$ (três contos de réis) sendo entregue a quem mais dêr e maior lance oferecer acima da avaliação. Quem desejar arrematar o dito imóvel deverá comparecer no lugar, dia e hora acima mencionados, ciente que as despesas da praça correrão por conta do arrematante, e o preço da arrematação será recolhido á Caixa Economica na forma da lei.

Rio de Janeiro, em 29 de novembro de 1932. Eu, Luiz Malheiros, escrivão interino, o subcrevo. O juiz de direito, *Edgard Costa*.

Juízo de Direito da Primeira Vara de Orfãos e Ausentes

Segundo Officio de Orfãos

De 1ª praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação de um terreno sito á rua Granja s/n., na circular da Penha, antiga rua Joaquim Braga, junto e antes do predio de n. 33, da rua Viçosa, de propriedade do espolio de Antonio Machado dos Santos, na forma abaixo:

O Dr. Edgard Costa, juiz de Direito da 1ª Vara de Orfãos e Ausentes do Distrito Federal, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Faz saber a todos os que o presente edital de 1ª praça, com o prazo de 20 dias virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia vinte (20) do proximo mês de dezembro, logo após a audiência ordinaria deste Juízo, a qual terá lugar ás 13 e 1/2 horas, no saguão do Palacio da Justiça, á rua D. Manoel, desta Capital, o porteiro dos Auditorios deste Juízo trará a público pregão de venda e arrematação para ser arrematado po quem mais dêr e maior lance oferecer acima da avaliação de três contos de réis (3:000\$000), um terreno sito á rua Granja s/n., na circular da Penha, antiga rua Joaquim Braga, junto e antes do predio n. 33, da rua Viçosa, pertencente ao espolio de Antonio Machado dos Santos, de que é inventariante D. Philomena Augusta dos Santos, e cujo laudo de avaliação é do teor seguinte: "Terreno sito á rua Granja s/n., na circular da Penha, antiga rua Joaquim Braga, junto e antes do predio

de n. 33, da rua Viçosa, de propriedade dos herdeiros de Manoel Constantino Rodrigues, medindo de largura na frente 31 metros, e de comprimento pela linha do centro 58 metros e 50 centímetros. E' cercado de arame e fica abaixo do nivel da rua. Confronta pelo lado direito com Bernardino Ribeiro, e pelo lado esquerdo com o dito predio de n. 33, da rua Viçosa. Avaliado em 3:000\$000". A praça pelo presente edital anunciada foi requerida pela dita inventariante D. Philomena Augusta dos Santos, com a qual concordaram todos os interessados, inclusive o Dr. 1º curador de Orfãos, e é feita a dinheiro á vista ou com fiador idoneo que garanta o Juízo. As despesas decorrentes do ato da praça, são pagas pelo arrematante. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos os interessados exped-se o presente edital e mais outros de iguais teóres que serão afixados no lugar público do estilo, publicados pela imprensa e trasladados para os autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de novembro de 1932. Eu, Renato Gomes de Campos, escrivão, subcrevi. *Edgard Costa*. (Estava devidamente selado). Está conforme ao original. — O escrivão, *Renato Gomes de Campos*.

(C-6.206-29-11-32-134\$600-3 vezes)

Juízo de Direito da Primeira Vara de Orfãos e Ausentes

CARTORIO DE AUSENTES

O doutor Edgard Costa, juiz da Primeira Vara de Orfãos e Ausentes do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de segunda praça e arrematação com o prazo de dez dias e abatimento de 10 % (dez por cento) virem ou dele conhecimento tiverem que irá á praça no dia 6 de dezembro proximo, logo após a audiência desse dia, ás 13,30 horas, no Palacio da Justiça, á rua D. Manoel, o predio e respectivo terreno, sitos á rua Liberato Santos n. 46, em Bento Ribeiro, freguezia de Irajá, pertencentes ao espolio do finado Pedro José de Carvalho, cuja discriminação e avaliação são as seguintes: — Predio e terreno sitos á rua Liberato Santos n. 46, em Bento Ribeiro, freguezia de Irajá, em forma de chalet, com entrada ao lado esquerdo sob pequena varanda, com duas janelas na frente, construido de pau á pique e coberto de telhas tipo francês; divide-se em cinco comodos para residencia e cozinha, um puxado; aqueles assoalhados e esta cimentada e tudo de telha vã. Caixa dagua, tanque, chuveiro e privada no quintal. O predio mede de largura na frente 4,50 (quatro metros e cincoenta centímetros), até onde tem varanda, e daí em diante, 6m,50 (seis metros e cincoenta centímetros) e de comprimento 8m,30 (oito metros e trinta centímetros) da frente ao puxado, medindo este, de comprimento, 1m,90 (um metro e noventa centímetros), por 2m,30 (dois metros e trinta centímetros) de largura. O predio se acha em pessimo estado de conservação. Está edificado em centro de terreno que mede de largura, 10m00 (dez metros) e de extensão 40m,00 (quarenta metros); confrontando por ambos os lados com Sebastião José Ribeiro e pelos fundos com Joaquim Gonçalves. Avaliado em réis

4:500\$000 (quatro contos e quinhentos mil réis). Não havendo licitantes, será (dez por cento), por ser em segunda praça fica reduzido a 4:050\$000 (quatro contos e cincoenta mil réis), sendo entregue a quem mais dêr e maior lance oferecer acima da avaliação de 4:050\$000 (quatro contos e cincoenta mil réis). Não haavendo licitantes, será o imóvel submetido a leilão judicial. Quem desejar arrematar o dito predio deverá comparecer no lugar, dia e hora acima mencionados ciente os interessados que as despesas da praça correrão por conta do arrematante e o preço da arrematação será recolhido á Caixa Economica, na forma da lei. Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1932. Eu, Luiz Malheiros, escrivão interino, o subcrevo. — O juiz de direito, *Edgard Costa*.

Juízo de Direito da Primeira Vara Cível

Aos interessados

Falencia de J. S. Azevedo

O Dr. Miguel Maria de Serpa Lopes, juiz de direito da Primeira Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos interessados, que foi declarada aberta a falencia de J. S. Azevedo, estabelecido á rua do Cattete numero 212, por sentença deste juízo, de 24 de novembro corrente, ás 14 horas, fixado o termo legal em 15 de outubro de 1932. Foram nomeados syndicos os credores Haroldo & Guimarães, residentes á rua Senhor dos Passos n. 98. Ficam os credores da firma falida notificados pelo presente para no prazo de vinte dias, apresentarem ao escrivão a declaração de seus créditos, acompanhada dos competentes titulos, nos termos do art. 82 da lei n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929, cientes de que a primeira assembléa de credores será realizada no dia 25 de janeiro de 1933, ás 13,30 horas, na sala propria no Palacio da Justiça. Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1932. Eu, Alcibiades de Carvalho, escrivão interino, subcrevo. — *Miguel Maria de Serpa Lopes*. Está conforme. — O escrivão interino, *Alcibiades de Carvalho*. (C. 6493-29-11-32-41\$800 (2 vezes).

Juízo de Direito da Primeira Vara Cível

Aos interessados

Falencia de Avelino Duarte & Comp.

O Dr. Miguel Maria de Serpa Lopes, juiz de direito da Primeira Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos interessados que foi declarada aberta a falencia de Avelino Duarte & Companhia, por sentença deste juízo, de 26 de novembro do corrente ano, ás 14 horas, fixado o termo legal em 18 de setembro de 1932. Foram nomeados syndicos os credores Rufino Silva & Companhia, residentes á travessa de Santa Rita n. 42. Ficam os credores da firma falida notificados pelo presente para, no prazo de vinte dias, apresentarem ao escrivão a declaração de seus créditos, acompanhada dos competentes titulos, nos termos do art. 82 da lei n. 5.746, de 8 de dezembro de 1929, cientes de que a primeira assembléa de credores será realizada no dia 26 de janeiro de 1933, ás 14 horas, na sala propria do Palacio da Justiça. Rio de

Janeiro, 28 de novembro de 1932. Eu, Alcibiades de Carvalho, escrivão interino, subscrevo. — *Miguel Maria de Serpa Lopes*. Está conforme. — O escrivão, interino, *Alcibiades de Carvalho*. (C. 6.192—29-11-32—40\$800 (2 vezes).)

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Aviso aos credores da falencia de Domingos Soares & Comp.

O escrivão da Primeira Vara Civil avisa os credores da falencia de Domingos Soares & Comp., que a assembléa terá lugar no dia 10 de dezembro, ás 13 1/2 horas.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1932. — O escrivão, interino, *Alcibiades de Carvalho*.

(C — 5.955 — 22-11-32 — 21\$400 — 3 vs.)

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De 1ª praça com o prazo de 20 dias, na forma abaixo

O Dr. Miguel Maria de Serpa Lopes, juiz de direito da 1ª Vara Civil do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente virem e a quem interessar possa que no dia 1º de dezembro proximo, ás 13 horas, no Palacio da Justiça, á rua D. Manoel, o porteiro dos auditórios, trará a público pregão de venda e arrematação, em 1ª praça deste juizo, o predio á rua Barão de Cotejipe numero 48, penhorado no executivo hipotecario movido por Jean Bidart contra Feliciano Maissonette e sua mulher, constante da avaliação junta aos autos que é do teor seguinte: — Predio assoberado sito á rua Barão de Cotejipe numero 48, antigo 36, na freguezia do Engenho Velho, distrito de Andaraí, de feição platibanda, tendo na frente uma porta sobre sacada com balaustrada de cimento armado e um mezanino com grade de ferro. Entrada ao lado esquerdo por patamar em recuo e ladrilhado, dando acesso para o mesmo, uma escada de marmore, para onde dão duas portas abrigadas por marquizes. Construção de pedra, cal e tijolos, portais de massa, coberto de telhas tipo francês, medindo de largura na frente 4m., na extensão de 3m,80, onde alarga para 7m,10 na extensão de 8m,13, em seguida puxado medindo de comprimento 2m,55 e de largura 4m,70. Este predio está em bom estado de conservação e divide-se em cômodos para moradia forrados e assoalhados e dependencias com o piso ladrilhado. A seguir ao puxado existe meia agua abrigado, privada tanque e caixa d'agua. O predio acima descrito está edificado e afastado do alinhamento da rua, em terreno irregular e de morro acima, dividido em tres "plateaux" com muralhas de sustentação e escadas de alvenaria e cimento, cercados com balaustradas de cimento armado e está dividido da rua, por baldrame com gradil e portão de ferro, fechado dos lados e fundos por muro e predios, tendo no fim do muro do lado esquerdo um portão de sarrafos, terreno este que mede de largura na frente 9m,90 e de extensão 39m,40, assim distribuidos, parte plana 22m., primeiro "plateaux" 3m,40, segundo "plateaux" 6,40, terceiro "plateaux" 7m,60, termi-

nando na linha dos fundos com a largura de 10m. Confronta pelo lado esquerdo com o predio numero 44, pelo lado direito com terreno do predio numero 52 e pelos fundos com o Convento da Ajuda. Avaliado o predio e terreno em 60:000\$000, preço por quanto vae o referido imovel a esta 1ª praça para ser arrematado por quem maior oferta fizer acima da avaliação. E quem o mesmo quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, afim de ter logar a praça que será feita mediante pagamento á vista ou fiador idoneo por tres dias. Em virtude do que passou-se este e outros iguais que serão publicados e afixados na fórmula da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 9 de novembro de 1932. Eu, Alcibiades de Carvalho, escrivão, interino, subscrevo. — *Miguel Maria de Serpa Lopes*. Está conforme. — O escrivão, interino, *Benedicto de Carvalho*.

(C -- 5.877 -- 9-11-32 -- 153\$ -- 3 vs.)

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Aos interessados

Falencia de J. Balbi & Comp.

O doutor Miguel Maria de Serpa Lopes, juiz de direito da Primeira Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos interessados que foi declarada aberta a falencia de J. Balbi & Comp., estabelecidos á rua Carmo Netto n. 306, por sentença deste Juizo, de 25 de novembro de 1932, ás 14,30 horas, fixado o termo legal em 28 de setembro de 1932. Foi nomeado síndico, o credor *Lauter & Comp.*, residente á rua da Alfandega n. 243. Ficam os credores da firma falida notificados, pelo presente, para, no prazo de vinte dias, apresentarem ao escrivão, a declaração de seus créditos acompanhada dos competentes titulos nos termos do art. 82, da lei numero 5.746, de 9 de dezembro de 1929, cientes de que, a primeira assembléa de credores será realizada no dia 26 de janeiro de 1933, ás 13,30 horas, na sala propria, no Palacio da Justiça. Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1932. Eu, Alcibiades de Carvalho, escrivão interino, subscrevo. — *Miguel Maria de Serpa Lopes*. Está conforme. — O escrivão interino, *Alcibiades de Carvalho*.

(C—6.478—28-11-32—40\$800—2 v.)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Extrato de edital de primeira praça com o prazo de vinte dias.

O Dr. Augusto Saboia da Silva Lima, juiz de Direito da Segunda Vara Civil do Distrito Federal, etc.:

Faz saber a quantos este virem que no dia vinte e dois de dezembro proximo, ás treze horas e trinta minutos, no saguão do Palacio da Justiça, situado na rua Dom Manoel, o porteiro dos auditórios, Francisco de Almeida Cunha, levará a público pregão de venda e arrematação, tomando por base o preço de cento e quarenta contos de réis, os imoveis penhorados aos espólio de Julio Adolpho da Fontoura Guedes e aos herdeiros deste, no executivo hipotecario movido por Lucrecio Fernandes de Oliveira, consistentes nos predios da rua Ba-

rão do Bom Retiro números duzentos e noventa e sete e trezentos e três, casas um e dois, antigos números duzentos e quarenta e nove e duzentos e cinquenta e um-A e duzentos e cinquenta e um-B, freguezia do Engenho Novo, sendo o predio n. 297 assoberado e edificado em centro de terreno, achando-se o porão dividido em quatro quartos forrados e assoalhados, um salão, cosinha, dispensa e chuveiro ladrilhados e meia agua com tanque, consistindo as divisões de cima em quatro quartos, duas salas e corredor forrados e assoalhados, copa, cosinha, banheira e privada ladrilhadas. Os predios de números 303-I e II são edificados na parte dos fundos do mesmo terreno, em grupo em forma de avenida e com entrada independente e são divididos em dois cômodos forrados e assoalhados, cosinha, ladrilhada e meia agua com privada, chuveiro, tanque e caixa d'agua. Com as propriedades descritas acima vai á praça o terreno respectivo, o qual mede de todo vinte e seis metros de frente, digo vinte e seis metros e quarenta centímetros de frente, indo a extensão até as vertentes, e achando-se fechado por muros até a extensão de quarenta e oito metros e setenta centímetros e daí em diante por arame e cercas vivas e em parte aberto. O ramo será entregue ao arrematante mediante pagamento á vista ou fiança por três dias. Para conhecimento de todos a quem interessar possa, expediu-se o edital de que se extraíram resumos que serão publicados por três vezes pelo menos, no *Diário da Justiça*, e em qualquer dos jornais de maior circulação. Capital Federal, em vinte e cinco de novembro de mil novecentos e trinta e dois. Eu, Em tempo: A arrematação se fará pelo maior preço que for oferecido acima da avaliação supra declarada como base da praça. Era ut supra. Eu, Frederico de Castro, escrivão o subscrevi. — *Augusto Saboia da Silva Lima*. — Confere. O escrivão, *Frederico de Castro*.

(C—5.999—29-11-32—134\$600—3 v.)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De citação com o prazo de trinta dias.

O Dr. Augusto Saboia da Silva Lima, juiz de Direito da Segunda Vara Civil do Distrito Federal, etc.:

Faz saber que por parte de Argemira Ferreira Souto, foi requerida a citação de Esmeraldina Icó da Silva ou Esmeraldina Icó Souto, para falar aos termos de uma ação em que pede a anulação do casamento da suplicada com José Constantino Souto, falecido, com quem era casada a suplicante desde 30 de novembro de 1917, ação essa que requereu também como tutora nata de seu filho menor impubere, Jefferson Ferreira Souto. E como esteja a suplicada em lugar incerto e não sabido, conforme justificação produzida neste Juizo e julgada por sentença, expediu-se, a requerimento da suplicante, o presente edital com o prazo de trinta dias, e por ele se faz a citação da referida Esmeraldina Icó da Silva ou Esmeraldina Icó Souto, para depois do decurso daquele prazo, vir á primeira audiência ordinaria deste Juizo, afim de ver se lhe propôr a dita ação e assinar-se-lhe o prazo da lei para contestá-la, ficando desde logo citada para os seus demais termos,

sob pena de revelia, ciente de que este Juízo funciona no Palácio da Justiça, situado à rua Dom Manoel número vinte e nove, realizando-se as audiências às segundas e quintas-feiras, às treze horas e trinta minutos, ou no dia imediato, às mesmas horas, quando feriado for o dia próprio. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos onze de novembro de mil novecentos e trinta e dois. Eu, Frederico de Castro, escrivão, o subscrevi. — *Augusto Saboia da Silva Lima.* — Confere. O escrivão, *Frederico de Castro.*

(C-6.202—29-11-32—26\$500).

Juiz de Direito da Segunda Vara Cível

De segunda praça, com o prazo de vinte dias e abatimento de dez por cento

O Dr. Augusto Saboia da Silva Lima, juiz de direito da Segunda Vara Cível do Distrito Federal, etc.:

Faz saber a quantos este virem que no dia primeiro de dezembro próximo no saguão do Palácio da Justiça, à rua D. Manoel número vinte e nove, às treze horas e trinta minutos, o porteiro dos auditórios levará a público preço de venda e arrematação pelo maior preço que alcançado for acima da avaliação, deduzidos os dez por cento legais, os bens adiante descritos, penhorados a José Capello e sua mulher Carmelita Capello, em execução de sentença movida por parte do padre Isidoro Varvello: Prédio e respectivo terreno à rua General Bellegardo número cento e noventa e seis, freguezia do Engenho Novo, com dois pavimentos, divididos em comodas para morada de família, construído de pedra, cal e tijolos, madeira de lei e coberto com telhas nacionais, medindo o terreno oito metros de frente, igual largura na linha dos fundos e trinta e dois metros de extensão. Terreno sito na mesma rua, lado direito de quem parte da rua Verna de Magalhães, localizado a dez metros e dez centímetros depois do prédio número cento e noventa e dois da mesma rua, medindo oito metros e cinquenta centímetros de frente e trinta e dois metros de extensão. A esses imóveis foi dado pelas partes, para efeito de execução, o valor de cem contos de réis (100:000\$000) (reduzido a 90:000\$000). Moveis: Um automóvel número cinco mil e vinte e um, sem pertences e sem almofadas e bateria; moveis que guarnecem o prédio acima: escritório — Um bureau de peroba, uma mesinha de peroba, duas poltronas com coxins de borracha, uma secretária de peroba, um arquivo de peroba, quatro cadeiras com coxins de borracha, quatro cestas de peroba para papeis, um cofre n. 1.317 de F. de Araujo & Comp., uma maquina de escrever Remington n. 30, com respectiva mesa, um relógio redondo para parede, um porta-chapéus de peroba com espelho, um grupo estufado em couro com tres peças, um grupo de vime com quatro peças, dois quadros a óleo; sala de jantar: uma guarnição de imbuia para sala de jantar com dezesseis peças, sendo: uma mesa, duas cristaleiras, um etagère, duas poltronas e dez cadeiras, um porta-chapéus de peroba com espelho, um candelabro de madeira escura com cinco velas, um relógio para parede, uma chaise-longue, um congoleum e uma geladeira; sala de visita:

uma guarnição para sala de visita com oito peças estufadas em setim, quatro colunas para vasos; dormitórios: uma guarnição para dormitório com dez peças, sendo: uma cama para casal, duas mesinhas de cabeceira, um guarda-camisas com escrivaninha, um guarda-vestidos, um guarda-casacas, uma penteadeira, duas cadeiras e um puff forrados de seda; uma guarnição para dormitório com nove peças, sendo: uma cama para casal, duas mesinhas de cabeceira, um guarda-vestidos, um guarda-casacas, um guarda-camisas, uma penteadeira, uma cadeira e um puff forrados de seda; uma guarnição para dormitório com sete peças, sendo: duas camas para solteiro, duas mesinhas de cabeceira, um guarda-casacas, um guarda-camisas e uma cadeira; uma maquina Singer com seis gavetas numero JA 679.901. Ao automovel e moveis foi dado pelas partes o valor de réis 80:000\$ (reduzido a 72:000\$, por efeito do abatimento legal de dez por cento). E se ainda assim não obtiverem licitantes, serão logo os bens submetidos a leilão para serem vendidos pelo maior preço que alcançarem. O ramo será entregue ao arrematante mediante pagamento à vista ou fiança idonea por tres dias. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital que vai ser afixado no lugar do costume e publicado por tres vezes no *Diário da Justiça* e em qualquer dos jornais de maior circulação. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos sete de novembro de mil novecentos e trinta e dois. Eu, Frederico de Castro, escrivão, o subscrevi. — *Augusto Saboia da Silva Lima.* — Confere. — O escrivão, *Frederico de Castro.*

(C-5.914—14-11-32—66\$300).

Juiz de Direito da Segunda Vara Cível

De segunda praça, com o prazo de 20 dias e abatimento de dez por cento

O Dr. Augusto Saboia da Silva Lima, juiz de direito da Segunda Vara Cível do Distrito Federal, etc.:

Faz saber a quantos este virem que no dia quinze de dezembro próximo, no saguão do Palácio da Justiça — rua D. Manoel número vinte e nove — às treze horas e trinta minutos, o porteiro dos auditórios levará a público preço de venda e arrematação, tomando por base o preço de 360:000\$000 (trescentos e sessenta contos de réis) a quanto ficou reduzida a avaliação, por efeito do abatimento legal de dez por cento, os bens penhorados a Knud Vils e sua mulher Ella Bagger Vils, na ação executiva hipotecaria que lhes move Charles Fitzroy Ponsonby Mac Neil, consistentes no prédio e dominio útil do respectivo terreno da rua Hilario de Gouveia número dezoito, Copacabana, freguezia da Lagôa, desta capital, tendo o prédio dois pavimentos, recuado do alinhamento da rua nove metros e oitenta centímetros, com quatro janelas de frente no pavimento terreo e tres ditas no segundo, este dividido em tres quartos, corredor, dois banheiros com privadas e grande terraço, e aquele, sala de espera, sala de visitas, sala de jantar, sala de engomar, sala de musica, saleta, sala de almoço, varanda, copa, cozinha e lavatorio, tendo uma dependência ex-

terna, medindo doze metros e trinta e cinco centímetros por tres metros e setenta centímetros e uma garage com tres metros e trinta centímetros por seis metros; o terreno mede ao todo vinte e seis metros de frente por quarenta e sete metros de extensão, confrontando pelo lado esquerdo com o prédio da avenida Atlantica número quinhentos e dez, do senhor Ernesto de Castro de São Paulo, pelo outro lado com o prédio número vinte e seis da mesma rua, de dona Maria Fraga Pinto e nos fundos com terrenos da rua Paula Freitas pertencente ao prédio número dezenove. E, si ainda assim não obtiver licitantes, será logo o imóvel submetido a leilão para ser vendido pelo maior preço que alcançado for. O ramo será entregue ao arrematante mediante pagamento à vista ou fiança idonea por tres dias. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital que vai ser afixado no lugar do costume e publicado por tres vezes no *Diário da Justiça* e em qualquer dos jornais de maior circulação. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos oito de novembro de mil novecentos e trinta e dois. Eu, Frederico de Castro, escrivão, o subscrevi. — *Augusto Saboia da Silva Lima.* — Confere. O escrivão, *Frederico de Castro.*

(C-5.921—16-11-32—140\$800—3 vs.)

Juiz de Direito da Segunda Vara Cível

De citação, com o prazo de trinta dias.

O doutor Augusto Saboia da Silva Lima, juiz de direito da Segunda Vara Cível do Distrito Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Faz saber a quantos este virem, que, por parte da Irmandade da Santa Cruz dos Militares, que alega estar na posse mansa, pacifica e ininterrupta do prédio da rua da Misericórdia número setenta e seis, antes setenta e dois e setenta, ha noventa e cinco anos, sem opposição de quem quer que seja, foi requerido lhe seja reconhecido por sentença o dominio do mencionado prédio, terreno e bemfeitorias, feitas estas, com o foram, pela suplicante, que em mil novecentos e dez, reconstruiu o mencionado prédio. Tendo sido justificado o alegado, foi proferida a seguinte sentença: "Julgo por sentença a justificação de fls. para que produza todos os seus efeitos legais e juridicos, e, em consequencia, faça-se citação edital com o prazo de trinta dias para ciência dos interessados. Rio, doze de novembro de mil novecentos e trinta e dois. — Augusto Saboia da Silva Lima". Em virtude do que foi determinado, expediu-se o presente edital com o prazo de trinta dias, pelo qual se faz a citação dos interessados porventura existentes para que venham à primeira audiencia ordinaria deste Juízo, após o decurso do prazo acima aludido, afim de verem assinar-se-lhes o decendio legal para contestarem o pedido da suplicante, sob pena de revelia, cientes de que este Juízo funciona no Palácio da Justiça, situado na rua D. Manoel número vinte e nove, e de que as audiencias se realizam às segundas e quintas feiras, às treze horas e trinta minutos, ou no dia imediato, às mesmas horas, quando feriado for o dia próprio.

Para conhecimento de todos, vai ser este edital publicado no *Diário da Justiça* e em qualquer dos jornais de maior circulação, de conformidade com a lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos quatorze de novembro de mil novecentos e trinta e dois. Eu, Frederico de Castro, escrivão, o subcrevi. — *Augusto Saboia da Silva Lima*. Confere. — O escrivão, *Frederico de Castro*.

(C-5.915 — 14-11-932 — 104\$ — 3 v.).

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De segunda praça, com o prazo de vinte dias e abatimento de dez por cento

O doutor Augusto Saboia da Silva Lima, juiz de direito da Segunda Vara Cível do Distrito Federal, etc.:

Faz saber a quantos este virem que no dia primeiro de dezembro proximo, no saguão do Palacio da Justiça, á rua D. Manoel numero vinte e nove, logo após a audiencia ordinaria, que se realisarã ás trese horas e trinta minutos, o porteiro dos auditorios levará a publico prégão de venda e arrematação pelo maior preço que alcançado fór acima da avaliação, deduzidos os dez por cento legais, o imóvel penhorado a Antonio Vicente Felipe Celestino, no executivo hipotecario que lhe move a Sociedade Anonima Lar Brasileiro, e descrito no laudo adiante. Laudo de avaliação dos bens penhorados pela Sociedade Anonima Lar Brasileiro a Antonio Vicente Felipe Celestino, na fórmula abaixo: Predio de sobrado sito á rua Araxá numero cento e vinte e sete, Andaraí, com terreno ao lado e a frente, diividido da rua por baldrames e pilastras de pedra nua e dois portões de madeira, sendo um largo, tendo na fachada no pavimento terreo tres janelas conjugadas, varanda ladrilhada com escada de marmore e colunas de pedra nú, onde tem duas portas e no sobrado duas janelas de peitoril, portadas em marcos, beirada saliente e chalet, coberto de telhas tipo francês, dando para um lado portas e janelas. Construção de pedra, cal e tijolos em regular estado, dividido o pavimento terreo em duas salas e hall assoalhados e estucados, cosinha ladrilhada, tanque, privada e caixa dagua, consistindo as divisões do sobrado em tres dormitórios e hall assoalhados e forrados, banheira e privada ladrilhadas e revestidas. O predio mede de frente seis metros e quinze centimetros por oito metros e dez centimetros de fundos, seguindo puxado com dois metros e setenta centimetros por pois metros e setenta centimetros. O terreno pertencente ao predio mede de frente oito metros de largura, vinte metros e sessenta e seis centimetros de extensão pela direita e vinte metros e oitenta centimetros pela esquerda, fechado por arame, muro e parede confinante, a confrontar por um lado com o predio numero cento e vinte e cinco e pelo outro com o terreno que fica junto ao do predio numero cento e trinta e sete. A este terreno e predio damos no estado o valor de 48:000\$000. Rio de Janeiro, dois de agosto de mil novecentos e trinta e dois. — Tito Dias de Moraes. — Oldano da Fonseca. (Devidamente selado). Com o abatimento legal de dez por cento, fica o valor do imóvel reduzid a 43:200\$000 (quarenta e tres contos

e duzentos mil réis). E, si ainda assim não obtiver licitantes será logo o imóvel submetido a leilão para ser vendido pelo maior preço que alcançar. O ramo será entregue ao arrematante mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital que vai ser afixado no lugar do costume e publicado por tres vêsas pelo menos, no *Diário da Justiça*, e em qualquer dos jornais de maior circulação. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos tres de novembro de mil novecentos e trinta e dois. Eu, Frederico de Castro, escrivão, o subcrevi. — *Augusto Saboia da Silva Lima*. Confere. — O escrivão, *Frederico de Castro*.

(C-5.880 — 9-11-932 — 186\$700—3 v.)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De segunda praça, com o praso de vinte dias, e abatimento de dez por cento

O doutor Augusto Saboia da Silva Lima, juiz de direito da Segunda Vara Cível do Distrito Federal, etc.:

Faz saber a quantos este virem que, no dia primeiro de dezembro proximo, no saguão do Palacio da Justiça, á rua Dom Manoel numero vinte e nove, ás treze horas e trinta minutos, o porteiro dos auditorios levará á publico prégão de venda e arrematação pelo maior preço que alcançado fór acima da avaliação, deduzidos os dez por cento legais, os bens penhorados a Societá Operaria Fuscaldese Di Mutuo Soccorro Umberto Primo, no executivo hipotecario que lhe move a Sociedade Anonima Lar Brasileiro, constantes do laudo que se segue: Laudo de avaliação dos bens penhorados pela Sociedade Anonima "Lar Brasileiro" a Societá Operaria Fuscaldese Di Mutuo Soccorro Umberto Primo, na fórmula abaixo: Predio de sobrado, sito á rua do Rezende numero cento e quatro, esquina da rua Ubaldino do Amaral, edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada no pavimento terreo, duas portas, canto em recuo com uma dita e no sobrado duas janélas de sacada com grade de ferro e uma dita no canto em recuo, e pela rua Ubaldino do Amaral, uma porta larga e quatro janélas de sacada, com grade de ferro, uma dita estreita e um mezzanino e no sobrado, cinco janélas, portadas de cantaria e marcos, platibanda e coberto de telhas tipo francês. Construção de pedra, cal, tijolo e cimento armado, em regular estado, aberto o pavimento terreo em ampla loja ladrilhada e estucada, tanque, privada e caixa dagua, e o sobrado em amplo salão, salêta e "hall" assoalhados e estucados, privadas ladrilhadas e terraco nos fundos, também ladrilhado, com tanque e caixa dagua. O predio occupa todo o terreno a ele pertencente e mede de frente pela rua do Rezende sete metros e sessenta centimetros por vinte e dois metros e cincoenta centimetros, pela rua Ubaldino do Amaral, inclusive o canto em recuo, confrontando por um lado com o predio numero quatorze da rua Ubaldino do Amaral. A este terreno e predio damos no estado, o valor de 140:000\$000. Rio de Janeiro, em trinta de julho de mil novecentos e trinta e dois. Tito Dias de Moraes. Oldano da Fonseca. (Devidamente selado.) Com o abatimento legal de dez por cento, fica

o valor do imóvel reduzido a 126:000\$000. (cento e vinte e seis contos de réis). E, se ainda assim, não obtiver licitantes, será logo o imóvel submetido a leilão para ser vendido pelo maior preço que alcançar. O ramo será entregue ao arrematante mediante pagamento á vista ou fiança idonea por três dias. Para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, expediu-se o presente edital que ser afixado nno lugar do costume e publicado por três vêsas pelo menos, no "*Diário da Justiça*" e, em qualquer dos jornais de maior circulação. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos três de novembro de mil novecentos e trinta e dois. Eu, Frederico de Castro, escrivão, o subcrevi. — *Augusto Saboia da Silva Lima*. Confere. — O escrivão, *Frederico de Castro*.

(C 5.882—9-11-932—183\$600, 3 vêsas.)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De segunda praça, com o prazo de vinte dias e abatimento de dez por cento

O doutor Augusto Saboia da Silva Lima, juiz de direito da Segunda Vara Cível do Distrito Federal, etc.:

Faz saber a quantos este virem que no dia primeiro de dezembro proximo, no saguão do Palacio da Justiça, á rua D. Manoel numero vinte e nove, ás treze horas e trinta minutos, o porteiro dos auditorios levará a publico prégão de venda e arrematação pelo maior preço que alcançado fór acima da avaliação, deduzidos os dez por cento legais, os bens penhorados a Oscar França Leite e sua mulher, no executivo hipotecario que lhes move a Sociedade Anonima "Lar Brasileiro", constantes do laudo adiante transcrito: Laudo de avaliação dos bens penhorados pela Sociedade anonima "Lar Brasileiro" a Oscar França Leite e sua mulher, na fórmula abaixo: Predio sito á rua Gustavo Gama numero trinta, freguezia do Engenho Novo, com tereno ao lado, e á frente, dividido da rua por baldrames de pedra nua, pilastras de tijolo, grade e dois portões de madeira, tendo na fachada uma janela larga de sacada com balcão saliente e balaustres e varanda ladrilhada e coberta, com uma porta e duas pequenas janelas, dando para o lado direito duas janelas. Construção moderna de vez de tijolo sobre baldrames de pedra e cal, com portadas em marcos e coberto de telhas tipo francês, em bom estado, dividido em duas salas e dois quartos forrados e assoalhados, copa, cosinha e banheira e privada ladrilhadas e revestidas, tanque e caixa dagua. O predio mede de frente seis metros e oitenta centimetros por onze metros e oitenta centimetros de fundos. Existe mais no terreno uma casa terrea, tendo na frente uma janela larga de peitoril, e varanda ladrilhada e coberta com uma porta, bem como uma dita no puxado; construção de vez de tijolo, em regular estado, dividida em três comodos forrados e assoalhados e cosinha ladrilhada, privada, tanque e caixa dagua, medindo de frente dez metros por quatro metros e cincoenta centimetros. O terreno onde se acham edificadas as propriedades acima descritas mede de frente dez metros por trinta metros de extensão, sendo em parte fechado por muros e em parte aberto, a confrontar por um lado com o terreno do predio vinte e oito e pelo

outro com o que fica junto ao do predio trinta e seis. A este terreno com todas as propriedades acima descritas damos no estado o valor de 40:000\$000. Rio de Janeiro, três de setembro de mil novecentos e trinta e dois. — *Tito Dias de Moraes*. — *Odano da Fonseca*. (Devidamente selado.) Com o abatimento legal de dez por cento, fica o valor dos bens reduzido a 36:000\$ (trinta e seis contos de réis). E si ainda assim não obtiverem licitantes, serão logo submetidos a leilão para serem vendidos pelo maior preço que alcançarem. O ramo será entregue ao arrematante mediante pagamento á vista ou fiança idonea por três dias. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital que vai ser afixado no lugar do costume e publicado por três vezes no *Diário da Justiça* e em qualquer dos jornais de maior circulação. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos três dias de novembro de mil novecentos e trinta e dois. Eu, Frederico de Castro, escrivão, o subscrevi. — *Augusto Saboia da Silva Lima*. Confere. — O escrivão, *Frederico de Castro*.

(C—5.881—9-11-32—186\$700—3 v.)

Juiz de Direito da Terceira Vara Cível

De segunda praça, com o prazo de vinte dias e abatimento legal de 10 %

O doutor Fructuoso Moniz Barreto de Aragão, juiz de direito da Terceira Vara Cível neste Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que este edital de segunda praça, com o prazo de 20 dias e abatimento legal de 10 % virem ou dele conhecimento tenham, que, findo o dito prazo no dia 15 de dezembro proximo futuro, logo após a audiência deste juizo, que será ás 13 horas, o porteiro dos auditorios João Nunes dos Reis, á porta do "Forum", á rua Dom Manoel (Palacio da Justiça), trará a público pregão de venda e arrematação para ser arrematado por aquêle que maior lance oferecer sobre a quantia de 225:000\$, liquido da de 250:000\$, valor convençãoado pelas partes, conforme consta dos autos, o predio e respectivo terreno, sito á rua das Laranjeiras n. 498, freguezia da Gloria desta cidade, sendo o predio de sobrado, feito de platibanda, tendo na fachada do primeiro pavimento uma porta larga e uma varanda coberta e ladrilhada, dando para esta uma porta larga e uma varanda coberta e ladrilhada dando para esta uma porta, e no sobrado uma porta sobre um balcão com balaustres e dois terraços ladrilhados; é construído de pedra, cal e tijolos, portais de massa e coberto de telhas francêsas e proprio para moradia, medindo o seu respectivo terreno 32 ms. de largura na frente por 60 ms. de comprimento e 16 ms. de largura nos fundos, confrontando, um lado, com o predio n. 490, de Octavio Gomes; pelo outro, com a rua Almirante Salgado, e pelos fundos, com terrenos do Dr. Bartholomeu de Souza e Silva, penhorado no executivo hipotecario que a Companhia de Seguros Novo Mundo S. A., move a D. Joanna Fiscina Staffa e vai á praça para solução do dito executivo. E se ainda assim, com aquêle abatimento, o dito imóvel não encontrar licitantes, imediatamente será vendido em público leilão aquêle que por ele

mais der e maior preço oferecer. Assim, convido a todos os pretendentes a comparecerem no referido dia, hora e lugar para realizar-se a praça. E para que chegue a noticia a todos, mandei passar este e outro de igual teor, que serão publicados pela imprensa, na fórmula da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezoito de novembro de mil novecentos e trinta e dois. Eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrivão, o subscrevo. — *Fructuoso Moniz Barreto de Aragão*.

C — 5.994 — 28-11-932 — 42\$800)

Juiz de Direito da Terceira Vara Cível

De primeira praça, com o prazo de vinte dias

O doutor Fructuoso Moniz Barreto de Aragão, juiz de direito da Terceira Vara Cível do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que este edital de primeira praça, com o prazo de vinte dias virem, ou dele conhecimento tenham, que, findo o dito prazo, no dia 22 de dezembro proximo futuro, logo após a audiência deste juizo, que será ás 13 horas, o porteiro dos auditorios João Nunes dos Reis, á porta do "Forum", á rua Dom Manoel (Palacio da Justiça), trará a público pregão de venda e arrematação, para serem arrematados por aquêle que maior lance oferecer sobre sua avaliação, o imóvel abaixo mencionado, penhorado no executivo hipotecario que o Banco Aliança do Rio de Janeiro move a D. Maria da Gloria Dias e vai á praça para solução do dito executivo, a saber: Predio terreo, sito á rua Monte Alegre n. 201, constando de 5 habitações, construídas em 2 lances, um fronteiro a outro; o primeiro lance tem os fundos voltados para a rua, sendo fechado por muro; a construção é de frontal, coberto com telhas francêsas e de feito beirada saliente. Divide-se cada habitação em um quarto forrado e assoalhado, tendo na fachada uma porta e uma janela. Mede o lance 17 metros de largura por 3 metros e 75 centímetros de comprimento. Está em regular estado; o outro lance é fronteiro ao acima descrito, sendo a construção de uma vez, portais de madeira e coberto com telhas francêsas, e de feito beira de telhado. Divide-se este lance em cinco cozinhas e uma dependencia com W. C. e chuveiro, sendo ladrilhados e com telha vã. Mede 14 metros de largura por 1 metro e 55 centímetros de comprimento. Está em regular estado. As construções acima descritas estão edificadas em terreno de morro abaixo, tendo muralha de sustentação, e fechado pelo proprio predio, muros e portão de madeira. Mede de largura, na frente da rua, 27 metros e 20 centímetros; nos fundos, 26 metros e 35 centímetros, e de comprimento, pelo lado do predio n. 205, 9 metros, e pelo outro lado, 4 metros e 35 centímetros. Confronta, á direita, com terreno vago do morro abaixo, pertencente a quem de direito, pelo lado esquerdo com a propriedade n. 205, e fundos com quem de direito. Avaliado em 25:000\$000. Assim, convido a todos os pretendentes a comparecerem no referido dia, hora e lugar para realizar-se a praça. E para que chegue a noticia a todos, mandei passar este e outro de igual teor, que serão publica-

dos pela imprensa, na fórmula da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 28 de novembro de 1932. Eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrivão, subscrevo. — *Fructuoso Moniz Barreto de Aragão*.

(C 6.205 — 29-11-932 — 44\$900)

Juiz de Direito da Terceira Vara Cível

De primeira praça com o prazo de 20 dias

O doutor Ary Azevedo Franco, juiz da Terceira Vara Cível do Distrito Federal:

Faz saber aos que este edital de 1ª praça com o prazo de vinte dias virem, ou dele conhecimento tenham, que findo o dito prazo, no dia 22 de dezembro proximo futuro, logo após a audiência deste Juizo que será ás 13 heras, o porteiro dos auditorios João Nunes dos Reis á porta do *Forum*, á rua D. Manoel (Palacio da Justiça), trará a público pregão de venda e arrematação para ser arrematado por aquele que maior lance oferecer sobre suas avaliações o imóvel e maquinismos abaixo mencionados, penhorados no executivo hipotecario que Braz Junior & Irmão movem contra João Alves Lima e sua mulher D. Maria de Almeida Lima e vão á praça para solução do dito executivo, a saber: Predio de dois pavimentos proprio para officina, sito á rua Antunes Maciel n. 81, antiga rua Doutor Maciel, freguezia do Engenho Velho, de feito chalet, tendo na frente do primeiro pavimento três portas, e no segundo pavimento três janelas de peitoril. Construção de pedra, cal e tijolos, portais de massa, coberto de telhas tipo francês, medindo de largura na frente 11 metros e de comprimento 18 metros e 10 centímetros; o primeiro pavimento está aberto em armazem cimentado e o segundo em salão assoalhado e em telha vã. Este predio está em regular estado de conservação, e na frente do mesmo existe um pequeno puxado de dois pavimentos com diversas portas e janelas de peitoril, onde tem privada, lavatorio e tanque para lavagens. O predio acima descrito está edificado e afastado do alinhamento da rua, em terreno fechado na frente por muro alto com um portão largo de ferro, lados e fundos por predios e muros, terreno este que mede de largura na frente 11 metros, igual largura na linha dos fundos e de extensão pela linha do centro 39 metros e 20 centímetros mais ou menos, até encontrar o rio Joana. Confronta pelo lado direito com terreno do predio n. 75, onde existe uma cocheira, pelo lado esquerdo com o predio de n. 83 e pelos fundos com o referido rio Joana. Avaliado o predio e terreno em 85:000\$000. Maquinas depositadas á rua Antunes Maciel n. 81. 1 máquina de desengrosso de 0,60 centímetros, marca "Otto" sem número, completa, funcionando e pregada ao solo. Avaliada em 3:500\$000. 1 máquina de desempenadeira de 0,30 centímetros, marca "Otto" sem número, completa, funcionando e pregada ao solo. Avaliada em 2:000\$000. 1 lupia marca "Dauckaert Bruxelles" sem número completa, funcionando e pregada ao solo. Avaliada em 1:500\$000. 1 serra circula-

marca "Dauckaert Bruxelles" sem número, completa, funcionando e pregada ao sólo. Avaliada em 2:000\$000. 1 serra de fita marca "Dauckaert Bruxelles", sem número, completa, funcionando e pregada ao sólo. Avaliada em 2:000\$000. 1 máquina de furar, marca "Deuckaert Bruxelles" sem número, completa, funcionando e pregada ao sólo. Avaliada em 1:500\$000. Importa a avaliação das máquinas num total de 16:000\$000. Assim, convido a todos os pretendentes a comparecerem no referido dia, hora e lugar para realizar-se a praça. E para que chegue a notícia a todos mandei passar este e outro de igual teor que serão publicados pela imprensa, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 1 de novembro de 1932. E eu, Antonio Rêllo de Paula Araújo, escrevente juramentado, o escrevi no impedimento do escrivão. — *Ary Azevedo Franco.*

(C — 6.201 — 29-11-932 — 64\$300)

Juiz de Direito da Terceira Vara Cível

De 2ª praça, com o prazo de 20 dias, e abatimento legal de 10 %

O doutor Fructuoso Moniz Barreto de Aragão, juiz de direito da Terceira Vara Cível do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que este edital de 2ª praça, com o prazo de vinte dias, e abatimento legal de 10 %, virem, ou dele conhecimento tenham, que, findo o dito prazo no dia 12 de dezembro próximo futuro, logo após a audiência deste Juízo, que será às treze horas, o porteiro dos auditórios, João Nunes dos Reis, á porta do "Forum", á rua D. Manoel (Palácio da Justiça), trará a público pregão de venda e arrematação, para ser arrematado por aquele que maior lance oferecer sobre sua avaliação, com o abatimento legal de 10 %, o imóvel abaixo mencionado, penhorado no executivo hipotecário que o espólio de Antonio Manoel de Siqueira, por sua inventariante Anna Antunes de Siqueira move contra Carlos Fontes e sua mulher, D. Conceição Gonçalves Fontes, e vai á praça para solução do dito executivo, a saber: Predio assobradado, sito á rua Minas n. 108, de feitiço platibanda, tendo na fachada dois mezzaninos, duas janelas de peitoril, e ao lado esquerdo pequena varanda descoberta para onde dão duas portas, tendo uma delas pequena marquize. Construção de uma vez de tijolo, portais de massa, e coberto com telhas tipo francês. Mede de largura 7 metros e 34 centímetros, numa extensão de 4 metros e 23 centímetros, em seguida ao lado esquerdo alarga para 8 metros e 85 centímetros na extensão de 4 metros e 20 centímetros; segue puxado que mede 2 metros e 45 centímetros de largura por 4 metros e 40 centímetros de comprimento. Está precisando de reparos. Divide-se em tres quartos, duas salas, cozinha, w. c. e chuveiro. Nos fundos meia agua abrigando tanque, w. c. e chuveiro. Nos fundos do terreno onde se acha edificado o predio acima descrito existe um outro predio terreo de feitiço beirada saliente em forma de meia agua, tendo na fachada uma porta e uma janela. Construção de frontal, portais de madeira e coberto com telhas tipo fran-

cês. Mede 5 metros e 80 centímetros de largura por 3 metros e 20 centímetros de comprimento; ao lado direito ha pequeno puxado que mede 2 metros e 15 centímetros de largura por 2 metros de comprimento. Divide-se em um quarto, uma sala e cozinha. Está precisando de reparos. Os predios acima descritos estão edificados em terreno fechado na frente por baldrame, pilastras, grade e um portão de madeira; ao lado esquerdo ha um outro portão de ferro, ao lado direito é fechado por muro, ao lado esquerdo por cerca de arame, e fundos em aberto. Mede 12 metros de largura por 41 metros e 80 centímetros de comprimento. Confronta á direita com o predio n. 110, á esquerda com terreno antes do predio n. 102, e fundos com quem de direito. Avaliado em 20:000\$000, abatendo-se 2:000\$000 de 10 % legais, fica o liquido de 18:000\$000, base para a arrematação. E, si ainda o dito imóvel não encontrar licitante, será imediatamente vendido em leilão áquele que pelo mesmo maior preço oferecer. Assim, convido a todos os pretendentes a comparecerem no referido dia, hora e lugar para realizar-se a praça. E, para que chegue a notícia a todos, mandei passar este e outro de igual teor que serão publicados pela imprensa, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 16 de novembro de 1932. E eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi. — *Fructuoso Moniz Barreto de Aragão.*

(C—6.130—16-11-932—183\$600—3 v.)

Juiz de Direito da Terceira Vara Cível

Falencia de Albino Pereira Gomes

Aviso aos credores

Aviso aos credores da dita falencia que a respectiva assembléa foi transferida para o dia 5 de dezembro, ás 13 horas. Rio, 28 de novembro de 1932. — O escrivão, *Cruz Galvão.*

(C—6.475—28-11-32—18\$400—3 v.)

Juiz de Direito da Quarta Vara Cível

De primeira praça, com o prazo de vinte dias, de um predio e respectivo terreno, á rua da Regeneração n. 10, em Bonsucesso, penhorado a Anselmo Amandio Sobral, no executivo hipotecário que lhe move D. Eurydice Buarque Lima, na forma abaixo

O doutor José Antonio Nogueira, juiz de direito da Quarta Vara Cível do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça, com o prazo de vinte dias virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 16 de dezembro vindouro, ás treze horas e meia, no saguão do Palácio da Justiça, á rua Dom Manoel, desta cidade, o porteiro dos auditórios trará a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer acida da avaliação, o imóvel penhorado no executivo hipotecário que dona Eurydice Buarque Lima move contra Anselmo Amandio Sobral, constante do seguinte: Predio e respectivo terreno, á rua da Regeneração número 10, na freguezia de Inhaúma desta capital, sendo o predio terreo, feitiço de

platibanda, com duas portas largas na frente e proprio para negócio, medindo o respectivo terreno 11 metros de frente, igual largura nos fundos, por 44 metros de extensão, confrontando, por um lado, com a Baixada Fluminense, por outro, com Joaquim dos Santos, e pelos fundos com Domingos Cunha, avaliado de acôrdo com o art. 818 do Código Civil, em 20:000\$000 (vinte contos de réis). E, assim, serão arrematados ditos bens por quem mais der e maior lance oferecer, no dia, lugar e hora acima designados, cientes de que o preço da arrematação será a dinheiro á vista ou fiador idoneo por três dias. E para conhecimento de quem possa interessar, se passou o presente edital, que será publicado pela imprensa, afixado no lugar do costume e com traslado junto aos autos, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos nove de novembro de mil novecentos e trinta e dois. Eu, Elmano Gomes Cardim, escrivão, o subscrevi. — *José Antonio Nogueira.*

(C—6.447 — 25-11-932 — 101\$ 3 v.)

Juiz de Direito da Quinta Vara Cível

Com o prazo de 60 dias, de citação a Pedro Cordeiro de Mello para os fins determinados na petição que abaixo se transcreve, apresentada por dona Angela Dutra, nos autos da ação ordinária que ao mesmo move por este Juízo

Eu, Dr. Emanuel de Almeida Sodré, juiz de direito em exercicio na Quinta Vara Cível, etc.:

Faço saber que por parte de dona Angela Dutra, assistida por seu marido Benedicto Dutra, nos autos da ação ordinária, em execução, que move contra Pedro Cordeiro de Mello, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. senhor Dr. juiz de direito da Quinta Vara Cível e Comercial — D. Angela Dutra, por seu advogado, nos autos da ação ordinária que move contra o ex-corretor Pedro Cordeiro de Mello, vem expôr e requerer a V. Ex., o seguinte: 1) Estando o processo em termos e o réu occulto (certidão a folhas 104 v.) a suplicante requereu editais de citação e sequestro nos bens do devedor; 2º) Tendo, porém, por motivos superiores, decorrido mais de seis meses sem que se fizesse a referida citação é a presente para requerer a V. Ex. se sirva mandar expedir editais de citação ao réu para que compareça á primeira audiência deste Juízo, afim de se restaurar a instancia, bem como converter o sequestro em penhora e assinar-se-lhe prazo para embargos. Sendo de J. E. R. M. Rio de Janeiro, vinte e nove de outubro de mil novecentos e trinta e dois. P. P. Azor Montenegro. (Está legalmente selada). Despacho: Nos autos. Vinte e nove-dez-trinta e dois. E. Sodré. Nos autos, foi proferido o despacho do teor seguinte: Defiro o pedido de fls. 114, expedindo-se editais pelo prazo de 60 dias. Trinta e um-dez-trinta e dois. E. Sodré. O sequestro a que se refere a petição foi feito no dia 26 de outubro de 1931, das apolices que, depositadas no Tesouro Nacional, constituíam a fiança do réu para exercer o cargo de corretor de Fundos Públicos. Assim, mandei passar o presente edital com o prazo de sessenta dias, pelo qual fica

citado Pedro Cordeiro de Mello para que, findo esse prazo, compareça á primeira audiência deste juízo, afim de ver se restaurar a instancia, converter-se o sequestro em penhora e assinar-se-lhe o prazo legal para embargos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos oito dias do mês de novembro de ano de mil novecentos e trinta e dois. Eu, Edison Mendes de Oliveira, escrivão, subscrevo. — *Emanuel de Almeida Sodré*. Está legalmente selado. — *Edison Mendes de Oliveira*.

(C-6.203-29-11-32-88\$800-2v.)

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

Aviso aos credores da falencia de A. Alexandre de Oliveira

O escrivão bacharel Edison Mendes de Oliveira, comunica aos credores da falencia de A. Alexandre de Oliveira, que a assembléa foi adiada para o dia 7 de dezembro de 1932, ás 13 1/2 horas, na sala propria do Palacio da Justiça, á rua D. Manoel, Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1932. — O escrivão, *Edison Mendes de Oliveira*.

(C-6.491-29-11-32-24\$500-3v.)

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

Aviso aos credores da falencia de Pedro Gringlas Comp.

O escrivão, bacharel Edison Mendes de Oliveira, comunica aos credores da falencia de Pedro Gringlas & Comp., que a assembléa foi adiada para o dia 2 de dezembro de 1932, ás 13 e meia horas, na sala propria do Palacio da Justiça, á rua D. Manoel.

(Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1932. — O escrivão, *Edison Mendes de Oliveira*.

(C. 6.470 — 28-11-32 — 24\$500-3 v.)

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

De citação, com o prazo de 90 dias, a ausente, em lugar incerto e não sabido, D. Felisbella Meirelles Querido, para, findo aquele prazo, comparecer á primeira audiência deste Juizo, pagar a Manoel Jorge Lopes a quantia de 18:605\$600, sob pena de, não o fazendo ser convolado o sequestro feito em uma data de terras proprias, sitas no lugar denominado Feitico, em Petropolis, Estado do Rio, e assinar-lhe o prazo da lei para embargos, sob pena de revelia:

O doutor Edmundo de Oliveira Figueiredo, juiz de direito da Sexta Vara Civil do Distrito Federal, etc.:

Faz saber, pelo presente edital de citação, com o prazo de 90 dias, á ausente, em lugar incerto e não sabido, D. Felisbella Meirelles Querido, que por parte de Manoel Jorge Lopes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Sexta Vara Civil. Diz Manoel Jorge Lopes, brasileiro, maior, solteiro, capitalista, domiciliado nesta Capital, onde reside á rua Tavares Bastos n. 138, que, por escritura de 19 de março de 1930, lavrada nas notas do 7º officio, no livro 523, a fls. 54, João de Almeida Querido e sua mulher D. Felisbella Meirelles Querido,

brasileiros, proprietarios, casados pelo regimen comum, domiciliados nesta Capital, á rua Doze de Maio n. 8, confessaram-se-lhe devedores da quantia de 10:000\$, que lhes devia, digo, que lhes havia sido dada por emprestimo, mediante especial e primeira hipoteca de uma data de terras proprias, sitas no lugar denominado "Cortiço", na fazenda do Alto da Serra, em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, freguezia de S. Pedro de Alcantara, com a superficie de 97.480 metros quadrados, medindo de testada, para a rua Dr. Oscar, 250 metros, confrontando, de um lado, com a viuva Borba, do outro, com Manoel Dias Funchal Filho, ou quem de direito, com fundos até as vertentes, a qual quantia obrigaram-se eles a lhe pagar no prazo de seis meses, com os juros de 24 % ao ano até final liquidação, satisfeitos por mês vencido de 200\$ cada ano, digo, cada um, no dia 3 de cada mês, sujeitando-se, no caso de impontualidade no pagamento dos juros, a ficarem estes desde logo, independente de interpelação, elevados a 36 % ao ano pela mora, a divida imediatamente vencida e incursos na multa de 20 % a titulo de pena convencional. Acontece que, não obstante os termos claros e positivos por que se obrigaram a de terminado o prazo do contrato em 29 de setembro de 1930, não só deixaram de pagar a quantia mutuada, de 10:000\$, como de satisfazer as prestações mensais de juros dos meses vencidos de 3 de setembro, do mesmo ano de 1930, até hoje, incorrendo, assim, nas penalidades estabelecidas. Quer, pois, o suplicante haver o pagamento do principal, juros da mora contados desde 3 de setembro de 1930, multa e custas, e, consequentemente, requer a V. Ex. que, feita a conta de tudo pelo Sr. contador, se expêça mandado executivo, com as formalidades legais e solenidades do estilo, intimando os suplicados João de Almeida Querido e sua mulher D. Felisbella Meirelles Querido, a pagar dentro de 48 horas a importancia pedida e contada, sob pena de se proceder á penhora nos bens dados em garantia ou hipotecados e seus rendimentos, expedindo-se para isso a competente carta precatoria ás justiças da cidade de Petropolis, ou o sequestro, se os mesmos suplicados se occultarem ou não forem encontrados. Dando á causa, para o efeito da taxa judiciaria, o valor da importancia contada, espera deferimento. Rio, 15 de junho de 1932. O advogado Bento de Barros Pimentel. Despacho. A., como requer. Rio, 24-6-1932. Oliveira Figueiredo. Auto de sequestro, na forma abaixo: Aos quinze dias de agosto de mil, novecentos e trinta e dois, neste primeiro distrito de Petropolis, no lugar denominado "Cortiço", da fazenda do Alto da Serra, em cumprimento ao mandado retro, expedido a requerimento de Manoel Jorge Lopes por precatoria vinda do Juizo da Sexta Vara Civil, do Distrito Federal fomos vindos nós officiais do Juizo abaixo assinados, e sendo aí, presentes as testemunhas Daniel Cariús e Pedro Octavio de Britto, especialmente convocadas para esta diligencia, procedemos com as formalidades de estilo, ao sequestro do imóvel adiante descrito e pertencente a João de Almeida Querido e sua mulher dona Felisbella Meirelles Querido e cujo sequestro é efetuado para garantia do pagamento da quantia de dezoito contos seiscentos e cinco mil e seiscentos réis (18:605\$600) de que os suplicados João de Almeida Querido e sua mulher são devedores ao suplicante, nos

termos da escritura pública lavrada em notas do setimo officio do Rio de Janeiro, em 19 de março de 1930, vencida e não paga. O imóvel sequestrado é constituído pelo dominio util de "uma data de terras", sita no lugar denominado "Cortiço", na fazenda do Alto da Serra, freguezia de São Pedro de Alcantara, neste primeiro distrito de Petropolis, com a superficie de noventa e sete mil quatrocentos e oitenta metros quadrados (97.480m2) medindo de testada para a rua Dr. Oscar, duzentos e cincoenta metros, confrontando de um lado com a viuva Borba, de outro com Manoel Dias Funchal Filho ou quem direito e fundos até as vertentes. Do que para constar lavrou-se o presente auto. Eu, Salvador Carnevali, official do Juizo, servindo de escrivão de diligencia, o escrevi e assino com o official companheiro e as testemunhas já declaradas e a todo o ato presentes. Salvador Carnevali. Octavio Ribeiro de Castro. Daniel Cariús. Pedro Octavio de Britto. E, como não tenha sido encontrada a executada, foi feita a justificação de sua ausencia, a qual julgada por sentença, foi mandado expedir os presentes editais com o prazo de 90 dias, pelos quais é a mesma executada citada para comparecer á primeira audiência deste Juizo que se seguir á citação, ver accus-la e pagar dentro do prazo de 48 horas, a quantia de 18:605\$600, sob pena de, não o fazendo, ser convolado o sequestro feito em penhora e assinar-se-lhe o prazo da lei para embargos, sob pena de revelia, ciente mais que as audiencias deste Juizo têm lugar as terças e sextas-feiras, ás 13 e 1/2 horas, no Palacio da Justiça, á rua D. Manoel n. 29. Em virtude do que expediu-se o presente edital e mais dois de igual teor, afim de serem publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de outubro de 1932. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — *Edmundo de Oliveira Figueiredo*.

(C — 5.632-10-10-1932 — 318\$200, 3 vs.)

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

De citação, com o prazo de 90 dias, a ausente, em lugar incerto e não sabido, D. Felisbella Meirelles Querido, para, findo aquele prazo, comparecer á 1ª audiência deste juizo, pagar a Manoel Jorge Lopes a quantia de réis 140:663\$000, sob pena de, não o fazendo, ser convolado o sequestro feito em penhora, e assinar-se-lhe o prazo da lei para embargos, sob pena de revelia

O doutor Edmundo de Oliveira Figueiredo, juiz de direito da Sexta Vara Civil do Distrito Federal, etc.:

Faz saber, pelo presente edital de citação, com o prazo de 90 dias, á ausente, em lugar incerto e não sabido, D. Felisbella Meirelles Querido, que por parte de Manoel Jorge Lopes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 6ª Vara Civil. Diz Manoel Jorge Lopes, brasileiro, maior, solteiro, capitalista domiciliado nesta capital, onde reside á rua Tavares Bastos n. 138, que, por escrituras de 28 de junho de 1926, 19 de julho de 1928 e 19 de março de 1930, lavradas nas notas do 7º officio (docs. 1, 2 e 3) emprestou a João de

Almeida Querido e sua mulher, D. Felisbella Meirelles Querido; mediante especial e primeira hipoteca dos prédios ns. 8 e 10, hoje n. 178 (frente e fundos), da rua Doze de Maio, na freguezia da Gavêa desta cidade, e do respectivo terreno, proprio, em que se acham eles edificadas, medindo 10 metros de frente, igual largura na linha dos fundos, e 60 metros de extensão por ambos os lados, terreno adquirido da Companhia Predial, por escritura de 10 de maio de 1922, a quantia, a principio, de réis 60:000\$000, depois, elevada para réis 7:000\$000, a juros mensais vencidos, a principio de 24 % ao ano, depois, reduzidos a 12 % ao ano, elevaveis, no caso de móra, a 36 % ao ano, independente de interpelação, quantia essa de 75:000\$000 — que eles se obrigaram a lhe pagar até 28 de junho de 1932, com os juros pactuados, ficando estabelecido que, no caso de falta de pagamento dos juros nas épocas proprias, a divida se consideraria antecipadamente vencida e exigivel, sujeitando-se os devedores, além dos juros de móra, a multa de 20 % sobre o principal, a título de pena convencional, cobravel no fóro desta capital, eleito para fóro do contrato. Acontece que, não obstante os termos claros e positivos por que se obrigaram e de ter terminado o prazo do emprestimo em 28 de junho do corrente ano, não só deixaram os devedores de pagar a quantia mutuada, como de satisfazer os juros mensais, vencidos, em 28 de cada mês, desde 28 de setembro de 1930 até hoje, incorrendo, assim, nas penalidades pactuadas, dos juros da móra de 36 % ao ano e da multa de 20 % sobre o principal emprestado de 75:000\$000. Quer, pois, o suplicante haver toda a importancia que lhe é devida; e, assim, requer a V. Ex. que, feita a conta, pelo Sr. contador do juizo, do principal de réis 75:000\$000, dos juros vencidos e dos da móra, bem como da multa, se expeça mandado executivo, com as formalidades legais e as solenidades do estilo, intimando os suplicados, João de Almeida Querido e sua mulher D. Felisbella Meirelles Querido, brasileiros, proprietarios, casados pelo regimen comun, domiciliados nesta capital, á rua Doze de Maio n. 178, a pagar, dentro de 48 horas, a soma pedida e contada, sob pena de se proceder, em seguida, a penhora nos bens hipotecados e seus rendimentos, ou o sequestro si se occultarem, ou não forem encontrados. Nestes termos, e dando a causa para o efeito da taxa judiciaria o valor da soma pedida e contada, o suplicante pede deferimento. Para o efeito do artigo 18 do Godigo do Processo, declara que o seu advogado, abaixo assinado, tem escritorio nesta capital, á rua 7 de Setembro n. 115, 1º andar, Rio, 27 de julho de 1932. O advogado Bento de Barros Pimentel, Despacho. A. como requer. Rio, 8 de agosto de 1932. — Oliveira Figueiredo. Auto de sequestro e deposito. Aos vinte e sete dias do mês de agosto de mil novecentos e trinta e dois, nesta cidade do Rio de Janeiro e á rua Doze de Maio numeros oito e dez, hoje numero cento e setenta e oito, frente e fundos, freguezia da Gavêa, onde viemos — nós officiais de justiça do juizo abaixo assinados, aí em cumprimento ao mandado retro preen-

chidas as formalidades legais e tendo decorrido o prazo da lei sem que o suplicado João de Almeida Querido, tivesse feito o devido pagamento e achando-se ausente a suplicada Dona Florisbella Meirelles Querido, procedemos ao sequestro, nos prédios e respectivos terrenos á rua e numero acima, tendo os prédios os caracteristicos seguintes: O predio da frente é terreo, edificado no alinhamento da rua, com duas janelas de frente, entrada ao lado com duas portas e tres janelas e portão de ferro; e do outro lado, duas janelas e nos fundos duas portas e tres janelas. A construção deste predio é toda de pedra. O predio dos fundos tem os caracteristicos seguintes: Em forma de meia agua, tendo de frente duas portas e duas janelas, de um lado, mais uma janela e nos fundos uma porta e duas janelas; na frente um portão de ferro. E feito assim o sequestro nos imoveis acima descritos fizemos deposito em mão em poder de Armando David Pereira Braga com escritorio á rua do Ouvidor numero setenta e um, nomeado depositario particular por aprasimento da parte, que dos mesmos tomando conta se obrigou ás leis de fiel depositario. Do que para constar lavramos o presente auto que assina conosco officiais de justiça — que damos fé. Pedro Varo da Costa Senra. — Armando David Pereira Braga. — Luiz Santarem. E como não tenha sido encontrada a executada, foi feita á justificação de sua ausencia, a qual julgada por sentença, foi mandado expedir os presentes editais com o prazo de 90 dias, pelos quais é a mesma executada citada para comparecer á 1ª audiencia deste juizo que se seguir a citação, ver accusa-la e pagar dentro do prazo de 48 horas, a quantia de 140:663\$000, sob pena de, não o fazendo, ser prodigo, convolado o sequestro feito em penhora e assinar-se-lhe o prazo da lei para embargos, sob pena de revelia, ciente mais que as audiencias deste juizo têm logar ás terças e sextas-feiras, ás 13 e 1½ horas, no Palacio da Justiça, á rua D. Manoel numero 29. Em virtude do que expediu-se o presente e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de outubro de 1932, Eu, João de Souza Pinto Junior, escrevão o subscrevi. — Edmundo de Oliveira Figueiredo.

Em tempo: Resalvo ás emendas "Executada" e "140:663\$000" — Pelo escrevão. — *Jarbas do Nascimento Silva.* — *Edmundo de Oliveira Figueiredo.*

(C — 5.633 — 10-10-932 — 336\$600)

Juizo de Direito da Terceira Vara Criminal

O Dr. José Duarte Gonçalves da Rocha, juiz de direito da Terceira Vara Criminal do Distrito Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de dez dias virem ou dele tiverem conhecimento, que o doutor promotor público denunciou Annibal de Freitas Ramagem, brasileiro, natural do Estado da Baía, com 32 anos de idade, solteiro, filho de Francisco Ramagem Filho e de Querubina da Silva Ramagem, comércio, sabendo ler e escrever, residente á rua Joaquim Silva n. 69, como incurso no artigo 331. n. 2. com-

binado com o artigo 330 paragrafo 4º do Código Penal. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente chama e cita o referido denunciado a comparecer neste juizo no dia 12 de dezembro, ás doze horas, afim de assistir ao sumário do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos, sob pena de revelia, até final sentença e sua execução. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito acusado, mandou passar o presente edital que será afixado no logar do costume e publicado no *Diário da Justiça*. Outrossim, faz saber que as audiencias do juizo são diarias e têm logar no forum á rua D. Manoel ns. 29 e 31, Palacio da Justiça. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 28 de novembro de 1932. Eu, Olympio de Souza Vianna, escrevão, o subscrevi. — José Duarte Gonçalves da Rocha.

Juizo de Direito da Oitava Vara Criminal

O doutor Afranio Antonio da Costa, juiz da Oitava Vara Criminal do Distrito Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de dez dias virem, ou dele noticia tiverem que o doutor promotor público denunciou Gilberto de Britto, solteiro, mecanico, residente á rua José Mauricio n. 19, natural do Estado da Baía, de 30 anos de idade, filho de Antonio Jorge de Britto e de Djanira Robson de Britto, como incurso nas penas do artigo 331 n. 2, combinado com o artigo 330 paragrafo 4º, do Código Penal. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, chama e cita o referido denunciado a comparecer neste juizo no dia 12 de dezembro, ás doze horas, afim de ser interrogado, assistir ao sumário do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos, sob pena de revelia, até final sentença e sua execução. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito acusado, mandou passar o presente edital que será afixado no logar do costume e publicado no *Diário da Justiça*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e têm logar no Palacio da Justiça, á rua D. Manoel. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 29 de novembro de 1932. Eu, Ivan Maury, escrevão, o subscrevi. — *Afranio Antonio da Costa.*

Juizo de Direito da Vara de Registros Públicos

De citação, aos terceiros interessados para ciencia da revogação dos mandatos outorgados por Agostinho Bayardo Nunes aos doutores Ary da Fonseca Botelho, Raul Maranhão, Virgilio Corrêa Rezende e Cirino Rubim Junior na forma abaixo:

O doutor Alvaro Moutinho Ribeiro da Costa, juiz de direito da Vara de Registros Públicos do Distrito Federal, etc.:

Faz saber a quem interessar possa que por parte de Agostinho Bayardo Nunes, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Excelentissimo senhor doutor juiz dos Registros Públicos. Agostinho Bayardo Nunes, tendo outorgado por instrumento publico aos doutores Ary da Fonseca Botelho, com escritorio á rua dos Ourives numero sessenta e sete, Raul Maranhão, com escritorio á rua da Quitanda numero cento e trinta

ta o dois e Virgílio Corrêa Rezende, á rua do Carmo numero sessenta e cinco, primeiro andar, os dois primeiros em notas do tabelião do decimo quarto officio, livro cento e vinte e seis, folhas oitenta e um verso, livro cento e vinte seis, folhas quarenta e tres, (documentos um e dois), e o ultimo em notas do tabelião do quinto officio, livro trescentos e vinte e um, folhas cento e vinte cinco, (documento tres), requer á vossa excellencia se digue mandar intimar os suplicantes para ciencia de que fiquem desde a data da intimação revogados os poderes que lhes foram outorgados pelos ditos instrumentos e, bem assim sejam expedidos editais, com o prazo legal, para conhecimento dos terceiros interessados de que conste, tambem a revogação dos poderes especiais outorgados pelo suplicante em causa propria á Cirino Rubim Junior, por procuração em notas do tabelião do Quinto Officio, livro trescentos e vinte e um, folhas cento e vinte quatro verso, (documento quatro), tornada sem efeito por declaração feita e assinada pelo proprio munho do outorgado (documento cinco), expedido, outrossim, mandado, aos tabeliães dos quinto e quatorze officios, para que cancelem as quatro aludidas procurações, em vista de serem os poderes por elas conferidos referentes todas ás mesmas apolices de propriedade do suplicante e ser este o outorgante de todas elas, dando-se ciencia á Caixa de Amortização na essoa de seu representante legal. Nestes termos pede deferimento. Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1932. — Anthur de Sá Earp Netto. (Estava inutilizada devidamente, uma estampilha federal de dois mil réis). Despacho autuado como requer. Rio, 18 de novembro de 1932. (dezoito, onze, de mil novecentos e trinta e dois). — A. M. Ribeiro da Costa. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital e mais dois de igual teor que serão publicados na imprensa e afixados no local de costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e um dias do mês de novembro de mil novecentos e trinta e dois. Eu, Ruy Monteiro, escrevente juramentado o datilografei. E en, José Joaquim Seabra Filho, escrivão, o subscrevi. — Juiz, Alvaro Moitinho Ribeiro da Costa. Confere, — O escrivão, Seabra Filho. (C-6.488-29-11-932-518030) :

Juizo da Primeira Pretoria Civil

Segunda publicação

Franklin Araujo, escrivão e official do registro civil da Primeira Pretoria Civil do Distrito Federal, Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Faço saber que pretendem casar-se Antonio Ribeiro de Carvalho, solteiro, natural da Capital Federal, nascido em 9 de março de 1911, profissão funcionario publico, residente á rua Santa Luzia n. 176, filho legitimo de Antonio Ribeiro de Carvalho e de Maria Leonor Burlamaqui de Carvalho e Elvira de Abreu Martins, solteira, natural da Capital Federal, nascida em 1 de fevereiro de 1913, residente á rua Senador Dantas n. 13, filha legitima de Antonio Martins e de D. Maria de Abreu Martins. Si algum souber de impedimentos, acuse-os. Rio, 29 de novembro de 1932. — O official interino, Francisco Lopes de Oliveira Araujo.

Juizo da Segunda Pretoria Civil

De 1ª praça, com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados a Antonio Martins, no executivo em que são partes: autor, João Carvalho, e réus, Izidio Miralilha e Antonio Martins, na fórmula abaixo:

O doutor Optato Nehemias Eustachio Carajurú, juiz da Segunda Pretoria Civil do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 6 de dezembro futuro, ás 13 horas, após a audiencia ordinaria deste juizo, pelo official porteiro dos auditorios serão levados a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der acima do preço da avaliação, mediante dinheiro á vista ou fiança idonea, os bens penhorados a Antonio Martins, no executivo requerido por João Carvalho contra Izidio Miralilha e Antonio Martins, bens esses que se acham á rua Cardoso Marinho n. 17 e que foram descritos e avaliados da seguinte fórmula: — 1 piano escuro, 3 pedais, fabricante "Apollo Dresden", n. 21.973, e banco, réis 1:000\$000; 1 mesa elastica, 1 guarda-louças envidraçado, 6 cadeiras encosto alto e fundo de palhinha em peroba clara, 250\$000; 2 cadeiras de braços, 4 cadeiras de encosto alto e fundo de palhinha, cor escura, com incrustações claras, 50\$000; 1 toilette peroba clara, espelho nú, 80\$000; 1 relógio pendulo de parede, 40\$000. Soma, réis 1:420\$000. Quem os mesmos quizer arrematar compareça no dia e hora designados á rua dos Invalidos n. 152. E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, passei o presente e mais dois de igual teor para serem publicados pela imprensa e afixado no local do costume, na fórmula da lei. Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1932. Eu, Octavio Meilhac, escrivão, subscrevi. — Optato N. Eustachio Carajurú. Está conforme. — O escrivão, Octavio Meilhac.

(C. 6.190 — 21-11-32 — 97\$900 — 3 vezes.)

Juizo da Segunda Pretoria Civil

De citação, com o prazo de 30 dias, aos interessados incertos no usocapião requerido por Elpidio Francisco Sampaio, no formulário abaixo:

O doutor Antonio Bernardino dos Santos Netto, Juiz da Segunda Pretoria Civil do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que chamo e cito aos interessados incertos no usocapião requerido por Elpidio Francisco Sampaio, usocapião do terreno sito no local chamado Cambamba, em Jacarépaguá, com fórmula retangular, medindo 240 metros por 284 metros, tem o número 3 da projetada rua do Jordão e se limita com terras de Eugenio F. de Lemos, de Ramiro de Souza de Gastação N. de Moraes, e alega o requerente que tem desse imóvel a posse mansa e pacifica ha mais de 30 anos, sem interrupção, nem opposição de terceiros. Em virtude do exposto requerido e do disposto no artigo 564 e paragrafo unico do Codigo do Processos Civil e Commercial mandei expedir o presente edital de citação aos interessados incertos para que tenham conhecimento do requerido e

venham á primeira audiencia deste Juizo, de pois de decorrido o prazo deste ver-se-lhe assinar o prazo de 10 dias, para contestarem o pedido, sob pena de revelia, cientes de que as audiencias deste Juizo se efetuam ás treças e sextas-feiras, ás 13 horas, no primeiro dia util que se seguir quando algum desses for feriado, ás mesmas horas, no edificio do Pretorio, á rua dos Invalidos número 152, sede deste Juizo. E, para que chegue ao conhecimento de todos a quantos interessar possa, mandei passar o presente e mais dois de igual teor para serem publicados pela imprensa e afixados no local do costume, na fórmula da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos quatorze de novembro de mil novecentos e trinta e dois. Eu, Octavio Meilhac, escrivão, o subscrevi. — Antonio Bernardino dos Santos Netto. Está conforme, o escrivão, Octavio Meilhac. (C — 5.940-21-11-32 — 122\$400, 3 vs.)

Juizo da Segunda Pretoria Civil

Octavio Meilhac, escrivão e official do Registro Civil, da Segunda Pretoria Civil, freguezia de Santa Rita e Ilha do Governador, etc.:

Faço saber que pretendem se casar: Octaviano Moura e Dioné Maciel, Manoel José Ribeiro e Palmyra Gomes. Quem souber de algum impedimento, acuse-o na fórmula da lei. Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1932. — O escrivão, Octavio Meilhac.

Juizo da Segunda Pretoria Civil

Octavio Meilhac, escrivão e official do Registro Civil, da Segunda Pretoria Civil, freguezia de Santa Rita e Ilha do Governador, etc.:

Faço saber que pretendem se casar: Joaquim Romualdo da Silva e Maria da Conceição da Silva, João Fontão e Maria do Céu Lopes, Francisco de Souza e Maria de Jesus Loureiro, Antonio Vieira e Luiza Maria da Conceição, Pedro Ribeiro Salsa e Francisca Leira da Rocha, Antonio José da Silva e Amélia Pereira da Silva, Mario Magdallena e Gumercinda Peres. Quem tiver conhecimento de algum impedimento, acuse-o na fórmula da lei. Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1932. — O escrivão, Octavio Meilhac.

Juizo da Segunda Pretoria Civil

De citação, com o prazo de 30 dias, aos interessados incertos de Anna Augusta de Castro Figueiredo, para ciencia do sequestro feito e ver-se convolar em penhora, a requerimento de José Maria Fernandes, na fórmula abaixo.

O doutor Antonio Bernardino dos Santos Netto, juiz da Segunda Pretoria Civil do Distrito Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, José Maria Fernandes sequestrou o predio n. 42 (quarenta e dois) e respectivo terreno á rua Felipe Camarão, pertencente á Anna Augusta de Castro Figueiredo e como tenha esta falecido e o Dr. curador de Ausentes requerido que se procedesse de acordo com o artigo 73 do Codigo do Processo Civil e Commercial

cial pelo presente edital, com o prazo de 30 dias, cita aos interessados ausentes da dita executada para virem a primeira audiência deste juízo, após aquele prazo, ver convolar dito sequestro em penhora e assinar-lhes o prazo da lei para embargo, prosseguido-se na forma da lei.

Este juízo funciona á rua dos Inválidos n. 152, e as audiências são ás 13 horas de todas as terças e sextas feiras. E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa mandou passar o presente e mais dois de igual teor que serão publicados pela imprensa e afixados no lugar do costume de acôrdo com a lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos nove de novembro de 1932. Eu, José Pinto Santiago, escrivão, o subscrevo. — *Antonio Bernardino dos Santos Netto*. Está em forma. O escrivão, *José Pinto Santiago*.

(C — 6.000 — 29-11-32 — 28\$000).

Juizo da Segunda Pretoria Cível

Octavio Meilhac, escrivão e official do Registro Civil, da Segunda Pretoria Cível, freguezia de Santa Rita e Ilha do Governador, etc.:

Faço saber que estão se habilitando por este cartorio, para contrair matrimonio Carlos Pinheiro e Beatriz Augusta Cabral. Quem souber de algum impedimento acuse-o na forma da lei. Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1932. — O escrivão, *Octavio Meilhac*.

Juizo da Terceira Pretoria Cível

Leopoldo Dias Maciel, escrivão da 3ª Pretoria Cível, freguezia de Sant'Anna, etc.:

Faço saber que se estão habilitando para casar:

Antonio Tavares e Anna de Jesus, Augusto Guilherme dos Santos e Izabel Geraldina de Souza. Quem souber de algum impedimento acuse-o na forma da lei. Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1932. — O escrivão, *Leopoldo Dias Maciel*.

Juizo da Quarta Pretoria Cível

De primeira praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação de bens imóveis, na forma abaixo:

O Dr. Guilherme Estellita, juiz da Quarta Pretoria Cível do Distrito Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de primeira praça, com o prazo de vinte dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que, no dia vinte e três de dezembro vindouro, no saguão do Palácio da Justiça, á rua D. Manoel, após a audiência do costume, que se realizará ás treze horas, o porteiro dos auditórios deste juízo, levará a publico pré-gão de venda e arrematação a quem mais dê e maior lance oferecer acima da avaliação de dezeseis contos de réis (16:000\$000), os bens imóveis penhorados no executivo hipotecario, movido por Salvador José Martins de Souza contra D. Annita Sussekind de Mendonça, os quais consistem no predio e respectivo terreno da rua Barão do Rio Branco,

antiga Westephalia n. 816, em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, cujo laudo de avaliação é do teor seguinte: Laudo de avaliação: Nós, avaliadores, abaixo assinados, e, devidamente compromissados, no processo da Carta Pretoria para avaliação vinda do juizo da Quarta Pretoria Cível do Distrito Federal, dos bens penhorados por Salvador José Martins de Souza á Dona Annita Sussekind de Mendonça, procedemos a avaliação da seguinte forma: Prazo de Terras: Número 4.047, do quarteirão Westephalia, nesta cidade, primeiro distrito deste município, foreiro aos herdeiros dos condes D'Eu, situado em morro, com a área de 1.796,32 braças quadradas, confrontando por um lado com o prazo n. 4.047 A, por outro com o prazo 4.021 A, fundos, com quem de direito e frente para a rua Barão do Rio Branco, onde mede 13,25 metros. Casa: Número 816, edificada no prazo de terras acima descrito, construida de pedra, cal e tijolo, com sete compartimentos, todos forrados, cinco assoalhados, um cimentado e outro ladrilhado, coberto de telha tipo francês, com uma porta e duas janelas de frente, quatro janelas de um lado e duas de outro, tendo acesso á mesma por uma grande escada em zigzag, de cimento, que serve em comum com o prazo 4.047 A. *Servidão de Passagem*: Comum aos terrenos 4.047 e 4.047 A, começando da rua pelo prazo 4.047 indo em linha réta inclinada até o prazo 4.047 A, voltando novamente ao prazo 4.047, em igual linha onde se bifurca, seguindo uma linha réta vertical para a casa n. 816, constante deste laudo e outra em linha inclinada para a casa vizinha edificada no prazo 4.047 A. *Barração*: Edificado no mesmo prazo de terras número 4.047, situado ao lado da casa número 816, construido de madeira coberto de zinco, com quatro compartimentos, servindo dois para deposito de objetos, um de latrina e banheiro e outro para tanque de lavagem de roupa, ao que avaliamos tudo por dezeseis contos de réis. E, por esta forma, damos por bem feita e concluida a avaliação, da qual, para constar, lavrou-se o presente laudo, que assinamos, Petropolis, 28 de outubro de 1932. Honorio Leoncio Macedo. Raphael Manhães. Sylvio Mussel. Importa a avaliação dos bens acima mencionados em dezeseis contos de réis (16:000\$000), preço por quanto vão a esta primeira praça. Quem, portanto, os mesmos pretender arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local designados para a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por três dias. E, para constar, foram passados este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e cinco de novembro de mil novecentos e trinta e dois. Eu, Waldemiro Miranda, escrevente juramentado, o dactilografei. E eu, Candido Pessoa, escrivão, o subscrevo. — *Guilherme Estellita*. (Estava devidamente selados). Está conforme. — Pelo escrivão, *Waldemiro Miranda*.

(C — 6.204 — 29-11-32 — 71\$400).

Juizo da Quarta Pretoria Cível

Estão se habilitando no Cartorio do Dr. França Junior, official privativo do Registro Civil das freguezias da Gloria e Odração de Jesus, as pessoas abaixo

declaradas e que o mesmo torna público de acôrdo com a lei:

Tullio de Gusmão Lobo, solteiro, filho legitimo de Alberto de Gusmão Lobo, e de D. Almerinda de Gusmão, Lobo, com Silvina Maria da Luz, filha legitima de Licinio de Almeida, e de D. Emilia Maria da Luz; si algum souber de algum impedimento, acuse-o, para os fins de direito.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1932. — *Pedro Paulo de Souza Torres*, escrevente juramentado.

Juizo da Quinta Pretoria Cível

O Dr. Marcelino Rodrigues Machado, escrivão e official do Registro Civil da freguezia do Engenho Velho, etc.:

Faço saber que pretendem se casar: José Gomes Couto Moreira, filho de Manoel José Gomes e Maria Thereza Moreira, com Lia Brandão, filha do doutor Juljo Viveiros Brandão e Maria do Carmo Brandão; Jayme Octavio Morize, filho de Henrique Morize e Rosa Ribeiro Morize, com Iracema Altino Doria, filha João Altivo Doria e Maria Oliveira Doria; Carlos Pinheiro, filho de Antonio Rodrigues da Costa Pinheiro e Alice Gomes Lopes, com Beatriz Augusta Cabral, filha de Domingos Dias Cabral e Izabel Moutinho; João Lima de Araujo, filho de David Eugenio de Araujo e Julieta Lima de Araujo, com Stella Staccioli, filha de Julio Staccioli e Izabel Staccioli; Antonio Augusto Franco Sobrinho, filho de Hilario de Mello Rezende e Auta Rezende, com Diva Vasconcellos Vasques, filha de Joaquim Vasques e Zelia Vasconcellos Vasques; José Thomaz Leão, filho de Auta Maria da Conceição, com Elisabeth Rosa dos Santos, filha de Teofilo Ludovino dos Santos e Emilia Rosa dos Santos; Chrysantho Duarte, filho de Francisco Duarte Sá e Mariana Maria Barbosa, com Salustiana Lima de Oliveira, filha de Pedro Lima de Oliveira e Joaquina Ignez da Conceição; Emilio da Silva Tapia, filho de Guilherme da Silva e Esclabitud Tapia, com Celestina Valdez, filha de Paulo Valdez e Sebastiana Medina Valdez; Antonio Lourenço, filho de Antonio Lourenço Carvalho e Michaela Fernandes de Carvalho, com Maria da Soledade, filha de Camillo Pereira Cardoso e Amelia da Conceição; Dorillo Queiroz de Vasconcellos, filho de Armando Queiroz Vasconcellos e Maria da Silva Queiroz Vasconcellos, com Odilia Moreira de Azevedo, filha de Adolpho Moreira de Azevedo e Maria Emilia Moreira de Azevedo; Antonio Lourenço, filho de Antonio Lourenço de Carvalho e Maria Soledade, filha de Camillo Pereira Cardoso e Amelia da Conceição. Si algum souber de impedimentos, acuse-os. Rio, 29 de novembro de 1932. — O escrivão, *Marcelino Rodrigues Machado*.

Juizo da Setima Pretoria Cível

De primeira praça, com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados por José Simões Penna a Joaquim dos Santos, na forma abaixo:

O Dr. Luiz de Moraes Jardim, juiz em exercicio pleno na Setima Pretoria Cível do Distrito Federal, etc.:

Faço saber a todos que o presente edital de primeira praça com o prazo de 10 dias virem ou dele conhecimento ti-

verem, que no dia 5 de dezembro de 1932, às 13 horas e 30 minutos, após a audiência do estilo e na casa onde funciona este Juízo á rua dos Invalidos numero 152, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais dê e maior lance oferecer acima da avaliação de 2:694\$, os bens penhorados por José Simões Penna a Joaquim dos Santos, os quais são os seguintes: Uma maquina registradora Nacional de n. 1.584.161.346, avaliada em 800\$000; um cofre de ferro marca Minerva n. 5.551, 250\$; uma copa com tampo de marmore clara, com 2 torneiras de metal branco, 200\$; uma balança com força de 20 quilos e conchas de metal branco e um jogo de pesos de metal amarelo até 5 quilos, 120\$; 10 mesas quadradas com pés de ferro e tampo de marmore rosa, por 300\$; 32 cadeiras imitação a austriacas, com encosto de arco e assento de palhinha, na cor amarela, 192\$; uma pequena armação com 3 tamos de vidro e 2 portas de correr, pintada de branco, 150\$; um mostrador envidraçado com guarnição de madeira e pintado de branco, 110\$; um relógio de parede pintado de branco, réis 40\$; 6 litros de vinho Vig, 60\$; 15 ditos de aniz, 30\$; 16 garrafas de aguardente, 32\$; 20 litros de vinho Quinado de diversas marcas, 200\$; 6 ditos de Vermuth, 60\$; 8 garrafas de vinho do Porto, réis 32\$; 10 ditos de vinho Nectar, 20\$; 30 ditos de xarope, 45\$ 20 garrafas de cerveja branca, 20\$; 6 assucareiros de vidro com guarnições de metal branco, 24\$; 3 bules de metal branco, 9\$; total, 2:694\$; por quanto irão á primeira praça deste Juízo, os bens descritos, e quem os mesmos pretender arrematar, levará comparecer no dia, hora e local designados. Para constar e chegar ao conhecimento de todos, mandou dar e passar o presente e outros de igual teor. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 23 de novembro de 1932. Eu, Bernardo Teixeira Pinto, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, José Vasconcellos Pinto, escrivão, subscrevi. — *Luiz de Moraes Jardim*. Está conforme. Pelo escrivão, *Bernardo Teixeira Pinto*, escrevente juramentado.

(C. 5.966—23-11-32—140\$800 (3 vezes).

Juizo da Oitava Pretoria Cível

DE CASAMENTO

Bacharel Nicanor Queiroz Nascimento, serventuario do officio de escrivão tabelião e official do Registro Civil da Oitava Pretoria Cível, freguezia de Campo Grande do Distrito Federal, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Faço saber que pretendem casar-se João Roberto da Silva e Palmyra Maria da Conceição; êle, filho legitimo de Antonio Joaquim da Silva e Maria Roberta da Conceição, com 35 anos de idade, nascido em 24 de abril de 1897, solteiro, militar, natural do Estado de Alagoas, residente á rua Santo Antonio n. 21; ela, filha natural de Alfredo José dos Santos e Firmina Maria da Conceição, solteira, nascida em 19 de novembro de 1910, com 22 anos de idade, natural do Estado do Rio de Janeiro, residente á rua Santo Antonio n. 32. Os nubentes apresentaram os documentos de acôrdo com o artigo 180 do Código Civil. Si alguém souber que ha impedimentos, acuse-os. Em 29 de novembro de 1932.

— Pelo official de Registro Civil, *Antonio Miguel Messina*, escrevente juramentado.

Juizo da Oitava Pretoria Cível

De primeira praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação dos bens penhorados a Charles Esberard, nos autos de executivo que, neste Juízo, lhe move João de Oliveira Vaz, na fôrma abaixo:

O doutor Antonio Mendes de Oliveira Castro, juiz pretor da Oitava Pretoria Cível do Distrito Federal, primeiro suplente em exercicio, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça, com o prazo de vinte dias, virem e dêle conhecimento tiverem, que no dia 16 de dezembro proximo vindouro, ás 13 horas, após a audiência do costume, no saguão do Palacio da Justiça, á rua Dom Manoel numeros 29-31, o official de justiça que estiver servindo de porteiro, trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer acima da avaliação, os bens penhorados a Charles Esberard, nos autos de executivo por promissoria que, neste Juízo, lhe move João de Oliveira Vaz e cujos bens constam do predio e respectivo terreno á rua Cornelio n. 54, em São Cristovão, de feitio comum, tendo de frente uma porta e uma janela, de construção de pedra, cal e tijolos, de portais de madeira, coberto de telhas tipo frances, medindo de largura, na frente 4m,60 e de comprimento, o corpo principal, 7m; um puxado com cozinha, privada, caixa d'agua de cimento armado e tanque. Dividido o predio em 2 salas e 2 quartos. Está em bom estado de conservação. Medindo o terreno de largura na frente, 4m,60, igual largura nos fundos, por 12m. de comprimento e confrontando, ao lado direito, com o predio n. 36, pelo lado esquerdo com o predio n. 32 e fundos com quem de direito. Avaliados, predio e terreno, em 15:000\$. E quem os mesmos bens quizer arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, sendo o pagamento á vista ou fiança idonea por três dias. E para constar, mandou passar o presente e mais dois de igual teor, para serem publicados e afixados no lugar do costume. Dado e passado nesta Oitava Pretoria Cível do Distrito Federal, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de mil novecentos e trinta e dois. Eu, Benedicto da Silva Serra, escrevente juramentado, o dictilografei e subscrevo, no impedimento ocasional do escrivão. — *Antonio Mendes de Oliveira Castro*. (C—6.489—29-11-32—37\$700)

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

Citação, com o prazo de 10 dias, ao réu Emilio Indio

O Dr. Ary Azevedo Franco, juiz da 2ª Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.:

Faz saber ao réu Emilio Indio, que é pelo presente citado para comparecer neste Juízo á rua D. Manoel n. 29, 4º andar, Palacio da Justiça, no dia 12 de dezembro de 1932, ás 12 horas, afim de responder aos termos de um processo crime intentado pela Justiça Pública, pelo delito previsto no art. 330,

§ 3º do Código Penal, e nele defender-se, sob pena de revelia. E para constar ao mesmo réu ou a quem interessar possa, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diario da Justiça* para os fins de direito. Juizo da 2ª Pretoria Criminal, aos 21 de novembro de 1932. Eu, Francisco Barreto Ribeiro de Almeida, escrivão, o subscrevi. — O juiz, *Ary Azevedo Franco*.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

Citação, com o prazo de 10 dias, ao réu Paulo Rocha

O Dr. Ary Azevedo Franco, juiz da 2ª Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.:

Faz saber ao réu Paulo Rocha, que é pelo presente citado para comparecer neste Juízo á rua D. Manoel n. 29, 4º andar, Palacio da Justiça, no dia 11 de dezembro de 1932, ás 12 horas, afim de responder aos termos de um processo crime intentado pela Justiça Pública, pelo delito previsto no art. 330, § 4º do Código Penal, e nele defender-se, sob pena de revelia. E para constar ao mesmo réu ou a quem interessar possa, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diario da Justiça* para os fins de direito. Juizo da 2ª Pretoria Criminal, aos 21 de novembro de 1932. Eu, Francisco Barreto Ribeiro de Almeida, escrivão, o subscrevi. — O juiz, *Ary Azevedo Franco*.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

Citação com o prazo de 10 dias, aos réus Melchiades Reis Alves e Roldão Vieira.

O Dr. Ary Azevedo Franco, juiz da 2ª Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos réus Melchiades Reis Alves e Roldão Vieira, que são pelo presente citados para comparecerem neste Juízo á rua D. Manoel n. 29, 4º andar, Palacio da Justiça, no dia 12 de dezembro de 1932, ás 12 horas, afim de responderem aos termos de um processo crime intentado pela Justiça Pública, pelo delito previsto no art. 330, § 4º do Código Penal, e nele defenderem-se, sob pena de revelia. E para constar aos mesmos réus ou a quem interessar possa, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diario da Justiça* para os fins de direito. Juizo da 2ª Pretoria Criminal, 21 de novembro de 1932. Eu, Francisco Barreto Ribeiro de Almeida, escrivão, o subscrevi. — O juiz, *Ary Azevedo Franco*.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de dez dias, ao réu Oswaldo Picarelli

O doutor Ary Azevedo Franco, juiz da 2ª Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.:

Faz saber ao réu Oswaldo Picarelli, que é pelo presente citado para comparecer neste Juízo á rua D. Manoel numero 29, 4º andar, Palacio da Justiça, no dia 12 de dezembro de 1932, ás 12 horas, afim de responder aos termos de um processo crime intentado pela Justiça Pública, pelo delito previsto no art.

tigo 306, do Código Penal e nêle se defender, sob pena de revelia. E, para constar ao mesmo réu ou a quem interessar possa, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diário da Justiça*, para os fins de direito.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, aos 28 de novembro de 1932. Eu, Francisco Barreto Ribeiro de Almeida, escrivão, o subscrevi. — O juiz, *Ary Azevedo Franco*.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O doutor Mario dos Passos Machado Monteiro, juiz da Setima Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou dêle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Antonio Gomes, filho de Antonio Gomes e de Rosa Maria da Silva, com vinte e sete anos, solteiro, empregado no Lloyd, natural de Portugal, residente á rua Barão de São Felix n. 72, sabendo lêr e escrever como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal. E, como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste Juizo, no dia 16 de dezembro proximo, ás 12 horas, afim de assistir ao sumario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia, e para que chegue ao conhecimento de todos e do dito acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diário da Justiça*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do Juizo são diarias e têm lugar á rua dos Invalidos n. 152. Dado e passado nsta Capital Federal, aos 28 de novembro de 1932. Eu, Isabel Ottoni de Mendonça, escrevente juramentada, o escrevi, no impedimento ocasional do escrivão, o subscrevi. — *Isabel Ottoni de Mendonça*. — *Mario dos Passos Machado Monteiro*.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O doutor Mario dos Passos Machado Monteiro, juiz da Setima Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de dez dias virem, ou dêle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Francisco Paulino Ferreira, filho de Raymundo Sylvestre Ferreira e de Senhorinha Maria da Conceição, com vinte e dois anos, solteiro, natural do Ceará, ex-praça do 1º Batalhão de Engenharia, não sabendo lêr nem escrever, como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal. E, como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste Juizo, no dia 16 de dezembro de 1932, ás 12 horas, afim de assistir ao sumario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia, e para que chegue ao conhecimento de todos e do dito acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diário da Justiça*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do Juizo são diarias e têm lugar á rua dos Invalidos n. 152. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 28 de novembro de 1932. Eu, Isabel Ottoni de Mendonça, escrevente juramentada, o escrevi, no impedimento ocasional do escrivão, o subscrevi. — *Isabel Ottoni de Mendonça*. — *Mario dos Passos Machado Monteiro*.

crevente juramentada, o escrevi, no impedimento ocasional do escrivão, o subscrevi. — *Isabel Ottoni de Mendonça*. — *Mario dos Passos Machado Monteiro*.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O doutor Mario dos Passos Machado Monteiro, Juiz da 7ª Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou dêle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Mario dos Santos, filho de João dos Santos e de Maria Anna Tinahãs, com vinte e dois anos, solteiro, português, empregado no comércio e residente á rua Leandro Martins n. 72, sabendo lêr e escrever, como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal, e como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente cita e chama a comparecer neste Juizo no dia 16 de dezembro, ás 12 horas da manhã, afim de assistir ao sumario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução sob pena de revelia e para que chegue ao conhecimento de todos e do dito acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diário da Justiça*.

Outrossim, faz mais saber que as audiencias do Juizo são diarias e têm lugar á rua dos Invalidos n. 152. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 28 de novembro de 1932. Eu, Isabel Ottoni de Mendonça, escrevente juramentada, o escrevi. E eu, no impedimento ocasional do escrivão, o subscrevi. — *Isabel Ottoni de Mendonça*. — *Mario dos Passos Machado Monteiro*.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O doutor Mario dos Passos Machado Monteiro, Juiz da 7ª Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou dêle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Silvino Barbosa de Aragão, filho de Romualdo Barbosa de Aragão e Maria Barbosa de Aragão, com vinte e nove anos, casado, operario, natural da Baía, residente á rua Senador Pompeu n. 143 e sabendo lêr e escrever, como incurso nas penas do art. 330 § 4º do Código Penal. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste Juizo no dia 16 de dezembro proximo, ás 12 horas da manhã, afim de assistir ao sumario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia e para que chegue ao conhecimento de todos e do dito acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diário da Justiça*.

Outrossim, faz mais saber que as audiencias do Juizo são diarias e têm lugar á rua dos Invalidos n. 152. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 28 de novembro de 1932. Eu, Isabel Ottoni de Mendonça, escrevente juramentada, o escrevi. E eu, no impedimento ocasional do escrivão, o subscrevi. — *Isabel Ottoni de Mendonça*. — *Mario dos Passos Machado Monteiro*.

Cartorios do Protesto de Letras e Titulos

PRIMEIRO OFICIO

Acham-se no cartorio do 1º Oficio de Protesto de Letras e Titulos, á rua de São Pedro n. 39, 1º andar, para ser protestados, os titulos seguintes, por falta de pagamento: Promissorias de 500\$000 e de 500\$000 peo saldo de 200\$000, avalizadas por Waldemar H. Figueiredo, a favor de L. Ruffier, e duplicatas de 1:116\$000 e 1:674\$000, assinadas por Ribeiro Bastos & Goldini, a favor de Silvestrini, Irmão & Torquati, sendo portador o Banco Francês e Italiano. Como não fôsse possível intimá-los de outro modo, intimo os devedores para pagá-las ou dar-me as razões por que o não fazem, ficando, entretanto, desde já notificados desses protestos, quando não o façam. Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1932. — O official interino, *A. Alvares*.

(C — 9.496 — 29-11-932 — 13\$500.)

SEGUNDO OFICIO

Em meu cartorio, á rua do Ouvidor n. 43, sobrado, se acham para protesto, por falta de pagamento: Promissoria de 200\$000, emitida por Dulce Pinto; duplicata de 882\$300, assinada por M. Calil, sendo portadores, respectivamente, Dr. Renato S. Villela e N. Elias André; e como não tenham sido encontrados a emitente e o devedor, os intimo para pagá-las ou dar-me as razões por que não o fazem. Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1932. — O official, *Nelson Baptista*.

(C — 6.495 — 29-11-932 — 10\$200.)

TERCEIRO OFICIO

Estão em meu cartorio, á rua General Camara n. 26, 1º andar, para serem protestados por falta de pagamento, os seguintes titulos: por parte de Samuel Schechter uma promissoria de 250\$000 avalizada por Guilhermina Sampaio Fróes de Jesus; por parte do Banco do Brasil, uma duplicata de 915\$000, assinada por Fernando Severino; e por parte de Adelino Rodrigues & Comp., uma duplicata de 1:646\$700, assinada por M. Fernandes de Branco; não sendo encontrados a avalista e devedores referidos, pelo presente os intimo a pagá-las ou dar-me as razões por que não o fazem. Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1932. — O official, *Miguel Tostes*.

(C — 6.494 — 29-11-932 — 12\$900.)

Primeira Circumscrição Judiciaria Militar

TERCEIRA AUDITORIA DO EXERCITO

De citação

O Dr. Ranulpho B. Cunha, auditor da Terceira Auditoria do Exercito, da Primeira Circumscrição Judiciaria Militar, em virtude da lei, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de vinte dias, vi-

rem ou dêle conhecimento tiverem, que deverá comparecer, sob as penas da lei, nesta Terceira Auditoria do Exército, da Primeira Circunscrição Judiciária Militar, no pavimento terreo do edificio do Supremo Tribunal Militar, sito á praça da Republica número cento e vinte e três, nesta Capital Federal, perante o Conselho de Justiça Permanente, no dia onze de dezembro vindouro, ás treze horas, o soldado do 3º Regimento de Infantaria, Rubens de Oliveira, afim de se ver julgar pelo crime previsto no artigo 152, do Código Penal Militar, de que é acusado no respectivo processo. Dado e passado nesta Capital Federal, aos dezesseis dias do mês de novembro de mil novecentos e trinta e dois. Eu, Augusto Barbosa, escrivão, o escrevi.. — *Ranulpho B. Cunha*, auditor.

Auditoria da Policia Militar do Distrito Federal

O doutor Antonio Augusto Guimarães auditor, em virtude de lei, etc.:

Faz saber aos que o presente edital, com o prazo de dez dias virem ou dêle conhecimento tiverem, que pelo presente edital, visto não ter sido possível intimá-lo pessoalmente, por não ser encontrado, é citado a comparecer nesta Auditoria, sita ao Quartel General da Policia Militar, á avenida Salvador de Sá, no dia 9 de dezembro, proximo vindouro, ás doze horas, perante o Conselho de Justiça Militar, o réu Antonio Ferreira da Silva (Quarto), soldado do 3º batalhão de infantaria, afim de ser, na conformidade da lei, e sob pena de revelia, processado e julgado como incurso no art. 117 do Código Penal Militar, pelo crime de que é acusado, em virtude de deserção. Termo de deserção: Terceiro batalhão de infantaria da Policia Militar do Distrito Federal — Termo de deserção: Aos quinze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e trinta e dois, na cidade do Rio de Janeiro, na Secretaria deste batalhão, presente o major João Calado da Silva Gomes, comandante, interino, deste corpo, e as testemunhas Amarilio Jacarandá, terceiro sargento graduado, Sizenando Benedito Rangel e Nilo Miléte, soldados todos da Segunda Companhia, por mim José Gonçalves Rodrigues, segundo tenente secretário, foi lida a parte acusatoria do senhor segundo tenente Jocelim Nogueira da Gama, que está respondendo pelo comando da segunda companhia, da qual faz parte, consta que o soldado Antonio Ferreira da Silva (Quarto), número oitenta e quatro, filho de Antonio Marques, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido em trinta e um de outubro do ano de mil novecentos e sete, praça engajada de nove de dezembro do ano de mil novecentos e trinta, faltou ao quartel desde a revista de recolher de seis, do corrente até á data da mesma parte, completando assim os dias de ausencia que constituem o crime de deserção. E, para que conste do processo a que, na fórmula da lei, perante a Justiça Militar, será submetido, lavrou-se este termo que vai assinado pelo comandante do corpo e pelas testemunhas todas acima mencionadas. Eu, José Gonçalves Rodrigues, segundo tenente secretário, o escrevi. — *João Calado da Silva Gomes*, major comandante, interino.

no. — *Amarilio Jacarandá*, terceiro sargento graduado. — *Sizenando Benedito Rangel*, soldado. — *Nilo Miléte*, soldado. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e trinta e dois. Eu, Euclides Rodrigues Coura, escrivão, o datilografei. — *Antonio Augusto Guimarães*, auditor.

Auditoria da Policia Militar do Distrito Federal

O doutor Antonio Augusto Guimarães, auditor, em virtude da lei, etc.:

Faz saber aos que o presente edital, com o prazo de dez dias virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital, visto não ter sido possível intimá-lo pessoalmente, por não ser encontrado, é citado a comparecer nesta Auditoria, sita ao Quartel General da Policia Militar, á avenida Salvador de Sá, no dia dois de dezembro, proximo vindouro, ás doze horas, perante o Conselho de Justiça Militar, o réu Francisco Maciel da Rocha, soldado do 4º batalhão de infantaria, afim de ser, na conformidade da lei, e sob pena de revelia, processado e julgado como incurso no artigo 117 do Código Penal Militar, pelo crime de que é acusado, em virtude de deserção. Termo de deserção. Quarto batalhão de infantaria da Policia Militar do Distrito Federal. Termo de deserção. Aos cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e trinta e dois; nesta cidade do Rio de Janeiro, no quartel deste batalhão, presentes o major Alvaro Hilario Dias Teixeira, comandante interino do corpo e as testemunhas Joaquim Ferreira de Pinho, segundo sargento, Anibal Tavares Corrêa, terceiro sargento, Basilicio Bomfim, cabo de esquadra, por mim Laudelino Telles de Oliveira Campos, segundo tenente secretário, foi lida a parte acusatoria do primeiro tenente Antonio Luiz Cordeiro, comandante do pelotão de metralhadoras do batalhão, da qual parte consta que o soldado Francisco Maciel da Rocha, número quarenta e cinco do dito pelotão, filho de João Maciel da Rocha, natural do Estado do Ceará, nascido em vinte de março de mil novecentos e quatorze, praça de dezenove de julho de mil novecentos e trinta e dois, faltou ao quartel desde a revista do recolher de vinte e sete de outubro findo, até a data da mesma parte, completando, assim, os dias de ausencia que constituem o crime de deserção. E para que conste do processo a que, na fórmula da lei, perante a justiça militar será submetido, lavrou-se este termo que vai assinado pelo comandante do corpo e pelas testemunhas todos acima mencionados. Eu, Laudelino Telles de Oliveira Campos, segundo tenente secretário, o escrevi. — *Alvaro Hilario Dias Teixeira*, major, comandante interino. — *Joaquim Ferreira de Pinho*, segundo sargento. — *Anibal Tavares Corrêa*, terceiro sargento. — *Basilicio Bomfim*, cabo de esquadra. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e trinta e dois. Eu, Euclides Rodrigues Coura, escrivão, o datilografei. — *Antonio Augusto Guimarães*, auditor.

ANÚNCIOS

Falencia de Crush do Brasil, S. A.

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

Venda dos bens da massa

Aviso aos interessados

O liquidatario avisa aos interessados que aceita propostas para a compra dos bens da massa, compostos de uma fábrica com todas as instalações perfeitas e modernas, para a fabricação de refrescos, sem alcool, e situada á rua Jorge Rudge n. 98. As propostas devem ser apresentadas, devidamente assinadas e lacradas, ao liquidatario, que as receberá, dando respectivo recibo, até o dia 19 de dezembro proximo futuro, para o que se encontra á disposição dos interessados, á rua da Alfandega n. 11, andar terreo, todos os dias, das 10 ás 11, e das 16 ás 17 horas.

Pelo MM. Dr. juiz foi marcado o dia 20 de dezembro proximo futuro, ás 14 horas, para a abertura das propostas que forem apresentadas, dentro do prazo acima marcado, até este que se realizará na presença do Dr. juiz, em sua sala, no 5º andar do Palacio da Justiça, á rua D. Manoel, e para o qual ficam desde já convidados os proponentes a comparecer no local, dia e hora designados.

A massa fica salvo o direito de rejeitar as propostas, caso nenhuma delas seja conveniente.

As máquinas só serão vendidas em conjunto, isto é, a instalação completa, tendo preferencia o candidato á compra de todo o acervo.

Os bens da massa compostos de máquinas, moveis, veiculos e contratos, são os seguintes:

Máquinas

Uma máquina lavadora e transportadora de garrafas, tipo "Miller Hydro", com bomba e motor Westinghouse, de 10 HP; uma máquina rotativa de 16 bocas, para encher xarope, conjugada com uma dita de 32 bocas, para encher agua gazeificada, marca "Liquid Carbonic Corporation", com motor de 1 1/2 HP; uma máquina rotativa, para arrolhar garrafas, com motor, marca "O. & J. Crowne", fornecida pela Liquid Carbonic Corporation; um compressor de ar, com motor conjugado de 3 HP — fabricante "The Bastian Blessing Co., Chicago"; uma máquina gazeificadora, conjugada com motor 1 1/2 HP, dos mesmos fabricantes; dois tanques para fabricação de concentrados, capacidade 330 galões com um motor de 3/4 HP, dos fabricantes "The Glascote Co.—Ohio; um viscolizador para concentrados, com motor de 5 HP, dos fabricantes Union Steam Pump Co, Michigan; um jogo de tubos condutores de metal especial ligando o viscolizador aos dois tanques acima mencionados; um tanque para fabricação de xarope com motor de 1/4 HP e munido de filtro com bomba-motor 3/4, com capacidade de 60 galões, dos fabricantes Frank B. Lomax & Co, Chicago; um tanque para xarope filtrado, para 100 galões, com motor 3/4 HP, dos fabricantes "The Glascote & Co.", Chicago; dois tanques de barro queimado, ligados á máquina para encher

xarope, com capacidade de 50 galões; um filtro de areia para água, dos fabricantes "Louis Whel Wright—Nova York"; um transportador para caixas, da extensão de setenta e sete metros, dos fabricantes "Mathews Conveyer Co. Ellwood"; um transportador para garrafas, de extensão de oito metros e sessenta e cinco centímetros, dos fabricantes "H. Hinden"; Rio: uma caldeira a vapor 20 HP — Vertical — pressão 100 Lbs, do fabricante "Coarstville, uma bomba centrífuga "ANAG"; uma sub-estação transformador 100 Kw., do fabricante A. E. G.; uma instalação frigorífica completa, potência 31.000 frig./hora, dos fabricantes "Sulzer Irmãos, Winterthur, Suíça; duas máquinas modelo "B" — a pedal — para encher e enrolar garrafas, dos fabricantes "The Crown Cork Co., Nova York"; uma caldeira a gaz, vazilhames e lote de copiosa ferramenta. Estas máquinas, instaladas, em ótimas condições de funcionamento, encontram-se em perfeito estado de conservação, como poderão verificar os interessados, dirigindo-se á rua Jorge Rudge n. 98.

Móveis

16 mesas; sete armários, 12 cadeiras, dois *bureau*, com sete gavetas; uma cadeira de mola, de imbuia, com assento de couro; um arquivo de aço; um cofre de aço; um cofre de ferro; duas mesas para máquina de escrever; um ventilador; uma prensa de ferro; um grupo Palermo, com tres peças; uma estante; um relógio de parede; uma carteira para guarda livros; um balcão; dois bancos, uma bigorna, um lote de objetos de laboratório; uma bancada e um torno de esmeril; um balança de conchas; tres cabides; um tinteiro para escrevaninha e um espelho de parede. Estes moveis se encontram na fábrica, á rua Jorge Rudge n. 98, onde podem ser examinados pelos interessados.

Veículos

Dois caminhões "Ford", quatro cilindros, licenciados.

Contratos

Contrato de locação do imóvel onde se acha instalada a fábrica e que vai até agosto de 1934, tendo o locatário o direito de comprar o imóvel, antes de terminar o contrato. Contratos de concessão dos produtos "Kongo Kola", Graciema, Bejuva, Pasco e "Crush". Estes contratos poderão ser examinados pelos interessados, que, para isto, deverão procurar o liquidatário, que fica á disposição dos mesmos, no local e hora já acima designados.

Para quaisquer outras informações e maior detalhes, poderão ainda os interessados consultar os autos da falência, no cartório da 3ª Vara Cível, no Palácio da Justiça, á rua D. Manoel.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1932.
— O liquidatário, *Carlos de Figueiredo Braga*
(C-6.148—17-11-32—306\$000—3 vezes).

Falência de J. Balbi & Comp.

Lauter & Comp., síndicos desta falência, avisam aos interessados que se acham á disposição dos mesmos, das 16 ás 18 horas, no escritório de seu advogado Dr. Fernandes Couto, á rua São José n. 65, 1º andar.

(C-6.476—28-11-32—15\$300—3 vezes).

Falência de Pedro Gringlas & Comp.

JUIZO DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL

Quadro geral dos credores

Credores da massa:

O Dr. juiz	\$
O Dr. curador das massas.	\$
O Dr. escrivão	\$
O Sr. síndico, pelas custas dispendidas e sua comissão	\$
O Sr. liquidatário, pela sua comissão	\$

Credores quirografários:

Consorcio das Fabricas de Armações no Brasil Limitada	7:871\$200
Cherencq, Chené & Comp..	9:564\$715
Abramo Eberlé & Comp....	6:580\$000
Werner Frank & Comp....	1:853\$220
Jacob Schneider & Irmão..	5:165\$100

31:034\$215

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1932.
— *Jacob Malkes*, síndico. Visto. — *José Burle de Figueiredo*.

(C-6.471—28-11-32—40\$800—2 vezes)

Concordata preventiva de Julio Lima & Comp.

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL

Os comissários L. Giorgi & Comp., avisam aos credores e interessados que se encontram á sua disposição para receber reclamações ou dar qualquer esclarecimento no escritório do seu advogado Dr. Hugo Dunshee de Abranches, á rua do Rosario n. 82, 1º andar, das 11 1/2 ás 13 e das 16 ás 17 horas.

Todas as publicações serão feitas no *Diário da Justiça e Jornal do Comércio*.
Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1932. — Por procuração, *Hugo Dunshee de Abranches*.

(C-6.479—28-11-32—33\$700—3 vezes)

Falência de J. S. Azevedo

Haroldo & Guimarães, síndicos desta falência, avisam aos interessados que se acham á disposição dos mesmos, diariamente, das 16 ás 18 horas, no escritório de seu advogado Dr. Oswaldo Pinto de Oliveira, á rua da Quitanda n. 49, 3º andar, sala 59.

(C-6.477—28-11-32—15\$300—3 vezes)

Concordata de Belmiro Vieira & Comp.

Fernando Teixeira, comissário da concordata preventiva de Belmiro Vieira & Comp., que se processa pela 3ª Vara Cível, por seu advogado, comunica aos credores e interessados que se acha á disposição dos mesmos, para qualquer informação, diariamente, ás 11 horas e ás 16 1/2 horas, á rua Buenos Aires n. 47, 1º andar.

(C-6.484—28-11-32—22\$400—3 vezes)

Falência de José Firmino Borges

José da Rocha Freitas, síndico desta falência, comunica a todos os interessados que se acha á disposição dos mesmos, todos os dias, das 15 ás 17 horas, á rua Chile n. 25.

(C-6.463—26-11-32—15\$300—3 vezes)

Aviso

Aquino, leiloeiro, comunica que, em 14 de dezembro de 1932, levará a público leilão, ás 16 1/2 horas, uma avenida com 10 casas, á rua Ferrão Cardim ns. 23 e 25, pertencente ao espólio do finado Manoel Corrêa, cujo processo corre pela 1ª Vara de Orfãos.

(C-6.464—26-11-32—18\$400—3 vezes)

Quadro geral dos credores da falência de A. Alexandre de Oliveira, segunda fase

JUIZO DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL

Credores da massa:

O M. M. Dr. juiz	\$
O Sr. Dr. escrivão	\$
O síndico	\$

Credores privilegiados:

Esther Silva Pinto, empregada	292\$000
Armanda Conceição Gonçalves, idem	186\$800

Quirografários:

José Carlos Kaustzner, rua Pardal Mallet n. 13.....	20:574\$000
Mendes, Mendes & Comp., rua São Pedro n. 209....	536\$000
Credores habilitados na 1ª fase (fls. 80 dos autos) ..	132:342\$470
Total	153:452\$470

Rio de Janeiro, de novembro de 1932.
— O juiz, *Emmanuel de Almeida Sodré*.
— O síndico, *Camillo Kande*.

(C-6.469—26-11-32—54\$100—3 vezes)

Falência de Avelino Duarte & Comp.

Rufino Silva & Comp., síndicos desta falência, avisam aos interessados que se acham á disposição dos mesmos, diariamente, das 16 ás 18 horas, no escritório de seu advogado, Dr. Aurelio Silva, praça 15 de Novembro n. 42-3º andar.

(C-6.474—28-11-32—18\$400—3 vezes)

Falência de Crush do Brasil S. A.

VENDA DE BENS DA MASSA

AVISO AOS INTERESSADOS

O liquidatário avisa que aceita proposta para a venda dos bens da massa, tudo conforme anúncios detalhados, já publicados no *Diário da Justiça e Jornal do Comércio* do dia 18 de novembro. — *Carlos de Figueiredo Braga*.

(C-6.162—18-11-32—107\$100—15 vez.)